



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024
(HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV))

2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

CONTRATO DE GESTÃO QUE REGULAMENTA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) E INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, **LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, qualificado como Organização Social, por meio do Decreto Estadual nº 26.811/2002, com sede nesta capital à rua Socorro Gomes, nº. 190, Bairro Guajeru, CEP. 60.843-070, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 97002095796, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar **CONTRATO DE GESTÃO**, com a finalidade de regulamentar a execução dos serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV)**, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo nº 24001.090547/2024-22** cadastrado na **Pré-reserva nº 1356976000**, com base na **Deliberação do COGERF nº 238/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato de Gestão, tem sua fundamentação legal, na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 145/2024**, nos princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no seu art. 196 e seguintes, na Constituição Estadual do Ceará, especialmente no seu art. 245 e seguintes, nas Leis Federais nºs 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais), na Lei Estadual nº 12.781/1997 (Organizações Sociais e Contratos de Gestão), **DECRETO ESTADUAL Nº 26.811-2002, alterado pelo DECRETO Nº 29.555-2008 (Qualifica o ISGH**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

como **Organização Social**), na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Estadual nº 35.283/2023; (Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), e nas demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade, evidenciados no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO e seus ANEXOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento ao pactuado, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, evidenciada no PLANO DE TRABALHO e daquelas estabelecidas na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos diplomas federais e estaduais que regem a presente contratação, são obrigações e responsabilidades as seguintes:

1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento dos serviços assistenciais de saúde da Unidade, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam a execução das atividades assistenciais, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do atendimento ao paciente;
2. Deverá garantir, na prestação dos serviços:
 - a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária;
 - b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - d) Sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
 - e) Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
 - f) Que terceiros não utilizem o paciente para fins de experimento científico, salvo se houver autorização da CONTRATANTE;
 - g) Qualidade das anotações nos prontuários no que se refere aos serviços assistenciais realizados;
 - h) O direito dos pacientes de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso, conforme as diretrizes e manual da

3/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

CONTRATADA;

3. Não opor resistência injustificada à execução dos serviços, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, apresentando justificativa, por escrito, ao paciente ou ao seu representante as razões técnicas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional.
4. Permitir à CONTRATANTE, no prazo por ela estipulado, o acesso integral a todas as informações em sua posse, resultantes da execução do objeto do contrato, assim como o acesso aos estabelecimentos de saúde gerenciados pela CONTRATADA, aos servidores indicados pela CONTRATANTE, aos membros dos diferentes conselhos de saúde, devidamente identificados, e demais instâncias fiscalizadoras.
5. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, no prazo por ela estipulado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos sociais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.
6. Manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico assistenciais e financeiras, a ser definido pela CONTRATANTE.
7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE, exceto quando a causa se der pela CONTRATANTE.
8. Assegurar a guarda dos documentos, conforme prazos legais, além do acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo a sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso.
9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, substituição, dispensa e pagamento de pessoal da CONTRATADA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais e de acordo com o objeto do contrato.
10. Apoiar e possibilitar o desenvolvimento de políticas de educação permanente e outras estratégias de integração de ensino em serviço aos profissionais e estagiários da Unidade de Saúde, tais como: práticas educativas, desenvolvimento de pesquisas, estágios supervisionados obrigatórios de instituições de ensino conveniadas com a CONTRATANTE, programas de residência em saúde, e demais programas de formação.
11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à execução das atividades assistenciais a serem prestadas aos pacientes da Unidade de Saúde, inclusive

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

pelos encargos sociais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais.

12. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Estado, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO DE GESTÃO, salvo quando, comprovadamente, decorrer da ausência de custeio ou repasse por parte da CONTRATANTE, que comprometam a execução das obrigações previstas no contrato de gestão.
13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposa.
14. Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade de Saúde.
15. Requerer autorização prévia à CONTRATANTE, na hipótese da CONTRATADA se dispor a prestar serviço originalmente não previsto no CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou, se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO.
16. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho ou modificar substancialmente o objeto do CONTRATO DE GESTÃO.
17. Definir e aplicar de forma sistemática Protocolos Médicos com caráter multidisciplinar que descrevam as condutas assistenciais na Unidade de Saúde;
18. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos sistemas estaduais de informação e do Ministério da Saúde, prontuário eletrônico, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados.
19. Caso a CONTRATADA optar por desenvolver sistema próprio, esta deverá satisfazer às especificações da CONTRATANTE, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Estado e do Ministério da Saúde, e manter backup das informações, garantindo a unicidade do cadastro do usuário e a integração com as bases dos prontuários do restante da Rede SESA.
20. Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda dos prontuários, devendo manter em local com boas condições de conservação e organização, permitindo o seu acesso sempre que necessário, e mantendo-o sempre atualizado.
21. Manter o arquivo médico em meio informatizado, por prazo indeterminado, e em papel por

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

20 (vinte) anos, após o último registro, conforme Resolução do CFM nº 1.821/2007.

22. Manter atualizada a documentação de regularidade (exemplo: alvará sanitário, responsabilidade técnica por categorias profissionais, comissões diversas, entre outras) para funcionamento da unidade de saúde, salvo quando a regularidade depender exclusivamente da CONTRATANTE com relação a infraestrutura locacional.
23. Deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer alteração que venha a ser feita em seu ESTATUTO SOCIAL e/ou REGULAMENTOS (REGULAMENTO de PESSOAL e REGULAMENTO de AQUISIÇÃO de BENS e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS).
24. Seguir as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no tocante ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
25. Manter um setor responsável pelo atendimento ao usuário na Unidade de Saúde, que fornecerá dados para o Relatório de Atividades, nos moldes definidos pela CONTRATANTE, bem como analisará o nível de satisfação dos clientes da unidade de saúde.
26. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente, à CONTRATANTE ou órgão por esta designada, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação Estadual do SUS (CRESUS).
27. Apresentar os indicadores de produção, qualidade e financeiros às áreas técnicas responsáveis pelo acompanhamento dos mesmos, na forma e no prazo determinado pela CONTRATANTE.
28. A CONTRATADA apresentará à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo das metas propostas com o resultado alcançado e a correspondente execução Financeira.
29. Apresentar, trimestralmente e ao término de cada exercício, ou ainda quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatórios de Gestão pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específico das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA.
30. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO para os casos de não execução total ou parcial, das metas previstas.
31. Elaborar trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras,

6/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

disponibilizando-os à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, quando requisitado.

31.1. A não apresentação dos balancetes e demais demonstrações financeiras à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, desde que solicitados previamente, incorre em possível descumprimento contratual, sendo passível de aplicação das sanções previstas neste instrumento, sendo garantido à CONTRATADA o direito à ampla defesa e contraditório.

32. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições do CONTRATO DE GESTÃO.
33. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos às experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas ao intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.
34. Atender às demandas da Ouvidoria e do Comitê Setorial de Acesso à Informação (SIC) da CONTRATANTE, no prazo solicitado.
35. Utilizar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, seguido pela designação da CONTRATADA.
36. Afixar, na unidade de saúde, em lugar de fácil visibilidade, material informativo constando a informação do Negócio Essencial, o Direcionamento Estratégico, a condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e a gratuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
37. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, mantendo em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas (manutenção preditiva, preventiva e corretiva), em conformidade com o disposto nos respectivos termos do CONTRATO DE GESTÃO, até sua restituição à CONTRATANTE.
38. Realizar a atualização cadastral dos equipamentos, mobiliário e materiais permanentes, por meio de inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio, até 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO DE GESTÃO.
39. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, ou extinção contratual, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Unidade de Saúde, cujo uso lhe fora permitido.
40. Executar pessoalmente o objeto contratado, não o transferir, no todo ou em parte, a terceiros, salvo para aqueles serviços constantes no item c do subitem 6.4 do Termo de Referência.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

41. Não se valer do instrumento do CONTRATO DE GESTÃO para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Com vistas ao cumprimento deste instrumento, compete à CONTRATANTE:

1. Designar, por meio de portaria, um(a) gestor(a) do CONTRATO DE GESTÃO para orientar a CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no presente CONTRATO e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão deste instrumento contratual;
2. Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, às atividades da CONTRATADA, relativas à execução das metas deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico assistencial para a execução do objeto contratual;
3. Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;
4. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Estado, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO definidas no Termo de Referência;
5. Assegurar, mediante prévio acompanhamento no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP, o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, pactuado e constante neste CONTRATO DE GESTÃO;
6. Constituir Comissão de Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO DE GESTÃO conforme disposição definidas no Termo de Referência;
7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para execução desse Contrato de Gestão, seja objeto de permissão de direito de uso pela CONTRATADA;
8. Prover a CONTRATADA dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metadefinidas neste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;
9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre a CONTRATADA em virtude de atraso nas parcelas deste CONTRATO DE GESTÃO;
10. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis responsabilidades de danos causados ao Erário, após avaliação das justificativas apresentadas pela

8/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

CONTRATADA;

11. Quando assim exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, caso for, ao Ministério Público, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
12. Emitir o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação a serem realizadas durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Termo de Referência e seus anexos, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global de **R\$ 367.714.572,36 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, sendo **R\$ 341.546.077,90 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setenta e sete reais e noventa centavos)**, oriundo de recursos do Tesouro, e **R\$ 26.168.494,46 (vinte e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, oriundo de recursos do SUS, será repassada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, de acordo com avaliação de desempenho, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Tesouro 07929 – 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.500.9100000.0.3.01;

SUS 16348 – 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.600.9200000.1.3.01;

Piso de Enfermagem 23842 - 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.605.9200000.1.3.01

Parágrafo Primeiro – Além dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da CONTRATADA e de outros que porventura estejam disponíveis, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, desde que com a devida aprovação do Conselho de Administração da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A alteração do montante constante no *caput* desta Cláusula implicará na revisão do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso, que compõe o Plano de Trabalho, e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE poderá suspender os repasses dos recursos destinados

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

a este CONTRATO DE GESTÃO, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo Quarta – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados à CONTRATADA deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DE PARCELAS

1. O montante global de **R\$ 367.714.572,36 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, será destinado ao custeio das despesas estimadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.
2. Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a unidade de saúde, sob a gestão da CONTRATADA, deverá ser encaminhado, mensalmente, pela CONTRATADA, até o 4º dia útil do mês seguinte, a documentação informativa da produção realizada no mês antecedente, com vistas a viabilizar a análise prévia por parte da CONTRATANTE para o repasse das parcelas mensais.
3. A CONTRATANTE procederá no acompanhamento mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido nas condições de Pagamento.
4. A CONTRATADA deverá, ainda, encaminhar à CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente, o relatório mensal de avaliação das atividades, considerando as informações do primeiro ao último dia do mês, bem como as informações acerca da produção assistencial.
5. A CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Organização Social, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no presente CONTRATO DE GESTÃO.
6. Da análise acima referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei. Além disso, a análise não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades assistenciais da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestadas.
7. Ademais, a análise em questão não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos

10/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades assistenciais da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

8. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

9. A liberação das parcelas mensais, serão atreladas com base na apresentação do relatório dos resultados das metas descritas no QUADRO DE INDICADORES, constante no Plano de Trabalho, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividade descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERMISSÃO DO DIREITO DE USO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

1. Os bens móveis, equipamentos e instalações que forem cedidos à CONTRATADA deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da CONTRATANTE, para que, mediante formalização de contrato específico a ser assinado, possam ser cedidos à CONTRATADA, a título de permissão de uso e pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, cabendo ao permissionário mantê-los em perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no *caput* desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pela CONTRATADA com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da CONTRATANTE, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do Estado, sob administração da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá à CONTRATANTE:

- Comunicar à CONTRATADA as normas e procedimentos formais e operacionais para controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no *caput* desta Cláusula;
- Manter, através da CONTRATADA, sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais citados no *caput* desta Cláusula;
- Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil para cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens e imóveis;
- Facultado adquirir os bens móveis e, também, realizar as reformas que venham a ser necessário à execução deste Contrato de Gestão, podendo ser facultado à CONTRATADA adquirir os bens móveis e imóveis e realizar reformas quando não

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

impactarem prejuízo a execução do CONTRATO DE GESTÃO e cumprimentos de suas metas.

Parágrafo Terceiro – Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá, ainda, à CONTRATADA:

- a. Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens entre as suas unidades;
- b. Utilizar e manter sistema informatizado de controle dos bens patrimoniais;
- c. Transferir integralmente à CONTRATANTE, ao final do presente instrumento, todos os bens móveis adquiridos com os recursos decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO DE BENS

1. A CONTRATADA se compromete a reverter à CONTRATANTE, os bens que lhe estão sendo cedidos nos termos da Cláusula anterior, no estado em que os recebeu, ressalvadas eventuais deteriorações decorrentes do uso normal, a partir da data da rescisão do Contrato de Gestão, qualquer que tenha sido o motivo para tal ocorrência, bem como a imediata reversão dos bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Único - A reversão dos bens de que trata esta Cláusula será formalizada mediante TERMO DE RECEBIMENTO, após realizada a devida conferência e inspeção dos bens, para verificação de seu estado de conservação, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

1. No caso de premente necessidade, a CONTRATANTE poderá realizar, quando imprescindível e justificado, o fornecimento de insumos, medicamentos e material médico-hospitalar, necessário para evitar prejuízo à prestação de serviços aos pacientes atendidos na Unidade, embora contemplados no Programa de Trabalho. A relação dos referidos insumos, emitida pela CONTRATANTE deverá ser recebida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente pactuado que a CONTRATADA fará a devida devolução do montante de recursos respectivo aos itens fornecidos para a Unidade, quando dos repasses de parcelas mensais posteriores.

Parágrafo Segundo - Fica a CONTRATADA responsável pela boa e fiel guarda dos equipamentos e, em caso de danos confirmados, após avaliação técnica entre as partes e danificação confirmada por falha da CONTRATADA, esta última será responsável pelos custos de reparo ou, na impossibilidade de reparo, deverá ressarcir a CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - No caso de empréstimos de equipamentos para a Unidade de Saúde, a ser viabilizado do CONTRATANTE para a CONTRATADA, esta última reconhece que todos os equipamentos objeto de empréstimo são de propriedades da CONTRATANTE e que deverá ser devolvido ao final deste Contrato no estado em que se encontravam, ressalvados os desgastes

12/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

naturais do tempo e do uso correto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA elaborará e apresentará, à CONTRATANTE, relatórios circunstanciados, trimestrais ou a qualquer momento, neste último caso desde que solicitado, de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, comparando as metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.
2. Deve a Contratada encaminhar trimestralmente de forma detalhada a Prestação de Contas com as documentações constantes abaixo ou qualquer documentação que a CONTRATANTE julgar necessárias para avaliação, tais como:
 - a. Relação de Valores repassados do objeto do contrato;
 - b. Demonstrativo de despesas;
 - c. Demonstrativo de folha de pagamento;
 - d. Demonstrativo de contratação de pessoa jurídica;
 - e. Extratos bancário de conta correntes e aplicações financeiras dos recursos recebidos;
 - f. Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, seguindo o regime de caixa;
 - g. Relatório contendo todos os faturamentos realizados;
 - h. Atas dos conselhos fiscais e de administração, ocorridas no trimestre;
 - i. Relatório da movimentação da conta transitória, no trimestre, do referido contrato de gestão, com relação sintética e analítica, e a competente validação do Conselho Fiscal, conforme previsto na legislação.
3. A Prestação de Contas será analisada pela Célula de Prestação de Contas da Secretaria-Executiva Administrativo-Financeira (SEAFI/SESA), que deverá encaminhar um relatório da referida análise, para a coordenação responsável pelos Contratos de Gestão, a qual enviará para a comissão do respectivo contrato.
4. Quando do envio das prestações de contas de gestão, apresentar todos os extratos bancários de todas as contas-correntes, inclusive contas de investimento e outras aplicações, que tiverem movimentação financeira, bem como, as contas sem movimentação ou que tiverem sido encerradas durante o exercício.
5. Quando do envio das prestações de contas do exercício, apresentar toda a documentação obrigatória relacionada aos contratos de gestão – relatórios, pareceres, informações da execução financeira, dentre outros previstos na legislação vigente.
6. Cabe à CONTRATADA o envio dos relatórios mensais de acompanhamento do contrato de gestão, deverão ser enviados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, e a comissão deverá analisar, em até 45 dias, o relatório trimestral o qual será entregue ao Conselho de Administração – CAD, Conselho Fiscal, à CONTRATADA com cópia à Coordenação responsável pelos Contratos de Gestão.
7. Caberá à CONTRATADA, a inserção de dados referente à produção de procedimentos ambulatoriais e hospitalares junto ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), os quais deverão ser encaminhados para a CONTRATANTE, para exportação dos dados junto ao Ministério da Saúde.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

8. Caberá à CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE, mensalmente, o relatório de atendimento hospitalar realizado para atualização do Sistema de Informações Hospitalares SISAIH-SUS – SIA/SUS e SIH/SUS, entre outros.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, que a CONTRATADA forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo – As glosas geradas após o faturamento da produção pelos relatórios dos sistemas SIA e SIH, e que tiverem como motivo “serviço não habilitado ou não cadastrado”, serão observadas como indicativo para a Unidade, devendo a CONTRATANTE iniciar o processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão é de 02 (dois) anos, **a partir do dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, assim como o(s) termo(s) de permissão de uso dos bens, conforme autorização legal estabelecida no art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

1. Com exceção do seu objeto, este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo à validade deste Instrumento.

Parágrafo Único – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de justificativa da CONTRATANTE e poderá ocorrer, a qualquer tempo dentro da vigência do contrato, para:

- Adequação do PROGRAMA DE TRABALHO às demandas do sistema de saúde, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
- Adequação à Lei Orçamentária Anual;
- Ajuste das metas resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes através da Coordenadoria Supervisora e Comissão de Avaliação.
- Adequação das condições contratuais às novas políticas de governo que possam inviabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO nas condições originalmente pactuadas;
- Cumprimento dos reajustes das contas públicas.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, do programa, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do Estatuto Social por parte da CONTRATADA;
- b. Não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO;
- c. Se forem praticados atos que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas definidas neste CONTRATO DE GESTÃO;
- d. Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação como Organização Social, ou na execução do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- e. Se a utilização dos recursos, oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, estiver em desacordo com os objetivos estabelecidos no instrumento contratual;
- f. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da CONTRATADA como Organização Social.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão administrativa e/ou extinção da CONTRATADA, a mesma deverá:

- a. Devolver ao Patrimônio do Estado os bens cujo uso fora permitido de acordo com a Cláusula Oitava;
- b. Entregar à CONTRATANTE os móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo CONTRATADA com os recursos financeiros repassados através deste CONTRATO DE GESTÃO;
- c. Devolver à CONTRATANTE os valores referentes à parte do objeto não executado.

Parágrafo Terceiro – A rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO pela inexecução das obrigações estipuladas sujeita a parte inadimplente à indenização por perdas e danos.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO, bem como o cometimento de faltas que ensejem a rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, à multa de mora de 2% (dois por cento) descontada sobre o crédito imediatamente posterior a identificação da irregularidade cometida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no Art. 155 ao Art. 163, da Lei n.º 14.133/2021.

15/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

Parágrafo Quinto – Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo do CONTRATADA, o Estado do Ceará arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para execução do objeto deste contrato de gestão, independentemente de indenização a que o CONTRATADA faça jus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

1. O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado, e no *site* da SESA, www.ceara.gov.br (Portal da Transparência), dentro do prazo previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

1. Em razão do presente Contrato de Gestão, a CONTRATADA obriga-se a fazer constar identificações do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria da Saúde – SESA, nos seguintes locais:

- Placas de identificação da Unidade de Saúde;
- Cartazes e/ou outros meios de divulgação da CONTRATADA;
- Bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste CONTRATA evidenciando, nos veículos, o uso exclusivo em serviço, e;
- Material didático e trabalhos publicados pela CONTRATADA, produzidos por seu quadro de pessoal ou custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

1. No caso de haver paralisação das atividades da CONTRATADA, sob qualquer hipótese, o Estado do Ceará conservará a faculdade de assumir a execução do PROGRAMA DE TRABALHO, nas seguintes modalidades:

- Através da CONTRATANTE, a fim de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de saúde;
- Por meio dos órgãos competentes, com o intuito de realizar a fiscalização físico-financeira das atividades deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA

1. No caso de ocorrência de grave situação de emergência ou de calamidade pública, a CONTRATANTE poderá proceder com a repactuação contratual para a readequação da necessidade a ser atendida, de modo que, se for o caso, as cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Parágrafo Único - Fica expressamente pactuado que, na hipótese do *caput*, deve-se obediência aos seguintes critérios:

- Registrar justificativa para evidenciar que a grave situação de emergência ou de calamidade demanda providências urgentes;

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

- b. Elaborar levantamento de quantitativos a serem adquiridos bem como as modificações de perfis e indicadores assistenciais, subsidiado minimamente em memórias de cálculo e critérios técnicos, limitados ao atendimento da situação emergencial;
- c. Demonstrar que a solução apresentada atende à necessidade que originou a contratação emergencial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1 Pelo presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE nomeia, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a Sra. THALENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOARES, inscrita na matrícula nº 30007239 e CPF nº 02418315398, especialmente designada para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Além do GESTOR, a CONTRATANTE designará por meio de portaria uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, em conformidade com os objetivos e metas constantes neste instrumento, e nas alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PLANO DE TRABALHO.

Parágrafo Segundo - A Comissão, de que trata o Parágrafo Primeiro, reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro - Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estão contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Quarto - Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quinto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão, emitido pela Comissão de Avaliação, os saldos financeiros remanescentes poderão ser apropriados pela CONTRATADA, hipótese em que devem ser aplicados integralmente no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

1. Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) das despesas de custeio previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, salvo nos casos em que haja

17/19

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

aprovação no Programa de Trabalho, em condições específicas, por parte do CONTRATANTE.

2. Fica permitido à CONTRATADA a admissão de servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, desde que respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, conforme determina a Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações, especialmente a Lei Estadual nº 15.865/2015.

Parágrafo Único - A responsabilidade acerca dos controles sobre a admissão de servidores estaduais nos contratos de gestão será compartilhada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LICENÇA AMBIENTAL

1. A CONTRATADA passará a ser a TITULAR da unidade de saúde, junto aos órgãos competentes, no que se refere ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL (licença de operação), após a conclusão do processo de mudança de titularidade a ser realizado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Fica igualmente obrigada, a CONTRATADA, a cumprir todas as obrigações ambientais e regulatórias provenientes das licenças ambientais, bem como as decorrentes de legislação vigente para a operação de atividades, mediante a entrega dos documentos necessários, pela CONTRATANTE, encaminhando todas as comprovações do cumprimento das mencionadas obrigações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos comprovantes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a observar as leis de preservação ambiental, bem como desenvolver suas atividades respeitando as normas vigentes, prevenindo sempre a ocorrência de danos ambientais, exonerando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade e/ou custos decorrentes de ações, a partir da assinatura deste instrumento, com exceção de custos decorrentes de ações pertinentes à estrutura predial da unidade de saúde.

Parágrafo Terceiro - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua ocorrência, para a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, qualquer problema de impacto ambiental.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá conhecer e fazer cumprir a Política Ambiental do Estado do Ceará, no que for pertinente à atividade desenvolvida da Unidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente;
2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2024

nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente CONTRATO DE GESTÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, (data da assinatura eletrônica).

LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS
Diretora Presidente do ISGH



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Referência

Contratação de Organização Social de Saúde - Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV)

01 de novembro de 2024

01 de novembro de 2024



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ - SESA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social na área de atuação de serviços de atenção à Saúde – OSS, para a celebração de Contrato de Gestão que tem por escopo a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV), pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

1.1.2. Este objeto será realizado através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme dispõe a Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.1.3. O caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é “inexigível a licitação quando inviável a competição”, aplicável ao objeto que se apresenta, conforme justificativa constante do presente Termo de Referência.

01 de novembro de 2024

1.1.4. Ressalta-se, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP acostado ao presente Termo de Referência, os serviços pretendidos caracterizam-se como de natureza contínua conforme os Art. 106 e 108, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO:

Contratação de Organização Social para o gerenciamento e a execução das atividades e serviços do Hospital Leonardo Da Vinci (HELV), conforme especificações, quantitativos, regulamentação e obrigações detalhadas ao longo deste termo, possibilitando:

- (a) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme este TR;
- (b) Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde Estadual, através da integração dos sistemas de informação nos níveis primário, secundário e terciário, reduzindo os vazios assistenciais.

2.1. Objetivos Específicos:

A Organização Social contratada deverá atuar como parceira da Secretaria da Saúde do Estado (SESA), e oferecer as condições necessárias ao alcance dos objetivos definidos no Contrato de Gestão.

A SESA busca a gestão das atividades com o foco nos seguintes objetivos:

- I) Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- II) Maior agilidade para operacionalização dos serviços;
- III) Maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- IV) Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- V) Priorização da avaliação por resultados.

01 de novembro de 2024

VI) Utilizar sistemas e processos de trabalho orientados para a permanente otimização dos recursos disponíveis;

VII) Manter um elevado padrão de qualidade dos serviços, adequando-os sempre às necessidades dos cidadãos-usuários.

VIII) Facilitar o acesso do cidadão-usuário aos serviços de saúde ofertados, integrando-se, de forma harmoniosa, à rede pública de saúde.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV) foi adquirido pelo Governo do Ceará no dia 26 de novembro de 2020 e passou a integrar a rede pública estadual de saúde de forma permanente. A unidade particular estava fechada, mas foi equipada e adaptada pelo Estado para atender a situação de emergência da pandemia global da Covid-19, em março de 2020.

A unidade vem se consolidando no perfil cirúrgico, atendendo nas áreas de cirurgia geral, urologia, otorrinolaringologia (adulto e pediátrico), ortopedia e cabeça e pescoço. O encaminhamento dos pacientes para o HELV acontece por meio da Central de Regulação de Leitos do Estado. Isso significa que se trata de um hospital de retaguarda das unidades de atendimento e não deve ser buscado de forma espontânea pela população.

A gestão do Hospital Estadual Leonardo Da Vinci (HELV) por uma Organização Social de Saúde (OSS) é essencial para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados. As OSS mobilizam recursos humanos e técnicos de forma ágil, atendendo aos usuários do SUS com um elevado padrão de assistência. Elas são fundamentais na implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), gerenciando unidades de saúde e assegurando serviços de alta qualidade, acessíveis e eficientes.

O Estado encontra-se organizado em 05 (cinco) Regiões de Saúde (Fortaleza, Norte-Sobral, Sul-Cariri, Litoral Leste Jaguaribe e Sertão Central), todas sob a coordenação da Secretaria da Saúde do Estado - SESA. Cada Região de Saúde é

01 de novembro de 2024

representada por uma Superintendência, que é responsável por implementar as políticas de saúde do Estado, organizando processos e articulando atores-chaves em um modelo de governança compartilhada.

A Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza – SRFOR abrange 44 municípios e um contingente populacional de 4.553.473 habitantes (Censo Demográfico 2022 - IBGE), ou seja, 51,77% da população total do Estado, que é de 8.794.957 habitantes com a particularidade de ser a Região que está situada a capital Fortaleza.

Os dados da regulação sobre as solicitações de transferência para a especialidade de Clínica Geral em Fortaleza destacam a importância do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV) no sistema de saúde local. Com um número expressivo de solicitações, o hospital não apenas atende a uma demanda significativa, mas também contribui para a eficiência do uso dos leitos hospitalares. Além disso, o HELV se estabelece como um centro de referência, oferecendo serviços de qualidade e reforçando o compromisso com o bem-estar da comunidade cearense.

A gestão do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV) por uma Organização Social de Saúde (OSS) certifica a eficiência operacional e a qualidade do atendimento, movimentando recursos de forma ágil e integrada. Essa gestão é fundamental para a implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), garantindo um atendimento de alta qualidade, acessível e eficiente, além de promover a humanização do atendimento e a capacitação contínua dos profissionais de saúde.

Para a contratação que se pretende, a Secretaria da Saúde deve observar o que dispõe a Lei Estadual Nº 12.781, de 30.12.1997 e a Lei Federal Nº. 14.133, de 01.04.2021.

A organização social consiste em uma qualificação jurídica concedida pela Administração Pública a uma entidade privada sem fins lucrativos, mediante a celebração de um contrato de gestão, com o fito de permitir que ela goze de determinados benefícios do Poder Público na consecução de suas finalidades, as quais possuirão caráter eminentemente social e coletivo, conforme dispõe o art. 1º da Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998.

5 de 67

01 de novembro de 2024

(horário local do
Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

Cumpre salientar que a Lei Estadual n.º 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dispõe sobre a qualificação destas entidades, prevê, em seu art. 1º, as diretrizes observadas na qualificação das organizações sociais pelo Estado do Ceará.

“Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, qualificar como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à assistência social, à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, ao turismo, à gestão ambiental, à habitação, à ciência e tecnologia, à agricultura, à organização agrária, ao urbanismo, ao saneamento, ao desporto e lazer, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços públicos não-exclusivos desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais, observadas as seguintes diretrizes: (...)”

O art.16 da Lei nº 12.781/1997, alterado pela Lei nº 18.833, de 30.03.2023, assim dispõe:

Art. 16. A celebração de contrato de gestão com organização social será precedida de chamamento público para que todas as entidades previamente qualificadas em área(s) de atuação compatível(eis) com o objeto contratual e interessadas em firmar ajuste com o poder público possam participar.

§1º Somente poderá(ão) participar do chamamento público a(s) entidade(s) privada(s) sem fins lucrativos qualificada(s) como organização social pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º desta Lei.

§2º O chamamento público poderá ser dispensado para a contratação, quando só houver uma organização social qualificada pelo Estado para o objeto, e para renovação contratual, quando vantajoso, especialmente quanto à eficiência, à economicidade, à

01 de novembro de 2024

impressoalidade da providência, conforme o art. 37 da Constituição Federal. (sem grifo na origem).

Considerando os termos do artigo 16 do diploma acima citado, a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, vislumbrando vindoura contratação de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificadas como Organizações Sociais compatíveis para gestão de serviços de saúde, no âmbito do estado do Ceará, realizou consulta pública às 07 (sete) Organizações Sociais qualificadas, a saber: (1) Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS; (2) Instituto Agropolos do Ceará; (3) Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC; (4) Instituto Dragão do Mar - IDM; (5) Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT; (6) Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH; (7) Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Conforme documentação em anexo, as Organizações Sociais qualificadas no Estado do Ceará, foram convidadas para demonstrar seu interesse e capacidade técnica-operacional para prestar os serviços objeto da presente demanda e de outros serviços a serem pactuados.

Destaca-se que a consulta adotada trata-se de um mecanismo utilizado para, junto às Organizações Qualificadas no Estado, verificar o interesse e capacidade em prestar os serviços de gestão das Unidades Hospitalares de Referência da Rede Pública Estadual, Unidades Estaduais de Pronto Atendimento - UPAS, Unidade de Desospitalização e Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando o cumprimento dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação.

Para mais, no que diz respeito ao procedimento que antecede a formalização da contratualização, a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, limitou-se a exigir a qualificação como Organização Social, sendo silente quanto à exigência de licitação ou processo de seleção antecedendo o contrato de gestão, situação há muito criticada por diversos doutrinadores, a exemplo de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, para quem:

“A sistemática adotada na Lei nº 9.637/98 destoa das exigências que a legislação faz para a celebração de contratos

7 de 67

01 de novembro de 2024

administrativos, quanto à habilitação dos licitantes interessados em contratar com o poder público. Não se pode conceber que exigências semelhantes deixem de ser feitas para a celebração de contratos de gestão com organizações sociais, quando se sabe que elas administram vultosos recursos públicos”.

Ato contínuo, das 07 (sete) O.S. consultadas, 01 (uma) Organização Social, Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT declinou do convite, por entender que não atende aos requisitos, outras 05 (cinco) organizações permaneceram silentes, obtendo manifesto interesse apenas de 01 (uma) O.S., o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, que enviou documentação .

Neste esteio, considerando que apenas 01 (uma) Organização Social previamente habilitada no Estado do Ceará, demonstrou interesse e capacidade em prestar os serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, os serviços objeto de tal estudo devem ser contratados por meio de Inexigibilidade de Licitação, visto que restou configurado a inviabilidade de competição e possibilidade de disputa.

Conforme os termos do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-a subsidiariamente às normas acima citadas, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é “inexigível a licitação quando inviável a competição”.

Ressalta-se, ainda, que os serviços pretendidos caracteriza-se como de natureza contínua conforme os Art. 106 e 108 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

01 de novembro de 2024

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

(...)

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei.

Nesta senda, a possível interrupção dos serviços compromete o desempenho das atividades essenciais da unidade objeto do presente estudo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Perfil da assistencial

O Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV) inicialmente adquirido em situação emergencial devido a pandemia de COVID, vem se consolidando como uma unidade de saúde que vem apresentando um destaque por sua especialização em cirurgias e atendimento em diversas áreas médicas. O hospital tem desempenhado um papel crucial na rede pública de saúde. Com uma estrutura que inclui ambulatório, centro cirúrgico, clínica médica e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o hospital oferece serviços essenciais de

01 de novembro de 2024

apoio à assistência, como laboratório de análises clínicas, serviço de imagem e fisioterapia.

4.2. Capacidade instalada

ENFERMARIA	Nº DE LEITO
Clínica Médica	94 LEITOS
Clínica Médica I	30
Clínica Médica II	32
Clínica Médica III	32
Clínica Cirúrgica	82 LEITOS
Clínica Cirúrgica IV	32
Clínica Cirúrgica V	32
Clínica Cirúrgica VI	18
SUBTOTAL	176 LEITOS
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	Nº DE LEITO
UTI Adulto II (ANEXO)	30
UTI Adulto III (ANEXO)	20
UTI Adulto VII	9
SUBTOTAL	59 LEITOS
TOTAL GLOBAL	235 LEITOS

4.2.2. Serviços Especializados:

01 de novembro de 2024

DESCRIÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADOS	CLASSIFICAÇÃO	HOSP	AMB
SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	Adulto	X	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	Exames Bioquímicos	X	
	Exames Coprológicos	X	
	Exames de Uroanálise	X	
	Exames em outros Líquidos Biológicos	X	
	Exames Hematológicos e Hemostasia	X	
	Exames Hormonais	X	
	Exames Imunohematológicos	X	
	Exames Microbiológicos	X	
	Exames Sorológicos e Imunológicos	X	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E OU CITOPATOLOGIA	Exames Anatomopatológicos	X	
	Exames Citopatológicos	X	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Radiologia	X	
	Tomografia Computadorizada	X	
	Ultrassonografia	X	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	Exame Eletrocardiográfico	X	

01 de novembro de 2024

DESCRIÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADOS	CLASSIFICAÇÃO	HOSP	AMB
SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES DE MATERIAIS ESPECIAIS	OPM em Gastroenterologia	X	
	OPM Substituição/Troca em Órteses/Próteses	X	
	OPM em Nefrologia	X	
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	Aparelho Digestivo	X	
	Aparelho Respiratório	X	
SERVIÇO DE FARMÁCIA	Farmácia Hospitalar	X	
SERVIÇO DE NEFROLOGIA/UROLOGIA	Tratamento Dialítico	X	
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares e Pneumo funcionais	X	
SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	Enteral	X	
	Enteral parenteral	X	
SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	Adulto	X	
SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	Cirúrgica	X	
	Diagnóstica	X	
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Núcleo de Vigilância Hospitalar	X	
	Vigilância Epidemiológica	X	
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	Medicina Transfusional	X	

12 de 67

01 de novembro de 2024

4.2.3. Especialidades Cirúrgicas:

Especialidade Cirúrgicas
Cirurgiões Gerais
Ortopedista
Otorrinolaringologista
Cabeça e pescoço
Urologista
Vascular
Urgência

4.2.4. Procedimentos Cirúrgicos:

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
GERAL	Colecistectomia Videolaparoscopia Tratamento cirúrgico de diverticulose Hernioplastia inguinal/crural (unilateral) Hernioplastia incisional Hernioplastia umbilical Hernioplastia inguinal videolaparoscópica Tratamento do Refluxo Gástrico Esofágico Laparoscópico

01 de novembro de 2024

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
OTORRINO	Adenoidectomia
	Amigdalectomia
	Amigdalectomia com adenoidectomia
	Antrotomia Da Mastoide (Drenagem De Otite No Lactente)
	Biopsia De Conduto Auditivo Externo
	Biopsia De Faringe
	Biopsia De Seio Paranasal
	Drenagem De Abscesso Periamigdaliano
	Estapedectomia
	Exerese De Papiloma Em Laringe
	Exerese De Tumor De Vias Aereas Superiores, Face e Pescoco
	Extirpacao De Tumor Do Cavum E Faringe
	Laringectomia parcial
	Mastoidectomia radical
	Mastoidectomia subtotal
	Microcirurgia Otologica
	Microcirurgia de laringe
	Palatoplastia Primária Em Paciente Com Anomalia Crânio E Bucomaxilofacial
	Ressecção De Mucoccele Frontal
	Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz
	Rinoplastia Para Defeitos Pós-Traumáticos

01 de novembro de 2024

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
	Septoplastia para correção de desvio
	Septoplastia Reparadora Não Estética
	Sinusotomia Bilateral
	Sinusotomia Esfenoidal
	Sinusotomia Transmaxilar
	Timpanoplastia (uni/bilateral)
	Timpanoplastia Em Paciente Com Anomalia Crânio E Bucomaxilofacial (Uni / Bilateral)
	Tireoplastia
	Tratamento Cirurgico De Estenose Do Conduto Auditivo
	Tratamento Cirurgico De Fistula Liquorica Craniana
	Tratamento Cirúrgico De Imperfuração Coanal (Uni / Bilateral)
	Tratamento Cirúrgico De Perfuração Do Septo Nasal
	Tratamento Cirúrgicos do Sinus Pré-Auricular
	Tratamento De Doença Do Ouvido Externo Médio E Da Mastoide
	Tratamento De Hemorragias Das Vias Respiratórias
	Turbinectomia

01 de novembro de 2024

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
UROLOGIA	Cistolitotomia e/ou retirada de corpo estranho da bexiga Extração endoscópica de calculo em pelve renal Instalação de cateter duplo j Litotripsia Nefrectomia parcial Nefrectomia total Nefrolitotomia Nefrolitotomia percutânea Nefrostomia percutânea Orquidopexia unilateral e bilateral Prostatectomia suprapúbica Ressecção endoscópica de próstata Tratamento cirurgico de varicocele Ureterolitotomia Urologia pediátrica: fimose e hidrocele

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
ORTOPEDIA	Artroplastia total primária do quadril não cimentada híbrida Artroplastia primária do joelho Reconstrução ligamentar intra articular do joelho (cruzado anterior) Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos) Tratamento cirúrgicos de síndrome compressiva de tunel osteo fibroso ao nível do carpo Videoartroscopia Reconstrução ligamentar intra articular do joelho (cruzado posterior com ou sem anterior) Tratamento cirurgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total, tenolise Ressecção do cisto sinovial Tratamento cirurgico de rotura de menisco com meniscectomia Tratamento cirurgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bilateral Artroplastia de joelho não convencional Artroplastia total primária do quadril não cimentada Artroplastia de quadril (não convencional).

01 de novembro de 2024

CIRÚRGICO	ESPECIALIDADES
CABEÇA E PESCOÇO	Patologias benignas da tireóide Patologias benignas das glândulas salivares Cisto tireoglosso Cisto branquial Tumores de pele em cabeça e pescoço Lesões lipomatosas em cabeça e pescoço
VASCULAR	Amputações de membros Ligadura de fístulas arteriovenosas (FAV) Implante (ou troca) de cateter permcath Seguimento de pacientes em pós-angioplastia, com presença de lesões tróficas que necessitem de reavaliações Desbridamentos de lesões isquêmicas em membros Revascularização de membros (bypass) Implante de filtro de veia cava (FVC) Tratamento de estenoses não centrais (pacientes previamente avaliados no ambulatório de acessos vasculares do HGF)

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

4.2.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT
Radiografia
Ultrassonografia
Tomografia Computadorizada
Endoscopia Digestiva Alta - Eda
Endoscopia Digestiva Baixa - Colonoscopia
Endoscopia Respiratória - Broncoscopia
Laringoscopia
Eletrocardiograma
Ecocardiografia
Análises Clínicas
Análise Histopatológica
Fisioterapia
Hemodiálise
Hemotransfusão
Audiometria
Imitanciometria
Logaudiometria
Prova da Função Tubária
Audiometria em Campo Livre
Holter
Ressonância Magnética

19 de 67

01 de novembro de 2024

4.2.6. Metas por Especialidades Médicas

Especialidades Ambulatório – Pré e Pós-Cirúrgico (adulto)	Meta de nº de Consultas/semana por especialidade	Meta de nº de consultas/mês por especialidade	Meta de nº de consultas/período por especialidade
GERAL	70	280	6.720
OTORRINO	95	380	9.120
UROLOGIA	70	280	6.720
ORTOPEDIA	80	320	7.680
CABEÇA E PESCOÇO	36	144	3.456
VASCULAR	25	100	2.400
CARDIOLOGIA	45	180	4.320
ANESTESIA	56	224	5.376

Especialidades Cirúrgicas	Meta nº de cirurgias/ semana por especialidade cirúrgica	Meta nº de cirurgias/ mês por especialidade cirúrgica	Meta nº de cirurgias/período por especialidade cirúrgica
GERAL	20	80	1.920
OTORRINO	45	180	4.320
UROLOGIA	30	120	2.880
ORTOPEDIA	31	124	2.976
CABEÇA E PESCOÇO	11	44	1.056
VASCULAR	17	68	1.632

01 de novembro de 2024

URGÊNCIA	21	84	2.016
----------	----	----	-------

5. INFORMATIZAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO

5.1. A Organização Social de Saúde (OSS) contratualizada, deverá operacionalizar os seguintes Sistemas de Informações: Prontuário Eletrônico, sistemas de faturamento da produção para processamento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Sistema de Controle e Monitoramento da Qualidade e Sistemas de Faturamento da Produção para Processamento de Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) e Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado e Consolidado (BPA), ou outro sistema a ser indicado pela Secretaria da Saúde do Ceará. A finalidade será a regulação de pacientes, prestação de informações de saúde dos usuários, análises, controle e monitoramento da qualidade dos serviços prestados, processamento de dados e apresentação da produção/faturamento, entre outros sistemas de informações que poderão ser estabelecidos através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5.2. A Organização Social de Saúde deverá dispor de acesso ao Sistema Oficial da Regulação do Estado do Ceará (FAST MEDIC), ou outro sistema sob gestão da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. O acesso deverá ser solicitado junto a SESA, a qual realizará o cadastro dos profissionais atuantes na unidade de saúde, assim permitindo a efetivação de ações de regulação entre o Núcleo Interno de Regulação - NIR do estabelecido contratado e a Central Estadual de Regulação do Estado.

5.3. Quanto a utilização do prontuário eletrônico, o uso da ferramenta que permite o lançamento de informações, o armazenamento, gerência dos dados, gestão assistencial e o compartilhamento de informações entre os profissionais da unidade, a plataforma será definida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5.3.1. Caso seja adotado o uso do software de prontuário eletrônico ofertado pela OSS, deve ser realizada integração com a RNDS para envio das informações ao Ministério da Saúde.

5.3.2. Todo e qualquer base de dados dos sistemas utilizados pela OSS, devem ser

01 de novembro de 2024

replicados para a estrutura de TIC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com atualização periódica definida pela Coordenação de Infraestrutura e Segurança da Informação (COINF) e Coordenação de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais (COTEC).

5.4. O Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade (SIMAQ) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará será utilizado para monitoramento dos indicadores de qualidade.

5.4.1. O Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade (SIMAQ) é um módulo do Saúde Digital, sistema este de domínio da SESA. Este módulo, desenvolvido pela área de TI desta SESA, foi idealizado em 2019 pela Célula de Avaliação da Qualidade (CEQUA) com o objetivo de fornecer condições para o monitoramento de dados, indicadores e direcionamento das várias fontes de dados pertinentes às áreas da gestão e qualidade da SESA.

5.4.2. O SIMAQ possibilita ainda que as áreas intervenientes do Nível Central desta SESA, que realizam monitoramento de escopos definidos, contratos ou projetos possam utilizar dessa fonte de e realizar suas devidas ações de monitoramento, avaliação e tratativas para as melhorias necessárias.

5.5. Quanto aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde-MS, para fins de faturamento da produção hospitalar e ambulatorial, o prestador contratado utilizará para registro de informações os seguintes sistemas:

- a)** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES): se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS), e possui as seguintes finalidades de cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços; disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; fornecer informações que apoiem a tomada

01 de novembro de 2024

de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios. A unidade deverá manter o CNES atualizado periodicamente sempre que houver inclusão de novos serviços, alterações na estrutura física que resultem em mudanças no número de leitos, salas ou oferta de serviços. É também necessário a atualização periódica dos cadastros profissionais. A unidade deverá informar as atualizações no CNES a SESA por meio de processo via SUÍTE para que sejam realizadas auditorias.

- b)** Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principais instrumentos a APAC e o BPA, com a finalidade de registrar os atendimentos, procedimentos e tratamentos realizados em cada estabelecimento de saúde no âmbito ambulatorial. As regras e condutas de faturamento da produção ambulatorial devem seguir as normatizações do Ministério da Saúde, sua legislação e os regramentos de ações programáticas.
- c)** Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH), para fins de registro do atendimento do paciente internado. A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos, médico hospitalar onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria. As regras e condutas de faturamento da produção hospitalar devem seguir as normatizações do Ministério da Saúde, sua legislação e os regramentos de ações programáticas.

5.6. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados, mediante informações apresentadas no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) pela empresa contratada, o qual deverá ser encaminhado ao nível central da SESA, em conformidade com os fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde-MS, assim possibilitando o processamento do banco de dados e posterior envio ao Ministério da Saúde. Os fluxos de envio da produção e as condutas de faturamento

01 de novembro de 2024

devem ser acordados junto à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle (CORAC).

5.7. A OSS deverá assegurar à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas informatizados a serem utilizados.

5.8. Os sistemas fornecidos pela Organização Social de Saúde contratualizada devem se adequar, num período de até 180 (cento e oitenta) dias aos preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019.

5.9. Devem seguir as normas de Governança de TIC e demais políticas implementadas pela estrutura de TIC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

5.10. Ao término do Contrato, os dados produzidos pelos sistemas fornecidos na vigência do contrato pela Organização, passam ao domínio e gestão plena da Secretaria.

6. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES

6.1. A Organização Social de Saúde contratualizada deverá enviar à Secretaria da Saúde do Estado, nos termos estritos do objeto a ser firmado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, o Regulamento de aquisições para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, previamente aprovado pelo Conselho de Administração da entidade, juntamente com a comprovação da respectiva aprovação.

6.2. A Organização se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar e medicamentos para a Unidade prevista neste termo.

6.3. A Organização se responsabilizará pela compra de todos os insumos necessários à consecução dos serviços previstos, para toda a Unidade contemplada neste termo.

6.4. A Organização deverá ser responsável pela prestação dos seguintes serviços:

a) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação de toda a Unidade contemplada neste termo;

01 de novembro de 2024

b) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens cedidos e inventariados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico hospitalares;

c) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das Unidades contempladas neste termo, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, manejo e destinação de resíduos hospitalares, procedimentos do serviço de oncologia (quando houver), dentre outros;

d) Serviço de Segurança;

e) Limpeza e Asseio Predial;

f) Manutenção Predial;

g) Desinsetização, descupinização, desratização, dedetização em geral e controle integrado de pragas;

h) Manutenção de Equipamentos;

i) Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela Secretaria da Saúde do Ceará.

6.5. A Organização poderá contratar serviços de terceiros, complementar e extraordinariamente, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela Secretaria da Saúde do Ceará.

6.6. A Organização responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone, internet, bem como de qualquer insumo e serviço necessário à gestão das Unidades objeto do Contrato.

6.7. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a Organização deverá submeter a Secretaria da Saúde do Ceará o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

25 de 67

01 de novembro de 2024

6.8. A observância das diretrizes anteriores poderá, a qualquer tempo, ser comprovada pela Organização, por solicitação da Secretaria da Saúde do Ceará, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

6.9. As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento e humanização em todos os pontos de atenção da Unidade.

6.10. A Unidade deverá possuir Rotinas Administrativas de Funcionamento e de Atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos de responsabilidade da OSS, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7. PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações que forem cedidos, à Organização Social de Saúde contratualizada deverão ser objeto de inventário e avaliação por parte da Secretaria da Saúde do Ceará, para que, mediante formalização de contrato específico a ser assinado, possam ser cedidos à Organização, a título de permissão de uso e pelo prazo de vigência do respectivo CONTRATO DE GESTÃO, cabendo à Organização mantê-los perfeito estado de conservação e usá-los exclusivamente para os fins previstos no instrumento, conforme inventário em anexo (ANEXO I).

Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no CONTRATO DE GESTÃO, bem como aqueles adquiridos pela Organização contratualizada poderão, mediante prévia avaliação e autorização da Secretaria da Saúde, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens sejam revertidos em favor da Secretaria da Saúde do Ceará, mediante termo de doação expresso.

As benfeitorias realizadas na unidade de saúde gerida através do CONTRATO DE GESTÃO pela Organização Social de Saúde contratualizada serão incorporadas ao patrimônio da Secretaria da Saúde do Ceará, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

01 de novembro de 2024

(horário local do

Ademais, em caso de extinção ou desqualificação da Organização contratualizada, bem como da finalização do CONTRATO DE GESTÃO, o patrimônio, os legados e doações que lhe forem destinados e adquiridos com recursos oriundos do contrato deverão ser incorporados integralmente ao patrimônio do Estado ou de outra Organização Social, qualificada na forma da lei e autorizada a recebê-los.

Com vistas ao cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, caberá à Secretaria da Saúde do Ceará:

1. Comunicar à Organização Social de Saúde contratualizada as normas e procedimentos formais e operacionais para controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no CONTRATO DE GESTÃO;
2. Manter, através da Organização, sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais;
3. Comunicar à Organização, em tempo hábil para cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário de bens e imóveis;
4. Adquirir os bens móveis e, também, realizar as reformas que venham a ser necessárias à execução do CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser facultado à Organização contratualizada adquirir os bens móveis e realizar reformas quando não impactarem prejuízo a execução do contrato e cumprimentos de suas metas.

Com vistas ao cumprimento do referido contrato, caberá à Organização Social de Saúde contratualizada:

1. Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens na unidade;
2. Utilizar e manter sistema informatizado de controle dos bens patrimoniais.

A Organização se compromete a reverter à Secretaria da Saúde do Ceará, os bens que lhe estão sendo cedidos, para uso na Unidade descrita no objeto deste Termo de Referência, no estado de conservação concordante com a atividade utilizada e ressalvadas eventuais deteriorações decorrentes do uso normal, a partir da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, qualquer que tenha sido o motivo para tal

01 de novembro de 2024

ocorrência, bem como a reversão dos bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto do contrato.

A reversão dos bens de que trata o CONTRATO DE GESTÃO será formalizada mediante TERMO DE RECEBIMENTO, após realizada a devida conferência e inspeção dos bens, para verificação de seu estado de conservação, pela Secretaria da Saúde do Ceará.

8. CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. DO PROGRAMA DE TRABALHO

8.1.1. Compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, deverá ser elaborado de acordo com os itens abaixo:

a) Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas, devendo abordar o perfil assistencial da unidade e o detalhamento das ações de saúde, segundo normativas, protocolos e diretrizes mencionados neste Termo de Referência (ANEXO II - Item 1). Esta descrição deverá ser apresentada para cada unidade prevista na Chamada Pública;

b) Especificação dos Recursos Humanos: a OSS deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos para cada unidade e da coordenação técnico assistencial, apresentando o dimensionamento de pessoal a ser contratado, por categoria profissional, carga horária e quantidade, de forma que atenda além da equipe assistencial mínima descrita no Termo de Referência (ANEXO III - Item 2), o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário para a execução de todas as atividades propostas. Estas especificações também deverão ser apresentadas separadamente para cada unidade prevista na Chamada Pública.

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá conter valores para o período de 12 (doze) meses, correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades bem como para o

28 de 67

01 de novembro de 2024

período de 24 (vinte e quatro) meses que será o prazo total de vigência do contrato a ser firmado, computados todas as despesas de custeio e investimentos, para cada unidade, objetos do contrato a ser firmado. A mesma deve conter os seguintes elementos:

a) PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO para desenvolvimento das ações e serviços, correspondente ao total destas despesas previstas para a operação do contrato a ser firmado. Deverá ser elaborado um PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO para a unidade do objeto da Chamada Pública, bem como um PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO – CONSOLIDADO. O plano orçamentário deve contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades, inclusive valores referentes a provisionamento de férias e décimo terceiro salário, dissídios, dentre outros, que será considerado como sendo o valor global da proposta financeira da entidade participante.

b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL em consonância com o cronograma de execução das atividades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II - Item 7);

c) Identificação e assinatura do representante da entidade participante, descrição do valor total anual da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como, data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.2. Importante destacar que os materiais permanentes e equipamentos necessários e obrigatórios para a execução das atividades, quando não existentes, devem ser previstos no Plano Orçamentário de Custeio se forem locados ou no Plano de Investimento, caso os mesmos tenham a necessidade de serem adquiridos pela OSS, a aquisição de equipamentos e quaisquer material permanente para a unidade deverá haver prévia autorização da CONTRATANTE. Ainda no que tange ao investimento, a CONTRATADA deverá apresentar PLANO DE MELHORIA ESTRUTURAL contendo o respectivo cronograma de execução.

9. LOCAL E HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

01 de novembro de 2024

Atualmente o Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV) funciona na Rua Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285, 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana.

10. GESTÃO DE PESSOAS

Os gastos com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, vinculados ao CONTRATO DE GESTÃO, não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) das despesas de custeio previstas, salvo nos casos em que haja aprovação em Programa de Trabalho, em condição diversa, por parte da Secretaria da Saúde do Ceará.

Fica permitida, à Organização Social de Saúde, a admissão de servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, desde que respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem, quando na mesma Organização Social que o emprega, possua atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos, conforme determina a Lei Estadual n.º 12.781/97 e suas alterações posteriores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, deverá executar os termos do Contrato, independente de transcrição, em observância às diretrizes e orientações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

A CONTRATADA obrigará-se a não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação estadual e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos, e as orientações, recomendações, resoluções e acórdãos emanadas por Órgãos de Controle.

As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA apenas após a devida comunicação da alteração.

01 de novembro de 2024

Caberá ainda à CONTRATADA:

11.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento dos serviços assistenciais de saúde do equipamento, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam a execução das atividades assistenciais, a uniformização e integração das atividades ora publicizadas, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do atendimento aos pacientes.

11.2. Deverá garantir, na prestação dos serviços:

- a)** Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária;
- b)** Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c)** Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d)** Sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e)** Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
- f)** Que terceiros não utilizem o paciente para fins de experimento científico;
- g)** Qualidade das anotações nos prontuários no que se refere aos serviços assistenciais realizados;
- h)** O direito dos pacientes de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso.

11.3. Não opor resistência injustificada à execução dos serviços, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, apresentando justificativa, por escrito, ao paciente ou ao seu representante as razões técnicas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional.

11.4. Permitir à CONTRATANTE, no prazo por ela estipulado, o acesso integral a todas as informações em sua posse, resultantes da execução do objeto do contrato, assim como o acesso aos estabelecimentos de saúde por ela gerenciados, aos servidores

01 de novembro de 2024

indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados e demais instâncias fiscalizadoras.

11.5. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, no prazo por ela estipulado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

11.6. Manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras.

11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

11.8. Assegurar a guarda dos documentos, conforme prazos legais, além do acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo a sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso.

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, substituição, dispensa e pagamento de pessoal da CONTRATADA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais e de acordo com o objeto do contrato;

11.9.1. A CONTRATANTE autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas

11.10. Apoiar e possibilitar o desenvolvimento de políticas de educação permanente e outras estratégias de integração de ensino em serviço aos profissionais e estagiários do equipamento, tais como: práticas educativas, desenvolvimento de pesquisas, estágios supervisionados obrigatórios de instituições de ensino conveniadas com a CONTRATANTE, programas de residência em saúde, e demais programas de formação.

32 de 67

01 de novembro de 2024

11.11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à execução das atividades assistenciais a serem prestadas aos pacientes do equipamento, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais.

11.12. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Estado, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO DE GESTÃO.

11.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposa.

11.14. Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários do equipamento.

11.15. Requerer autorização prévia à CONTRATANTE, na hipótese da CONTRATADA se dispor a prestar serviço originalmente não previsto no CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, ou, se desejar executar de modo distinto serviço já previsto, apresentando as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO.

11.16. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho ou modificar substancialmente o objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

11.17. Definir e aplicar de forma sistemática Protocolos Médicos com caráter multidisciplinar que descrevam as condutas assistenciais na Unidade de Saúde;

11.18. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos sistemas estaduais de informação e do Ministério da Saúde, prontuário eletrônico, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados.

11.19. Caso a CONTRATADA optar por desenvolver sistema próprio, esta deverá satisfazer às especificações da CONTRATANTE, inclusive com exportação dos dados

33 de 67

01 de novembro de 2024

para o sistema do Estado e do Ministério da Saúde, e manter *backup* das informações, garantindo a unicidade do cadastro do usuário e a integração com as bases dos prontuários do restante da Rede SESA.

11.20. Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda dos prontuários, devendo manter em local com boas condições de conservação e organização, permitindo o seu acesso sempre que necessário, e mantendo-o sempre atualizado.

11.21. Manter o arquivo médico em meio eletrônico, por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos, após o último registro, conforme Resolução do CFM nº 1.821/2007.

11.22. Manter atualizada a documentação de regularidade (exemplo: alvará sanitário, responsabilidade técnica por categorias profissionais, comissões diversas, entres outras) para funcionamento da unidade de saúde.

11.23. Deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer alteração que venha a ser feita em seu ESTATUTO SOCIAL e/ou REGULAMENTO.

11.24. Seguir as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no tocante ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

11.25. Manter um setor responsável pelo atendimento ao usuário no equipamento, que fornecerá dados para o Relatório de Atividades, nos moldes definidos pela CONTRATANTE, bem como analisará o nível de satisfação dos clientes da unidade de saúde.

11.26. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente, à CONTRATANTE ou órgão por esta designada, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação Estadual do SUS (CRESUS).

11.27. Apresentar os indicadores de produção, qualidade e financeiros às áreas técnicas

01 de novembro de 2024

responsáveis pelo acompanhamento dos mesmos, na forma e no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.28 A Organização Social contratualizada apresentará à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo das metas propostas com o resultado alcançado e a correspondente execução Financeira.

11.29. Apresentar, trimestralmente e ao término de cada exercício, ou ainda quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatórios de Gestão pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA.

11.30. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO para os casos de não execução total ou parcial, das metas previstas.

11.31. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento contratual.

11.32. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições do CONTRATO DE GESTÃO.

11.33. Elaborar trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, disponibilizando-os à CONTRATANTE e aos órgãos de controle.

11.33.1. A não apresentação dos balancetes e demais demonstrações financeiras à CONTRATANTE e aos órgãos de controle incorre em possível descumprimento contratual, sendo passível de aplicação das sanções previstas neste instrumento, sendo garantido à CONTRATADA o direito à ampla defesa e contraditório.

11.34. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos às experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas ao intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.

11.35. Atender às demandas da Ouvidoria e do Comitê Setorial de Acesso à Informação

35 de 67

01 de novembro de 2024

(SIC) da CONTRATANTE, no prazo solicitado.

11.36. Utilizar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, seguido pela designação Organização Social contratada.

11.37. Afixar, na unidade de saúde, em lugar de fácil visibilidade, material informativo constando a informação do Negócio Essencial, o Direcionamento Estratégico, a condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e a gratuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

11.38. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, mantendo em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas (manutenção preditiva, preventiva e corretiva), em conformidade com o disposto nos respectivos termos do CONTRATO DE GESTÃO, até sua restituição à CONTRATANTE.

11.39. Realizar a atualização cadastral dos equipamentos, mobiliário e materiais permanentes, por meio de inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio, até 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO DE GESTÃO.

11.40. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, ou extinção contratual, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no equipamento, cujo uso lhe fora permitido.

11.41. Executar pessoalmente o objeto contratado, não o transferir, no todo ou em parte, a terceiros, salvo para aqueles serviços constantes no item c do subitem 6.4 do presente Termo de Referência.

11.42. Não se valer do instrumento do CONTRATO DE GESTÃO para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos, poderá

01 de novembro de 2024

(horário local do
às 09:55 e outros;
em 24/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS
em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS
nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
4B67-30F8-E5B9-66F0.

ensinar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar, por meio de Portaria, um(a) gestor(a) e uma Comissão Gestora do CONTRATO DE GESTÃO para orientar a CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo os objetivos e metas definidos no Programa de Trabalho, garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão do instrumento.

12.2. Indicar um(a) gestor(a) do CONTRATO DE GESTÃO para atuar junto à CONTRATADA na prestação de serviços do Contrato, bem como orientar o desenvolvimento das suas atividades, segundo os objetivos e metas definidos no Programa de Trabalho, garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão do instrumento.

12.1.1. Designar uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, para atuar no controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços realizados pela Organização Social de Saúde, composta por um presidente e dois ou mais membros.

12.1.2. O(A) gestor(a) ou Comissão Gestora indicada pela CONTRATANTE, responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

12.1.3. O(A) gestor(a) indicado pela CONTRATANTE, responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores, podendo, caso for, ser auxiliado pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

12.2. Monitorar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, às atividades da CONTRATADA, relativas à execução das metas do CONTRATO DE GESTÃO, bem como verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

37 de 67

01 de novembro de 2024

12.3. Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos no CONTRATO DE GESTÃO.

12.4. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Estado, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

12.5. Assegurar, mediante prévio acompanhamento no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP), o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros, pactuado e constante no CONTRATO DE GESTÃO.

12.6. Constituir COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO conforme SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

12.7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para execução do CONTRATO DE GESTÃO, seja objeto de permissão de direito de uso pelo CONTRATADO.

12.8. Prover à CONTRATADA recursos de materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metast definidas no CONTRATO DE GESTÃO, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso.

12.9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre a CONTRATADA, em virtude de atraso no repasse de parcelas.

12.10. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis responsabilidades de danos causados ao Erário.

12.11. Quando assim exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, caso for, ao Ministério Público, para que requeira ao juízo competente a decretação da

01 de novembro de 2024

(horário local do documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

12.12. Emitir o Termo de Encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

Parágrafo Único. A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA o cronograma de reuniões da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO a serem realizadas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

13. SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Será Indicado(a) pela Secretaria da Saúde do Ceará um(a) Gestor(a) do CONTRATO DE GESTÃO para atuar no gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, e administrativa dos atos necessários à prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, entre outros.

Será designada uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, para atuar no controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços realizados pela Organização Social de Saúde, para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

01 de novembro de 2024

14. METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. Metas da unidade hospitalar nos anos de 2025 e 2026

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE													ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO /	RESULTADO CONTRATADO
	UNIDADES Assistenciais	CAPACIDADE INSTALADA												INDICADOR	META			Mês	Período
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez					DIÁRIAS	
	ENFERMARIAS - Clínica Médica	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	Tempo Médio de Permanência	13 dias	2025/2026	Internação Hospitalar	5.280	126.720
														Taxa de Ocupação	≥ 85%				
	UTI	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	Tempo Médio de Permanência	13 dias	1.770			42.480	
													Taxa de Ocupação	≥ 85%					
TOTAL		235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235					7.050	169.200
TOTAL AÇÃO 1																			
ATIVIDADE CIRÚRGICA		9 Salas de Cirurgia												Nº de Procedimentos Cirúrgicos	700 cirurgias/mês	2025/2026	Atividade Cirúrgica	700 cirurgias / mês	16.800 cirurgias/período
														Taxa de Suspensão de Cirurgias	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%			Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%
TOTAL AÇÃO 2																			

Termo de Referência
Contratação de Organização Social de Saúde –
Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV)

01 de novembro de 2024

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	8 Consultórios	Nº de Consultas Ambulatoriais	1.908 consultas/mês	2025/2026	Consultas Médicas	1.908 consultas/mês	45.792 consultas/período
TOTAL AÇÃO 3							
TIPOLOGIA	ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	
	INDICADOR	QUANTIDADE					
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários		≥ 90%	2025/2026	Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%
EXECUÇÃO CONTRATUAL	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE		≥ 95%	2025/2026	Execução Contratual	Atendimentos Ambulatoriais ≥ 95%	Atendimentos Ambulatoriais ≥ 95%
	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE		≥ 95%	2025/2026	Execução Contratual	Procedimento Cirúrgico ≥ 95%	Procedimento Cirúrgico ≥ 95%

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:00, em nome do titular da Assinatura Digital, VIRGINIA ANGELICA SILVA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (hoário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

14.2. Indicadores de Resultados da unidade hospitalar nos anos de 2025 e 2026

INDICADORES DE RESULTADOS								
INDICADORES				METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
RESULTADO	1	Tempo Médio de Permanência		13 dias			4	
	2	Taxa de Suspensões Cirúrgicas		≤ 3,0%			4	
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar		≥ 85%			3	
SUB TOTAL							11	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados								
INDICADORES DE GESTÃO								
INDICADORES				METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
GESTÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE		95%			2	
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE		95%			2	
	3	Satisfação do Usuário		≥ 90%			3	
SUB TOTAL							7	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão								
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS								0,00

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

14.3. Indicadores de Desempenho da Unidade Hospitalar nos anos de 2025 e 2026

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES			TIPO	PESO	UNIDA DE	PERIODICID ADE	MÉTODO DE CÁLCULO	META
RESULTA DO	1	Tempo Médio de Permanência	Eficácia clínica	4	Dias	Mensal	Numerador: Número de pacientes-dia no período Denominador: Total de saídas no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	13 dias
	2	Taxa de Suspensões cirúrgicas	Eficácia clínica	4	Porcentual	Mensal	Numerador: Número de cirurgias eletivas suspensas no período Denominador: Número de cirurgias agendadas no período Apresentar quantitativo por motivo de suspensão cirúrgica: - Ausência de leito de retaguarda; - Falta de material cirúrgico; - Condição Clínica; - Absenteísmo do Profissional; - Óbito; EXCETO: - Não comparecimento do Paciente; - Decreto de suspensão cirúrgica por parte da Contratante ou entidade superior; Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≤ 3,0%

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

Termo de Referência

Contratação de Organização Social de Saúde – Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV)



01 de novembro de 2024

	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	Efetividade	3	Percentual	Mensal	Numerador: Somatório do número de pacientes-dia no período Denominador: Somatório do número de leitos-dia operacionais no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≥ 85%
GESTÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar CONSULTAS Ambulatoriais	95%
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar Procedimentos CIRÚRGICOS	95%
	3	Satisfação do Usuário	Eficácia	3	Percentual	Mensal	Garantir a aplicação mensal de Instrumento de Pesquisa da Satisfação do Usuário. Detalhar satisfação em relação a: - Acesso à informação aos familiares; - Qualidade de atendimento dos profissionais	≥ 90%

44 de 67

01 de novembro de 2024

(horário local do
VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57
Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

15. SISTEMÁTICA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste CONTRATO DE GESTÃO envolvem as atividades assistenciais.

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a Organização Social de Saúde contratualizada - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 4º dia útil, a documentação informativa da estimativa da produção realizada no mês antecedente, com vistas a viabilizar a análise prévia da Secretaria da Saúde do Ceará para o repasse das parcelas mensais.

A Secretaria da Saúde do Ceará procederá no acompanhamento mensal dos dados enviados pela Organização Social para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido nas condições de Pagamento.

A Organização Social deverá, ainda, encaminhar à Secretaria da Saúde, até o 15 dia do mês subsequente, o relatório mensal de avaliação das atividades, considerando as informações do primeiro ao último dia do mês, bem como as informações acerca da produção assistencial.

A Secretaria da Saúde procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Organização Social, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

01 de novembro de 2024

A análise em questão não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem sobre as atividades assistenciais do Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV), inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestadas.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

A liberação das parcelas mensais, serão atreladas com base na apresentação do relatório dos resultados das metas descritas no QUADRO DE INDICADORES, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividade descritas no item seguinte deste TR.

16. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

A Lei Estadual nº 12781 de 30 de dezembro de 1997, institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências. Conforme Art. 9º, “Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos: I- especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade”

Conforme o Manual de Celebração dos Contratos de Gestão, exarado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG),

16.1. A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

- 1) A avaliação de desempenho se baseará em indicadores criados pelo contratante, de resultados (desempenho, produtividade, eficiência, impacto, etc) e de gestão constantes do Contrato de Gestão, de acordo com os respectivos pesos definidos, variando de 1 a 4, conforme a complexidade da**

46 de 67

01 de novembro de 2024

meta e o grau de dificuldade para sua execução.

- 2) Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
de 50% a 65%	6
<50%	0

- 3) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá à pontuação atribuída a cada indicador.
- 4) O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de resultados.
- 5) O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de gestão.
- 6) O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.
- 7) A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

01 de novembro de 2024

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO	Valor de Repasse
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado	100% do valor da parcela mensal
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado	95% do valor da parcela mensal
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado	85% do valor da parcela mensal

01 de novembro de 2024

16.2. Valoração dos Indicadores de Acompanhamento:

INDICADORES DE RESULTADOS							
INDICADORES				METAS	REALIZADO	NOTA	
RESU LTAD O	1	Tempo Médio de Permanência		13 dias			
	2	Taxa de Suspensões Cirúrgicas		≤ 3,0%			
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar		≥ 85%			
SUB TOTAL							
Resultado Global dos Indicadores de Resultados							
INDICADORES DE GESTÃO							
INDICADORES				METAS	REALIZADO	NOTA	
GEST ÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE		95%			
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE		95%			
	3	Satisfação do Usuário		≥ 90%			
SUB TOTAL							
Resultado Global dos Indicadores de Gestão							
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS							
CONCEITO:							

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

(horário local do
Documentado assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

17. DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

A Organização Social de Saúde contratualizada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

18. GESTÃO ATIVA DO CONTRATO DE GESTÃO

18.1. Considerando a relação jurídica fundamentada na cooperação entre a organização social contratada e o poder público, e com o objetivo contínuo de fortalecer e qualificar a oferta de serviços por meio da parceria estabelecida, importa destacar alguns aspectos e boas práticas relacionadas à gestão contratual exercida pela Secretaria da Saúde, para os fins desejados:

a) Realização de reuniões de trabalho periódicas entre equipes técnicas, gestores, etc., de modo a garantir, tempestivamente, a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, incluindo a possibilidade de participação de mais de uma organização social contratada quando pertinente ao tema tratado. Nessas reuniões, espera-se que a Organização Social de Saúde contratualizada apresente os resultados alcançados de todos os indicadores estabelecidos no contrato descritos neste TR e outros dados relevantes requisitados pela Secretaria da Saúde, bem como os principais desafios enfrentados pela Organização durante o período e quais ações foram implementadas para mitigá-los.

b) Visitas técnicas aos equipamentos de saúde, sem a obrigatoriedade de agendamento prévio, com o propósito de fortalecer a parceria entre as duas instituições, para acompanhamento da execução do objeto contratado e aferição da qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, seja para verificações pontuais ou para acompanhamento e análise de fluxos de trabalho, demanda de atendimento, ambiente e cultura organizacional, etc.;

01 de novembro de 2024

c) Cooperação e participação na criação e debate acerca de estratégias, expectativas, alinhamento de fluxos de trabalho;

d) Participação ativa e tempestiva na identificação e solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA E DA TRANSIÇÃO

19.1. O prazo de vigência do Contrato de Gestão é de 02 (dois) anos, assim como o(s) termo(s) de permissão de uso, conforme autorização legal estabelecida no art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento contratual.

19.2. Ao término do prazo máximo do presente contrato, a Secretaria da Saúde do Ceará procederá com nova consulta pública às Organizações Sociais previamente qualificadas no âmbito do Estado.

19.2.1. Caso mais de uma Organização Social demonstre interesse e capacidade técnica em prestar os serviços objeto do presente contrato, não sendo possível nova contratação por Inexigibilidade, a Secretaria da Saúde do Ceará procederá com Chamamento Público para escolha dentre as Organizações Sociais previamente qualificadas no âmbito do Estado, devendo ser observada as regras de transição abaixo descritas.

19.3. O período de transição terá duração de até 90 (noventa) dias e dar-se-á a partir do recebimento da ordem de início das atividades pela Organização Social de Saúde contratada, visando assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

19.4. Caso a Organização Social de Saúde atualmente contratada seja a vencedora do futuro certame, desconsiderar-se-á este período de transição.

01 de novembro de 2024

(horário local do
Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Dotações Orçamentárias:

23842 - 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.605.92000000.1.3.01 (PISO ENFERMAGEM)

16348 - 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.600.92000000.1.3.01 (SUS)

07927 - 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.500.91000000.0.3.01 (TESOURO)

Fortaleza, *data da assinatura digital*

(Assinado por certificação digital)
LAURO VIEIRA PERDIGÃO NETO

Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

01 de novembro de 2024

ANEXO I - INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
(Anexado ao Termo de Referência)

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 1 - PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	QDT PREV. PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
							Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
AÇÃO 1	Meta 1.1						-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Meta 1.2						-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL – AÇÃO “1”						0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = “AÇÃO 1” + ... + “AÇÃO n”							-	-	0	0	0	0	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO RODRIGUES em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

CAMPO	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
AÇÃO	Preencher com o nome de cada ação. No caso de existência de ação não-finalística, não atrelar metas ou produtos. Apenas vincular os gastos com pessoal e custeio destacados nos anexos II e III.
META	Preencher com o nome de cada Meta que compõe cada ação.
PERÍODO EXECUÇÃO META	Preencher em qual (is) trimestre (s) será (ão) executada (s).
ATIVIDADE	Preencher com o nome de cada Atividade necessária para o atendimento da Meta.
RESULTADO	Resultado a ser obtido na execução de cada atividade.
PRODUTO	Nome do produto gerado pela atividade. O produto deve ser quantificável. Ex: Curso, treinamento, famílias atendidas, etc
QD. PREVISTA PRODUTO	Nº de Cursos, treinamentos, aulas ministradas etc
PESSOAL – Custo Mensal	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo II.
PESSOAL – Custo Total	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo II.
CUSTEIO – Custo Mensal	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo III.
CUSTEIO– Custo Total	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo III.
INVESTIMENTO – Custo Mensal	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo IV.
INVESTIMENTO – Custo Total	Vincular este campo ao subtotal de cada Meta do Anexo IV.
TOTAL	Campo calculado. Não precisa preencher.

01 de novembro de 2024

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 2 - PESSOAL

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	CH	VINC FUNC	Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL - R\$	ENCARGOS MENSAIS - R\$	BENEFÍCIOS MENSAIS - R\$	PROVISÕES MENSAIS - R\$	CUSTO TOTAL
						TOTAL DO SALÁRIO MÉDIO MENSAL com Reajuste (III) (III = a + b)	TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS (IV) (IV = c + d + e + f)	TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS (V) (V = g - h + i - j)	TOTAL PROVISÕES MENSAIS (VI) (VI = k + l+m)	CONTRATO (VIII = VII * I * II)
					(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	-		-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	-		-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	-		-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL =	-	-		-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por STAVAN SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

ANEXO II- MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 3 - CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRODUTO	QUANT PREVISTA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	QUANTIDA DE DE MESES	CUSTEIO MENSAL (R\$)	CUSTEIO TOTAL (R\$)
AÇÃO 1	Meta 1.1				Energia elétrica			0,00
					água e esgoto			0,00
					Internet			0,00
					etc			0,00
	Subtotal – Meta 1.1	-	-	0		-	0,00	0,00
	Meta 1.2							0,00
	Subtotal – Meta 1.2	-	-	0		-	0,00	0,00
	TOTAL = “AÇÃO 1” + ... + “AÇÃO n”			0	-	-	0,00	0,00

01 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

CAMPO	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
AÇÃO	Preencher com o nome de cada ação. No caso de existência de ação não-finalística, não atrelar metas ou produtos.
META	Preencher com o nome de cada Meta que compõe cada ação.
ATIVIDADE	Preencher com o nome de cada Atividade necessária para o atendimento da Meta.
RESULTADO	Resultado a ser obtido na execução de cada atividade.
PRODUTO	Nome do produto gerado pela atividade. O produto deve ser quantificável. Ex: Curso, treinamento, famílias atendidas, etc
QD. PREVISTA PRODUTO	Nº de Cursos, treinamentos, aulas ministradas etc
DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	Nome da despesa. Ex: Material de escritório, Aluguel etc
QUANTIDADE DE MESES	Nº de meses de execução da meta.
CUSTEIO – Custo Mensal	Valor médio de cada item de custeio. Os itens que não se enquadrarem nesta situação, deverão ser destacados ao final da planilha, mas sem vinculação a metas.
CUSTEIO – Custo Total	Campo calculado. Não precisa preencher.
TOTAL	Campo calculado. Não precisa preencher. (Custeio – Quantidade de Meses x Custeio Mensal).

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 4 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OSS

1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA O.S.			
DESCRIÇÃO ITEM DE CUSTEIO	VALOR MENSAL (R\$)	PERÍODO (MESES)	CUSTEIO TOTAL (R\$)
TOTAL (item 1)			-

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 5 - INVESTIMENTO

AÇÕES	METAS	ATIVIDADES	PRODUTO	QUANT PREVISTA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	QUANTIDADE DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
AÇÃO 1	Meta 1.1							0,00
								0,00
								0,00
								0,00
	Subtotal – Meta 1.1	-	-	0		-	0,00	0,00
	Meta 1.2							0,00
	Subtotal – Meta 1.2	-	-	0		-	0,00	0,00
	TOTAL = “AÇÃO 1” + ... + “AÇÃO n”			0	-	-	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

01 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

CAMPO	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
AÇÃO	Preencher com o nome de cada ação. No caso de existência de ação não-finalística, não atrelar metas ou produtos.
META	Preencher com o nome de cada Meta que compõe cada ação.
ATIVIDADE	Preencher com o nome de cada Atividade necessária para o atendimento da Meta.
RESULTADO	Resultado a ser obtido na execução de cada atividade.
PRODUTO	Nome do produto gerado pela atividade. O produto deve ser quantificável. Ex: Curso, treinamento, famílias atendidas, etc
QD. PREVISTA PRODUTO	Nº de Cursos, treinamentos, aulas ministradas etc
DESCRIÇÃO ITEM DE	Nome do item de investimento. Ex: Equipamento, etc
QUANTIDADE DE MESES	Nº de meses de execução do investimento.
INVESTIMENTO – Custo Mensal	Valor de cada item de investimento. Os itens que não se enquadrarem nesta situação, deverão ser destacados ao final da planilha, mas sem
INVESTIMENTO – Custo Total	Campo calculado. Não precisa preencher.
TOTAL	Campo calculado. Não precisa preencher. (Custeio – Quantidade de Meses x Custeio Mensal).

01 de novembro de 2024

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 6 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO

AÇÕES	META	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
AÇÃO 1	Meta 1.1														-
	Meta 1.2														-
	Sub-total "AÇÃO 1"		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AÇÃO 2	Meta 2.1														-
	Meta 2.2														-
	Sub-total "AÇÃO 2"		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DESEMBOLSO - "AÇÃO 1" + "AÇÃO 2"		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

01 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros;
Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

CAMPO	ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
AÇÃO	Preencher com o nome de cada ação. No caso de existência de ação não-finalística, não atrelar metas ou produtos.
META	Preencher com o nome de cada Meta que compõe cada ação.
FONTE	Identificar a (s) fonte dos gastos.
Janeiro a Dezembro	Especificar, conforme o cronograma de execução, o valor das parcelas mensais de desembolso a serem realizadas pela Secretaria.
TOTAL	Campo calculado. Não precisa preencher. (Somatório dos desembolsos mensais).

01 de novembro de 2024

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 7 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADOS							
INDICADORES			METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
RESU LTAD O	1	Tempo Médio de Permanência	13 dias			4	
	2	Taxa de Suspensões Cirúrgicas	≤ 3,0%			4	
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%			3	
SUB TOTAL						11	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados							
INDICADORES DE GESTÃO							
INDICADORES			METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
GEST ÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE	95%			2	
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE	95%			2	
	3	Satisfação do Usuário	≥ 90%			3	
SUB TOTAL						7	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão							
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS							0,00
CONCEITO:							

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM 8 – QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES			TIPO	PESO	UNIDA DE	PERIODICID ADE	MÉTODO DE CÁLCULO	META
RESULTADO	1	Tempo Médio de Permanência	Eficácia clínica	4	Dias	Mensal	Numerador: Número de pacientes-dia no período Denominador: Total de saídas no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	13 dias
	2	Taxa de Suspensões cirúrgicas	Eficácia clínica	4	Percen tual	Mensal	Numerador: Número de cirurgias eletivas suspensas no período Denominador: Número de cirurgias agendadas no período Apresentar quantitativo por motivo de suspensão cirúrgica: - Ausência de leito de retaguarda; - Falta de material cirúrgico; - Condição Clínica; - Absenteísmo do Profissional; - Óbito; EXCETO: - Não comparecimento do Paciente; - Decreto de suspensão cirúrgica por parte da Contratante ou entidade superior; Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≤ 3,0%

Termo de Referência

Contratação de Organização Social de Saúde – Hospital Estadual Leonardo da Vinci (HELV)

01 de novembro de 2024

	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	Efetividade	3	Percentual	Mensal	Numerador: Somatório do número de pacientes-dia no período Denominador: Somatório do número de leitos-dia operacionais no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores.	≥ 85%
GESTÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS VITAE	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar CONSULTAS Ambulatoriais	95%
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte: Sistema ARS VITAE	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar Procedimentos CIRÚRGICOS	95%
	3	Satisfação do Usuário	Eficácia	3	Percentual	Mensal	Garantir a aplicação mensal de Instrumento de Pesquisa da Satisfação do Usuário. Detalhar satisfação em relação a: - Acesso à informação aos familiares; - Qualidade de atendimento dos profissionais	≥ 90%

66 de 67

ANEXO II - MODELO DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
ITEM 9 - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS		QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
TOTAL DAS DESPESAS					100,00%

HELV 1						
Item	Descrição do Bem	Patrimônio	Andar	Setor	N/Série	Estado de Conservação
01	MONITOR	384558	2º ANDAR ANEXO	ILHA	E8514XA002124	BOM
02	MONITOR	384549	UTI 7º ANDAR	UTI	E8513XA001910	BOM
03	MONITOR	384550	UTI 7º ANDAR	UTI	E8519XA003725	BOM
04	MONITOR	384551	MEZANINO	LABORATÓRIO	E8513XA007414	BOM
05	MONITOR	384554	TERREO	NTI	E8519XA003732	BOM
06	MONITOR	384559	TERREO	NTI	E8513XA007158	BOM
07	MONITOR	384543	TERRE ANEXO	GUARITA	E8514XA002121	BOM
08	MONITOR	384547	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	E8514XA002139	BOM
09	MONITOR	384546	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2	E8513XA007426	BOM
10	MONITOR	384544	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	E8513XA007427	BOM
11	MONITOR	384545	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	E8514XA002010	BOM
12	MONITOR	384539	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÊRREO	E8519XA002089	BOM
13	MONITOR	384538	1º ANDAR	COORDENAÇÃO	E8515XA001252	BOM
14	MONITOR	384537	TERREO	NAC	E8513XA001972	BOM
15	MONITOR	384536	TERREO	NAC	E8513XA003542	BOM
16	MONITOR	384535	TERREO	NAC	E8513XA007207	BOM
17	MONITOR	384530	TERREO	NAC	E8519XA002593	BOM
18	MONITOR	384531	TERREO	NAC	E8513XA001909	BOM
19	MONITOR	384532	TERREO	NAC	E8513XA002352	BOM
20	MONITOR	384533	TERREO	NAC	E8513XA001905	BOM
21	MONITOR	384534	TERREO	NTI	E8514XA002281	BOM
22	MONITOR	384540	TERREO	RECEPÇÃO	E8519XA006944	BOM
23	MONITOR	384541	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	E8519XA006943	BOM
24	MONITOR	384548	TERREO	NTI	E8513XA007156	BOM
25	MONITOR	384553	UTI 7º ANDAR	SR	E8513XA007211	BOM
26	MONITOR	384552	UTI 7º ANDAR	SR	E8513XA002396	BOM
27	MONITOR	384556	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA	E8513XA007103	BOM
28	MONITOR	384557	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA	E8513XA007408	BOM
29	MONITOR	384542	TÉRREO	DHO	E8514XA002144	BOM
30	MONITOR	384555	2º ANDAR ANEXO	ILHA	E8514XA002145	BOM
31	CPU	384529	2º ANDAR ANEXO	HALL	BRJ830TNGS	BOM
32	CPU	384520	UTI 7º ANDAR	UTI	BRJ830TNJH	BOM
33	CPU	384521	UTI 7º ANDAR	UTI	BRJ830TNPC	BOM
34	CPU	384522	MEZANINO	LABORATÓRIO	BRJ830TP8G	BOM
35	CPU	384528	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA	BRJ839WY42	BOM
36	CPU	384500	TERREO	NAC	BRJ830TNMC	BOM
37	CPU	384501	TERREO	NAC	BRJ830TNND	BOM
38	CPU	384502	TERREO	NAC	BRJ839WY00	BOM
39	CPU	384504	TERREO	NAC	BRJ8255KLM	BOM
40	CPU	384507	TERREO	NAC	BRJ830TNP0	BOM
41	CPU	384506	TERREO	NAC	BRJ830TNNZ	BOM
42	CPU	384505	TERREO	NAC	BRJ830TN20	BOM
43	CPU	384503	TERREO	NTI	BRJ830TN46	BOM
44	CPU	384512	TÉRREO	DHO	BRJ839WY3V	-

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

45	CPU	384508	1º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRJ830TNKF	BOM
46	CPU	384509	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO	BRJ839WY6J	BOM
47	CPU	384510	TERREO	RECEPÇÃO	BRJ830TNJ0	BOM
48	CPU	384513	2º ANDAR ANEXO	ILHA	BRJ830TNJY	BOM
49	CPU	384514	2º ANDAR ANEXO	ILHA	BRJ830TNHL	BOM
50	CPU	384515	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	BRJ830TMKB	BOM
51	CPU	384516	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		BOM
52	CPU	384517	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2	BRJ830TNKS	BOM
53	CPU	384518	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL	BRJ839WYDH	BOM
54	CPU	384511	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA		BOM
55	CPU	384527	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA	BRJ830TNHV	BOM
56	CPU	384519	TERREO	NTI	BRJ830TNJN	BOM
57	CPU	384524	UTI 7º ANDAR	SR	BRL830TNN3	-
58	CPU	384523	UTI 7º ANDAR	SR	BRJ830TN2Z	-
59	CPU	384525	2º ANDAR ANEXO	ILHA	BRJ830TN5H	-
60	CPU	384526	TERREO	NTI	BRJ840X906	-
61	TECLADO	384589	2º ANDAR ANEXO	HALL		BOM
62	TECLADO	384580	UTI 7º ANDAR	UTI		BOM
63	TECLADO	384581	-	-		BOM
64	TECLADO	384582	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
65	TECLADO	384577	TERREO	NAC		BOM
66	TECLADO	384560	TERREO	NAC		BOM
67	TECLADO	384561	-	-		BOM
68	TECLADO	384562	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2		BOM
69	TECLADO	384563	TERREO	NAC		BOM
70	TECLADO	384564	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
71	TECLADO	384565	TERREO	NAC		BOM
72	TECLADO	384566	-	-		BOM
73	TECLADO	384567	-	-		BOM
74	TECLADO	384568	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
75	TECLADO	384569	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO		BOM
76	TECLADO	384570	TÉRREO	RECEPÇÃO PRINCIPAL		BOM
77	TECLADO	384572	TÉRREO	DHO		BOM
78	TECLADO	384573	2º ANDAR ANEXO	ILHA		BOM
79	TECLADO	384574	2º ANDAR ANEXO	ILHA		BOM
80	TECLADO	384575	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		BOM
81	TECLADO	384576	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		BOM
82	TECLADO	384578	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL		BOM
83	TECLADO	384579	TERREO	NTI		BOM
84	TECLADO	384571	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
85	TECLADO	384583	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
86	TECLADO	384584	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
87	TECLADO	384585	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
88	TECLADO	384586	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
89	TECLADO	384587	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA		BOM
90	TECLADO	384588	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA		BOM
91	ESTABILIZADOR	384610	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	162160281181	BOM

92	ESTABILIZADOR	384609	TERREO	NTI	162160281427	BOM
93	ESTABILIZADOR	384619	-	-		BOM
94	ESTABILIZADOR	384590	TERREO	NAC	162160281436	BOM
95	ESTABILIZADOR	384593	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	162160281401	BOM
96	ESTABILIZADOR	384591	TERREO	NTI	162160281429	BOM
97	ESTABILIZADOR	384592	TERREO	NAC	162160281426	BOM
98	ESTABILIZADOR	384594	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO	162160281438	BOM
99	ESTABILIZADOR	384595	TERREO	RECEPÇÃO	162160281435	BOM
100	ESTABILIZADOR	384596	TÉRREO	CPD	162160281190	BOM
101	ESTABILIZADOR	384617	-	-	1621602881424	BOM
102	ESTABILIZADOR	384616	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENOVO 2	162160281431	BOM
103	ESTABILIZADOR	384601	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
104	ESTABILIZADOR	384602	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
105	ESTABILIZADOR	384604	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
106	ESTABILIZADOR	384606	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	162160281157	BOM
107	ESTABILIZADOR	384603	TÉRREO	DHO		BOM
108	ESTABILIZADOR	384605	MEZANINO	CENTRO DE ESTUDOS	162160281423	BOM
109	ESTABILIZADOR	384599	MEZANINO	LABORATÓRIO	162160281434	BOM
110	ESTABILIZADOR	384597	-	-	162160281428	BOM
111	ESTABILIZADOR	384607	TERREO	NTI	162160281188	BOM
112	ESTABILIZADOR	384600	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA	162160281422	BOM
113	ESTABILIZADOR	384608	TERREO	NTI	162160281430	BOM
114	ESTABILIZADOR	384611	UTI 7º ANDAR	SR	162160281443	BOM
115	ESTABILIZADOR	384612	UTI 7º ANDAR	SR	162160281180	BOM
116	ESTABILIZADOR	384613	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	162160281442	BOM
117	ESTABILIZADOR	384614	TERREO	NTI	162160281425	BOM
118	ESTABILIZADOR	384618	1º ANDAR	LABORATÓRIO	162160281191	BOM
119	ESTABILIZADOR	384615	UTI 7º ANDAR	CC - ILHA	162160281439	BOM
120	ESTABILIZADOR	384598	TÉRREO	NUTRIÇÃO CLÍNICA	162160281166	-
121	MESA RETA	384620	TERREO	NAC		BOM
122	MESA RETA	384621	TERRE ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA		-
123	MESA RETA	384622	TÉRREO	DOCAS		-
124	ARMÁRIO ALTO	384683	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL		BOM
125	ARMÁRIO ALTO	384684	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL		BOM
126	ARMÁRIO ALTO	384685	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
127	ARMÁRIO ALTO	384678	TÉRREO	DHO		BOM
128	ARMÁRIO ALTO	384679	TÉRREO	DHO		BOM
129	ARMÁRIO ALTO	384675	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
130	ARMÁRIO ALTO	384676	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
131	ARMÁRIO ALTO	384674	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
132	ARMÁRIO ALTO	384688	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL		BOM
133	ARMÁRIO ALTO	384687	TERREO	NAC		BOM
134	ARMÁRIO ALTO	384686	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO		BOM
135	ARMÁRIO ALTO	384668	TERREO	NAC		BOM
136	ARMÁRIO ALTO	384669	TERREO	NAC		BOM
137	ARMÁRIO ALTO	384670	TERREO	NAC		BOM
138	ARMÁRIO ALTO	384673	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM

139	ARMÁRIO ALTO	384680	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
140	ARMÁRIO ALTO	384681	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
141	ARMÁRIO ALTO	384682	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA		BOM
142	ARMÁRIO ALTO	384671	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO		BOM
143	ARMÁRIO ALTO	384672	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
144	ARMÁRIO ALTO	384677	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
145	ARMÁRIO ALTO	384691	2º ANDAR	COORDENAÇÃO ENFERMAGEM		BOM
146	ARMÁRIO ALTO	384690	2º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		BOM
147	ARMÁRIO ALTO	384689	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
148	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 025	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		-
149	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 026	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		-
150	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	141074	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		-
151	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 009	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		-
152	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 010	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		-
153	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94355	TERREO	ARQUIVO / CAPELA		-
154	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 013	TERREO	ARQUIVO		-
155	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 016	TERREO	ARQUIVO		-
156	CAMA HOSPITALAR	384709	2º ANDAR	ENF. 207		BOM
157	CAMA HOSPITALAR	384710	4º ANDAR	ENF. 413		BOM
158	CAMA HOSPITALAR	384707	2º ANDAR	ENF. 215		BOM
159	CAMA HOSPITALAR	384708	5º ANDAR	ENF. 516		BOM
160	CAMA HOSPITALAR	384711	2º ANDAR	ENF. 213		BOM
161	CAMA HOSPITALAR	384712	2º ANDAR	ENF. 214		BOM
162	CAMA HOSPITALAR	384705	2º ANDAR	ENF. 209		BOM
163	CAMA HOSPITALAR	384706	2º ANDAR	ENF. 209		BOM
164	CAMA HOSPITALAR	384703	2º ANDAR	ENF. 206		BOM
165	CAMA HOSPITALAR	384704	2º ANDAR	ENF. 205		BOM
166	CAMA HOSPITALAR	384697	2º ANDAR	ENF. 202		BOM
167	CAMA HOSPITALAR	384698	2º ANDAR	ENF. 215		BOM
168	CAMA HOSPITALAR	384699	2º ANDAR	ENF. 208		BOM
169	CAMA HOSPITALAR	384700	2º ANDAR	ENF. 202		BOM
170	CAMA HOSPITALAR	384701	2º ANDAR	ENF. 201		BOM
171	CAMA HOSPITALAR	384713	3º ANDAR	ENF. 303		BOM
172	CAMA HOSPITALAR	384714	3º ANDAR	ENF. 301		BOM
173	CAMA HOSPITALAR	384715	3º ANDAR	ENF. 314		BOM
174	CAMA HOSPITALAR	384716	3º ANDAR	ENF. 314		BOM
175	CAMA HOSPITALAR	384719	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
176	CAMA HOSPITALAR	384720	3º ANDAR	ENF. 317		BOM
177	CAMA HOSPITALAR	384725	2º ANDAR	ENF. 201		BOM
178	CAMA HOSPITALAR	384726	4º ANDAR	ENF. 415		BOM
179	CAMA HOSPITALAR	384727	1º ANDAR	ENF. 118		BOM
180	CAMA HOSPITALAR	384728	3º ANDAR	ENF. 316		BOM
181	CAMA HOSPITALAR	384721	4º ANDAR	ENF. 401		BOM
182	CAMA HOSPITALAR	384722	5º ANDAR	ENF. 503		BOM
183	CAMA HOSPITALAR	384723	2º ANDAR	ENF. 217		BOM
184	CAMA HOSPITALAR	384724	3º ANDAR	ENF. 316		BOM
185	CAMA HOSPITALAR	384729	2º ANDAR	ENF. 218		BOM

186	CAMA HOSPITALAR	384730	5º ANDAR	ENF. 505		BOM
187	CAMA HOSPITALAR	384731	5º ANDAR	ENF. 504		BOM
188	CAMA HOSPITALAR	384732	5º ANDAR	ENF. 514		BOM
189	CAMA HOSPITALAR	384735	5º ANDAR	ENF. 513		BOM
190	CAMA HOSPITALAR	384734	5º ANDAR	ENF. 513		BOM
191	CAMA HOSPITALAR	384733	5º ANDAR	ENF. 501		BOM
192	CAMA HOSPITALAR	384696	5º ANDAR	ENF. 507		BOM
193	CAMA HOSPITALAR	384717	3º ANDAR	ENF. 307		-
194	CAMA HOSPITALAR	384718	3º ANDAR	ENF. 313		-
195	CAMA HOSPITALAR	384702	2º ANDAR	ENF. 208		-
196	CADEIRA FIXA	384663	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
197	CADEIRA FIXA	384627	TÉRREO	NTI		BOM
198	CADEIRA FIXA	384628	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
199	CADEIRA FIXA	384629	TERREO	RAIO X		BOM
200	CADEIRA FIXA	384630	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
201	CADEIRA FIXA	384631	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL		BOM
202	CADEIRA FIXA	384632	TERREO	NAC		BOM
203	CADEIRA FIXA	384633	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO		BOM
204	CADEIRA FIXA	384634	TERREO	NAC		BOM
205	CADEIRA FIXA	384635	TERREO	NAC		BOM
206	CADEIRA FIXA	384636	TERREO	NAC		BOM
207	CADEIRA FIXA	384653	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO		BOM
208	CADEIRA FIXA	384655	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
209	CADEIRA FIXA	384656	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
210	CADEIRA FIXA	384657	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		BOM
211	CADEIRA FIXA	384658	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		BOM
212	CADEIRA FIXA	384661	TERREO	CENTRO DE IMAGEM		BOM
213	CADEIRA FIXA	384662	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
214	CADEIRA FIXA	384659	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
215	CADEIRA FIXA	384660	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
216	CADEIRA FIXA	384654	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
217	CADEIRA FIXA	384666	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
218	CADEIRA FIXA	384665	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO		BOM
219	CADEIRA FIXA	384664	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL		BOM
220	CADEIRA FIXA	384639	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		BOM
221	CADEIRA FIXA	384637	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
222	CADEIRA FIXA	384638	TERREO	SERVOÇO SÓCIAL TÉRREO		BOM
223	CADEIRA FIXA	384642	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
224	CADEIRA FIXA	384643	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO		BOM
225	CADEIRA FIXA	384644	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
226	CADEIRA FIXA	384645	TÉRRO	IMAGEM		BOM
227	CADEIRA FIXA	384646	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
228	CADEIRA FIXA	384647	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME		BOM
229	CADEIRA FIXA	384648	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO		BOM
230	CADEIRA FIXA	384649	MEZANINO	AUDIOMETRIA		BOM
231	CADEIRA FIXA	384650	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		BOM
232	CADEIRA FIXA	384651	TERRE ANEXO	CAF		BOM

233	CADEIRA FIXA	384652	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
234	CADEIRA FIXA	384667	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
235	CADEIRA FIXA	384640	TERRE ANEXO	CAF		BOM
236	CADEIRA FIXA	384641	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
237	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA	384624	5º ANDAR	EXPURGO		BOM
238	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA	384625	5º ANDAR	EXPURGO		BOM
239	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA	384626	4º ANDAR	CORREDOR		BOM
240	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 021	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		-
241	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 022	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		-
242	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 023	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		-
243	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 007	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		-
244	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 001	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME		-
245	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 002	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME		-
246	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 003	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME		-
247	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 004	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME		-
248	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	ESP 34	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		-
249	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	ESP 35	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		-
250	CADEIRA SECRETÁRIA	ST	-	-		-
251	SUPORTE PARA RAMPER (ESTRUTURA)	384738	UTI 7º ANDAR	EXPURGO		BOM
252	SUPORTE PARA RAMPER (ESTRUTURA)	384736	UTI 7º ANDAR	UTI		BOM
253	SUPORTE PARA RAMPER (ESTRUTURA)	384737	UTI 6º ANDAR	SR		BOM
254	SUPORTE PARA RAMPER (ESTRUTURA)	384739	UTI 6º ANDAR	VESTIÁRIO MASCULINO		-
255	BANCOS	ST	-	-		-
256	BANCOS	ST	-	-		-
257	BANCOS	ST	-	-		-
258	BANCOS	ST	-	-		-
259	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	384740	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13		BOM
260	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	384741	UTI 7º ANDAR	UTI		BOM
261	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	384742	3º ANDAR	ENF. 308		BOM
262	MESA DE MAYO	384743	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5		BOM
263	MESA DE MAYO	384744	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3		BOM
264	MESA DE MAYO	384745	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3		BOM
265	MESA DE MAYO	384746	-	-		BOM
266	MESA AUXILIAR	384747	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2		-
267	MESA AUXILIAR	384748	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO ARSENAL		-
268	ESTRADOS	ST	-	-		-
269	ESTRADOS	ST	-	-		-
270	ESTRADOS	ST	-	-		-
271	ESTRADOS	ST	-	-		-
272	MESA AUXILIAR EM AÇO	HELV 00911	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ULTRASOM		-
273	MESA AUXILIAR EM AÇO	MA 2	6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2		-
274	CADEIRA SECRETÁRIA	384693	1º ANDAR ANEXO	CME		BOM
275	CADEIRA SECRETÁRIA	384694	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO		-
276	CADEIRA FIXA	384692	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO		-

277	DIGITALIZADORA DE IMAGENS COM UMA BANDEJA PARA RAO-X	384623	-	-	-	-
278	VENTILADOR PULMONAR	388963	-	-	411	BOM
279	ULTRASSOM COM DOPPLER COLORIDO PARA CARDIOLOGIA	384695	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ECOCARDIOGRAMA	6056621WX0	BOM
280	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388985	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
281	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388986	MEZANINO	NAC	1456646	BOM
282	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388987	TÉRREO	CORREDOR DOCAS		NOVO
283	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388988	-	-	-	BOM
284	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388989	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
285	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388990	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
286	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388991	-	-		BOM
287	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388992	TÉRREO	CORREDOR C. IMAGEM		BOM
288	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388993	UTI 6º ANDAR	CORREDOR CC		BOM
289	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388994	MEZANINO	AUDIOMETRIA		BOM
290	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388995	-	-		-
291	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388996	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
292	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388997	TÉRREO	RECEPÇÃO PRINCIPAL		BOM
293	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388998	-	-	-	BOM
294	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	388999	-	-		BOM
295	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388742	1º ANDAR	HALL	KN-9C057264	BOM
296	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388743	UTI 6º ANDAR	SR	KN-9C057277	BOM
297	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388744	3º ANDAR	ENF. 305	KN-9C057266	BOM
298	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388745	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14		
299	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388746	UTI 7º ANDAR	SR	KN-9C057278	
300	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388747	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3	JM-93004366	BOM
301	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388748	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5	JM-9C006130	BOM
302	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388749	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	JM-91004534	BOM
303	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388750	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2	JM-9C006104	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

304	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388751	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6	JM-9C006129	BOM
305	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388752	UTI 7º ANDAR	SR	JM-9C006122	BOM
306	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388753	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	JM-9C006115	BOM
307	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388754	UTI 7º ANDAR	CC	JM-93004648	BOM
308	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388755	UTI 7º ANDAR	SR	JM-9C006125	BOM
309	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388756	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 1	JM-96006103	BOM
310	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388757	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 4		BOM
311	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388758	UTI 7º ANDAR	SR	JM-9C006109	BOM
312	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388759	UTI 7º ANDAR	SR	JM-9C006121	BOM
313	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388760	UTI 7º ANDAR	SR	JM-95005154	BOM
314	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	388761	UTI 7º ANDAR	SR	JM-95005156	BOM
315	SUPORTE DE SORO	388832	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
316	SUPORTE DE SORO	388833	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8		BOM
317	SUPORTE DE SORO	388834	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9		BOM
318	SUPORTE DE SORO	388835	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
319	SUPORTE DE SORO	388836	4º ANDAR	ENF. 404		BOM
320	SUPORTE DE SORO	388837	2º ANDAR	ENF. 204		BOM
321	SUPORTE DE SORO	388838	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
322	SUPORTE DE SORO	388839	2º ANDAR	ENF. 218		BOM
323	SUPORTE DE SORO	388840	4º ANDAR	ENF. 418		BOM
324	SUPORTE DE SORO	388841	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM

325	SUPORTE DE SORO	388842	2º ANDAR	ENF. 201		BOM
326	SUPORTE DE SORO	388843	3º ANDAR	ENF. 306		BOM
327	SUPORTE DE SORO	388844	2º ANDAR	ENF. 214		BOM
328	SUPORTE DE SORO	388845	3º ANDAR	ENF. 316		BOM
329	SUPORTE DE SORO	388846	2º ANDAR	ENF. 209		BOM
330	SUPORTE DE SORO	388847	2º ANDAR	ENF. 213		-
331	SUPORTE DE SORO	388848	3º ANDAR	ENF. 315		BOM
332	SUPORTE DE SORO	388849	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
333	SUPORTE DE SORO	388850	1ª ANDAR	ENF. 108		BOM
334	SUPORTE DE SORO	388851	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2		BOM
335	SUPORTE DE SORO	388852	2º ANDAR	ENF. 208		BOM
336	SUPORTE DE SORO	388853	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
337	SUPORTE DE SORO	388854	3º ANDAR	ENF. 316		BOM
338	SUPORTE DE SORO	388855	1ª ANDAR	ENF. 112		BOM
339	SUPORTE DE SORO	388856	1ª ANDAR	ENF. 106		BOM
340	SUPORTE DE SORO	388857	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
341	SUPORTE DE SORO	388858	3º ANDAR	ENF. 318		BOM
342	SUPORTE DE SORO	388859	2º ANDAR	ENF. 202		
343	SUPORTE DE SORO	388860	4º ANDAR	ENF. 413		BOM
344	SUPORTE DE SORO	388861	3º ANDAR	ENF. 305		BOM
345	SUPORTE DE SORO	388862	3º ANDAR	ENF. 304		BOM
346	SUPORTE DE SORO	388863	1ª ANDAR	ENF. 115		BOM
347	SUPORTE DE SORO	388864	2º ANDAR	ENF. 215		BOM
348	SUPORTE DE SORO	388865	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
349	SUPORTE DE SORO	388866	2º ANDAR	ENF. 210		BOM
350	SUPORTE DE SORO	388867	3º ANDAR	ENF. 317		BOM
351	SUPORTE DE SORO	388868	TERREO	SALA DE TOMOGRAFIA		BOM
352	SUPORTE DE SORO	388869	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
353	SUPORTE DE SORO	388870	1ª ANDAR	ENF. 113		BOM
354	SUPORTE DE SORO	388871	1ª ANDAR	ENF. 106		BOM
355	SUPORTE DE SORO	388872	2º ANDAR	ENF. 207		BOM
356	SUPORTE DE SORO	388873	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
357	SUPORTE DE SORO	388874	1ª ANDAR	ENF. 107		BOM
358	SUPORTE DE SORO	388875	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4		BOM
359	SUPORTE DE SORO	388876	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
360	SUPORTE DE SORO	388877	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
361	SUPORTE DE SORO	388878	1ª ANDAR	ENF. 113		BOM
362	SUPORTE DE SORO	388879	4º ANDAR	ENF. 406		BOM
363	SUPORTE DE SORO	388880	3º ANDAR	ENF. 310		BOM
364	SUPORTE DE SORO	388881	-	-		BOM
365	CAMA HOSPITALAR	SESA 012	-	-		-
366	CAMA HOSPITALAR	SESA 014	-	-		-
367	CAMA HOSPITALAR	SESA 015	-	-		-
368	OXÍMETRO DE MESA	390000	1ª ANDAR	ENF. 115	V200000698	-
369	OXÍMETRO DE MESA	390001	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000747	BOM
370	OXÍMETRO DE MESA	390002	3º ANDAR	ENF. 302	V200000665	BOM
371	OXÍMETRO DE MESA	390003	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	V200000661	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

372	OXÍMETRO DE MESA	390004	4º ANDAR	ENF. 409	V200000777	BOM
373	OXÍMETRO DE MESA	390005	5º ANDAR	ENF. 517	V200000165	-
374	OXÍMETRO DE MESA	390006	5º ANDAR	ENF. 516	V200000693	-
375	OXÍMETRO DE MESA	390007	4º ANDAR	ENF. 408	V200000682	-
376	OXÍMETRO DE MESA	390008	2º ANDAR	ENF.202	V200000688	-
377	OXÍMETRO DE MESA	390009	-	-	V200000652	BOM
378	OXÍMETRO DE MESA	390010	5º ANDAR	ENF. 508	V200000658	-
379	OXÍMETRO DE MESA	390011	1º ANDAR	ENF. 106	V200000686	-
380	OXÍMETRO DE MESA	390012	2º ANDAR	ENF. 206	V200000755	-
381	OXÍMETRO DE MESA	390013	5º ANDAR	ENF. 501	V200000767	-
382	OXÍMETRO DE MESA	390014	1º ANDAR	ENF. 109	V200000712	-
383	OXÍMETRO DE MESA	390015	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000692	BOM
384	OXÍMETRO DE MESA	390016	4º ANDAR	ENF. 402	V200000663	-
385	OXÍMETRO DE MESA	390017	5º ANDAR	ENF. 502	V200000655	-
386	OXÍMETRO DE MESA	390018	4º ANDAR	ENF. 417	V200000669	-
387	OXÍMETRO DE MESA	390019	2º ANDAR	ENF. 208	-	-
388	OXÍMETRO DE MESA	390020	1º ANDAR	ENF. 108	V200000770	BOM
389	OXÍMETRO DE MESA	390021	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000672	BOM
390	OXÍMETRO DE MESA	390022	-	-	V200000742	-
391	OXÍMETRO DE MESA	390023	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO	V200000759	BOM
392	OXÍMETRO DE MESA	390024	3º ANDAR	ENF. 315	V200000691	BOM
393	OXÍMETRO DE MESA	390025	5º ANDAR	ENF. 506	V200000695	-
394	OXÍMETRO DE MESA	390026	1º ANDAR	ENF. 116	V200000733	BOM
395	OXÍMETRO DE MESA	390027	3º ANDAR ANEXO	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	V200000776	BOM
396	OXÍMETRO DE MESA	390028	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000760	-
397	OXÍMETRO DE MESA	390029	3º ANDAR	ENF. 304	V200000744	BOM
398	OXÍMETRO DE MESA	390030	3º ANDAR	ENF. 301	V200000666	BOM
399	OXÍMETRO DE MESA	390031	UTI 6º ANDAR	ENF. 606	V200000771	BOM
400	OXÍMETRO DE MESA	390032	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000650	BOM
401	OXÍMETRO DE MESA	390033	5º ANDAR	ENF. 504	V200000713	BOM
402	OXÍMETRO DE MESA	390034	5º ANDAR	CORREDOR / COORD.	V200000743	BOM
403	OXÍMETRO DE MESA	390035	UTI 6º ANDAR	ENF. 605	V200000670	-
404	OXÍMETRO DE MESA	390036	UTI 6º ANDAR	ENF. 607	V200000751	BOM
405	OXÍMETRO DE MESA	390037	5º ANDAR	ENF. 510	V200000710	BOM
406	OXÍMETRO DE MESA	390038	4º ANDAR	ENF. 418	V200000651	BOM
407	OXÍMETRO DE MESA	390039	3º ANDAR	ENF. 308	V200000731	BOM
408	OXÍMETRO DE MESA	390040	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000690	BOM
409	OXÍMETRO DE MESA	390041	5º ANDAR	CORREDOR / COORD.	V200000705	BOM
410	OXÍMETRO DE MESA	390042	UTI 6º ANDAR	ENF. 603	V200000681	BOM
411	OXÍMETRO DE MESA	390043	4º ANDAR	ENF. 414	V200000727	BOM
412	OXÍMETRO DE MESA	390044	5º ANDAR	ENF. 518	V200000719	BOM
413	OXÍMETRO DE MESA	390045	1º ANDAR	ENF. 112	V200000720	BOM
414	OXÍMETRO DE MESA	390046	2º ANDAR ANEXO	HALL	V200000653	BOM
415	OXÍMETRO DE MESA	390047	TERREO	NAC - AMBULÂNCIA	V200000723	-
416	OXÍMETRO DE MESA	390048	1º ANDAR	ENF. 114	V200000756	BOM
417	OXÍMETRO DE MESA	390049	-	-	V200000687	BOM
418	OXÍMETRO DE MESA	390050	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMÁRIA	V200000671	-

419	OXÍMETRO DE MESA	390051	4º ANDAR	ENF. 407	V200000749	-
420	OXÍMETRO DE MESA	390052	2º ANDAR ANEXO	HALL	V200000674	-
421	OXÍMETRO DE MESA	390053	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000662	-
422	OXÍMETRO DE MESA	390054	5º ANDAR	ROUPARIA	V200000677	BOM
423	OXÍMETRO DE MESA	390055	-	-	V200000656	-
424	OXÍMETRO DE MESA	390056	3º ANDAR	ENF. 303	V200000711	BOM
425	OXÍMETRO DE MESA	390057	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000709	BOM
426	OXÍMETRO DE MESA	390058	-	-	V200000659	-
427	OXÍMETRO DE MESA	390059	4º ANDAR	ENF. 413	V200000772	BOM
428	OXÍMETRO DE MESA	390060	-	-	V200000668	-
429	OXÍMETRO DE MESA	390061	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000739	BOM
430	OXÍMETRO DE MESA	390062	5º ANDAR	ENF. 507	V200000706	BOM
431	OXÍMETRO DE MESA	390063	1º ANDAR	ENF. 104	V200000745	BOM
432	OXÍMETRO DE MESA	390064	UTI 6º ANDAR	ENF. 608	V200000724	BOM
433	OXÍMETRO DE MESA	390065	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000741	BOM
434	OXÍMETRO DE MESA	390066	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000679	BOM
435	OXÍMETRO DE MESA	390067	5º ANDAR	ENF. 518	V200000649	BOM
436	OXÍMETRO DE MESA	390068	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000664	BOM
437	OXÍMETRO DE MESA	390069	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000754	BOM
438	OXÍMETRO DE MESA	390070	1º ANDAR	ENF. 107	V200000716	BOM
439	OXÍMETRO DE MESA	390071	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000725	BOM
440	OXÍMETRO DE MESA	390072	-	-	V200000673	BOM
441	OXÍMETRO DE MESA	390073	3º ANDAR	ENF. 317	V200000737	BOM
442	OXÍMETRO DE MESA	390074	4º ANDAR	ENF. 415	V200000680	BOM
443	OXÍMETRO DE MESA	390075	3º ANDAR	ENF. 306	V200000685	BOM
444	OXÍMETRO DE MESA	390076	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000768	BOM
445	OXÍMETRO DE MESA	390077	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000736	BOM
446	OXÍMETRO DE MESA	390078	MEZANINO	OTORRINO	V200000717	BOM
447	OXÍMETRO DE MESA	390079	4º ANDAR	ENF. 401	V2000000683	BOM
448	OXÍMETRO DE MESA	390080	1º ANDAR	ENF. 109	V200000757	BOM
449	OXÍMETRO DE MESA	390081	-	-	V200000762	BOM
450	OXÍMETRO DE MESA	390082	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000752	BOM
451	OXÍMETRO DE MESA	390083	-	-	V200000730	BOM
452	OXÍMETRO DE MESA	390084	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000678	BOM
453	OXÍMETRO DE MESA	390085	-	-	V200000660	-
454	OXÍMETRO DE MESA	390086	3º ANDAR	ENF. 309	V200000675	BOM
455	OXÍMETRO DE MESA	390087	2º ANDAR ANEXO	HALL	V200000773	BOM
456	OXÍMETRO DE MESA	390088	-	-	V200000729	-
457	OXÍMETRO DE MESA	390089	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000701	BOM
458	OXÍMETRO DE MESA	390090	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000746	BOM
459	OXÍMETRO DE MESA	390091	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000738	BOM
460	OXÍMETRO DE MESA	390092	UTI 6º ANDAR	ENF. 604	V200000697	BOM
461	OXÍMETRO DE MESA	390093	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000696	BOM
462	OXÍMETRO DE MESA	390094	4º ANDAR	ENF. 410	V200000726	BOM
463	OXÍMETRO DE MESA	390095	4º ANDAR	ENF. 416	V200000667	BOM
464	OXÍMETRO DE MESA	390096	5º ANDAR	ENF. 515	V200000684	BOM
465	OXÍMETRO DE MESA	390097	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000740	BOM

466	OXÍMETRO DE MESA	390098	5º ANDAR	ENF. 504	V200000700	BOM
467	OXÍMETRO DE MESA	390099	3º ANDAR	ENF. 313	V200000689	BOM
468	OXÍMETRO DE MESA	390100	5º ANDAR	ENF. 513	V200000728	BOM
469	OXÍMETRO DE MESA	390101	1º ANDAR	ENF. 102	V200000715	BOM
470	OXÍMETRO DE MESA	390102	-	-	V200000769	BOM
471	OXÍMETRO DE MESA	390103	5º ANDAR	ENF. 506	V200000774	BOM
472	OXÍMETRO DE MESA	390104	5º ANDAR	ENF. 501	V200000966	BOM
473	OXÍMETRO DE MESA	390105	-	-	V200000703	BOM
474	OXÍMETRO DE MESA	390106	UTI 6º ANDAR	ENF. 609	V200000694	BOM
475	OXÍMETRO DE MESA	390107	4º ANDAR	ENF. 406	V200000735	BOM
476	OXÍMETRO DE MESA	390108	1º ANDAR	ENF. 105	V200000753	BOM
477	OXÍMETRO DE MESA	390109	4º ANDAR	ENF. 405	V200000734	BOM
478	OXÍMETRO DE MESA	390110	5º ANDAR	ENF. 514	V200000657	BOM
479	OXÍMETRO DE MESA	390111	5º ANDAR	ENF. 510	V200000654	BOM
480	OXÍMETRO DE MESA	390112	5º ANDAR	ENF. 514	V200000722	BOM
481	OXÍMETRO DE MESA	390113	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000714	BOM
482	OXÍMETRO DE MESA	390114	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000721	BOM
483	OXÍMETRO DE MESA	390115	3º ANDAR	ENF. 310	V200000748	BOM
484	OXÍMETRO DE MESA	390116	5º ANDAR	ENF. 503	V200000775	BOM
485	OXÍMETRO DE MESA	390117	-	-	V200000758	BOM
486	OXÍMETRO DE MESA	390118	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000676	BOM
487	OXÍMETRO DE MESA	390119	1º ANDAR	ENF. 114	V200000732	BOM
488	OXÍMETRO DE MESA	390120	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000718	BOM
489	OXÍMETRO DE MESA	390121	1º ANDAR	ENF. 106	V200000761	BOM
490	OXÍMETRO DE MESA	390122	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	V200000764	BOM
491	OXÍMETRO DE MESA	390123	5º ANDAR	ENF. 517	V200000766	BOM
492	OXÍMETRO DE MESA	390124	5º ANDAR	ENF. 503	-	-
493	OXÍMETRO DE MESA	390125	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000702	BOM
494	OXÍMETRO DE MESA	390126	5º ANDAR	ENF. 513	V200000708	BOM
495	OXÍMETRO DE MESA	390127	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000648	BOM
496	OXÍMETRO DE MESA	390128	1º ANDAR	ENF. 117	V200000750	BOM
497	OXÍMETRO DE MESA	390129	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V200000763	BOM
498	OXÍMETRO DE MESA	390130	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V200000707	BOM
499	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	390131	1º ANDAR	HALL	CO30001809	BOM
500	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	390132	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CO30001806	BOM
501	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	390133	3º ANDAR	HALL	CO30001805	-
502	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	390134	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ELETRCARDIOGRAMA	CO30001807	-
503	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	390135	2º ANDAR	CORREDOR	CO30001808	BOM
504	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390137	5º ANDAR	ROUPARIA	VI10000283	BOM
505	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390138	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	VI10000284	BOM
506	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390139	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VI10000285	BOM

507	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390140	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000628	BOM
508	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390141	UTI 6º ANDAR	SR	VI10000282	BOM
509	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390142	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000630	BOM
510	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390143	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000618	BOM
511	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390144	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000632	BOM
512	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390145	2º ANDAR	ENF. 217	V4A0000633	BOM
513	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390146	-	-	V4A0000617	BOM
514	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390147	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000590	-
515	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390148	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V4A0000631	BOM
516	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390149	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000582	BOM
517	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390150	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000603	-
518	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390151	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V4A0000622	-
519	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390152	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000621	BOM
520	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390153	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000634	BOM
521	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390154	UTI 6º ANDAR	SR	V4A0000609	BOM
522	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390155	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	V4A0000620	BOM
523	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390156	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V4A0000615	BOM
524	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390157	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000583	BOM
525	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390158	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000629	BOM
526	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390159	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000608	BOM
527	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390160	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000584	BOM
528	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390161	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V4A0000579	BOM
529	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390162	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000593	BOM
530	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390163	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000627	BOM

531	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390164	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000591	BOM
532	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390165	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000589	BOM
533	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390166	3º ANDAR ANEXO	UTI	VA40000588	BOM
534	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390167	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000595	BOM
535	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390168	UTI 6º ANDAR	SR	V4A0000619	BOM
536	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390169	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000586	BOM
537	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390170	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000585	BOM
538	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390171	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000587	BOM
539	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390172	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000581	-
540	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390173	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	V4A0000592	BOM
541	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390174	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	V4A0000578	BOM
542	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390175	MEZANINO	OTORRINO	V4A0000588	-
543	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390176	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ELETROCARDIOGRAMA	V4A0000604	-
544	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390177	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000580	BOM
545	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390178	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000594	BOM
546	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390179	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000602	BOM
547	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390180	UTI 7º ANDAR	UTI	V4A0000607	BOM
548	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390181	3º ANDAR	ENF. 313	V4A0000605	BOM

549	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390182	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000624	-
550	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390183	3º ANDAR ANEXO	UTI	V4A0000606	BOM
551	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388951	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS		BOM
552	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388952	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS		BOM
553	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388953	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMÁRIA		BOM
554	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388954	4º ANDAR	HALL		BOM
555	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388955	UTI 7º ANDAR	UTI		BOM
556	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388956	5º ANDAR	HALL		BOM
557	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388957	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		BOM
558	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388958	UTI 6º ANDAR	CORREDOR CC		BOM
559	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388959	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA		BOM
560	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388960	UTI 6º ANDAR	SR		BOM
561	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388961	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
562	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	388962	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
563	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384751	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	CN62626953	-
564	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384753	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CN62622765	BOM
565	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384755	3º ANDAR	ENF. 306	CN62626961	BOM
566	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384754	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CN62626958	BOM
567	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384756	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CN62626948	BOM
568	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384752	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CN62622721	BOM
569	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384750	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	CN62626947	BOM
570	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384749	2º ANDAR	ENF. 201	CN62626956	-
571	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384757	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	CN62622726	-
572	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	384758	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	CN62626952	-
573	QUADRO BRANCO	258865	-	-	-	BOM
574	CPU	389161	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	BRJ0118PJ3	BOM
575	CPU	389162	TERREO	NTI	BRJ0118PLT	BOM
576	CPU	389163	5º ANDAR ANEXO	SCIH	BRJ0118PBO	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

577	CPU	389164	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ECOCARDIOGRAMA	BRJ0118PHL	BOM
578	CPU	389165	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PB5	BOM
579	CPU	389166	2º ANDAR ANEXO	HALL	BRJ0118P9Z	BOM
580	CPU	389167	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	BRJ0118PNQ	BOM
581	CPU	389168	UTI 6º ANDAR	ILHA	BRJ0118NPY	BOM
582	CPU	389169	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118P96	BOM
583	CPU	389170	3º ANDAR ANEXO	ILHA	BRJ0118PL9	BOM
584	CPU	389171	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PBM	BOM
585	CPU	389172	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PFM	BOM
586	CPU	389173	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PLJ	BOM
587	CPU	389174	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PRB	BOM
588	CPU	389175	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO	BRJ0118PT2	BOM
589	CPU	389176	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	BRJ0118PRH	BOM
590	CPU	389177	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRJ0118PK0	BOM
591	CPU	389178	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118NT6	BOM
592	CPU	389179	TERREO	DIERÇÃO GERAL	BRJ0118PSR	-
593	CPU	389180	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PCW	BOM
594	CPU	389181	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118P9J	BOM
595	CPU	389182	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	BRJ0118P9F	BOM
596	CPU	389183	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	BRJ0118PKW	BOM
597	CPU	389184	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PLK	BOM
598	CPU	389185	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRJ0118PDG	BOM
599	CPU	389186	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118P68	BOM
600	CPU	389187	TERREO	RECEPÇÃO	BRJ0118PMD	BOM
601	CPU	389188	TÉRREO	DHO	BRJ0118PKS	BOM
602	CPU	389189	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	BRJ0118PPQ	BOM
603	CPU	389190	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PHO	BOM
604	CPU	389191	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	BRJ0118PF2	BOM
605	CPU	389192	TERREO	NTI	BRJ0118PPK	BOM
606	CPU	389193	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	BRJ0118PDW	BOM
607	CPU	389194	TERREO	NTI	BRJ0118PCZ	BOM
608	CPU	389195	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118P9V	BOM
609	CPU	389196	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PMM	BOM
610	CPU	389197	TERREO	RECEPÇÃO	BRJ0118PP8	BOM
611	CPU	389198	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA	BRJ0118PPN	BOM
612	CPU	389199	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRJ0118PPL6	BOM
613	CPU	389200	TERREO	NTI	BRJ0118PBP	BOM
614	CPU	389201	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PD2	BOM
615	CPU	389202	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PKK	BOM
616	CPU	389203	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRJ0118PCW	BOM
617	TECLADO	389204	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	-	-
618	TECLADO	389205	TERREO	NTI	-	BOM
619	TECLADO	389206	5º ANDAR ANEXO	SCIH	-	BOM
620	TECLADO	389207	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ECOCARDIOGRAMA	-	BOM
621	TECLADO	389208	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
622	TECLADO	389209	-	-	-	BOM
623	TECLADO	389210	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

624	TECLADO	389211	UTI 6º ANDAR	ILHA		BOM
625	TECLADO	389212	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
626	TECLADO	389213	3º ANDAR ANEXO	ILHA		BOM
627	TECLADO	389214	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
628	TECLADO	389215	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
629	TECLADO	389216	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
630	TECLADO	389217	TERREO	DIERÇÃO GERAL		BOM
631	TECLADO	389218	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
632	TECLADO	389219	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL		BOM
633	TECLADO	389220	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
634	TECLADO	389221	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
635	TECLADO	389222	-	-		BOM
636	TECLADO	389223	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
637	TECLADO	389224	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
638	TECLADO	389225	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME		BOM
639	TECLADO	389226	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
640	TECLADO	389227	TERREO	NTI		BOM
641	TECLADO	389228	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
642	TECLADO	389229	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		BOM
643	TECLADO	389230	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
644	TECLADO	389231	TÉRREO	DHO		BOM
645	TECLADO	389232	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
646	TECLADO	389233	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
647	TECLADO	389234	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO		BOM
648	TECLADO	389235	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
649	TECLADO	389236	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL		BOM
650	TECLADO	389237	2º ANDAR ANEXO	HALL		BOM
651	TECLADO	389238	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
652	TECLADO	389239	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
653	TECLADO	389240	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
654	TECLADO	389241	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
655	TECLADO	389242	2º ANDAR ANEXO	ILHA		BOM
656	TECLADO	389243	-	-		BOM
657	TECLADO	389244	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
658	TECLADO	389245	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
659	TECLADO	389246	TERREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO		BOM
660	MONITOR	389247	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474P7Q	BOM
661	MONITOR	389248	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474P70	BOM
662	MONITOR	389249	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NK6	BOM
663	MONITOR	389250	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO	BRL9474NZ7	BOM
664	MONITOR	389251	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	BRL9474NBW	BOM
665	MONITOR	389252	TERREO	NTI	BRL9474NQK	BOM
666	MONITOR	389253	UTI 6º ANDAR	ILHA	BRL9474N8Y	BOM
667	MONITOR	389254	3º ANDAR ANEXO	ILHA	BRL9474NS8	BOM
668	MONITOR	389255	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NGB	BOM
669	MONITOR	389256	2º ANDAR ANEXO	HALL	BRL9474NS4	BOM
670	MONITOR	389257	TERREO	DIERÇÃO GERAL	BRL9474NYY	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

671	MONITOR	389258	TERREO	RECEPÇÃO	BRL9474NCB	BOM
672	MONITOR	389259	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NS9	BOM
673	MONITOR	389260	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	BRL9474P7R	BOM
674	MONITOR	389261	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	BRL9474NQT	BOM
675	MONITOR	389262	2º ANDAR ANEXO	HALL	BRL9474NYW	BOM
676	MONITOR	389263	5º ANDAR ANEXO	SCIH	BRL9474P83	BOM
677	MONITOR	389264	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9374407	BOM
678	MONITOR	389265	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NLQ	BOM
679	MONITOR	389266	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	BRL9474N9V	BOM
680	MONITOR	389267	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NWQ	BOM
681	MONITOR	389268	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474N8H	BOM
682	MONITOR	389269	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	BRL9474NY5	BOM
683	MONITOR	389270	TÉRREO	GESTÃO DE PESSOAS	BRL9474P84	BOM
684	MONITOR	389271	TERREO	CENTRO DE IMAGEM / ECOCARDIOGRAMA	BRL9474NNK	BOM
685	MONITOR	389272	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	BRL9374408	BOM
686	MONITOR	389273	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	BRL9474NL8	BOM
687	MONITOR	389274	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
688	MONITOR	389275	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRL9474NPZ	BOM
689	MONITOR	389276	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	BRL9474NZB	BOM
690	MONITOR	389277	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NJF	BOM
691	MONITOR	389278	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRL9474NJ1	BOM
692	MONITOR	389279	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRC22401MB	BOM
693	MONITOR	389280	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA	BRL9474P8Y	BOM
694	MONITOR	389281	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
695	MONITOR	389282	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NS2	BOM
696	MONITOR	389283	TERREO	NTI	BRL9474NJG	BOM
697	MONITOR	389284	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL93743YM	BOM
698	MONITOR	389285	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474NJL	BOM
699	MONITOR	389286	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL93743Z3	BOM
700	MONITOR	389287	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	BRL9474NQY	BOM
701	MONITOR	389288	TERREO	RECEPÇÃO	BRL9374322	BOM
702	MONITOR	389289	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	BRL9474N41	BOM
703	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390332	4º ANDAR	HALL	00503	BOM
704	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390333	1º ANDAR	HALL	00411	-
705	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390334	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	00471	BOM
706	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390335	TERREO	SALA DE TOMOGRAFIA	00486	BOM
707	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390336	5º ANDAR	HALL		BOM
708	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390337	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	00364	BOM
709	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390338	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	00411	BOM
710	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	390339	UTI 7º ANDAR	SR	405	BOM
711	MACA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE	390379	-	-		BOM

712	MACA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE	390380	-	-		BOM
713	MACA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE	390381	-	-		BOM
714	MACA HIDRÁULICA PARA TRANSPORTE	390382	-	-		BOM
715	CPU	388101	TERREO	NTI		BOM
716	CPU	379920	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
717	CPU	388114	TERREO	NAC		-
718	MONITOR	388138	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
719	MONITOR	388134	TERREO	NAC	E85I3XA003217	BOM
720	MONITOR	372468	2º ANDAR ANEXO	ILHA		BOM
721	TECLADO	388128	-	-		BOM
722	TECLADO	379933	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
723	TECLADO	388118	TERREO	NAC		BOM
724	CPU	368226	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
725	CPU	368220	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
726	CPU	368202	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
727	CPU	370356	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
728	CPU	370286	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
729	CPU	366566	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
730	MONITOR	370395	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
731	MONITOR	370398	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
732	MONITOR	368265	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	801Q00231	BOM
733	MONITOR	370386	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
734	MONITOR	368262	MEZANINO	LABORATÓRIO	801G00349	BOM
735	MONITOR	366599	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
736	TECLADO	368256	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
737	TECLADO	368250	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		BOM
738	TECLADO	370314	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
739	TECLADO	370310	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
740	TECLADO	366586	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
741	TECLADO	368232	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM
742	NOBREAK	388062	-	-		-
743	NOBREAK	380022	TERREO	NTI		-
744	NOBREAK	379956	TERREO	NTI		-
745	SWITCH HUAWEI	358724	-	-		-
746	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
747	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
748	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
749	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
750	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
751	WEBCAM LOGITEC 270	ST	MEZANINO	NTI		BOM
752	NOTEBOOK	388652	SESA	SESA		-
753	NOTEBOOK	388658	SESA	SESA		-
754	NOTEBOOK	388661	SESA	SESA		-
755	NOTEBOOK	388657	SESA	SESA		-
756	CÂMERA VIP 5450 INTELBRÁS	ST	-	-		-
757	CPU	371575	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	BRJ824SHGZ	-
758	CPU	371565	TERRE ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA		BOM

759	CPU	371561	TERREO	NTI		-
760	MONITOR	371609	TERREO	NTI		-
761	MONITOR	371548	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	BRG82005PY	BOM
762	MONITOR	334291	TERRE ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA		BOM
763	TECLADO	371584	TERREO	NTI		-
764	TECLADO	371580	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
765	TECLADO	371342	TERRE ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA		BOM
766	CPU	305943	TERREO	NTI	PEX0XTXK	BOM
767	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390401	1ª ANDAR	ENF. 108	7906	BOM
768	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390402	UTI 6º ANDAR	ENF. 603		-
769	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390403	UTI 6º ANDAR	ENF. 607		BOM
770	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390404	1ª ANDAR	ENF. 107	7881	BOM
771	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390405	-	-	7909	BOM
772	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390406	UTI 6º ANDAR	ENF. 607		BOM
773	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390407	4º ANDAR	ENF. 405		BOM
774	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390408	4º ANDAR	ENF. 406		BOM
775	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390409	1ª ANDAR	ENF. 105	7873	BOM
776	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390410	1ª ANDAR	ENF. 109	7901	BOM
777	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390411	UTI 6º ANDAR	ENF. 604	7930	BOM
778	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390412	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	7938	BOM
779	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390413	UTI 6º ANDAR	ENF. 609	3919	-
780	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390414	3º ANDAR	ENF. 308		BOM
781	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390415	1ª ANDAR	ENF. 114	7932	BOM
782	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390416	1ª ANDAR	ENF. 102	7921	BOM
783	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390417	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	7939	-
784	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390418	1ª ANDAR	ENF. 106	7929	BOM
785	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390419	-	-	7894	BOM
786	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390420	UTI 6º ANDAR	ENF. 608	7903	BOM
787	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390421	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	7933	BOM
788	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390422	1ª ANDAR	ENF. 112	7912	BOM
789	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390423	1ª ANDAR	ENF. 105	7913	BOM
790	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390424	1ª ANDAR	ENF. 113	7872	BOM
791	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390425	-	-	7878	BOM
792	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390426	1ª ANDAR	ENF. 115	7926	BOM
793	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390427	UTI 6º ANDAR	ENF. 608	7882	BOM
794	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390428	1ª ANDAR	ENF. 113	7916	BOM
795	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390429	3º ANDAR	ENF. 309	7925	BOM
796	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390430	-	-	7891	BOM
797	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390431	3º ANDAR	ENF. 315	7904	BOM
798	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390432	4º ANDAR	ENF. 407	3905	BOM
799	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390433	2º ANDAR	ENF		BOM
800	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390434	1ª ANDAR	ENF. 107	7935	BOM
801	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390435	1ª ANDAR	ENF. 112	7902	BOM
802	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390436	4º ANDAR	ENF. 401	7911	BOM
803	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390437	UTI 6º ANDAR	ENF. 606	7893	BOM
804	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390438	1ª ANDAR	ENF. 116	7880	BOM
805	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390439	UTI 6º ANDAR	ENF. 605	7896	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

806	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390440	UTI 6º ANDAR	ENF. 605	7877	-
807	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390441	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9		BOM
808	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390442	5º ANDAR	ENF. 515	7900	BOM
809	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390443	UTI 6º ANDAR	ENF. 603	7908	BOM
810	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390444	UTI 6º ANDAR	ENF. 603		BOM
811	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390445	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13		BOM
812	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390446	UTI 6º ANDAR	ENF. 607		BOM
813	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390447	1º ANDAR	ENF. 108	7876	BOM
814	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390448	UTI 6º ANDAR	ENF. 609		BOM
815	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390449	4º ANDAR	ENF. 414		BOM
816	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390450	1º ANDAR	ENF. 112	7883	BOM
817	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390451	5º ANDAR	ENF. 502	7897	BOM
818	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390452	3º ANDAR	ENF. 310		BOM
819	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390453	5º ANDAR	ENF. 502	7942	BOM
820	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390454	1º ANDAR	ENF. 102	7918	BOM
821	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390455	1º ANDAR	ENF. 104	7914	BOM
822	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390456	3º ANDAR	ENF. 318	7885	BOM
823	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390457	2º ANDAR	ENF. 203	7928	BOM
824	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390458	1º ANDAR	ENF. 104	7924	BOM
825	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390459	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	7941	BOM
826	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390460	UTI 6º ANDAR	ENF. 604	7895	BOM
827	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390461	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
828	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390462	1º ANDAR	ENF. 118	7875	BOM
829	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390463	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
830	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390464	-	-	7887	BOM
831	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390465	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	7915	BOM
832	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390466	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	7898	BOM
833	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390467	-	-	7890	BOM
834	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390468	-	-	7889	BOM
835	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390469	-	-	7888	BOM
836	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390470	1º ANDAR	ENF. 109	7392	BOM
837	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390471	1º ANDAR	ENF. 113	7884	BOM
838	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	390472	3º ANDAR	ENF. 308		BOM
839	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389839	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
840	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389840	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
841	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389841	1º ANDAR	ENF. 115		BOM
842	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389842	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
843	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389843	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3		BOM
844	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389844	1º ANDAR	ENF. 109		BOM
845	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389845	2º ANDAR	ENF. 204		BOM
846	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389846	3º ANDAR	ENF. 301		BOM
847	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389847	2º ANDAR	ENF. 205		BOM
848	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389848	3º ANDAR	ENF. 318		BOM
849	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389849	2º ANDAR	ENF. 216		-
850	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389850	3º ANDAR	ENF. 309		BOM
851	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389851	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3		BOM
852	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389852	UTI 7º ANDAR	SR		BOM

853	SUPORTE DE SORO EM ALUMINIO	389853	UTI 7º ANDAR	SR		BOM
854	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389890	3º ANDAR	ENF. 316		-
855	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389891	1º ANDAR	ENF. 118		-
856	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389892	6º ANDAR	ENF.605		BOM
857	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389893	-	-		BOM
858	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389894	UTI 6º ANDAR	ENF. 609		BOM
859	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389895	5º ANDAR	ENF. 517		BOM
860	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389896	1º ANDAR	ENF. 115		BOM
861	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389897	UTI 7º ANDAR	UTI		BOM
862	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389898	2º ANDAR	ENF. 218		BOM
863	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS	389899	4º ANDAR	ENF. 414		BOM
864	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389717	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
865	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389718	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI		BOM
866	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389719	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
867	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389720	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
868	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389944	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
869	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389945	TERREO	DIERÇÃO GERAL		BOM
870	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389946	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL		BOM
871	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389947	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		BOM
872	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389948	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		BOM
873	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389949	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		-
874	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389950	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
875	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389951	TERREO	DIERÇÃO GERAL		BOM
876	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389952	TERREO	DIERÇÃO GERAL		BOM
877	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389953	TERREO	DIERÇÃO GERAL		BOM
878	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389954	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSINOAL		BOM
879	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389955	MEZANINO	ALMOXARIFADO (SALA 04)		-
880	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389956	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
881	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389957	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
882	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389958	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME		BOM
883	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	389959	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		NOVO
884	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389711	TERREO	RECEPÇÃO		NOVO
885	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389712	TERREO	RECEPÇÃO		NOVO
886	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389713	2º ANDAR	COORDENAÇÃO ENFERMAGEM		BOM
887	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389714	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
888	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389715	TERREO	RECEPÇÃO		NOVO
889	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389716	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
890	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389900	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3		BOM
891	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389901	TÉRREO	ROUPARIA		BOM
892	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389902	TERREO	SALA DE TOMOGRAFIA		BOM
893	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389903	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
894	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389904	TERRE ANEXO	CAF		BOM
895	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389905	MEZANINO	SESMT		BOM
896	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389906	TERRE ANEXO	CAF		BOM
897	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389907	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
898	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389908	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
899	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389909	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

900	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389910	3º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA		BOM
901	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389911	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		NOVO
902	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389912	4º ANDAR ANEXO	COPA		BOM
903	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	389913	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
904	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389721	2º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
905	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389722	2º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
906	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389723	2º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
907	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389724	2º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
908	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389725	2º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
909	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO	389726	-	-		BOM
910	LONGARINA COM 5 LUGARES	389727	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
911	LONGARINA COM 5 LUGARES	389728	-	-		BOM
912	LONGARINA COM 5 LUGARES	389729	-	-		BOM
913	LONGARINA COM 5 LUGARES	389730	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
914	LONGARINA COM 5 LUGARES	389731	-	-		BOM
915	LONGARINA COM 5 LUGARES	389732	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
916	LONGARINA COM 5 LUGARES	389733	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
917	LONGARINA COM 5 LUGARES	389734	TERREO	RECEPÇÃO		BOM
918	MESA RETA COM GAVETAS	389914	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		BOM
919	MESA RETA COM GAVETAS	389915	TERREO	NTI		BOM
920	MESA RETA COM GAVETAS	389916	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
921	MESA RETA COM GAVETAS	389917	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
922	MESA RETA COM GAVETAS	389918	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
923	MESA RETA COM GAVETAS	389919	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
924	MESA RETA COM GAVETAS	389920	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
925	MESA RETA COM GAVETAS	389921	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
926	MESA RETA COM GAVETAS	389922	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		BOM
927	MESA RETA COM GAVETAS	389923	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
928	MESA RETA COM GAVETAS	389924	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA		BOM
929	MESA RETA COM GAVETAS	389925	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		BOM
930	MESA RETA COM GAVETAS	389926	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
931	MESA RETA COM GAVETAS	389927	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
932	MESA RETA COM GAVETAS	389928	UTI 6º ANDAR	FARMACIA SATELITE		BOM
933	MESA RETA COM GAVETAS	389929	MEZANINO	NAC		BOM
934	MESA RETA COM GAVETAS	389930	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC		BOM

935	MESA RETA COM GAVETAS	389931	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
936	MESA RETA COM GAVETAS	389932	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL		BOM
937	MESA RETA COM GAVETAS	389933	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		BOM
938	MESA RETA COM GAVETAS	389934	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA		BOM
939	MESA RETA COM GAVETAS	389935	MEZANINO	NAC		-
940	MESA RETA COM GAVETAS	389936	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
941	MESA RETA COM GAVETAS	389937	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
942	MESA RETA COM GAVETAS	389938	2º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		BOM
943	MESA RETA COM GAVETAS	389939	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI		BOM
944	MESA RETA COM GAVETAS	389940	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		BOM
945	MESA RETA COM GAVETAS	389941	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
946	MESA RETA COM GAVETAS	389942	TERRE ANEXO	CAF		BOM
947	MESA RETA COM GAVETAS	389943	2º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		BOM
948	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368416	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
949	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368417	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
950	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368418	TERRE ANEXO	CAF		BOM
951	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368419	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
952	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368420	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
953	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368421	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
954	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 017	TERREO	ARQUIVO		-
955	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 018	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2		-
956	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 019	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2		-
957	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 020	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2		-
958	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	73224	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		-
959	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 090	TERRE ANEXO	CAF		-
960	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 042	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
961	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 043	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
962	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 044	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
963	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 045	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
964	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 046	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
965	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 047	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
966	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 048	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
967	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 049	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		-
968	VENTILADOR PULMONAR	383669	-	-	2020-04-08914	-
969	VENTILADOR PULMONAR	383670	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO		-

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

970	VENTILADOR PULMONAR	383967	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	2020-05-09011	BOM
971	VENTILADOR PULMONAR	383972	3º ANDAR ANEXO	UTI	2020-05-09060	BOM
972	VENTILADOR PULMONAR	383983	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	2020-05-08625	BOM
973	VENTILADOR PULMONAR	383984	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	2020-04-08901	-
974	VENTILADOR PULMONAR	383985	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	2020-04-08902	BOM
975	VENTILADOR PULMONAR	383986	3º ANDAR ANEXO	UTI	2020-04-08903	BOM
976	VENTILADOR PULMONAR	383991	3º ANDAR ANEXO	UTI	2020-04-08926	BOM
977	VENTILADOR PULMONAR	383992	3º ANDAR ANEXO	UTI	2020-04-08927	BOM
978	VENTILADOR PULMONAR	383994	-	-	2020-04-08929	BOM
979	VENTILADOR PULMONAR	383997	-	-	2020-04-08932	BOM
980	CADEIRA FIXA	391196	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL		NOVO
981	CADEIRA FIXA	391197	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
982	CADEIRA FIXA	391198	TERREO	DIREÇÃO / COPA		BOM
983	CADEIRA FIXA	391199	1º ANDAR ANEXO	COMUNICAÇÃO		BOM
984	CADEIRA FIXA	391200	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		BOM
985	CADEIRA FIXA	391201	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME		BOM
986	CADEIRA FIXA	391202	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		BOM
987	CADEIRA FIXA	391203	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		-
988	CADEIRA FIXA	391204	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
989	CADEIRA FIXA	391205	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
990	CADEIRA FIXA	391206	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		BOM
991	CADEIRA FIXA	391207	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		-

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

992	CADEIRA FIXA	391208	UTI 6º ANDAR	ILHA		BOM
993	CADEIRA FIXA	391209	TERREO	CENTRO DE IMAGEM		BOM
994	CADEIRA FIXA	391210	1ª ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
995	BELICHE	390985	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		-
996	BELICHE	390986	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2		-
997	BELICHE	390987	UTI 7º ANDAR	RESOUO ENFERMAGEM		-
998	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391170	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
999	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391171	UTI 6º ANDAR	FARMACIA SATELITE		BOM
1000	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391172	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1001	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391173	TERRE ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA		BOM
1002	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391174	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI		BOM
1003	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391175	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1004	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391176	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		NOVO
1005	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391177	UTI 6º ANDAR	FARMACIA SATELITE		NOVO
1006	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391178	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1007	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391179	2º ANDAR ANEXO	CME		BOM
1008	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391180	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		-
1009	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391181	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1010	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391182	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		NOVO
1011	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391183	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		NOVO
1012	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391184	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1013	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391185	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		NOVO
1014	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391186	TERREO	NTI		NOVO
1015	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391187	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO		BOM
1016	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391188	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME		BOM
1017	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391189	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1018	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391190	5º ANDAR ANEXO	NAF/GERÊNCIA		NOVO
1019	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391191	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1020	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391192	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1021	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391193	TERREO	NTI		NOVO
1022	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	391194	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO		NOVO
1023	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390921	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	SP419170761WA	BOM
1024	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390922	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	SQF19453501WA	BOM
1025	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390923	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	SP419340812WA	BOM
1026	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390924	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	SQE20101246WA	BOM
1027	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390925	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	SQE20101241WA	BOM
1028	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390926	2º ANDAR ANEXO	HALL	SQE20101240WA	BOM
1029	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390927	2º ANDAR ANEXO	HALL	SQE20101242WA	BOM
1030	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390928	3º ANDAR	ENF. 306	SQE20101245WA	BOM

1031	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390929	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	SQE20101239WA	BOM
1032	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390930	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	SQE20101243WA	BOM
1033	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390931	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	SQE20101249WA	-
1034	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390932	TERREO	SALA DE TOMOGRAFIA	SQE20101244WA	-
1035	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390933	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	SQE20101250WA	BOM
1036	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390934	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	SQE20101257WA	BOM
1037	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390935	MEZANINO	OTORRINO	SQE20101258WA	BOM
1038	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390936	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	SQE20101260WA	-
1039	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390937	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	SQE20101236WA	BOM
1040	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	390938	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	SQE20101247WA	BOM
1041	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	88162	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2		DANIFICADO
1042	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	88158	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		BOM
1043	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90076	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO ALMOXARIFADO		BOM
1044	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94345	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1045	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104215	SUBSOLO ANEXO	DEPOSITO SERVAL		BOM
1046	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104217	5º ANDAR	DML		BOM
1047	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94349	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
1048	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94371	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		BOM
1049	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104218	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		BOM
1050	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94352	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA		BOM
1051	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94348	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA DEPÓSITO 5º ANDAR ANEXO		-
1052	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	6862	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		-
1053	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	200045	UTI 6º ANDAR	FARMACIA SATELITE		-
1054	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	141075	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		-
1055	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	102486	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA DEPÓSITO 5º ANDAR ANEXO		DANIFICADO
1056	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94363	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		
1057	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	18721	TERREO	ARQUIVO		
1058	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90063	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1059	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90068	TERREO	CORREDOR C. IMAGEM		
1060	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90073	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		BOM
1061	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90082	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1062	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104220	3º ANDAR ANEXO	DML		
1063	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104219	UTI 7º ANDAR	CME - ARSENAL		
1064	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	141024	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		
1065	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	141087	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		
1066	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	73226	TERRE ANEXO	CAF		
1067	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368415	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1068	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368410	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1069	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368412	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1070	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368413	2º ANDAR ANEXO	DML		BOM

1071	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	73222	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		
1072	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	73228	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		
1073	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	88160	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO ALMOXARIFADO		BOM
1074	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	480	TERRE ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO - FARMACIA		
1075	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90078	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO ALMOXARIFADO		BOM
1076	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94365	TERREO	ARQUIVO / CAPELA		
1077	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94362	2º ANDAR	DML		
1078	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	26882	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		
1079	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94366	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		BOM
1080	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94353	TERREO	RAIO X		BOM
1081	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94372	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1082	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94360	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1083	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	94364	4º ANDAR	DML		BOM
1084	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	26883	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO ALMOXARIFADO		BOM
1085	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	358	2º ANDAR ANEXO	FISIOTERAPIA		BOM
1086	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	5432	3º ANDAR ANEXO	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS		BOM
1087	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	306	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		BOM
1088	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90077	TERRE ANEXO	VESTIARIO MASCULINO		DANIFICADO
1089	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	418	SUBSOLO ANEXO	DEPOSITO SERVAL		BOM
1090	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	5457	TERRE ANEXO	BANHEIRO MASCULINO		DANIFICADO
1091	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	1305	TERRE ANEXO	VESTIARIO MASCULINO		
1092	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 050	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1093	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 051	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1094	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 052	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1095	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 053	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1096	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 054	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1097	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 055	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1098	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 056	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1099	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 057	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1100	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 058	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1101	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 059	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1102	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 060	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1103	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 061	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1104	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 062	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1105	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 063	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1106	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 064	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1107	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 065	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1108	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 066	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA		
1109	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 088	TERRE ANEXO	CAF		
1110	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 089	TERRE ANEXO	CAF		
1111	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	368454	TERRE ANEXO	CAF		
1112	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 070	TERRE ANEXO	CAF		
1113	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 071	TERRE ANEXO	CAF		
1114	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 072	TERRE ANEXO	CAF		
1115	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 073	TERRE ANEXO	CAF		
1116	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 074	TERRE ANEXO	CAF		
1117	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 075	TERRE ANEXO	CAF		

1118	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 076	TERRE ANEXO	CAF		
1119	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 077	TERRE ANEXO	CAF		
1120	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 078	TERRE ANEXO	CAF		
1121	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 079	TERRE ANEXO	CAF		
1122	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 067	TÉRREO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO		BOM
1123	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 068	TÉRREO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO		BOM
1124	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 069	TÉRREO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO		BOM
1125	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 080	TERRE ANEXO	CAF		-
1126	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 081	TERRE ANEXO	CAF		-
1127	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 082	TERRE ANEXO	CAF		-
1128	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 083	TERRE ANEXO	CAF		-
1129	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 084	TERRE ANEXO	CAF		-
1130	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 085	TERRE ANEXO	CAF		-
1131	ACESS POINT	384222	1º ANDAR	CORREDOR	22022P8002574	BOM
1132	ACESS POINT	384224	3º ANDAR	CORREDOR COORD.	22022P8002573	BOM
1133	ACESS POINT	384225	1º ANDAR	CORREDOR/ COORD	22022P8002576	BOM
1134	ACESS POINT	384226	3º ANDAR	CORREDOR	2201361002577	BOM
1135	ACESS POINT	384228	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR	2201361002579	BOM
1136	ACESS POINT	384230	TERREO	DIERÇÃO GERAL	22022P8001731	BOM
1137	ACESS POINT	384231	5º ANDAR ANEXO	CORREDOR	22022P8001732	BOM
1138	ACESS POINT	384232	MEZANINO	CORREDOR/RECEPÇÃO	22022P8001733	BOM
1139	ACESS POINT	384233	5º ANDAR	CORREDOR	22022P8001734	BOM
1140	ACESS POINT	384234	TERRE ANEXO	CORREDOR	22022P8001735	BOM
1141	ACESS POINT	384235	4º ANDAR	CORREDOR/ COORD.	22022P8001736	BOM
1142	ACESS POINT	384236	5º ANDAR	CORREDOR / COORD.	22022P8001737	BOM
1143	ACESS POINT	384237	4º ANDAR	CORREDOR	22022P8001738	BOM
1144	ACESS POINT	384238	2º ANDAR	CORREDOR	22022P8001739	BOM
1145	ACESS POINT	384239	2º ANDAR	CORREDOR/ COORD	22022P8001740	BOM
1146	TABLET	383645	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1147	TABLET	383646	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		-
1148	TABLET	383647	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		-
1149	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013003	MEZANINO	LABORATÓRIO		BOM
1150	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013043	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1151	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013166	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1152	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013018	TERREO	CORREDOR C. IMAGEM		BOM
1153	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013030	3º ANDAR ANEXO	DML		BOM
1154	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013028	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7		BOM
1155	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013604	2º ANDAR ANEXO	DML		BOM
1156	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013009	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1157	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013010	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI		BOM
1158	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013041	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		BOM
1159	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013165	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1160	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013597	3º ANDAR ANEXO	UTI		BOM
1161	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013598	3º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1162	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013015	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1163	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013601	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
1164	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013591	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME		BOM

1165	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013603	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1166	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013016	MEZANINO	AMBULATÓRIO 2		BOM
1167	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013595	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA		BOM
1168	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	46000013006	SUBSOLO ANEXO	DEPOSITO SERVAL		BOM
1169	MESA REDONDA CINZA	4600004700	5º ANDAR ANEXO	SCIH		BOM
1170	MESA REDONDA CINZA	2600003765	TÉRREO	DIREÇÃO		BOM
1171	MESA REDONDA CINZA	2600003657	TÉRREO	NAC		BOM
1172	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003537	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS		BOM
1173	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003527	5º ANDAR ANEXO	SALA DOS INTERNOS		BOM
1174	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003532	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1175	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003762	TÉRREO	NAC		BOM
1176	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003759	5º ANDAR ANEXO	SALA DOS INTERNOS		BOM
1177	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003523	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1178	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003531	5º ANDAR ANEXO	SALA DOS INTERNOS		BOM
1179	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003735	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
1180	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003758	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA		BOM
1181	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600004108	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1182	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003534	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1183	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003528	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1184	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003760	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1185	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	4600003761	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
1186	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	46000012629	TÉRREO	DHO		BOM
1187	VENTILADOR PULMONAR	383990	-	-	2020-04-08925	BOM
1188	VENTILADOR PULMONAR	383766	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	VG70(E)XZZU2719	BOM
1189	VENTILADOR PULMONAR	383767	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZU2901	BOM
1190	VENTILADOR PULMONAR	383768	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	VG70(E)XZZU3152	BOM
1191	VENTILADOR PULMONAR	383769	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	VG70(E)XZZU3131	BOM
1192	VENTILADOR PULMONAR	383770	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZU3032	BOM
1193	VENTILADOR PULMONAR	383850	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	VG70(E)XZZU2973	BOM
1194	VENTILADOR PULMONAR	383852	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZU2329	BOM
1195	VENTILADOR PULMONAR	383853	3º ANDAR ANEXO	UTI	VG70(E)XZZU2450	BOM
1196	VENTILADOR PULMONAR	383856	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	VG70(E)XZZU3187	BOM
1197	VENTILADOR PULMONAR	383863	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	VG70(E)XZZU3180	BOM
1198	CARRO DE TRANSPORTE	293338	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME		BOM
1199	CARRO DE TRANSPORTE	253603	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		-
1200	NOTEBOOK	388663	TÉRREO	NTI	12L4423	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1201	MESA RETA COM GAVETAS	391846	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
1202	MESA RETA COM GAVETAS	391847	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1203	MESA RETA COM GAVETAS	391848	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3		BOM
1204	MESA RETA COM GAVETAS	391849	5º ANDAR	COORD. ENFERMAGEM		BOM
1205	MESA RETA COM GAVETAS	391850	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		BOM
1206	MESA RETA COM GAVETAS	391851	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		BOM
1207	MESA RETA COM GAVETAS	391852	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ULTRASOM		BOM
1208	MESA RETA COM GAVETAS	391853	MEZANINO	NAC		BOM
1209	MESA RETA COM GAVETAS	391854	1º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1210	MESA RETA COM GAVETAS	391855	2º ANDAR	COORDENAÇÃO ENFERMAGEM		BOM
1211	VENTILADOR PULMONAR	400662	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11795	NOVO
1212	VENTILADOR PULMONAR	400663	3º ANDAR ANEXO	UTI	IX5-2020-06-11802	NOVO
1213	VENTILADOR PULMONAR	400664	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	IX5-2020-06-11794	NOVO
1214	VENTILADOR PULMONAR	400665	3º ANDAR ANEXO	UTI	IX5-2020-06-11793	NOVO
1215	VENTILADOR PULMONAR	400666	-	-	IX5-2020-06-11800	NOVO
1216	VENTILADOR PULMONAR	400667	3º ANDAR ANEXO	UTI	IX5-2020-06-11805	NOVO
1217	VENTILADOR PULMONAR	400668	-	-	IX5-2020-06-11797	NOVO
1218	VENTILADOR PULMONAR	400669	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11789	NOVO
1219	VENTILADOR PULMONAR	400670	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11791	NOVO
1220	VENTILADOR PULMONAR	400671	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	IX5-2020-06-11798	NOVO
1221	VENTILADOR PULMONAR	400672	-	-	IX5-2020-06-11788	NOVO
1222	VENTILADOR PULMONAR	400673	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11801	NOVO
1223	VENTILADOR PULMONAR	400674	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11786	NOVO
1224	VENTILADOR PULMONAR	400675	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA/SAIU PARA MANUTENÇÃO	IX5-2020-06-11803	NOVO
1225	VENTILADOR PULMONAR	400676	3º ANDAR ANEXO	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	IX5-2020-06-11804	NOVO
1226	MICROCOMPUTADOR	400747	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3		NOVO
1227	MICROCOMPUTADOR	400748	TERREO	NTI		NOVO
1228	MICROCOMPUTADOR	400749	TERREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO		NOVO
1229	MICROCOMPUTADOR	400750	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		NOVO
1230	MICROCOMPUTADOR	400751	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO		NOVO
1231	MICROCOMPUTADOR	400752	TERREO	NTI		NOVO
1232	MICROCOMPUTADOR	400753	TERREO	DIREÇÃO/ISGH		NOVO
1233	MICROCOMPUTADOR	400754	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA		NOVO
1234	MICROCOMPUTADOR	400755	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		NOVO
1235	MICROCOMPUTADOR	400756	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1236	MICROCOMPUTADOR	400757	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO

1237	MICROCOMPUTADOR	400758	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		NOVO
1238	MICROCOMPUTADOR	400759	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		NOVO
1239	MICROCOMPUTADOR	400760	TERREO	NTI		NOVO
1240	MICROCOMPUTADOR	400761	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1241	MICROCOMPUTADOR	400762	TERREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO		NOVO
1242	MICROCOMPUTADOR	400763	MEZANINO	OTORRINO/SAMBULATÓRIO1		NOVO
1243	MICROCOMPUTADOR	400764	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		NOVO
1244	MICROCOMPUTADOR	400765	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1245	MICROCOMPUTADOR	400766	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2		NOVO
1246	MICROCOMPUTADOR	400767	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		NOVO
1247	MICROCOMPUTADOR	400768	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		NOVO
1248	TECLADO	400769	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3		NOVO
1249	TECLADO	400770	TERREO	NTI		NOVO
1250	TECLADO	400771	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		NOVO
1251	TECLADO	400772	-	-		NOVO
1252	TECLADO	400773	TERREO	NTI		NOVO
1253	TECLADO	400774	TERREO	NTI		NOVO
1254	TECLADO	400775	TERREO	DIREÇÃO/ISGH		NOVO
1255	TECLADO	400776	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA		NOVO
1256	TECLADO	400777	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		NOVO
1257	TECLADO	400778	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1258	TECLADO	400779	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1259	TECLADO	400780	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		NOVO
1260	TECLADO	400781	-	-		NOVO
1261	TECLADO	400782	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1262	TECLADO	400783	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1263	TECLADO	400784	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		NOVO
1264	TECLADO	400785	MEZANINO	OTORRINO/SAMBULATÓRIO1		NOVO
1265	TECLADO	400786	TERREO	NTI		NOVO
1266	TECLADO	400787	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1267	TECLADO	400788	TERREO	NAC		NOVO
1268	TECLADO	400789	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		NOVO
1269	TECLADO	400790	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		NOVO
1270	MONITOR	400791	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO		NOVO
1271	MONITOR	400792	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3		NOVO
1272	MONITOR	400793	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS		NOVO
1273	MONITOR	400794	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA		NOVO
1274	MONITOR	400795	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	BRL9514ZWP	NOVO
1275	MONITOR	400796	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	BRL9514ZWQ	NOVO
1276	MONITOR	400797	TERREO	NTI		NOVO
1277	MONITOR	400798	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6		NOVO
1278	MONITOR	400799	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.		NOVO
1279	MONITOR	400800	TERREO	NTI		NOVO
1280	MONITOR	400801	TERREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO		NOVO
1281	MONITOR	400802	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1282	MONITOR	400803	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1283	MONITOR	400804	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5		NOVO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1284	MONITOR	400805	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		NOVO
1285	MONITOR	400806	TERREO	NTI		NOVO
1286	MONITOR	400807	TERREO	NTI		NOVO
1287	MONITOR	400808	TERREO	NTI		NOVO
1288	MONITOR	400809	5º ANDAR ANEXO	NUGESP		NOVO
1289	MONITOR	400810	TERRE ANEXO	CAF		NOVO
1290	MONITOR	400811	TERREO	NTI		NOVO
1291	MONITOR	400812	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1292	MICROCOMPUTADOR	400813	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1293	MICROCOMPUTADOR	400814	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6		NOVO
1294	MICROCOMPUTADOR	400815	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		NOVO
1295	MICROCOMPUTADOR	400816	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1296	MICROCOMPUTADOR	400817	TERREO	NTI		NOVO
1297	TECLADO	400818	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1298	TECLADO	400819	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6		NOVO
1299	TECLADO	400820	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		NOVO
1300	TECLADO	400821	3º ANDAR ANEXO	ILHA		NOVO
1301	TECLADO	400822	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS		NOVO
1302	MONITOR	400823	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM		NOVO
1303	MONITOR	400824	TERREO	DIREÇÃO/ISGH		NOVO
1304	MONITOR	400825	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	BRL951502D	NOVO
1305	MONITOR	400826	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2		NOVO
1306	MONITOR	400827	MEZANINO	OTORRINO/SAMBULATÓRIO1		NOVO
1307	VENTILADOR PULMONAR	400838	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	VG70(E)XZZT21873	NOVO
1308	VENTILADOR PULMONAR	400839	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	VG70(E)XZZT22482	NOVO
1309	VENTILADOR PULMONAR	400840	3º ANDAR ANEXO	UTI	VG70(E)XZZT22390	NOVO
1310	VENTILADOR PULMONAR	400841	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	VG70(E)XZZT21968	NOVO
1311	VENTILADOR PULMONAR	400842	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT22366	NOVO
1312	VENTILADOR PULMONAR	400843	4º ANDAR	HALL	VG70(E)XZZT21757	NOVO
1313	VENTILADOR PULMONAR	400844	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	VG70(E)XZZT17240	NOVO
1314	VENTILADOR PULMONAR	400845	UTI 6º ANDAR	SR	VG70(E)XZZT22954	NOVO
1315	VENTILADOR PULMONAR	400846	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT22160	NOVO
1316	VENTILADOR PULMONAR	400847	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT22195	NOVO
1317	VENTILADOR PULMONAR	400848	-	-	VG70(E)XZZT22917	NOVO
1318	VENTILADOR PULMONAR	400849	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	VG70(E)XZZT21816	NOVO
1319	VENTILADOR PULMONAR	400850	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZT22951	NOVO
1320	VENTILADOR PULMONAR	400851	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT22474	NOVO
1321	VENTILADOR PULMONAR	400852	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT21954	NOVO
1322	VENTILADOR PULMONAR	400853	3º ANDAR ANEXO	UTI	VG70(E)XZZT22457	NOVO
1323	VENTILADOR PULMONAR	400854	-	-	VG70(E)XZZT21293	NOVO
1324	VENTILADOR PULMONAR	400855	-	-	VG70(E)XZZT22112	NOVO
1325	VENTILADOR PULMONAR	400856	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	VG70(E)XZZT22012	NOVO
1326	VENTILADOR PULMONAR	400857	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZT17376	NOVO
1327	VENTILADOR PULMONAR	400858	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT21170	NOVO
1328	VENTILADOR PULMONAR	400859	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZT22959	NOVO
1329	VENTILADOR PULMONAR	400860	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	VG70(E)XZZT19275	NOVO
1330	VENTILADOR PULMONAR	400861	UTI 7º ANDAR	UTI	VG70(E)XZZT22365	NOVO

1331	VENTILADOR PULMONAR	400862	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	VG70(E)XZZT22644	NOVO
1332	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13222	-	-	55127	BOM
1333	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13228	-	-	55133	BOM
1334	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13227	-	-		BOM
1335	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13230	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	55110	BOM
1336	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13231	5º ANDAR	ENF. 518		BOM
1337	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13234	5º ANDAR	ENF. 506	55119	BOM
1338	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13237	-	-	55136	BOM
1339	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13254	-	-	55116	BOM
1340	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13256	-	-	55112	BOM
1341	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13257	4º ANDAR	ENF. 413	55126	BOM
1342	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13258	-	-	55111	BOM
1343	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13259	-	-		BOM
1344	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13263	3º ANDAR ANEXO	UTI	55178	BOM
1345	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	13226	5º ANDAR	ENF. 503	55124	BOM
1346	CAMA HOSPITALAR	388712	2º ANDAR	ENF. 214		BOM
1347	CAMA HOSPITALAR	388714	-	-		BOM
1348	CAMA HOSPITALAR	388715	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1349	CAMA HOSPITALAR	388717	6º ANDAR	SR		BOM
1350	CAMA HOSPITALAR	388718	MEZANINO	OTORRINO		BOM
1351	CAMA HOSPITALAR	388722	4º ANDAR	ENF		BOM
1352	VENTILADOR PULMONAR	400866	3º ANDAR ANEXO	UTI	XZZT21180	NOVO
1353	VENTILADOR PULMONAR	400867	3º ANDAR ANEXO	UTI	XZZT22190	NOVO
1354	VENTILADOR PULMONAR	400868	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	XZZT17330	NOVO
1355	VENTILADOR PULMONAR	400869	-	-	XZZT22937	NOVO
1356	VENTILADOR PULMONAR	400870	UTI 7º ANDAR	UTI	XZZT22165	NOVO
1357	VENTILADOR PULMONAR	400871	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	XZZT21042	NOVO
1358	VENTILADOR PULMONAR	400872	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	XZZT21687	NOVO
1359	VENTILADOR PULMONAR	400873	3º ANDAR ANEXO	UTI	XZZT22942	NOVO
1360	VENTILADOR PULMONAR	400874	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	XZZT17270	NOVO
1361	VENTILADOR PULMONAR	400875	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	XZZT21734	NOVO
1362	VENTILADOR PULMONAR	400876	UTI 7º ANDAR	SR	XZZT21298	NOVO
1363	VENTILADOR PULMONAR	400877	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	XZZT21912	NOVO
1364	VENTILADOR PULMONAR	400878	UTI 7º ANDAR	UTI	XZZT17090	NOVO
1365	VENTILADOR PULMONAR	400879	3º ANDAR ANEXO	UTI	XZZT22571	NOVO
1366	VENTILADOR PULMONAR	400880	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	XZZT22489	NOVO
1367	VENTILADOR PULMONAR	400881	-	-	XZZT21945	NOVO
1368	VENTILADOR PULMONAR	400882	3º ANDAR ANEXO	UTI	XZZT17284	NOVO
1369	VENTILADOR PULMONAR	400883	UTI 7º ANDAR	UTI	XZZT22425	NOVO
1370	VENTILADOR PULMONAR	400884	-	-	XZZT22484	NOVO
1371	VENTILADOR PULMONAR	400885	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	XZZT22913	NOVO
1372	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90070	-	-		BOM
1373	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104221	TERREO	ARQUIVO		BOM
1374	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	90072	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNÃO 1		BOM
1375	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104214	4º ANDAR	COORDENAÇÃO		BOM
1376	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	519	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		BOM
1377	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	39245	TERRE ANEXO	CAP - FARMACIA		BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1378	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104216	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
1379	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	141078	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO		BOM
1380	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	104222	TERREO	ARQUIVO		BOM
1381	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	73227	TERREO	ARQUIVO		BOM
1382	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	262	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		BOM
1383	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	39248	TERREO	ARQUIVO / CAPELA		BOM
1384	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	195	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO / SALA DE VÍDEO		BOM
1385	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 086	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1386	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	EST 087	TERRE ANEXO	CAF		BOM
1387	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	418198	MEZANINO	OTORRINO		NOVO
1388	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	418199	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS		NOVO
1389	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	419698	3º ANDAR ANEXO	UTI		NOVO
1390	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	419699	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA		NOVO
1391	DISPENSADORA ELETRONICA DE MEDICAMENTO	290650	-	-		BOM
1392	DISPENSADORA ELETRONICA DE MEDICAMENTO	290657	-	-		BOM
1393	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	3391	-	-		BOM
1394	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	3367	-	-		BOM
1395	MESA RETA SEM GAVETA	2349	-	-		BOM
1396	NOTEBOOK	ST	-	-	54HSZX1	BOM
1397	NOTEBOOK	ST	5º ANDAR ANEXO	CENIC	DF4XPZ2	BOM
1398	AUDIOMETRO	413754	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1010874	BOM
1399	IMITANCIOMENTRO	413753	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1013531	BOM
1400	NOTEBOOK	413756	UTI 7º ANDAR	ENGENHARIA CLÍNICA - CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	NXAUKAL0021400F419Z00	BOM
1401	CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO	526295	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	182189	NOVO
1402	CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO	526295	4º ANDAR ANEXO	ENGEHARIA CLÍNICA	182189	NOVO
1403	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	527901	4º ANDAR ANEXO	ENGEHARIA CLÍNICA	082022CM19499	NOVO
1404	DESFIBRILADOR - CARDIOVERSOR	527902	4º ANDAR ANEXO	ENGEHARIA CLÍNICA	082022CM19498	NOVO
1405	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	377436	MEZANINO	LABORATÓRIO	-	BOM
1406	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	383849	5º ANDAR ANEXO	NAC / CONTAS MÉDICAS	-	BOM
1407	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	383851	5º ANDAR ANEXO	NAC / CONTAS MÉDICAS	-	BOM
1408	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385584	TÉRREO	DHO	-	BOM
1409	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385586	TÉRREO	DHO	-	BOM
1410	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385588	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1411	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385589	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	-	BOM
1412	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385590	TÉRREO	DHO	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1413	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385592	NAC	CONTAS MEDICAS	-	BOM
1414	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	385594	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1415	TOMOGRAFO	384781	TERREO	IMAGEM	3WE2032107	NOVO
1416	QUADRO DE FORÇA DO TOMOGRAFO	384784	TERREO	IMAGEM	-	NOVO
1417	TECLADO	384785	TERREO	IMAGEM	IZ019398	NOVO
1418	ESTAÇÃO DE TRABALHO	384789	TERREO	IMAGEM	BRFHPZ2	NOVO
1419	TECLADO	384795	TERREO	IMAGEM	CN09J99WLO30095UOC8BA03	NOVO
1420	MONITOR	384783	TERREO	IMAGEM	30076109	NOVO
1421	ESTABILIZADOR	384786	TERREO	IMAGEM	153999	NOVO
1422	NOBREAK	384787	TERREO	IMAGEM	154879	NOVO
1423	NOBREAK	384788	TERREO	IMAGEM	1AB2012679	NOVO
1424	COMANDO DO TOMOGRAFO	384782	TERREO	IMAGEM	1DC2032207	NOVO
1425	MICROCOMPUTADOR	384794	TERREO	IMAGEM	BRJ846Z2JY	NOVO
1426	MONITOR	384790	TERREO	IMAGEM	CN-029J0P-TV200-9AJ-1LZT-A07	NOVO
1427	ARCO CIRÚRGICO	413758	TERREO	7º ANDAR	01749201001	NOVO
1428	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	528906	TERREO	TRANSPORTE INTERN.	80022710009	NOVO
1429	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	534801	6º ANDAR	SALA CIRÚRGICA I	6643143952	NOVO
1430	AMBULÂNCIA	384490	SUBSOLO I	ESTACIONAMENTO	9BD2651JHM9164949	NOVO
1431	MONITO - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530151	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	202KCWCK7385	NOVO
1432	MONITO - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530156	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	202KCCVK7731	NOVO
1433	PROCESSADOR - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530152	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100871297	NOVO
1434	PROCESSADOR - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530157	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100871299	NOVO
1435	FONTE DE LUZ - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530153	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100863501	NOVO
1436	FONTE DE LUZ - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530159	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100863496	NOVO
1437	INSUFLADOR - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530154	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100872548	NOVO
1438	INSUFLADOR - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530158	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1100872540	NOVO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1439	ARMÁRIO - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530155	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	NOVO
1440	ARMÁRIO - APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	530160	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	NOVO
1441	ULTRASSOM	535097	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	SG22305008	NOVO
1442	NOBREAK	535098	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	2240199	NOVO
1443	AR-CONDICIONADO	409900	5º ANDAR ANEXO	NAF	121B19137704	BOM
1444	AR-CONDICIONADO	409901	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO	121B19137712	BOM
1445	AR-CONDICIONADO	409902	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	121B19137706	BOM
1446	AR-CONDICIONADO	409903	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	121B19137634	BOM
1447	AR-CONDICIONADO	409904	4º ANDAR ANEXO	OFICINA MANUTENÇÃO	121B19137218	BOM
1448	AR-CONDICIONADO	409905	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO FARMÁCIA	121B19137217	BOM
1449	AR-CONDICIONADO	409906	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO ENG. CLÍNICA	121B19137220	BOM
1450	AR-CONDICIONADO	409907	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	121B19137183	BOM
1451	AR-CONDICIONADO	409908	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137219	BOM
1452	AR-CONDICIONADO	409909	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137213	BOM
1453	AR-CONDICIONADO	409910	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137209	BOM
1454	AR-CONDICIONADO	409911	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137305	BOM
1455	AR-CONDICIONADO	409912	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137178	BOM
1456	AR-CONDICIONADO	409913	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137214	BOM
1457	AR-CONDICIONADO	409914	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137211	BOM
1458	AR-CONDICIONADO	409915	3º ANDAR ANEXO	UTI	121B19137210	BOM
1459	AR-CONDICIONADO	409916	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1460	AR-CONDICIONADO	409917	4º ANDAR ANEXO	CME	121B19137216	BOM
1461	AR-CONDICIONADO	409918	MEZANINO	AGENCIA TRANSFUSIONAL	121B19137735	BOM
1462	AR-CONDICIONADO	409919	MEZANINO	AGENCIA TRANSFUSIONAL	1119B15099335	BOM
1463	AR-CONDICIONADO	409920	MEZANINO	AGENCIA TRANSFUSIONAL	1119B15099336	BOM
1464	AR-CONDICIONADO	409921	SUBSOLO II	NECROTÉRIO	121B19137708	BOM
1465	AR-CONDICIONADO	409922	SUBSOLO II	NECROTÉRIO	121B19137206	BOM
1466	AR-CONDICIONADO	409923	TERREO ANEXO	GUARITA	4820B18961560	BOM
1467	AR-CONDICIONADO	409924	1º ANDAR	COPA/101	1418B13177317	BOM
1468	AR-CONDICIONADO	409925	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO	121B19137711	BOM
1469	AR-CONDICIONADO	409926	4º ANDAR ANEXO	HALL	121B19137738	BOM
1470	AR-CONDICIONADO	409927	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	2028	BOM
1471	AR-CONDICIONADO	409928	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO ENG. CLÍNICA	1719B15237001	BOM
1472	AR-CONDICIONADO	383576	TERREO	SERVIÇO SOCIAL	4520B18728343	BOM
1473	AR-CONDICIONADO	383569	TÉRREO	REPOUSO	4520B187288341	BOM
1474	AR-CONDICIONADO	383566	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	1220B17680635	BOM
1475	AR-CONDICIONADO	383568	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	1320B17680639	BOM
1476	AR-CONDICIONADO	383575	5º ANDAR ANEXO	NAF	4520B18728144	BOM
1477	AR-CONDICIONADO	383563	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1478	AR-CONDICIONADO	383561	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1479	AR-CONDICIONADO	383577	5º ANDAR ANEXO	NTI	4820B18961562	BOM
1480	AR-CONDICIONADO	383570	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	4520B18728118	BOM
1481	AR-CONDICIONADO	383565	3º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	4520B18728196	BOM
1482	AR-CONDICIONADO	383562	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1483	AR-CONDICIONADO	383564	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 1	1320B17680636	BOM
1484	AR-CONDICIONADO	383560	3º ANDAR ANEXO	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1485	AR-CONDICIONADO	383567	3º ANDAR ANEXO	UTI	4520B18728293	BOM

1486	AR-CONDICIONADO	383573	3º ANDAR ANEXO	HALL	4520B18728207	BOM
1487	AR-CONDICIONADO	383574	SUBSOLO II	SALA DE RECONHECIMENTO	4520B18728256	BOM
1488	AR-CONDICIONADO	383572	SUBSOLO II	NECROTERIO	4520B18728284	BOM
1489	AR-CONDICIONADO	383571	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 3	4520B18728264	BOM
1490	RAIO X MÓVEL	534943	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	30135	BOM
1491	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	533208	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	93346	BOM
1492	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	533209	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	93348	BOM
1493	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	533210	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	93345	BOM
1494	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	533211	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	93347	BOM
1495	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	SESA 021	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J279723612D7E	BOM
1496	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	SESA 022	3º ANDAR	HALL	J27972359885E	BOM
1497	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	SESA 027	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J27970133FC1A	BOM
1498	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	SESA 034	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J27972348830F	BOM
1499	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	ST	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J27972370252F	BOM
1500	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	ST	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J27972383947C	BOM
1501	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	ST	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J279701491E48	BOM
1502	VENTILADOR PULMONAR BIPAP	ST	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	J27972396DA09	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

HELV 2						
Item	Descrição do Bem	Patrimônio	Andar	Sector	N/Série	Estado de Conservação
01	CARRO MACA EM ALUMÍNIO	ST	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
02	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA ENVERNIZADO COM 08 GAVETAS E 04 PORTAS (PROJETADO)	ST	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
03	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	HELV 00605	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNIÃO 1	-	BOM
04	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	HELV 00611	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL TÉRREO	-	BOM
05	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 1 GAVETA E 8 DIVISÓRIAS	HELV 01184	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	-	BOM
06	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 1 GAVETA E 8 DIVISÓRIAS	ST	-	-	-	BOM
07	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00006	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
08	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00136	UTI 6º ANDAR	ILHA	-	BOM
09	FLANELÓGRAFO PRETO COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00072	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC	-	BOM
10	FLANELÓGRAFO VERDE COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00334	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	-	BOM
11	FLANELÓGRAFO VERDE COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00253	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	-	BOM
12	FLANELÓGRAFO VERDE COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00631	3º ANDAR	HALL 3 ºANDAR	-	BOM
13	FLANELÓGRAFO VERDE COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00500	5º ANDAR	FISIOTERAPIA	-	BOM
14	FLANELÓGRAFO VERDE COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00560	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
15	FLANELÓGRAFO VERMELHO COM MOLD. ALUMÍNIO	HELV 00203	6º ANDAR	HALL 6 ºANDAR	-	BOM
16	SOFÁ EMPALHADO COM 02 LUGARES	HELV 00648	3º ANDAR ANEXO	RECEPÇÃO	-	BOM
17	SOFÁ EMPALHADO INDIVIDUAL	HELV 00646	-	-	-	BOM
18	SOFÁ EMPALHADO INDIVIDUAL	HELV 00647	-	-	-	BOM
19	MESA DE CANTO EMPALHADA	HELV 01446	5º ANDAR ANEXO	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	-	BOM
20	SOFÁ ESTOFADO EM NAPA COM BRAÇO E COM 3 LUGARES	HELV 00669	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
21	SOFÁ ESTOFADO EM NAPA COM BRAÇO E COM 3 LUGARES	HELV 00668	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
22	SOFÁ ESTOFADO EM NAPA COM BRAÇO E COM 3 LUGARES	HELV 00667	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
23	MESA DE CENTRO EM MADEIRA ENVERNIZADO (0,70X1,65X0,35CM)	HELV 00670	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
24	SOFÁ ESTOFADO EM NAPA	HELV 01341	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
25	POLTRONA EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO	HELV 00654	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
26	POLTRONA EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO COM BRAÇO	HELV 00655	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
27	MESA DE CENTRO EMPALHADA	HELV 01335	2º ANDAR ANEXO	HALL	-	BOM
28	MESA REDONDA (0,50X0,50X0,60CM)	HELV 01455	SUBSOLO	SALA DE RECONHECIMENTO	-	BOM
29	MESA REDONDA (0,70X0,60X0,60CM)	HELV 00682	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
30	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	HELV 00678	-	-	-	BOM
31	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	HELV 00600	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
32	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	HELV 00610	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL TÉRREO	-	BOM
33	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	HELV 00645	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	-	BOM
34	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	ST	MEZANINO	ALMOXARIFADO (SALA 04)	-	BOM
35	CADEIRA FIXA EM MADEIRA LAMINADO SEM BRAÇO	ST	MEZANINO	ALMOXARIFADO (SALA 04)	-	BOM
36	CADEIRA DE RODA INOX	HELV 01282	-	-	-	DANIFICADO
37	CADEIRA INOX	ST	-	-	-	DANIFICADO
38	ESTANTE ABERTA EM AÇO ESMALTADO COM 6 PRATELEIRAS	HELV 00444	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
39	ESTANTE ABERTA EM AÇO ESMALTADO COM 6 PRATELEIRAS	HELV 00445	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM

40	ESTANTE ABERTA EM PLÁSTICO COM 5 PRATELEIRAS	HELV 01456	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
41	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 9 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
42	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	HELV 00557	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
43	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
44	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
45	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
46	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
47	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
48	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
49	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
50	ESTANTE ABERTA COM ESTRUTURA EM ARAME COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
51	CONTENTOR DE LIXO (120 LITROS)	HELV 00772	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
52	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01367	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	REGULAR
53	FRIGOBAR 120 LITROS, COMPACT	ST	MEZANINO	SALA 11	-	
54	BEBEDOURO GELÁGUA	HELV 01265	-	-	AZA0340YRS	BOM
55	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00070	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
56	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00112	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
57	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA	HELV 00008	UTI 7º ANDAR	COPA	-	
58	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	HELV 00663	TÉRREO	DIREÇÃO	-	BOM
59	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA	HELV 00638	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	-	BOM
60	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO	HELV 00656	5º ANDAR ANEXO	NAC / CONTAS MÉDICAS	-	BOM
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" SEM GAVETAS COM TAMPO EM VIDRO FUMÊ	ST	-	-	-	
62	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAVETAS	HELV 00661	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	-	BOM
63	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
64	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS	ST	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
65	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA COM 02 GAVETAS	HELV 00604	TÉRREO	NAC	-	BOM
66	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00111	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO	-	
67	CENTRAL TELEFÔNICA	ST	-	-	-	
68	MESA RETANGULAR EM MADEIRA LAMINADA (1,32 X 2,75 X 0,80CM)	HELV 00789	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	-	BOM
69	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00194	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO	-	BOM
70	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00137	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
71	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	HELV 00622	TÉRREO	NTI	-	BOM
72	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA	HELV 00009	UTI 7º ANDAR	COPA	-	BOM
73	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA	HELV 00122	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
74	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA	HELV 01398	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	-	BOM
75	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO	HELV 00696	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
76	PLASTIFICADORA	HELV 00788	TÉRREO ANEXO	CAF	-	BOM
77	AUTOCLAVE VERTICAL MODELO HIVAC II (360 LITROS)	HELV 00780	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	061704210	BOM
78	AUTOCLAVE VERTICAL MODELO HIVAC II (543 ITROS)	HELV 00781	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	1448016021	BOM
79	SECADORA DE MATERIAL	HELV 00782	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	1439011520	BOM
80	STATIM 5000 (AUTOCLAVE)	HELV 00786	-	-	132811100022	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

81	ESTANTE ABERTA EM AÇO INOX COM 05 PRATELEIRAS (FISICAMENTE COM 03 PRATELEIRAS)	HELV 00783	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
82	ESTANTE ABERTA EM AÇO INOX COM 05 PRATELEIRAS (FISICAMENTE COM 03 PRATELEIRAS)	HELV 00784	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
83	ESTANTE ABERTA EM AÇO INOX COM 05 PRATELEIRAS (FISICAMENTE COM 03 PRATELEIRAS)	HELV 00785	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
84	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00246	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	NSUH4420926ZC	BOM
85	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00119	-	-	-	BOM
86	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA LAMINADA COM 2 PORTAS E 1 DIVISÓRIA	HELV 00564	MEZANINO	LABORATÓRIO	-	BOM
87	LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E PEDAL	ST	-	-	-	DANIFICADO
88	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01368	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	
89	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01020	1º ANDAR	HALL	-	
90	CESTO ARAMADO	HELV 00774	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
91	CESTO ARAMADO	HELV 00775	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
92	CESTO ARAMADO	HELV 00776	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
93	CESTO ARAMADO	HELV 00777	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
94	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM 3 BANDEJAS	HELV 00045	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	-	BOM
95	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM 3 BANDEJAS	HELV 00332	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	60775	BOM
96	ESTANTE ABERTA EM AÇO INOX COM 4 PRATELEIRAS	HELV 00787	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
97	LAVADORA ULTRASSÔNICA	HELV 00792	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME	-	BOM
98	ESTABILIZADOR	HELV 00790	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
99	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 1 GAVETA E 1 DIVISÓRIA	ST	TÉRREO	EXPURGO CME	-	BOM
100	LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E PEDAL	ST	-	-	-	DANIFICADO
101	LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E PEDAL	ST	-	-	-	BOM
102	CARRO PARA TRANSPORTE PARA MEDICAMENTO COM 5 BANDEJAS CORREDIÇAS	HELV 00012	UTI 6º ANDAR	FARMÁCIA DEPÓSITO	-	BOM
103	CARRO PARA TRANSPORTE PARA MEDICAMENTO COM 5 BANDEJAS CORREDIÇAS	HELV 00778	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
104	CARRO PARA LIXEIRA	ST	TÉRREO	EXPURGO CME	-	BOM
105	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM FIBRA	HELV 00834	1º ANDAR ANEXO	RESTAURANTE	-	BOM
106	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM FIBRA	HELV 01073	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	-	BOM
107	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM FIBRA	HELV 01101	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL TÉRREO	-	BOM
108	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00641	TÉRREO	CENTRO IMAGEM	-	
109	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00642	SUBSOLO I	GUARITA	-	
110	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA LAMINADO COM 02 PORTAS E 3 GAVETAS	HELV 00673	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
111	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA LAMINADO COM 02 GAVETAS E 3 GAVETAS	HELV 00576	4º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
112	MESA EM MADEIRA (ALTAR) (1,30 X 1,20 X 075CM)	HELV 00630	TÉRREO	ARQUIVO / CAPELA	-	BOM
113	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	HELV 00685	5º ANDAR	FISIOTERAPIA	-	BOM
114	LONGARINA ESTOFADA COM 3 LUGARES	HELV 00683	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIOS	-	BOM
115	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
116	BANCADA EM MADEIRA LAMINADA COM 2 RETRÁTIL (3,30 X 0,75 X 0,75CM)	HELV 01454	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
117	PURIFICADOR DE ÁGUA	HELV 00671	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	130155	BOM

118	LIXEIRA PLÁSTICA COM SUPORTE E PEDAL	ST	-	-	-	BOM
119	ESTEIRA ERGOMÉTRICA MODELO CENTURION 300	ST	-	-	-	
120	MESA RETANGULAR LAMINADA EM FÓRMICA BRANCA (1,60 X 0,45 X 0,70CM)	HELV 00376	CONTAS MÉDICAS	COORDENAÇÃO	-	BOM
121	MESA COM TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM) COM 04 GAVETAS	HELV 00146	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC	-	BOM
122	SUQUEIRA	ST	TÉRREO	RESTAURANTE	-	BOM
123	BALCÃO DE APOIO EM AÇO INOX	HELV 00889	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
124	PURIFICADOR DE ÁGUA	HELV 00686	MEZANINO	ENDOSCOPIA	-	BOM
125	MESA EM AÇO INOX (2,90 X 0,70, 0,90 CM)	HELV 00818	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
126	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 6 BOCAS	HELV 00816	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
127	ESTANTE ABERTA COM 10 PRATELEIRAS	ST			-	
128	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 00796	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
129	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 00797	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
130	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 00798	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
131	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 00799	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
132	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 01384	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
133	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 01385	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
134	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 01387	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
135	ESTANTE ABERTA COM 4 PRATELEIRAS	HELV 01388	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
136	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 2 PORTAS EM AÇO INOX	HELV 00823	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
137	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 2 PORTAS EM AÇO INOX	HELV 00824	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
138	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 2 PORTAS EM AÇO INOX	HELV 00825	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
139	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 2 PORTAS EM AÇO INOX	HELV 00826	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
140	ESTUFA DE ALIMENTO EM AÇO INOX COM 2 PORTAS E RODÍZIO	HELV 00827	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	
141	EXAUSTOR EM AÇO INOX	HELV 00820	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
142	EXAUSTOR EM AÇO INOX	HELV 00821	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
143	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	HELV 00844	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	70105	BOM
144	LIQUIDIFICADOR MODELO LB-15MB	HELV 00843	1º ANDAR ANEXO	RESTAURANTE	-	BOM
145	FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX	HELV 00819	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
146	BALCÃO TÉRMICO (1,00 X 0,50CM)	HELV 00846	1º ANDAR ANEXO	CAMERA FRIGORIFICA	-	BOM
147	BALANÇA TIPO PLATAFORMA (300 QUILOS)	ST	4º ANDAR	ANEXO	-	BOM
148	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE 5 BANDEJAS (PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS)	HELV 01457	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
149	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE 5 BANDEJAS (PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS)	HELV 01458	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
150	LIXEIRA EM AÇO INOX	HELV 00810	TÉRREO	COZINHA	-	BOM
151	LIXEIRA EM AÇO INOX	HELV 00811	TÉRREO	COZINHA	-	BOM
152	LIXEIRA EM AÇO INOX	HELV 00812	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
153	LIXEIRA EM AÇO INOX	HELV 00817	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
154	LIXEIRA EM AÇO INOX	ST	TÉRREO	COZINHA	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº

34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

155	BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX COM 2 PORTAS	HELV 00814	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
156	BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX COM 2 PORTAS	HELV 00815	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
157	EXAUSTOR	HELV 00822	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
158	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS	HELV 00813	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	2331	BOM
159	MESA COM TAMPO DE MÁRMORE (1,40 X 0,60 X 0,90CM)	HELV 00835	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
160	CÂMARA FRIGORÍFICA	HELV 001381	1º ANDAR ANEXO	CAMERA FRIGORIFICA	-	BOM
161	CÂMARA FRIGORÍFICA	HELV 001382	1º ANDAR ANEXO	CAMERA FRIGORIFICA	-	BOM
162	CÂMARA FRIGORÍFICA	HELV 001383	1º ANDAR ANEXO	CAMERA FRIGORIFICA	-	BOM
163	CONTENTOR DE LIXO (120 LITROS)	HELV 00773	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
164	MESA REDONDA TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,75CM)	HELV 00531	1º ANDAR	COPA	-	BOM
165	MESA REDONDA TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,75CM)	HELV 00949	4º ANDAR	HALL	-	BOM
166	MESA REDONDA TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,75CM)	HELV 00649	5º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
167	MESA REDONDA TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,75CM)	HELV 00971	3º ANDAR	REPOUSO	-	BOM
168	MESA C/TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM)	HELV 00299	5º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
169	MESA C/TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM)	HELV 00465	3º ANDAR	COPA	-	BOM
170	MESA C/TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM)	HELV 00562	6º ANDAR	BLOCO CIRÚRGICO	-	BOM
171	MESA C/TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM)	HELV 00593	MEZANINO	RH	-	BOM
172	MESA C/TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA (1,20 X 0,80 X 0,75CM)	HELV 00594	5º ANDAR	BLOCO CIRÚRGICO	-	BOM
173	LONGARINA COM 3 LUGARES E ASSENTO EM NAPA	HELV 00684	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIOS	-	BOM
174	LONGARINA COM 4 LUGARES E ASSENTO EM NAPA (PROVAVELMENTE 5 LUGARES)	HELV 00962	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
175	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00200	UTI 7º ANDAR	DML	-	BOM
176	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00329	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
177	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00375	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
178	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00474	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
179	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00547	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
180	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00251	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
181	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00247	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
182	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00248	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
183	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00037	UTI 7º ANDAR	DML	-	BOM
184	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00293	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
185	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00294	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

186	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00415	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
187	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00416	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
188	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00417	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
189	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00418	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
190	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00419	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
191	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00466	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
192	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00467	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
193	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00525	5º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
194	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00526	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
195	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00527	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
196	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00528	1º ANDAR	DML	-	BOM
197	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00529	TÉRREO	RESTAURANTE	-	BOM
198	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00530	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
199	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00556	1º ANDAR	ENF. 112	-	BOM
200	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00563	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
201	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00697	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
202	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00700	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
203	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00701	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
204	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00702	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
205	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00703	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
206	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00704	5º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
207	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00744	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
208	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00746	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
209	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00753	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
210	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00761	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
211	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00767	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
212	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00768	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
213	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00769	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
214	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00770	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME	-	BOM
215	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00771	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	-	BOM
216	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00791	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME	-	BOM
217	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00809	5º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
218	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00828	5º ANDAR ANEXO	COPA	-	BOM
219	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	HELV 00829	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
220	BANCO EMPALHADO COM BRAÇO E 3 LUGARES	HELV 00905	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
221	BANCO EMPALHADO COM BRAÇO E 3 LUGARES	HELV 00906	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
222	BANCO EMPALHADO COM BRAÇO E 3 LUGARES	HELV 01447	5º ANDAR ANEXO	ÁREA DE CONVIVÊNCIA	-	BOM
223	BALCÃO TÉRMICO EM AÇO INOX COM 5 DIVISÓRIAS	HELV 00845	-	-	-	BOM
224	BALCÃO TÉRMICO 2 DIVISÓRIAS	HELV 00888	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	-	BOM
225	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00154	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	JL4393898	BOM
226	CAMA FAWLER	HELV 00027	2º ANDAR	ENF. 206	B049BE0673	BOM
227	CAMA FAWLER	HELV 00031	3º ANDAR ANEXO	UTI	B051BE0690	BOM
228	CAMA FAWLER	HELV 00223	UTI 7º ANDAR	UTI	B052BE0703	BOM
229	CAMA FAWLER	HELV 00032	UTI 6º ANDAR	SR	B052BE0702	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

230	CAMA FAWLER	HELV 00224	3º ANDAR ANEXO	UTI	B052BE0705	BOM
231	CAMA FAWLER	HELV 00404	UTI 7º ANDAR	SR	H051BE0689	BOM
232	CAMA FAWLER	HELV 00405	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	H051BE0682	BOM
233	SOFÁ CAMA	HELV 00059	1º ANDAR	ENF. 116	-	BOM
234	SOFÁ CAMA	HELV 00063	3º ANDAR	ENF. 315	-	BOM
235	SOFÁ CAMA	HELV 00134	4º ANDAR	ENF. 418	-	BOM
236	SOFÁ CAMA	HELV 00135	3º ANDAR	ENF. 314	-	BOM
237	SOFÁ CAMA	HELV 00138	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	-	BOM
238	SOFÁ CAMA	HELV 00157	6º ANDAR	UCE ARMAZENAMENTO	-	BOM
239	SOFÁ CAMA	HELV 00185	1º ANDAR	ENF. 103	-	BOM
240	SOFÁ CAMA	HELV 00186	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	-	BOM
241	SOFÁ CAMA	HELV 00188	4º ANDAR	ENF. 414	-	BOM
242	SOFÁ CAMA	HELV 00204	5º ANDAR	ENF. 510	-	BOM
243	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
244	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
245	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
246	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
247	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
248	CADEIRA DE RODA	HELV 00689	-	-	-	DANIFICADO
249	CADEIRA DE RODA	HELV 01283	-	-	-	DANIFICADO
250	CADEIRA HIGIÊNICA HOSPI METAL	HELV 00068	2º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
251	CADEIRA HIGIÊNICA HOSPI METAL	HELV 00192	-	-	-	
252	MESA CABECEIRA	HELV 00060	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
253	MESA CABECEIRA	HELV 00162	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
254	MESA CABECEIRA	HELV 00213	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
255	MESA CABECEIRA	HELV 00216	5º ANDAR	ENF. 518	-	BOM
256	MESA CABECEIRA	HELV 00218	5º ANDAR	ENF. 518	-	BOM
257	MESA CABECEIRA	HELV 00217	5º ANDAR	ENF. 516	-	BOM
258	MESA CABECEIRA	HELV 01000	2º ANDAR	ENF. 201	-	BOM
259	MESA CABECEIRA	HELV 00228	5º ANDAR	ENF. 517	-	BOM
260	MESA CABECEIRA	HELV 00237	5º ANDAR	ENF. 514	-	BOM
261	MESA CABECEIRA	HELV 01001	2º ANDAR	ENF. 201	-	BOM
262	MESA CABECEIRA	HELV 00255	5º ANDAR	ENF. 510	-	BOM
263	MESA CABECEIRA	HELV 01006	2º ANDAR	ENF. 204	-	BOM
264	MESA CABECEIRA	HELV 00280	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
265	MESA CABECEIRA	HELV 01012	2º ANDAR	ENF. 213	-	BOM
266	MESA CABECEIRA	HELV 01015	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM
267	MESA CABECEIRA	HELV 00290	5º ANDAR	ENF. 510	-	BOM
268	MESA CABECEIRA	HELV 00307	4º ANDAR	ENF. 415	-	BOM
269	MESA CABECEIRA	HELV 00308	4º ANDAR	ENF. 418	-	BOM
270	MESA CABECEIRA	HELV 00311	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
271	MESA CABECEIRA	HELV 00313	2º ANDAR ANEXO	ENF	-	BOM
272	MESA CABECEIRA	HELV 01010	2º ANDAR	ENF. 210	-	BOM
273	MESA CABECEIRA	HELV 00319	4º ANDAR	HALL	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

274	MESA CABECEIRA	HELV 00320	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
275	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00038	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
276	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00039	MEZANINO	COLETA SWAB	-	BOM
277	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00041	UTI 7º ANDAR	REPOUSO MÉDICO	-	BOM
278	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00197	MEZANINO	OTORRINO/AMBULATÓRIO 3	-	BOM
279	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00929	UTI 6º ANDAR	REPOUSO	-	BOM
280	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00042	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
281	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00049	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
282	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00153	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	-	BOM
283	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00164	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
284	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00182	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
285	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00191	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
286	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00212	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
287	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00232	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
288	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00234	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
289	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00285	1º ANDAR	ENF. 112	-	BOM
290	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00286	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
291	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00288	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
292	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00291	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
293	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00292	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
294	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00235	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
295	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00330	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
296	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00331	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	
297	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00335	-	-	-	BOM
298	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00336	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

299	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00369	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
300	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00370	-	-	-	BOM
301	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00372	4º ANDAR	HALL	-	BOM
302	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00373	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
303	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00374	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
304	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00389	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
305	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00390	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
306	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00396	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
307	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00397	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
308	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00401	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
309	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00402	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
310	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00406	3º ANDAR	COORDENAÇÃO	-	BOM
311	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00973	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
312	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00412	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
313	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00413	-	-	-	BOM
314	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00435	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
315	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00436	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
316	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00869	-	-	100777	DANIFICADO
317	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00870	-	-	100818	DANIFICADO
318	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00337	-	-	100780	DANIFICADO
319	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00377	-	-	100775	DANIFICADO
320	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00868	-	-	100779	DANIFICADO
321	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 00871	-	-	100836	DANIFICADO
322	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 01297	-	-	100833	DANIFICADO
323	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 01298	-	-	100837	DANIFICADO
324	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 01299	-	-	100738	DANIFICADO
325	ESFIGMOMANÔMETRO COM RODÍZIO	HELV 01302	-	-	100834	DANIFICADO
326	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00598	MEZANINO	RH	-	BOM
327	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00606	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	-	BOM
328	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00620	TÉRREO	NTI	-	DANIFICADO
329	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00639	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por JACSON SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

330	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00047	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
331	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00640	TÉRREO	NTI	-	BOM
332	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00644	-	-	078966713306262	BOM
333	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00675	-	-	-	BOM
334	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00688	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIOS	-	BOM
335	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00801	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	-	BOM
336	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00802	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	-	BOM
337	APARELHO TELEFÔNICO	ST	MEZANINO	SALA 08 - TI	-	BOM
338	APARELHO TELEFÔNICO	ST	DEVOLVIDO	DEVOLVIDO	-	BOM
339	APARELHO TELEFÔNICO	ST	DEVOLVIDO	DEVOLVIDO	-	BOM
340	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
341	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
342	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
343	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
344	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
345	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ARQUIVO PRONTUÁRIO	-	BOM
346	MINI CENTRAL TELEFÔNICA	ST	MEZANINO	ALMOXARIFADO	-	BOM
347	APARELHO PARA GLICEMIA	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
348	APARELHO PARA GLICEMIA	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
349	APARELHO PARA GLICEMIA	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
350	RENOVADOR DE AR (EXAUSTOR)	ST	1º ANDAR		-	
351	SUORTE PARA TV	ST	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
352	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00048	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
353	CONTENTOR DE LIXO EM PLÁSTICO (105 LITROS)	PRESENTE	SUBSOLO	ROUPARIA	-	BOM
354	CONTENTOR DE LIXO EM PLÁSTICO (105 LITROS)	PRESENTE	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
355	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL	PRESENTE	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
356	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS	HELV 00558	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
357	CARRO MACA ESMALTADA COM RODÍZIO	HELV 00141	UTI 6º ANDAR	CORREDOR CC	-	BOM
358	CARRO MACA EM AÇO INOX COM 4 COLCHONETES (1,80 X 0,55 X 0,60CM)	HELV 00887	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
359	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
360	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
361	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
362	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
363	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
364	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
365	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
366	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR	-	BOM
367	CAMA FAWLER	HELV 00410	4º ANDAR	ENF. 405	P1440A000057	BOM
368	CAMA FAWLER	HELV 00447	3º ANDAR ANEXO	UTI	H051BE0685	BOM
369	CAMA FAWLER	HELV 00460	UTI 7º ANDAR	SR	H051BE0695	BOM
370	CAMA FAWLER	HELV 00472	3º ANDAR	ENF. 306	H049BE0674	BOM
371	CAMA FAWLER	HELV 00901	UTI 7º ANDAR	SR	H051BE0697	BOM
372	CAMA FAWLER	HELV 00030	UTI 7º ANDAR	SR	H049BE0666	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

373	CAMA FAWLER	HELV 00028	2º ANDAR	ENF.	H049BE0671	BOM
374	CAMA FAWLER	HELV 00021	3º ANDAR	ENF. 309	H051BE0683	BOM
375	CAMA FAWLER	HELV 01332	3º ANDAR ANEXO	UTI	H049BE0674	
376	CAMA FAWLER	HELV 00022	UTI 7º ANDAR	SR	H049BE0676	
377	CAMA FAWLER	HELV 00459	5º ANDAR	ENF. 517	H051BE0692	
378	CAMA FAWLER	HELV 00033	UTI 6º ANDAR	SR	H051BE0699	
379	CAMA FAWLER	HELV 00036	UTI 7º ANDAR	UTI	H051BE0681	
380	CAMA FAWLER	HELV 00026	UTI 7º ANDAR	SR	H051BE0696	
381	CAMA FAWLER	HELV 00023	UTI 6º ANDAR	SR	H051BE0698	
382	CAMA FAWLER	HELV 00034	4º ANDAR	ENF. 402	H051BE0687	
383	CAMA FAWLER	HELV 01333	3º ANDAR ANEXO	UTI	H051BE0680	
384	CAMA FAWLER	HELV 00025	UTI 6º ANDAR	SR	H051BE0684	
385	CAMA FAWLER	HELV 00035	3º ANDAR ANEXO	UTI	H049BE0675	
386	CAMA FAWLER	HELV 00029	UTI 7º ANDAR	SR	H049BE0677	
387	CAMA FAWLER	HELV 01351	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	HRP002439696	
388	CAMA FAWLER	HELV 00024	4º ANDAR	ENF	H052BE0701	
389	MESA CABECEIRA	HELV 00323	4º ANDAR	ENF. 417	-	BOM
390	MESA CABECEIRA	HELV 00324	4º ANDAR	ENF. 401	-	BOM
391	MESA CABECEIRA	HELV 00987	3º ANDAR	ENF. 313	-	BOM
392	MESA CABECEIRA	HELV 00338	4º ANDAR	ENF. 418	-	BOM
393	MESA CABECEIRA	HELV 00990	3º ANDAR	ENF. 316	-	BOM
394	MESA CABECEIRA	HELV 00991	3º ANDAR	ENF. 318	-	BOM
395	MESA CABECEIRA	HELV 00946	4º ANDAR	HALL	-	BOM
396	MESA CABECEIRA	HELV 00947	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	-	BOM
397	MESA CABECEIRA	HELV 00948	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
398	MESA CABECEIRA	HELV 00355	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
399	MESA CABECEIRA	HELV 00958	4º ANDAR	ENF. 413	-	BOM
400	MESA CABECEIRA	HELV 00959	4º ANDAR	ENF. 414	-	BOM
401	MESA CABECEIRA	HELV 00371	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
402	MESA CABECEIRA	HELV 00961	4º ANDAR	ENF. 416	-	BOM
403	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00437	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
404	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00438	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
405	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00439	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
406	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00440	3º ANDAR	REPOUSO	-	BOM
407	SOFÁ CAMA	HELV 00205	5º ANDAR	ENF. 516	-	BOM
408	SOFÁ CAMA	HELV 00207	5º ANDAR	ENF. 517	-	BOM
409	SOFÁ CAMA	HELV 00209	5º ANDAR	ENF. 514	-	BOM
410	SOFÁ CAMA	HELV 00210	5º ANDAR	ENF. 513	-	BOM
411	SOFÁ CAMA	HELV 00297	3º ANDAR	ENF. 316	-	BOM
412	SOFÁ CAMA	HELV 00463	2º ANDAR	ENF. 215	-	BOM
413	SOFÁ CAMA	HELV 00468	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

414	SOFÁ CAMA	HELV 00469	2º ANDAR	ENF. 217	-	BOM
415	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00057	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
416	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00058	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
417	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00132	UTI 6º ANDAR	SR	-	BOM
418	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00133	UTI 6º ANDAR	COPA	-	BOM
419	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00189	3º ANDAR	ENF. 301	-	BOM
420	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00298	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM
421	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00301	4º ANDAR	ENF. 406	-	BOM
422	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00302	1º ANDAR	ENF. 114	-	BOM
423	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00303	2º ANDAR	ENF. 209	-	BOM
424	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00304	1º ANDAR	ENF. 107	-	BOM
425	RACK PARA TI	HELV 00239	5º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
426	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	HALL ELEVADOR	-	BOM
427	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	CORREDOR IMAGEM	-	BOM
428	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
429	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
430	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	NAC	-	BOM
431	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	
432	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	EXPURGO	-	
433	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
434	CAMA FAWLER	HELV 01354	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	-	BOM
435	CAMA FAWLER	HELV 00498	2º ANDAR	ENF. 207	HRP002439651	BOM
436	CAMA FAWLER	HELV 00514	2º ANDAR	ENF. 204	H051BE0691	BOM
437	CAMA FAWLER	HELV 00568	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	H049BE0678	BOM
438	CAMA FAWLER	HELV 01359	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	-	BOM
439	CAMA FAWLER	HELV 01361	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	-	BOM
440	CAMA FAWLER	HELV 01365	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	-	BOM
441	CAMA FAWLER	SESA 001	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP002439650	BOM
442	CAMA FAWLER	SESA 002	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP	BOM
443	CAMA FAWLER	SESA 003	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP002439717	BOM
444	CAMA FAWLER	SESA 004	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP002438922	BOM
445	CAMA FAWLER	HELV 00177	UTI 6º ANDAR	ENF. 604	-	
446	CAMA FAWLER	HELV 00227	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	
447	CAMA FAWLER	HELV 00933	UTI 6º ANDAR	ENF. 605	-	BOM
448	CAMA FAWLER	HELV 00272	3º ANDAR	ENF. 313	-	
449	CAMA FAWLER	HELV 00274	5º ANDAR	ENF. 506	-	BOM
450	CAMA FAWLER	HELV 00277	5º ANDAR	ENF. 508	-	BOM
451	CAMA FAWLER	HELV 00254	4º ANDAR	ENF. 414	-	
452	CAMA FAWLER	HELV 00220	5º ANDAR	ENF. 517	-	
453	CAMA FAWLER	HELV 00221	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	-	
454	CAMA FAWLER	HELV 00260	5º ANDAR	ENF. 516	-	BOM
455	CAMA FAWLER	HELV 00278	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	-	BOM
456	MESA CABECEIRA	HELV 00992	3º ANDAR	ENF. 318	-	BOM
457	MESA CABECEIRA	HELV 00393	3º ANDAR	ENF. 310	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

458	MESA CABECEIRA	HELV 01025	1º ANDAR	ENF. 106	-	BOM
459	MESA CABECEIRA	HELV 01033	1º ANDAR	ENF. 115	-	BOM
460	MESA CABECEIRA	HELV 00400	3º ANDAR	ENF. 301	-	BOM
461	MESA CABECEIRA	HELV 00408	3º ANDAR	ENF. 316	-	BOM
462	MESA CABECEIRA	HELV 00422	3º ANDAR	ENF. 315	-	BOM
463	MESA CABECEIRA	HELV 00423	3º ANDAR	ENF. 305	-	BOM
464	MESA CABECEIRA	HELV 00424	3º ANDAR	ENF. 304	-	BOM
465	MESA CABECEIRA	HELV 00425	3º ANDAR	ENF. 315	-	BOM
466	MESA CABECEIRA	HELV 00426	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
467	MESA CABECEIRA	HELV 00427	3º ANDAR	ENF. 310	-	BOM
468	MESA CABECEIRA	HELV 00428	3º ANDAR	ENF. 301	-	BOM
469	MESA CABECEIRA	HELV 01003	2º ANDAR	ENF. 203	-	BOM
470	MESA CABECEIRA	HELV 01051	MEZANINO	OTORRINO/AMBULATÓRIO 1	-	BOM
471	MESA CABECEIRA	HELV 00431	3º ANDAR	ENF. 317	-	BOM
472	MESA CABECEIRA	HELV 01065	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	-	BOM
473	MESA CABECEIRA	HELV 00433	3º ANDAR	ENF. 313	-	BOM
474	MESA CABECEIRA	HELV 00939	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
475	MESA CABECEIRA	HELV 00940	5º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
476	MESA CABECEIRA	HELV 00941	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
477	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00441	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
478	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00442	-	-	-	
479	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00443	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
480	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00446	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
481	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00475	1º ANDAR	HALL	-	BOM
482	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00478	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
483	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00479	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
484	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00480	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
485	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 01037	1º ANDAR	ENF. 118	-	BOM
486	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00482	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
487	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00483	1º ANDAR	HALL	-	BOM
488	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00484	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
489	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00485	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
490	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00486	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

491	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00487	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
492	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00488	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
493	SOFÁ CAMA	HELV 00470	2º ANDAR	ENF. 216	-	BOM
494	SOFÁ CAMA	HELV 00471	1º ANDAR	ENF. 117	-	BOM
495	SOFÁ CAMA	HELV 00608	TÉRREO	NAC	-	BOM
496	SOFÁ CAMA	HELV 00380	3º ANDAR	ENF. 313	-	BOM
497	SOFÁ CAMA	HELV 00381	3º ANDAR	ENF. 318	-	BOM
498	SOFÁ CAMA	HELV 00382	3º ANDAR	ANEXO	-	BOM
499	SOFÁ CAMA	HELV 00533	2º ANDAR	ENF. 216	-	BOM
500	SOFÁ CAMA	HELV 00534	5º ANDAR	ENF. 515	-	BOM
501	SOFÁ CAMA	HELV 00565	3º ANDAR	ANEXO	-	BOM
502	SOFÁ CAMA	HELV 00566	MEZANINO	LABORATÓRIO	-	BOM
503	SOFÁ CAMA	HELV 00609	6º ANDAR	ENF.	-	BOM
504	SOFÁ CAMA	HELV 00632	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	-	BOM
505	SOFÁ CAMA	HELV 00633	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	-	BOM
506	SOFÁ CAMA	HELV 00634	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
507	SOFÁ CAMA	HELV 00652	2º ANDAR	ENF. 213	-	BOM
508	SOFÁ CAMA	HELV 00698	2º ANDAR	ENF. 210	-	BOM
509	SOFÁ CAMA	HELV 00706	2º ANDAR	ENF. 210	-	BOM
510	SOFÁ CAMA	HELV 00723	6º ANDAR	ENF. 607	-	BOM
511	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00305	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
512	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00306	4º ANDAR	ENF. 404	-	BOM
513	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00378	4º ANDAR	ENF. 415	-	BOM
514	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00379	3º ANDAR	ENF. 304	-	BOM
515	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00383	MEZANINO	COLETA SWAB	-	BOM
516	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00385	2º ANDAR	ENF. 202	-	BOM
517	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00386	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
518	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00387	3º ANDAR	ENF. 303	-	BOM
519	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00388	1º ANDAR	ENF. 118	-	BOM
520	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00420	3º ANDAR	ENF. 302	-	BOM
521	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00464	5º ANDAR	ENF.	-	BOM
522	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00520	3º ANDAR	ENF. 317	-	BOM
523	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00658	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ELETROCARDIOGRAMA	-	BOM
524	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00040	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
525	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00043	5º ANDAR	ENF. 518	-	BOM
526	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00044	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
527	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00054	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
528	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00517	1º ANDAR	ENF. 114	-	BOM
529	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01013	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM
530	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00167	UTI 6º ANDAR	FARMÁCIA SATÉLITE	JL4393886	BOM
531	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00245	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	JJ4184729	BOM
532	CARRO MACA INOX COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA SORO	SESA 065	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

533	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
534	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
535	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
536	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
537	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
538	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
539	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
540	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
541	CAMA FAWLER	HELV 00310	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
542	CAMA FAWLER	HELV 00312	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
543	CAMA FAWLER	HELV 00315	4º ANDAR	ENF. 402	-	BOM
544	CAMA FAWLER	HELV 00316	4º ANDAR	ENF. 404	-	BOM
545	CAMA FAWLER	HELV 00321	4º ANDAR	ENF. 417	-	
546	CAMA FAWLER	HELV 00342	4º ANDAR	ENF. 418	-	
547	CAMA FAWLER	HELV 00343	4º ANDAR	ENF. 409	-	
548	MESA CABECEIRA	HELV 00943	5º ANDAR	ENF. 513	-	BOM
549	MESA CABECEIRA	HELV 00944	5º ANDAR	ENF. 515	-	BOM
550	MESA CABECEIRA	HELV 00518	2º ANDAR	ENF. 218	-	BOM
551	MESA CABECEIRA	HELV 01053	MEZANINO	OTORRINO/AMBULATÓRIO 2	-	BOM
552	MESA CABECEIRA	HELV 00522	2º ANDAR	ENF. 217	-	BOM
553	MESA CABECEIRA	HELV 00535	1º ANDAR	ENF. 117	-	BOM
554	MESA CABECEIRA	HELV 00539	1º ANDAR	ENF. 104	-	BOM
555	MESA CABECEIRA	HELV 00542	1º ANDAR	ENF. 107	-	BOM
556	MESA CABECEIRA	HELV 00543	1º ANDAR	ENF. 103	-	BOM
557	MESA CABECEIRA	HELV 01066	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	-	BOM
558	MESA CABECEIRA	HELV 00552	1º ANDAR	ENF. 105	-	BOM
559	MESA CABECEIRA	HELV 00554	1º ANDAR	ENF. 113	-	BOM
560	MESA CABECEIRA	HELV 00555	1º ANDAR	ENF. 114	-	BOM
561	MESA CABECEIRA	HELV 00570	1º ANDAR	ENF. 108	-	BOM
562	MESA CABECEIRA	HELV 00595	MEZANINO	RH	-	BOM
563	MESA CABECEIRA	HELV 01068	MEZANINO	AMBULATÓRIO 2	-	BOM
564	MESA CABECEIRA	HELV 01082	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	-	BOM
565	MESA CABECEIRA	HELV 00657	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ELETROCARDIOGRAMA	-	BOM
566	MESA CABECEIRA	HELV 00926	TÉRREO	NAC	-	BOM
567	MESA CABECEIRA	HELV 00927	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
568	MESA CABECEIRA	HELV 00928	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
569	MESA CABECEIRA	HELV 00931	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	-	BOM
570	MESA CABECEIRA	HELV 00932	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	-	BOM
571	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00489	4º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
572	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00490	MEZANINO	ENDOSCOPIA	-	BOM
573	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00491	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

574	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00493	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
575	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00494	2º ANDAR	ENF. 209	-	BOM
576	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00502	2º ANDAR	ENF. 218	-	BOM
577	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00503	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
578	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00504	2º ANDAR	ENF. 218	-	BOM
579	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 01363	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	-	BOM
580	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00506	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
581	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00507	2º ANDAR	ENF. 210	-	BOM
582	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00510	3º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
583	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00509	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
584	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00511	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
585	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00536	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	-	BOM
586	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00538	1º ANDAR	COPA	-	BOM
587	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00540	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
588	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00545	1º ANDAR	HALL	-	BOM
589	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00546	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
590	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00544	1º ANDAR	ENF. 116	-	BOM
591	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00549	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
592	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00550	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	-	
593	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00551	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	-	
594	SOFÁ CAMA	HELV 00725	4º ANDAR	ENF. 418	-	BOM
595	SOFÁ CAMA	HELV 00721	5º ANDAR	REPOUSO ENF. 515	-	BOM
596	SOFÁ CAMA	HELV 00803	UTI 6º ANDAR	ENF. 603	-	BOM
597	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
598	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
599	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
600	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	1º ANDAR	-	-	
601	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
602	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:45 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

603	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
604	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
605	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
606	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
607	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
608	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	2º ANDAR	-	-	
609	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
610	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
611	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
612	SOFÁ CAMA	HELV 00942	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
613	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00679	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
614	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00680	MEZANINO	LABORATÓRIO	-	BOM
615	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00681	3º ANDAR	ENF. 313	-	BOM
616	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00693	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
617	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00728	5º ANDAR	ENF. 514	-	BOM
618	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00730	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	-	BOM
619	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00731	3º ANDAR	ENF. 314	-	BOM
620	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00732	4º ANDAR	ENF. 408	-	BOM
621	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00743	2º ANDAR	ENF. 207	-	BOM
622	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00745	4º ANDAR	ENF.	-	BOM
623	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01007	2º ANDAR	ENF. 205	-	BOM
624	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01008	2º ANDAR	ENF. 206	-	BOM
625	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01009	2º ANDAR	ENF. 206	-	BOM
626	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01011	2º ANDAR	ENF. 209	-	BOM
627	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00919	6º ANDAR	SR	-	BOM
628	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00934	4º ANDAR	ENF. 418	-	BOM
629	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00935	6º ANDAR	ENF. 604	-	BOM
630	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00953	2º ANDAR ANEXO	ENF.	-	BOM
631	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00955	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
632	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00495	4º ANDAR	ENF. 410	JL4393885	BOM
633	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00561	MEZANINO	LABORATÓRIO	JL4393902	BOM
634	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00577	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4184733	BOM
635	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00596	TÉRREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	JL4393893	BOM
636	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00607	TÉRREO	NAC	JL4393895	BOM
637	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00619	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - CC	JJ4049387	BOM
638	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00951	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4206655	BOM
639	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00651	5º ANDAR ANEXO	COPA	JJ4188254	BOM
640	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00650	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JL4393892	BOM
641	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00659	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	JJ4188248	BOM
642	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL	ST	-	-	-	
643	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL	ST	-	-	-	
644	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL	ST	-	-	-	
645	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL	ST	TÉRREO	SALA ELEVADOR - NUTRIÇÃO	-	DANIFICADO
646	CAMA ELÉTRICA	HELV 01213	-	-	43	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

647	CADEIRA HIGIÊNICA HOSPI METAL	HELV 00266	3º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
648	CADEIRA HIGIÊNICA HOSPI METAL	HELV 00362	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
649	CADEIRA HIGIÊNICA HOSPI METAL	HELV 01039	-	-	-	
650	POLTRONA ESTOFADA EM TECIDO 2 LUGARES	HELV 00695	SUBSOLO	SALA DE RECONHECIMENTO	-	
651	PURIFICADOR DE ÁGUA	HELV 00724	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	-	BOM
652	PURIFICADOR DE ÁGUA	HELV 00061	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	144464	BOM
653	RACK PARA TI	HELV 00508	2º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
654	CARRO PARA CURATIVO	HELV 00201	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
655	CARRO DE LIMPEZA	HELV 01460	2º ANDAR ANEXO	DML	-	
656	CONTENTOR DE LIXO (120 LITROS)	HELV 00838	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
657	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
658	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
659	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
660	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
661	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
662	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
663	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
664	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
665	CAMA FAWLER	SESA 005	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP002439647	BOM
666	CAMA FAWLER	SESA 006	UTI 7º ANDAR	UTI	HRP002439640	BOM
667	CAMA FAWLER	SESA 086	3º ANDAR ANEXO	UTI	HRP002438921	BOM
668	CAMA FAWLER	HELV 00351	-	-	-	BOM
669	CAMA FAWLER	HELV 00356	MEZANINO	ENDOSCOPIA	-	BOM
670	CAMA FAWLER	HELV 00357	-	-	-	BOM
671	CAMA FAWLER	HELV 00359	3º ANDAR	ENF. 305	-	BOM
672	CAMA FAWLER	HELV 00363	3º ANDAR	ENF. 316	-	BOM
673	CAMA FAWLER	HELV 00367	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
674	CAMA FAWLER	HELV 00395	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
675	CAMA FAWLER	HELV 00403	-	-	-	BOM
676	CAMA FAWLER	HELV 00409	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	-	BOM
677	CAMA FAWLER	HELV 00448	4º ANDAR	ENF. 404	-	BOM
678	CAMA FAWLER	HELV 00449	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	-	BOM
679	CAMA FAWLER	HELV 00450	3º ANDAR	ENF. 302	-	BOM
680	CAMA FAWLER	HELV 00451	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	-	BOM
681	CAMA FAWLER	HELV 00452	3º ANDAR	ENF. 310	-	BOM
682	CAMA FAWLER	HELV 00454	3º ANDAR	ENF. 301	-	BOM
683	CAMA FAWLER	HELV 00455	3º ANDAR	ENF. 318	-	BOM
684	CAMA FAWLER	HELV 00458	3º ANDAR	ENF. 302	-	BOM
685	CAMA FAWLER	HELV 00473	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	-	BOM
686	CAMA FAWLER	HELV 00477	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	-	BOM
687	CAMA FAWLER	HELV 00492	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	-	BOM
688	CAMA FAWLER	HELV 00496	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
689	CAMA FAWLER	HELV 00497	2º ANDAR	ENF. 210	-	BOM
690	CAMA FAWLER	HELV 00499	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

691	CAMA FAWLER	HELV 00516	3º ANDAR	ENF. 303	-	BOM
692	CAMA FAWLER	HELV 2000	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
693	CAMA FAWLER	HELV 00690	-	-	-	BOM
694	CAMA FAWLER	HELV 00737	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
695	CAMA FAWLER	HELV 00738	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	-	BOM
696	CAMA FAWLER	HELV 00748	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
697	CAMA FAWLER	HELV 00749	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	-	
698	CAMA FAWLER	HELV 00754	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	-	
699	CAMA FAWLER	HELV 00755	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	-	
700	CAMA FAWLER	HELV 00756	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	
701	MESA CABECEIRA	HELV 00989	3º ANDAR	ENF. 314	-	BOM
702	MESA CABECEIRA	HELV 01158	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
703	MESA CABECEIRA	HELV 01328	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
704	MESA CABECEIRA	HELV 00713	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
705	MESA CABECEIRA	HELV 01329	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
706	MESA CABECEIRA	HELV 00691	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
707	MESA CABECEIRA	HELV 00004	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
708	MESA CABECEIRA	HELV 00712	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
709	MESA CABECEIRA	HELV 00014	2º ANDAR	ENF. 216	-	BOM
710	MESA CABECEIRA	HELV 00711	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
711	MESA CABECEIRA	HELV 00016	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
712	MESA CABECEIRA	HELV 00715	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
713	MESA CABECEIRA	HELV 01330	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
714	MESA CABECEIRA	HELV 00019	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
715	MESA CABECEIRA	HELV 00710	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
716	MESA CABECEIRA	HELV 00050	5º ANDAR	HALL	-	BOM
717	MESA CABECEIRA	HELV 00714	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
718	MESA CABECEIRA	HELV 00719	2º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
719	MESA CABECEIRA	HELV 00722	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
720	MESA CABECEIRA	HELV 00735	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
721	MESA CABECEIRA	HELV 00013	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
722	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00553	-	-	-	BOM
723	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00569	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
724	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00573	4º ANDAR ANEXO	VESTIÁRIO MASCULINO	-	BOM
725	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00578	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	-	BOM
726	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00581	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM
727	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00582	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	-	BOM
728	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00583	1º ANDAR	CORREDOR ENFERMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

729	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00584	1º ANDAR	ENF. 112	-	BOM
730	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00587	1º ANDAR	ENF. 114	-	BOM
731	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00618	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	-	BOM
732	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00718	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
733	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00716	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	-	BOM
734	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00733	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	-	BOM
735	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00742	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	-	BOM
736	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00739	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
737	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00740	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	-	BOM
738	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00741	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	-	BOM
739	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00742	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	-	
740	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00747	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	-	BOM
741	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00758	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	-	BOM
742	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00759	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	-	BOM
743	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	BOM
744	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
745	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
746	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
747	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	3º ANDAR	-	-	
748	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
749	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
750	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
751	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
752	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
753	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
754	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
755	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	4º ANDAR	-	-	
756	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	5º ANDAR	-	-	
757	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	5º ANDAR	-	-	
758	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	5º ANDAR	-	-	
759	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	5º ANDAR	-	-	
760	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00956	2º ANDAR	ENF.	-	BOM
761	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00957	4º ANDAR	ENF. 413	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

762	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	JL4393894	BOM
763	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	-	BOM
764	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00151	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	JL4393889	BOM
765	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00677	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	JJ4165522	BOM
766	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00705	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4184746	BOM
767	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00727	3º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	JJ4184731	BOM
768	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00720	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	JJ4184723	BOM
769	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00779	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	JJ4184734	BOM
770	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00794	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	JJ4190119	BOM
771	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00795	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	JL4393897	BOM
772	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00800	MEZANINO	LABORATÓRIO	JJ4190122	BOM
773	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00804	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	JJ4188249	BOM
774	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00837	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	JJ4190123	BOM
775	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00839	TÉRREO ANEXO	CAF	JJ4184707	BOM
776	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00840	4º ANDAR ANEXO	COPA	JJ4184714	BOM
777	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00849	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4188242	BOM
778	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00847	MEZANINO	SESMT	JJ4190132	BOM
779	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00892	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JL4393890	BOM
780	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00893	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4188244	BOM
781	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	CONTAS MÉDICAS	-	BOM
782	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	7º ANDAR	SECRETARIA UTI	-	BOM
783	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	7º ANDAR	REPOUSO MASCULINO	-	BOM
784	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	7º ANDAR	REPOUSO FEMININO	-	BOM
785	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	TÉRREO	AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL	-	BOM
786	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	1º ANDAR	ENF. 103	-	BOM
787	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
788	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
789	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
790	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 510	-	BOM
791	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 509	-	BOM
792	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 508	-	BOM
793	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 507	-	BOM
794	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 506	-	BOM
795	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 505	-	BOM
796	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 504	-	BOM
797	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 503	-	BOM
798	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 502	-	BOM
799	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 518	-	BOM
800	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 517	-	BOM
801	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 516	-	BOM
802	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 511	-	BOM
803	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 512	-	BOM
804	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	ENF. 513	-	BOM
805	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	ENGENHARIA CLÍNICA	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

806	TELEVISÃO DE LED	HELV 00159	UTI 6º ANDAR	ENF. 610	-	BOM
807	TELEVISÃO DE LED	HELV 00161	UTI 6º ANDAR	ENF. 609	-	BOM
808	TELEVISÃO DE LED	HELV 00165	UTI 6º ANDAR	ENF. 608	-	BOM
809	TELEVISÃO DE LED	HELV 00166	UTI 6º ANDAR	ENF. 607	-	BOM
810	TELEVISÃO DE LED	HELV 00173	UTI 6º ANDAR	ENF. 606	-	BOM
811	TELEVISÃO DE LED	HELV 00176	UTI 6º ANDAR	ENF. 605	-	BOM
812	TELEVISÃO DE LED	HELV 00178	UTI 6º ANDAR	ENF. 604	-	BOM
813	TELEVISÃO DE LED	HELV 00181	UTI 6º ANDAR	ENF. 603	-	BOM
814	TELEVISÃO DE LED	HELV 00184	UTI 6º ANDAR	ENF. 602	-	BOM
815	TELEVISÃO DE LED	HELV 00229	5º ANDAR	ENF. 517	-	BOM
816	TELEVISÃO DE LED	HELV 00537	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
817	TELEVISÃO DE LED	HELV 01080	MEZANINO	RECEPÇÃO	-	BOM
818	TELEVISÃO DE LED	HELV 00567	1º ANDAR	ENF. 104	-	BOM
819	TELEVISÃO DE LED	HELV 00572	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
820	TELEVISÃO DE LED	HELV 00588	1º ANDAR	ENF. 103	-	BOM
821	TELEVISÃO DE LED	HELV 00623	-	-	-	DANIFICADO
822	TELEVISÃO DE LED	HELV 00672	TÉRREO	DIREÇÃO/RECEPÇÃO	-	BOM
823	TELEVISÃO DE LED	HELV 00665	5º ANDAR	ENF. 503	-	BOM
824	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00250	MEZANINO	RECEPÇÃO	-	BOM
825	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00624	TÉRREO	NTI	72616659	BOM
826	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00625	TÉRREO	NTI	72616611	BOM
827	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00626	TÉRREO	NTI	72616796	BOM
828	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00627	TÉRREO	NTI	72616758	BOM
829	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00628	TÉRREO	NTI	72616642	BOM
830	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00629	TÉRREO	NTI	72616666	BOM
831	SUORTE DE SORO	HELV 01357	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	-	BOM
832	SUORTE DE SORO	HELV 00257	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
833	SUORTE DE SORO	HELV 00163	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	-	BOM
834	MESA REDONDA	HELV 00662	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	-	BOM
835	CADEIRA SEM BRAÇO	HELV 00589	MEZANINO	RH	-	
836	CADEIRA SEM BRAÇO	HELV 00590	TÉRREO	DIREÇÃO	-	
837	CADEIRA SEM BRAÇO	HELV 00591	TÉRREO	DIREÇÃO	-	
838	CADEIRA SEM BRAÇO	HELV 00592	MEZANINO	RH	-	
839	SOFÁ ESTOFADO EM NAPA COM 3 LUGARES	HELV 00616	TÉRREO	TRANSPORTE	-	BOM
840	CADEIRA DE RODAS	HELV 00896	-	-	-	BOM
841	CADEIRA HIGIÊNICA	HELV 00763	-	-	-	
842	CADEIRA HIGIÊNICA	HELV 00233	-	-	-	BOM
843	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 00915	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
844	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01404	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	DANIFICADO
845	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01398	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	-	
846	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01399	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	
847	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	HELV 01439	TÉRREO ANEXO	CAF	-	
848	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00328	TÉRREO	RECEPÇÃO	NSUH4504015YF	BOM
849	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00709	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO INSERVÍVEIS	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

850	APARELHO TELEFÔNICO	ST	TÉRREO	ACOLHIMENTO	HFWH39002027J	BOM
851	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 00249	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
852	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 00398	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO	-	BOM
853	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	-	BOM
854	BIOMBO COM TRÊS CORPOS EM AÇO ESMALTADO	HELV 00692	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
855	BALDE A CHUTE	HELV 01215	-	-	-	BOM
856	CARRO PARA CURATIVO	HELV 00242	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
857	GAVETEIRO EM PLÁSTICO COM 3 GAVETAS	ST	3º ANDAR	3º ANDAR	-	BOM
858	BELICHE EM AÇO ESMALTADO COM 2 COLCHÕES	HELV 00462	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
859	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
860	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
861	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
862	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
863	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
864	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
865	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
866	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
867	CONTENTOR DE LIXO EM PLÁSTICO (120 LITROS)	PRESENTE	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
868	CONTENTOR DE LIXO EM PLÁSTICO (120 LITROS)	PRESENTE	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
869	CONTENTOR DE LIXO EM PLÁSTICO (120 LITROS)	PRESENTE	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
870	CARRO PARA LIMPEZA	HELV 01459	3º ANDAR ANEXO	DML	-	BOM
871	LIXEIRA EM AÇO INOX (50 LITROS)	PRESENTE	7º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
872	CARRO MACA INOX	HELV 00900	UTI 7º ANDAR	HALL	-	BOM
873	POLTRONA EMPALHADA 2 LUGARES	HELV 00653	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
874	SUPORTE HAMPER	HELV 00238	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
875	CAMA FAWLER	HELV 00258	5º ANDAR	ENF. 509	H051BE0693	BOM
876	CAMA FAWLER	HELV 00261	5º ANDAR	ENF. 509	H049BE0680	BOM
877	CAMA FAWLER	HELV 00263	5º ANDAR	ENF. 515	H049BE0667	BOM
878	CAMA FAWLER	HELV 00267	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	H049BE0672	BOM
879	CAMA FAWLER	HELV 00269	5º ANDAR	ENF. 507	H051BE0700	BOM
880	CAMA FAWLER	HELV 00282	-	-	H052BE0704	BOM
881	CAMA FAWLER	HELV 00309	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	H049BE0679	BOM
882	CAMA FAWLER	HELV 00354	4º ANDAR	ENF. 407	H051BE0694	BOM
883	CAMA FAWLER	HELV 00322	4º ANDAR	ENF. 406	H049BE0669	BOM
884	CAMA FAWLER	HELV 00340	4º ANDAR	ENF. 415	H051BE0686	BOM
885	CAMA FAWLER	HELV 00327	4º ANDAR	ENF. 410	-	BOM
886	MESA CABECEIRA	HELV 00750	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
887	MESA CABECEIRA	HELV 00751	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
888	MESA CABECEIRA	HELV 01349	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	-	BOM
889	MESA CABECEIRA	HELV 00766	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
890	MESA CABECEIRA	HELV 01353	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	-	BOM
891	MESA CABECEIRA	HELV 00890	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

892	MESA CABECEIRA	HELV 00717	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	-	BOM
893	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00765	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	-	BOM
894	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00842	-	-	-	BOM
895	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00002	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
896	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00960	4º ANDAR	ENF. 415	-	BOM
897	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00979	3º ANDAR	ENF. 305	-	BOM
898	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00980	3º ANDAR	ENF. 306	-	BOM
899	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00982	3º ANDAR	ENF. 307	-	BOM
900	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00985	3º ANDAR	ENF. 310	-	BOM
901	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00986	3º ANDAR	ENF. 310	-	BOM
902	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 00988	3º ANDAR	ENF. 314	-	BOM
903	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01002	2º ANDAR	ENF. 203	-	BOM
904	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01004	2º ANDAR	ENF. 204	-	BOM
905	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00010	UTI 7º ANDAR	COPA	JJ4188257	BOM
906	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00894	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	JJ4196091	BOM
907	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00895	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	JJ4184728	BOM
908	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	JJ4188244	
909	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	-	
910	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	-	
911	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	-	
912	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 00976	6º ANDAR	SALA DE ESTAR - CC	JJ4184732	BOM
913	FRIGOBAR 80 LITROS	ST	-	-	JJ4184725	
914	FRIGOBAR 80 LITROS	HELV 01307	4º ANDAR ANEXO	COPA	JJ4188259	BOM
915	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	ENGENHARIA CLÍNICA	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	-	BOM
916	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	ENGENHARIA CLÍNICA	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	-	BOM
917	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
918	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
919	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
920	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
921	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
922	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
923	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
924	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	MEZANINO	-	-	BOM
925	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	ACOLHIMENTO	ACOLHIMENTO	-	NOVO
926	CAMA GINECOLÓGICA MODELO MP7097 (200 QUILOS)	HELV 01217	-	-	TAD - 30676	BOM
927	SOFÁ CAMA ESTRUTURA/PROJETADO	ST	5º ANDAR	-	-	
928	CADEIRA HIGIÊNICA	HELV 01036	-	-	-	
929	MESA CIRÚRGICA P/PARTO MODELO A-900	HELV 00140	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	0613.02.050	
930	MESA CIRÚRGICA P/PARTO	HELV 00143	-	-	06062850402	BOM
931	MESA CIRÚRGICA P/PARTO	HELV 00142	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 4	6062850403	BOM
932	FOCO CIRÚRGICO COM 01 CÚPULA	HELV 00076	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	060809T4SE	BOM
933	FOCO CIRÚRGICO COM 02 CÚPULAS	HELV 00075	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	060809T55EA	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

934	FOCO CIRÚRGICO COM 02 CÚPULAS	HELV 00127	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	060809T55EB	BOM
935	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
936	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
937	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
938	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
939	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
940	LIXEIRA INOX COM SUPORTE SEM PEDAL (40 LITROS)	ST	6º ANDAR	-	-	
941	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	-	BOM
942	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL (10 LITROS)	ST	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	-	BOM
943	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
944	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
945	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
946	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
947	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
948	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
949	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
950	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
951	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO MODELO OVAL BABY	ST	-	-	-	BOM
952	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
953	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
954	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
955	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
956	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
957	BERÇO	ST	-	-	-	BOM
958	BERÇO	ST	-	-	-	DANIFICADO
959	BERÇO	ST	-	-	-	DANIFICADO
960	BERÇO	ST	-	-	-	DANIFICADO
961	POLTRONA EMPALHADA INDIVIDUAL COM BRAÇO	HELV 01336	2º ANDAR ANEXO	HALL	-	BOM
962	POLTRONA EMPALHADA INDIVIDUAL COM BRAÇO	HELV 01337	2º ANDAR ANEXO	HALL	-	BOM
963	LIXEIRA INOX COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
964	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
965	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
966	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	6º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
967	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	6º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
968	CAMA FAWLER	HELV 00757	4º ANDAR	ENF. 403	-	
969	CAMA FAWLER	HELV 00760	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	
970	CAMA FAWLER	HELV 00762	3º ANDAR	ENF. 305	-	
971	CAMA FAWLER	HELV 00764	-	-	-	
972	CAMA FAWLER	HELV 00883	4º ANDAR	ENF. 403	H051BE0688	
973	CAMA FAWLER	HELV 00884	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	
974	CAMA FAWLER	HELV 00885	3º ANDAR	ENF. 317	-	
975	CAMA FAWLER	HELV 00954	4º ANDAR	ENF. 408	-	
976	CAMA FAWLER	HELV 00981	3º ANDAR	ENF. 307	-	
977	CAMA FAWLER	HELV 00983	3º ANDAR	ENF. 308	-	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

978	CAMA FAWLER	HELV 01005	2º ANDAR	ENF. 204	-	
979	CAMA FAWLER ELÉTRICA PARA OBESO	HELV 01214	-	-	-	
980	MACA HIDRÁULICA PARA SORO	SESA 050	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	-	BOM
981	FRIGOBAR 120 LITROS	HELV 00066	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI	JC4872405	BOM
982	BEBEDOURO GELÁGUA COM GARRAÇÃO	HELV 01377	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	-	
983	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 01405	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
984	BANQUETA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 01409	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	BOM
985	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 00476	2º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
986	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 00559	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO	-	BOM
987	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM NAPA COM ENCOSTO SEM BRAÇO	HELV 00575	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - CC	-	BOM
988	CADEIRA ESTOFADA EM NAPA COM RODÍZIOS SEM BRAÇO	HELV 00601	TÉRREO	NAC	-	BOM
989	CADEIRA ESTOFADA EM NAPA COM RODÍZIOS SEM BRAÇO	HELV 01102	6º ANDAR	COORDENAÇÃO CC	-	BOM
990	CADEIRA ESTOFADA EM NAPA COM RODÍZIOS SEM BRAÇO	HELV 01088	TÉRREO	NAC	-	BOM
991	CADEIRA ESTOFADA EM NAPA COM RODÍZIOS SEM BRAÇO	HELV 01258	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	-	
992	CADEIRA ESTOFADA EM NAPA COM RODÍZIOS SEM BRAÇO	HELV 01259	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO	-	
993	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	HELV 00352	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
994	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 003	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
995	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 004	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
996	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 005	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
997	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 006	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
998	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 007	UTI 6º ANDAR	SR	-	BOM
999	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 008	UTI 6º ANDAR	ENF. 607	-	BOM
1000	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 009	5º ANDAR	ENF. 501	-	BOM
1001	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 010	4º ANDAR	ENF. 402	-	BOM
1002	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 013	3º ANDAR	ENF. 301	-	BOM
1003	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 014	3º ANDAR	ENF. 302	-	BOM
1004	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS	SUP 015	3º ANDAR	ENF. 314	-	BOM
1005	CARRO PARA CURATIVO	HELV 00003	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
1006	CARRO PARA CURATIVO	HELV 00073	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME	-	BOM
1007	CARRO PARA CURATIVO	HELV 00421	3º ANDAR ANEXO	UTI	-	BOM
1008	CARRO PARA MEDICAMENTO	HELV 00073	UTI 6º ANDAR	ARSENAL CME	-	BOM
1009	CARRO PARA MEDICAMENTO	HELV 00707	UTI 6º ANDAR	CORREDOR CC	-	BOM
1010	CARRO PARA MEDICAMENTO	HELV 00708	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	-	BOM
1011	BALDE A CHUTE	HELV 00100	-	-	-	BOM
1012	BALDE A CHUTE	HELV 00101	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 5	-	BOM
1013	BALDE A CHUTE	HELV 00102	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1014	BALDE A CHUTE	HELV 01212	-	-	-	BOM
1015	BALDE A CHUTE	HELV 01211	-	-	-	BOM
1016	BALDE A CHUTE	HELV 00105	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	-	BOM
1017	BALDE A CHUTE	HELV 00106	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
1018	BALDE A CHUTE	HELV 00107	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 4	-	BOM
1019	BALDE A CHUTE	HELV 00108	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
1020	BALDE A CHUTE	HELV 00925	UTI 6º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	-	BOM
1021	BALDE A CHUTE	HELV 00126	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
1022	BALDE A CHUTE	HELV 00240	-	-	-	BOM
1023	BALDE A CHUTE	HELV 01216	-	-	-	BOM
1024	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	HELV 00674	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	TWLC50003497G	BOM
1025	POLTRONA EMPALHADA INDIVIDUAL COM BRAÇO	HELV 01448	-	-	-	BOM
1026	POLTRONA EMPALHADA INDIVIDUAL COM BRAÇO	HELV 01449	-	-	-	BOM
1027	CARRO MACA EM AÇO INOX	HELV 00051	UTI 7º ANDAR	HALL	-	BOM
1028	CARRO MACA EM AÇO INOX	HELV 00052	UTI 7º ANDAR	HALL	-	BOM
1029	CARRO MACA EM AÇO INOX	HELV 00886	UTI 7º ANDAR	HALL	-	bom
1030	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	TÉRREO	ADMINISTRAÇÃO	-	BOM
1031	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	6º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
1032	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	6º ANDAR	ÁREA DE PARAMENTAÇÃO	-	BOM
1033	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
1034	EXTINTOR PARA INCÊNDIO	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1035	NOBREAK MODELO SE2000C-9720	HELV 00064	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	328723	BOM
1036	INTERFONE C/ CÂMERA MODELO VPI-AZCOLOR	HELV 00005	UTI 7º ANDAR	UTI	36814100212	BOM
1037	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00326			7896713306262	BOM
1038	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00924	UTI 6º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	HFWH3900202ZJ	BOM
1039	SUORTE PARA CPU EM MADEIRA COM RODÍZIO	HELV 00597	MEZANINO	RH	-	BOM
1040	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	HELV 00065	UTI 7º ANDAR	FARMÁCIA - UTI	-	BOM
1041	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	HELV 00110	UTI 6º ANDAR	COORDENAÇÃO	-	BOM
1042	CPU MODELO INTELLIVUE	HELV 00881	-	-	2UA6040VCP	BOM
1043	MONITOR LCD 22 MODELO E2270SW	ST			FMY43IA003040	
1044	MONITOR LCD 22 MODELO E2270SW	ST	MEZANINO	T.I	FMY43IA004358	BOM
1045	TECLADO MODELO HB-0316	HELV 01253	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	B77640AQRRED7	BOM
1046	BALANÇA DIGITAL MODELO BCW30	HELV 01459	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	10882	BOM
1047	CARRO PARA MEDICAMENTO 21 GAVETAS	HELV 00574	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	-	BOM
1048	CESTO ARAMADO EM AÇO INOX	HELV 01401	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	
1049	CESTO ARAMADO EM AÇO INOX	HELV 01402	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	-	
1050	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL	ST	1º ANDAR	ENF. 103	-	BOM
1051	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL	ST	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
1052	LIXEIRA EM AÇO ESMALTADO COM SUPORTE A PEDAL	ST	1º ANDAR	ENF. 102	-	BOM
1053	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,45X0,75CM)	HELV 00121	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	-	BOM
1054	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,45X0,75CM)	HELV 00195	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1055	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,45X0,75CM)	HELV 00199	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1056	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,45X0,75CM)	HELV 00289	2º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	HOSPIMETAL	BOM
1057	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,45X0,75CM)	HELV 00055	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	BOM
1058	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM 2 PORTAS E RODÍZIO	ST	6º ANDAR	UCE	-	BOM
1059	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 6 DIVISÓRIAS	ST	TÉRREO	ROUPARIA	-	BOM
1060	CARRO EM AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 3 PRATELEIRAS	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1061	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 00147	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1062	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 00128	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1063	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 00148	UTI 7º ANDAR	SR	-	BOM
1064	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 00196	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1065	CONTENTOR EM PLÁSTICO PARA LIXO (105 LITROS)	PRESENTE	1º ANDAR	EXPURGO	-	BOM
1066	CONTENTOR EM PLÁSTICO PARA LIXO (105 LITROS)	PRESENTE	7º ANDAR	VESTIÁRIO FEMININO	-	BOM
1067	CONTENTOR EM PLÁSTICO PARA LIXO (105 LITROS)	PRESENTE	7º ANDAR	VESTIÁRIO FEMININO	-	BOM
1068	CONTENTOR EM PLÁSTICO PARA LIXO (105 LITROS)	PRESENTE	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1069	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM FERRO	HELV 00411	3º ANDAR	ENF. 302	-	BOM
1070	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM FERRO	HELV 00150	6º ANDAR	ENF. 606	-	BOM
1071	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 00284	7º ANDAR	CC - CORREDOR	-	BOM
1072	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 00011	7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1073	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 00020	7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1074	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 00908	7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1075	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 00909	7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1076	MESA SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO (1,00X0,60X0,75CM)	HELV 01177	4º ANDAR	ENF	-	BOM
1077	MESA MAYO EM AÇO INOX	HELV 00193	6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1078	MESA MAYO EM AÇO INOX	HELV 00917	6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1079	MESA MAYO EM AÇO INOX	HELV 00918	6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1080	MESA MAYO EM AÇO INOX	HELV 00920	6º ANDAR	SR	-	BOM
1081	MESA MAYO EM AÇO INOX	HELV 00921	7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
1082	MESA MAYO EM AÇO INOX		7º ANDAR	UTI 02	-	BOM
1083	CARRO PARA EMERGÊNCIA COM 5 GAVETAS	HELV 00902	7º ANDAR	CME - ARSENAL	-	BOM
1084	CARRO PARA EMERGÊNCIA COM 5 GAVETAS	HELV 00916	6º ANDAR	FARMÁCIA SATÉLITE	-	BOM
1085	SUPORTE EM AÇO INOX COM RODÍZIO PARA LIXO CIRÚRGICO	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	-	BOM
1086	SUPORTE EM AÇO INOX COM RODÍZIO PARA LIXO CIRÚRGICO	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1087	SUPORTE EM AÇO INOX COM RODÍZIO PARA LIXO CIRÚRGICO	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 03	-	BOM
1088	SUPORTE EM AÇO INOX COM RODÍZIO PARA LIXO CIRÚRGICO	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 03	-	BOM
1089	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	HELV 00897	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	-	BOM
1090	MONITOR 16 POLEGADAS MODELO E1670SW	HELV 00621	-	-	HPD4A1A003669	BOM
1091	TECLADO MODELO G100	ST	TÉRREO	CPD	144K420206626	BOM
1092	HUB MODELO ARCHE C50 (ROTEADOR)	ST	TÉRREO	CPD	2158490002655	BOM
1093	ESTABILIZADOR	HELV 00793	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME	6057010071	BOM
1094	CPU	HELV 01136	-	-	25756UDPN-I25EW8	BOM
1095	TRANSFORMADOR DE CORRENTE MODELO 292 (DA IMPRESSORA)	ST	TÉRREO	CDP	-	
1096	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 1 GAVETA	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1097	LIXEIRA EM PLÁSTICO (100 LITROS)	ST	SUBSOLO	VESTIÁRIO FEMININO	-	BOM
1098	LIXEIRA EM PLÁSTICO (100 LITROS)	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 03	-	BOM
1099	LIXEIRA EM PLÁSTICO (100 LITROS)	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 03	-	BOM
1100	LIXEIRA EM PLÁSTICO (100 LITROS)	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 05	-	BOM
1101	LIXEIRA EM PLÁSTICO (100 LITROS)	ST	4º ANDAR	REPOUSO	-	
1102	BANCO EM MADEIRA (1,50X0,30CM)	HELV 00053	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	-	BOM
1103	BANCO EM MADEIRA (1,50X0,30CM)	HELV 00056	UTI 7º ANDAR	VESTIÁRIO	7º ANDAR	
1104	RAIO-X MÓVEL MODELO 300	HELV 00660	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	117001091	
1105	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 01306	-	-	DE54011210	BOM
1106	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011189	DANIFICADO
1107	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00859	-	-	DE54011213	DANIFICADO
1108	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54013384	DANIFICADO
1109	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011214	BOM
1110	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011188	DANIFICADO
1111	VENTILADOR DE TRANSPORTE MODELO OXYLOG 3000 PLUS	HELV 00007	2º ANDAR ANEXO	ENF.	NSFB-0039	BOM
1112	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00851	-	-	IP52007-10-02550	BOM
1113	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00854	-	-	IP52007-10-02498	BOM
1114	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00855	-	-	IP52007-07-02332	-
1115	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00853	-	-	IP52007-07-02321	BOM
1116	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00241	-	-	IP52007-07-02334	BOM
1117	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00852	-	-	IP52007-07-02323	BOM
1118	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00850	-	-	IP52007-10-02534	-
1119	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER 5 PLUS	HELV 00856	-	-	IP52007-07-02331	-
1120	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00864	-	-	M3-2007-09-16818	BOM
1121	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00860	-	-	M3-2007-09-16558	BOM
1122	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	ST	-	-	M3-2007-09-16555	BOM

1123	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00865	-	-	M3-2007-09-16897	BOM
1124	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00861	-	-	M3-2007-09-16543	BOM
1125	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00866	-	-	M3-2007-09-16552	BOM
1126	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00867	-	-	M3-2007-09-16567	BOM
1127	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00863	-	-	M3-2007-09-16905	BOM
1128	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	ST	-	-	M3-2008-04-18020	BOM
1129	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	ST	-	-	M3-2007-09-16903	BOM
1130	UMIDIFICADOR MODELO MISTY 3	HELV 00862	-	-	M3-2008-04-18019	BOM
1131	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402517	BOM
1132	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402514	BOM
1133	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402513	BOM
1134	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402512	BOM
1135	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402516	BOM
1136	MONITOR MODELO M3014A	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	DE52402498	BOM
1137	INCUBADORA DE TRANSPORTE MODELO IT158TS	ST	-	-	CH3512	BOM
1138	INCUBADORA MODELO VISION 2286	ST	-	-	CK1195	BOM
1139	INCUBADORA MODELO VISION 2286	ST	-	-	CK1196	BOM
1140	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9723	BOM
1141	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9727	BOM
1142	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9725	BOM
1143	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9724	BOM
1144	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9726	BOM
1145	INCUBADORA MODELO C-186TS	ST	-	-	CC9728	BOM
1146	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER NEO	ST	-	-	IN 2008-03-00859	-
1147	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER NEO	ST	-	-	IN 2007-03-00660	-
1148	VENTILADOR PULMONAR MODELO INTER NEO	HELV 00857	-	-	IN 2008-03-00869	BOM
1149	BERÇO AQUECIDO MODELO MULTISYSTEM TM2051	ST	-	-	TAD 29884	BOM
1150	BERÇO AQUECIDO MODELO MULTISYSTEM TM2051	ST	-	-	TAD 29885	BOM
1151	BERÇO AQUECIDO MODELO MULTISYSTEM TM2051	ST	-	-	TAD 29869	BOM
1152	BILIBERÇO MODELO 006FB	ST	-	-	TAD-29-695	BOM
1153	VENTILADOR PARA TERAPIA INTENSIVA	HELV 00523	-	-	CBCT01363	BOM
1154	FOTOTERAPIA MODELO BILITRON	ST	-	-	JAD29017	BOM
1155	FOTOTERAPIA MODELO BILITRON	ST	-	-	JAD29018	BOM
1156	BELICHE EM AÇO ESMALTADO COM 2 COLCHÕES	HELV 00524	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	-	BOM
1157	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO	HELV 00643	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	-	
1158	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00879	-	-	DE54011186	DANIFICADO
1159	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011218	BOM
1160	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00878	-	-	DE54011191	DANIFICADO
1161	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00880	-	-	DE54011187	DANIFICADO

1162	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00876	-	-	DE54013385	DANIFICADO
1163	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011193	BOM
1164	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	ST	-	-	DE54011209	BOM
1165	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO INTELLIVUE NP20	HELV 00877	-	-	DE54011199	DANIFICADO
1166	CARDIOVERSOR	HELV 00875	-	-	US00440893	DANIFICADO
1167	CARDIOVERSOR	HELV 00874	-	-	US00440895	DANIFICADO
1168	CARDIOVERSOR	HELV 00873	-	-	US00440894	DANIFICADO
1169	MESA CIRÚRGICA	HELV 00144	-	-	1717065890	BOM
1170	MESA CIRÚRGICA	HELV 00097	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	72103256	BOM
1171	MESA CIRÚRGICA	HELV 00096	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 5	71803254	BOM
1172	MESA CIRÚRGICA	HELV 00123	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	077482073	BOM
1173	MESA CIRÚRGICA	HELV 00910	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	6062850401	BOM
1174	MESA CIRÚRGICA	HELV 00907	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	60802047	BOM
1175	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00117	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1176	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00118	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	-	BOM
1177	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00116	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	-	BOM
1178	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00115	UTI 7º ANDAR	ELV	-	BOM
1179	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00114	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 5	-	BOM
1180	APARELHO DE ANESTESIA MODELO 3304	HELV 00848	-	-	1296	BOM
1181	APARELHO DE ANESTESIA MODELO FUTI	HELV 01295	-	-	1466	BOM
1182	APARELHO DE ANESTESIA MODELO FUTI	HELV 00091	-	-	888	BOM
1183	APARELHO DE ANESTESIA	HELV 01054	-	-	1504	BOM
1184	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS200A	HELV 00092	3º ANDAR ANEXO	UTI	606	BOM
1185	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS200A	HELV 00081	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	608	BOM
1186	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS200A	HELV 00080	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	607	BOM
1187	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS-501E	HELV 00093	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	196	BOM
1188	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS-501E	HELV 00094	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	197	BOM
1189	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO B40	HELV 00001	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	SG214160134WA	BOM
1190	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO B40	HELV 00858	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	SG214160140WA	
1191	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO B40	HELV 01304	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	S6214160138WA	BOM
1192	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO B40	HELV 01305	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	S6214160132WA	BOM
1193	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO BR40LO	HELV 00872	-	-	130300484	BOM
1194	BALANÇA DIGITAL MODELO BCW30	HELV 01244	-	-	10966	BOM
1195	FOCO CIRÚRGICO COM 1 CÚPULAS MODELO MÓVEL	HELV 00130	-	-	0617.05.200	BOM
1196	MESA CIRÚRGICA MODELO A900	HELV 00145	-	-	61302049	BOM
1197	MESA CIRÚRGICA MODELO A900	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	71402073	BOM
1198	APARELHO DE ANESTESIA	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	ANCT00445	BOM
1199	APARELHO DE ANESTESIA	HELV 00124	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	ANCT02336	BOM

1200	BOMBA DE INFUSÃO	HELV 00296	UTI 7º ANDAR	ENGENHARIA CLÍNICA - CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	018240/21214859	BOM
1201	CADEIRA DE PARTO ESTOFADA COM ESTRUTURA EM AÇO ESMALTADO (CAMA DE PARTO)	HELV 01218	-	-	TAD - 30677	BOM
1202	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS-501E	HELV 00636	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	7169	BOM
1203	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS-601MCA	HELV 00637	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	1189	BOM
1204	BISTURI CIRÚRGICO MODELO SS-501	HELV 00082	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 1	198	BOM
1205	ARCO CIRÚRGICO MODELO BRIVO OEC	HELV 01461	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	1858SX0/116215HLF	BOM
1206	MONITOR MODELO BRIVO PLUS	HELV 00903	MEZANINO	SALA 11	116214HL8	BOM
1207	IMPRESSORA MODELO UP0897	ST	MEZANINO	SALA 11	617773	BOM
1208	APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA C/5 PEÇAS E RACK EM AÇO ESMALTADO C/ RODÍZIOS	HELV 00074	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	1288H	BOM
1209	MONITOR 26 POLEGADAS (ENDOSCOPIA)	HELV 00085	-	-	VHW269E0150	BOM
1210	MONITOR 26 POLEGADAS (ENDOSCOPIA)	HELV 00077	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	DHW269E0132	BOM
1211	PROCESSADORA DE IMAGEM (ENDOSCOPIA)	HELV 00086	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	09L004564	BOM
1212	PROCESSADORA DE IMAGEM (ENDOSCOPIA)	HELV 00078	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	121030474	BOM
1213	INSUFLADOR MODELO PNEUMO (ENDOSCOPIA)	HELV 00914	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 3	0810CE576	BOM
1214	INSUFLADOR MODELO PNEUMO (ENDOSCOPIA)	HELV 00087	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	1001CE009	BOM
1215	NOBREAK MODELO USB	HELV 00089	-	-	AS1335237111	BOM
1216	NOBREAK MODELO USB	HELV 00090	-	-	AS1335237115	BOM
1217	MONITOR DE IMAGEM MODELO SDC ULTRA	HELV 00088	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	614045744	BOM
1218	RACK P/ SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA EM AÇO ESMALTADO COM RODÍZIO	ST	MEZANINO	SALA 13	-	BOM
1219	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1220	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1221	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1222	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1223	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1224	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1225	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1226	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1227	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1228	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1229	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1230	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1231	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1232	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1233	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1234	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1235	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1236	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1237	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1238	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1239	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1240	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1241	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1242	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1243	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1244	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1245	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1246	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1247	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1248	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1249	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1250	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1251	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1252	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1253	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1254	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1255	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1256	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1257	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1258	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1259	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1260	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1261	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1262	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1263	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1264	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1265	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1266	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1267	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1268	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1269	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1270	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1271	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1272	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1273	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1274	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1275	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1276	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1277	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1278	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1279	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1280	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1281	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1282	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº

34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1283	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1284	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1285	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1286	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1287	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1288	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1289	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1290	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1291	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1292	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1293	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1294	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1295	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1296	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1297	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1298	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1299	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1300	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1301	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1302	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1303	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1304	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1305	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1306	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1307	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1308	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1309	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1310	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1311	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1312	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1313	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1314	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1315	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1316	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1317	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1318	BANDEJA PLÁSTICA PARA REFEIÇÕES	ST	-	-	-	BOM
1319	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1320	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1321	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1322	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1323	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1324	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	TÉRREO	ÁREA EXTERNA	-	BOM
1325	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1326	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1327	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1328	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1329	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1330	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1331	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1332	LIXEIRA EM PLÁSTICO (10 LITROS)	ST	MEZANINO	SALA 10	-	
1333	LIXEIRA EM PLÁSTICO (10 LITROS)	ST	MEZANINO	SALA 12	-	
1334	LIXEIRA EM PLÁSTICO (10 LITROS)	ST	MEZANINO	SALA 08	-	
1335	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1336	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1337	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1338	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1339	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1340	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1341	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1342	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1343	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1344	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1345	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1346	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1347	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1348	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1349	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1350	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1351	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1352	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1353	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1354	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1355	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1356	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1357	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1358	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1359	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1360	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1361	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1362	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1363	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1364	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1365	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1366	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1367	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1368	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1369	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1370	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº

34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1371	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1372	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1373	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1374	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1375	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1376	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1377	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1378	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1379	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1380	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1381	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1382	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1383	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1384	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1385	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1386	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1387	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1388	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1389	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1390	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1391	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1392	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1393	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1394	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1395	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1396	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1397	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1398	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1399	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1400	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1401	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1402	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1403	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1404	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	
1405	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1406	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1407	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 05	-	
1408	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 05	-	
1409	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	
1410	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	
1411	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1412	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 5	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1413	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1414	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1415	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1416	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1417	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1418	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1419	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1420	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1421	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1422	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1423	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1424	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1425	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1426	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1427	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1428	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1429	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1430	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1431	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1432	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1433	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1434	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1435	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1436	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1437	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1438	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1439	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1440	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1441	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1442	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1443	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1444	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1445	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1446	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1447	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1448	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1449	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1450	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1451	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1452	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1453	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1454	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1455	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1456	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1457	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1458	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1459	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1460	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 01	-	
1461	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	
1462	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	
1463	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	
1464	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	
1465	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1466	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1467	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1468	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	
1469	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	
1470	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	
1471	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1472	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1473	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1474	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1475	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1476	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 3	ST	4º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1477	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1478	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1479	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1480	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1481	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1482	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1483	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1484	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1485	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1486	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1487	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1488	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1489	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1490	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1491	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	BOM
1492	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 02	-	BOM
1493	CAIXA EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO Nº 7	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 04	-	BOM
1494	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1495	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1496	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1497	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1498	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1499	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1500	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1501	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1502	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1503	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1504	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1505	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1506	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1507	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1508	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1509	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1510	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1511	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1512	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1513	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1514	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1515	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1516	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1517	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1518	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1519	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1520	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1521	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1522	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1523	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1524	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1525	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1526	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	ALMOXARIFADO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1527	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	ALMOXARIFADO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1528	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	7º ANDAR	ALMOXARIFADO DE ENFERMAGEM	-	BOM
1529	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1530	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1531	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1532	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1533	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1534	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1535	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1536	CESTO EM PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	
1537	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1538	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1539	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1540	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM
1541	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1542	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	SUBSOLO 2	ESTACIONAMENTO	-	BOM
1543	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	MEZANINO	CENTRAL EQUIPAMENTO	-	BOM
1544	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	MEZANINO	EXPURGO	-	BOM
1545	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	TÉRREO	DML ADMISSÃO	-	BOM
1546	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1547	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1548	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1549	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1550	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	5º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1551	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	6º ANDAR	CORREDOR	-	BOM
1552	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	6º ANDAR	SALA CIRÚRGICA	-	BOM
1553	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	6º ANDAR	SALA CIRÚRGICA	-	BOM
1554	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	6º ANDAR	SALA CIRÚRGICA	-	BOM
1555	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	6º ANDAR	SALA CIRÚRGICA	-	BOM
1556	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	7º ANDAR	UTI 01	-	BOM
1557	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	7º ANDAR	UTI 02	-	BOM
1558	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	7º ANDAR	VESTIÁRIO MASCULINO	-	BOM
1559	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	SUBSOLO	VESTIÁRIO MASCULINO	-	BOM
1560	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	SUBSOLO	VESTIÁRIO FEMININO	-	BOM
1561	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	
1562	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	3º ANDAR	CORREDOR	-	
1563	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	3º ANDAR	REPOUSO	-	
1564	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	
1565	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	
1566	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2º ANDAR	CORREDOR	-	

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1567	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	2ºANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	-	
1568	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	
1569	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	1º ANDAR	CORREDOR	-	
1570	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	1º ANDAR	ENF.103	-	
1571	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	1º ANDAR	REPOUSO	-	
1572	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	1º ANDAR	ENF. 101	-	
1573	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (50 LITROS)	ST	4º ANDAR	CORREDOR	-	
1574	MOUSE	ST	TÉRREO	CPD	-	BOM
1575	MOUSE	ST	TÉRREO	CPD	-	BOM
1576	BALDE EM PLÁSTICO (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	EXPURGO	-	
1577	BALDE EM PLÁSTICO (10 LITROS)	ST	5º ANDAR	EXPURGO	-	
1578	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1579	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1580	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1581	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1582	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1583	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1584	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1585	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1586	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1587	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1588	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1589	CESTO EM PLÁSTICO	ST	SUBSOLO	FARMÁCIA	-	BOM
1590	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM SUPORTE A PEDAL (20 LITROS)	ST	7º ANDAR	UTI	-	BOM
1591	CABO DE OXIMETRIA	ST	-	-	DE52402	BOM
1592	ADAPTADOR DE CAPINOGRRAFIA	ST	-	-	US61204301	BOM
1593	ADAPTADOR DE CAPINOGRRAFIA	ST	-	-	US61204290	BOM
1594	ADAPTADOR DE CAPINOGRRAFIA	ST	-	-	US61204298	BOM
1595	ADAPTADOR DE CAPINOGRRAFIA	ST	-	-	US61204308	BOM
1596	ADAPTADOR DE CAPINOGRRAFIA	ST	-	-	-	BOM
1597	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1598	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1599	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1600	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	

1601	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1602	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1603	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1604	CABO ECG C/5 CABOS VERDE, PRETO, VERMELHO E MARROM E CABO ADAPTADOR CINZA	ST	-	-	-	
1605	CABO PMI	ST	-	-	-	
1606	CABO PMI	ST	-	-	-	
1607	CABO PMI	ST	-	-	-	
1608	CABO PMI	ST	-	-	-	
1609	CABO PMI	ST	-	-	-	
1610	CABO PMI	ST	-	-	-	
1611	MÓDULO MODELO M3001A	ST	-	-	DE512B2686	
1612	MÓDULO MODELO M3001A	ST	-	-	DE512A3474	
1613	FONTE MODELO L900	ST	MEZANINO	SALA 13	09H025904	BOM
1614	FONTE MODELO L900	HELV 00079	-	-	08A064944	BOM
1615	QUADRO BRANCO	HELV 00062	UTI 7º ANDAR	UTI	-	DANIFICADO
1616	BISTURI CIRÚRGICO MODELO SS-501	HELV 00083	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	7168	BOM
1617	APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA C/5 PEÇAS E RACK EM AÇO ESMALTADO C/ RODÍZIOS	HELV 00084	UTI 6º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 2	-	BOM
1618	BISTURI CIRÚRGICO MODELO SS-501 S	HELV 00095	6º ANDAR	SALA 02	7171	BOM
1619	BISTURI ELETRÔNICO COM SUPORTE MODELO SS200A	HELV 00098	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 4	609	BOM
1620	SUPORTE PARA FRASCO DE ASPIRADOR	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	-	BOM
1621	SUPORTE PARA FRASCO DE ASPIRADOR	ST	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO SALA 02	-	BOM
1622	BANCO EM MADEIRA (1,00X0,40CM)	HELV 00109	UTI 6º ANDAR	VESTIÁRIO FEMININO	7º ANDAR	
1623	FOCO CIRÚRGICO COM 2 CÚPULAS MODELO F-470	HELV 00113	UTI 7º ANDAR	CC - SALA CIRÚRGICA 6	-	BOM
1624	BALDE 100 LITROS	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	BOM
1625	BANCO EM MADEIRA 0,30X0,60X0,40CM)	HELV 00131	UTI 6º ANDAR	COPA	7º ANDAR	
1626	BALDE 100 LITROS	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	BOM
1627	IMPRESSORA MODELO : ADVANTAGE 1516	HELV 00152	-	-	BR47H1H5RM	DANIFICADO
1628	MESA EM MDF RETA 02 GAVETAS (1,20 X 0,40 X 070CM)	HELV 00155	TÉRREO	COMUNICAÇÃO	-	BOM
1629	FRIGOBAR 80 LITROS VERMELHO	HELV 00156	TÉRREO	DIREÇÃO/COPA	JM4088689	BOM
1630	FRIGOBAR 80 LITROS VERMELHO	HELV 00664	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	JM4088670	BOM
1631	SUPORTE PARA SORO	HELV 00265	5º ANDAR	ENF. 508	-	BOM
1632	SUPORTE PARA SORO	HELV 00187	6º ANDAR	ENF. 602	-	BOM
1633	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 00295	UTI 7º ANDAR	CC	-	BOM
1634	BANQUETA ESTOFADA EM NAPA SEM BRAÇO COM RODÍZIO	HELV 01170	UTI 7º ANDAR	UTI	-	BOM
1635	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00414	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	NSUH450081368	BOM
1636	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00202	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	NSUH4504018U6	BOM
1637	CAMA FAWLER	HELV 00214	UTI 6º ANDAR	ENF. 609	H049BE0670	BOM

1638	CAMA FAWLER	SESA 088	3º ANDAR ANEXO	UTI	HRP002439686	BOM
1639	CAMA FAWLER	SESA 089	3º ANDAR ANEXO	UTI	HRP002439715	BOM
1640	BALDE 100 LITROS	ST	7º ANDAR	SALA CIRÚRGICA 06	-	BOM
1641	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00937	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	NSUH4420925I0	BOM
1642	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01018	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	HFWH47003415A	BOM
1643	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01041	MEZANINO	RH	HFWH3900203YB	BOM
1644	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01056	MEZANINO	LABORATÓRIO	HFW4700340WY	BOM
1645	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01063	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	NSUH4500816B0	BOM
1646	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01064	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	NSUH4504017UJ	BOM
1647	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01071	-	-	HFWH4700342Q5	BOM
1648	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01081	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	NSUG2314744W4	BOM
1649	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01098	TÉRREO	NAC	NSUH442427408	BOM
1650	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01114	TÉRREO	RECEPÇÃO	NSUE4301282G9	BOM
1651	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01132	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	WFWH390020142	BOM
1652	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 00978	7º ANDAR	CC	HFWH4700206KJ	BOM
1653	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01178	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	NSUH4500814AQ	BOM
1654	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01191	5º ANDAR ANEXO	SCIH	HFWH4700279MB	BOM
1655	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01254	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	HFWH4700577EU	BOM
1656	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01260	4º ANDAR ANEXO	COORD. ENGENHARIA CLÍNICA	HFWH4700203Y9	BOM
1657	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01271	-	-	NSUH4424271FH	BOM
1658	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01281	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	NSUH4520535ML	BOM
1659	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01288	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO	NSUH45008176H	BOM
1660	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01318	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	HFWH3900204T1	BOM
1661	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01325	3º ANDAR ANEXO	ILHA	NSUH4504014DM	BOM
1662	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01348	2º ANDAR ANEXO	ILHA	HSW4700204TS	BOM
1663	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01370	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	HFW4700339Q5	BOM
1664	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01374	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	NSUH4520534SD	BOM
1665	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01391	1º ANDAR ANEXO	ADMINISTRAÇÃO NUTRIÇÃO	HFWH4700280EG	BOM
1666	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01396	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	HFWH39000517N	BOM
1667	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01406	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	NSUH4424273HD	BOM
1668	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01417	TÉRREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	NSUH4504016U2	BOM
1669	APARELHO TELEFÔNICO	HELV 01445	TÉRREO ANEXO	GUARITA	HFWH4700202VR	BOM
1670	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01014	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM
1671	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01016	2º ANDAR	ENF. 214	-	BOM
1672	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01023	1º ANDAR	ENF. 105	-	BOM
1673	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01024	4º ANDAR	ENF. 405	-	BOM
1674	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01026	4º ANDAR	ENF. 417	-	BOM
1675	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01027	1º ANDAR	ENF. 109	-	BOM
1676	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01028	4º ANDAR	ENF.	-	BOM
1677	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01030	5º ANDAR	ENF. 516	-	BOM
1678	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01032	1º ANDAR	ENF. 114	-	BOM
1679	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01034	1º ANDAR	ENF. 116	-	BOM
1680	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01035	1º ANDAR	ENF. 117	-	BOM
1681	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01038	1º ANDAR	ENF. 118	-	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1682	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01263	4º ANDAR ANEXO	DEPOSITO HOTELARIA	-	BOM
1683	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01352	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	-	BOM
1684	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01356	1º ANDAR	ENF.	-	BOM
1685	POLTRONA RECLINÁVEL	HELV 01362	5º ANDAR	ENF. 505	-	BOM
1686	MESA DE CABECEIRA	HELV 00945	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	-	BOM
1687	MESA DE CABECEIRA EM FORMAICA BRANCA	HELV 01153	TÉRREO	RAIO X	-	BOM
1688	MESA DE CABECEIRA	HELV 00046	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	-	BOM
1689	MESA DE CABECEIRA	HELV 01355	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	-	BOM
1690	MESA DE CABECEIRA	HELV 00339	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	-	BOM
1691	MESA DE CABECEIRA	HELV 01358	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	-	BOM
1692	MESA DE CABECEIRA	HELV 00752	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	-	BOM
1693	MESA DE CABECEIRA	HELV 01364	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	-	BOM
1694	MESA DE CABECEIRA	HELV 00060	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	-	BOM
1695	MESA DE CABECEIRA	HELV 01415	TÉRREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	-	BOM
1696	MESA DE CABECEIRA	HELV 01416	TÉRREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	-	BOM
1697	LOMGARINA 2L	HELV 01077	TÉRREO	RECEPÇÃO	-	BOM
1698	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	HELV 01442	4º ANDAR ANEXO	ALMOXARIFADO	-	BOM
1699	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	HELV 01186	TÉRREO	NAC	-	BOM
1700	AR-CONDICIONADO	AR 001	6º ANDAR	REPOUSO/601	1008830870	BOM
1701	AR-CONDICIONADO	AR 002	6º ANDAR	ENF. 602	510KAHG00017	BOM
1702	AR-CONDICIONADO	AR 003	6º ANDAR	ENF.603	511KAZK00029	BOM
1703	AR-CONDICIONADO	AR 004	6º ANDAR	ENF. 604	510KAED00076	BOM
1704	AR-CONDICIONADO	AR 005	6º ANDAR	ENF. 605	512KAAE00024	BOM
1705	AR-CONDICIONADO	AR 006	6º ANDAR	ENF. 606	512KAJP00028	BOM
1706	AR-CONDICIONADO	AR 007	6º ANDAR	ENF. 607	511KAAE00088	BOM
1707	AR-CONDICIONADO	AR 008	6º ANDAR	ENF. 608	510KAGS00095	BOM
1708	AR-CONDICIONADO	AR 009	6º ANDAR	ENF. 609	503KAKN00093	BOM
1709	AR-CONDICIONADO	AR 010	6º ANDAR	ENF. 610	1315B16329953	BOM
1710	AR-CONDICIONADO	AR 244	TÉRREO ANEXO	ÁREA DE EXPEDIÇÃO/CAF	35/4B/4073330	BOM
1711	AR-CONDICIONADO	AR 012	5º ANDAR	REPOUSO	7002601	BOM
1712	AR-CONDICIONADO	AR 013	5º ANDAR	FISIOTERAPIA	7003298	BOM
1713	AR-CONDICIONADO	AR 014	5º ANDAR	ENF. 513	7003282	BOM
1714	AR-CONDICIONADO	AR 015	5º ANDAR	ENF. 514	7003150	BOM
1715	AR-CONDICIONADO	AR 016	5º ANDAR	ENF. 515	7003285	BOM
1716	AR-CONDICIONADO	AR 017	5º ANDAR	ENF. 516	7003284	BOM
1717	AR-CONDICIONADO	AR 018	5º ANDAR	ENF. 517	7003811	BOM
1718	AR-CONDICIONADO	AR 019	5º ANDAR	ENF. 518	7002591	BOM
1719	AR-CONDICIONADO	AR 020	5º ANDAR	ENF. 510	4414B14810147	BOM
1720	AR-CONDICIONADO	AR 021	5º ANDAR	ENF.509	512KADT00018	BOM
1721	AR-CONDICIONADO	AR 022	5º ANDAR	ENF. 508	507KAFX00035	BOM
1722	AR-CONDICIONADO	AR 023	5º ANDAR	ENF. 507	508KAJP00020	BOM
1723	AR-CONDICIONADO	AR 024	5º ANDAR	ENF. 506	512KALC00016	BOM
1724	AR-CONDICIONADO	AR 025	5º ANDAR	ENF. 505	510KAED00484	BOM
1725	AR-CONDICIONADO	AR 026	5º ANDAR	ENF. 504	503KAJP00052	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1726	AR-CONDICIONADO	AR 027	5º ANDAR	ENF. 503	510KAFX00011	BOM
1727	AR-CONDICIONADO	AR 028	5º ANDAR	ENF. 502	510KAGS00023	BOM
1728	AR-CONDICIONADO	AR 029	5º ANDAR	ENF. 501	4414B14910143	BOM
1729	AR-CONDICIONADO	AR 030	4º ANDAR	REPOUSO/411	7002598	BOM
1730	AR-CONDICIONADO	AR 031	4º ANDAR	REPOUSO/411	CTT10143082	BOM
1731	AR-CONDICIONADO	AR 254	1º ANDAR ANEXO	LACTÁRIO	3514B14073333	BOM
1732	AR-CONDICIONADO	AR 033	4º ANDAR	ENF. 413	CTT10143081	BOM
1733	AR-CONDICIONADO	AR 034	4º ANDAR	ENF. 414	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1734	AR-CONDICIONADO	AR 035	4º ANDAR	ENF. 415	7003299	BOM
1735	AR-CONDICIONADO	AR 036	4º ANDAR	ENF. 416	7003300	BOM
1736	AR-CONDICIONADO	AR 037	4º ANDAR	ENF. 417	CTT10143079	BOM
1737	AR-CONDICIONADO	AR 038	4º ANDAR	ENF. 418	CTT10143066	BOM
1738	AR-CONDICIONADO	AR 039	4º ANDAR	ENF. 401	100BB30B48	BOM
1739	AR-CONDICIONADO	AR 040	4º ANDAR	ENF. 402	511KAGS00031	BOM
1740	AR-CONDICIONADO	AR 041	4º ANDAR	ENF. 403	510KAWQ00009	BOM
1741	AR-CONDICIONADO	AR 042	4º ANDAR	ENF. 404	510KABF00013	BOM
1742	AR-CONDICIONADO	AR 043	4º ANDAR	ENF. 405	511KAVH00023	BOM
1743	AR-CONDICIONADO	AR 044	4º ANDAR	ENF. 406	511KALC00032	BOM
1744	AR-CONDICIONADO	AR 045	4º ANDAR	ENF. 407	511KARW00094	BOM
1745	AR-CONDICIONADO	AR 046	4º ANDAR	ENF. 408	510KACA00019	BOM
1746	AR-CONDICIONADO	AR 047	4º ANDAR	ENF. 409	511KAPB00024	BOM
1747	AR-CONDICIONADO	AR 048	4º ANDAR	ENF. 410	0508B44796	BOM
1748	AR-CONDICIONADO	AR 049	4º ANDAR	REPOUSO/412	CTT 10143087	BOM
1749	AR-CONDICIONADO	AR 050	4º ANDAR	ENF. 418	7002602	DANIFICADO
1750	AR-CONDICIONADO	AR 051	3º ANDAR	REPOUSO / 311	CTT10143413	BOM
1751	AR-CONDICIONADO	AR 052	3º ANDAR	REPOUSO / 311	7002606	DANIFICADO
1752	AR-CONDICIONADO	AR 053	3º ANDAR	REPOUSO / 312	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1753	AR-CONDICIONADO	AR 054	3º ANDAR	ENF. 313	CTT10143061	BOM
1754	AR-CONDICIONADO	AR 055	3º ANDAR	ENF. 314	CTT10143436	BOM
1755	AR-CONDICIONADO	AR 056	3º ANDAR	REPOUSO / 315	CTT10143022	BOM
1756	AR-CONDICIONADO	AR 057	3º ANDAR	REPOUSO / 316	CTT10143439	BOM
1757	AR-CONDICIONADO	AR 058	3º ANDAR	REPOUSO / 317	CTT10144020	BOM
1758	AR-CONDICIONADO	AR 059	3º ANDAR	REPOUSO / 318	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1759	AR-CONDICIONADO	AR 060	3º ANDAR	REPOUSO / 318	7002595	BOM
1760	AR-CONDICIONADO	AR 061	3º ANDAR	ENF. 301	2609B27208	BOM
1761	AR-CONDICIONADO	AR 062	3º ANDAR	ENF. 302	CTT10143020	BOM
1762	AR-CONDICIONADO	AR 123	MEZANINO	SESMT	914B12566127	BOM
1763	AR-CONDICIONADO	AR 064	3º ANDAR	ENF. 303	CTT10143076	BOM
1764	AR-CONDICIONADO	AR 065	3º ANDAR	ENF. 304	CTT10143583	BOM
1765	AR-CONDICIONADO	AR 066	3º ANDAR	ENF. 305	511KAVH00095	BOM
1766	AR-CONDICIONADO	AR 067	3º ANDAR	ENF. 306	511KAHG00025	BOM
1767	AR-CONDICIONADO	AR 068	3º ANDAR	ENF. 307	CTT10144007	BOM
1768	AR-CONDICIONADO	AR 069	3º ANDAR	ENF. 308	511KACA00027	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRAL RABELO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1769	AR-CONDICIONADO	AR 070	3º ANDAR	ENF. 309	511KATM00033	BOM
1770	AR-CONDICIONADO	AR 071	3º ANDAR	ENF. 310	3909B34308	BOM
1771	AR-CONDICIONADO	AR 072	2º ANDAR	ENF. 201	JJH1004613	BOM
1772	AR-CONDICIONADO	AR 073	2º ANDAR	ENF. 202	CTT10143433	BOM
1773	AR-CONDICIONADO	AR 074	2º ANDAR	ENF.203	CTT10143437	BOM
1774	AR-CONDICIONADO	AR 075	2º ANDAR	ENF.204	CTT10143015	BOM
1775	AR-CONDICIONADO	AR 076	2º ANDAR	ENF.205	CTT10143086	BOM
1776	AR-CONDICIONADO	AR 077	2º ANDAR	ENF.206	CTT10143435	BOM
1777	AR-CONDICIONADO	AR 078	2º ANDAR	ENF.207	CTT10143012	BOM
1778	AR-CONDICIONADO	AR 079	2º ANDAR	ENF.208	CTT10143011	BOM
1779	AR-CONDICIONADO	AR 080	2º ANDAR	ENF.209	CTT10143023	BOM
1780	AR-CONDICIONADO	AR 081	2º ANDAR	ENF.210	2909B34306	BOM
1781	AR-CONDICIONADO	AR 082	2º ANDAR	REPOUSO/211	CTT10143080	BOM
1782	AR-CONDICIONADO	AR 083	2º ANDAR	ENF.213	CTT10143025	BOM
1783	AR-CONDICIONADO	AR 084	2º ANDAR	ENF.203	CTT10143071	BOM
1784	AR-CONDICIONADO	AR 011	5º ANDAR	COORD. ENFERMAGEM	5019B17085352	BOM
1785	AR-CONDICIONADO	AR 086	2º ANDAR	ENF.215	CTT10143070	BOM
1786	AR-CONDICIONADO	AR 087	2º ANDAR	ENF.216	CTT10143587	BOM
1787	AR-CONDICIONADO	AR 032	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	5019B17085770	BOM
1788	AR-CONDICIONADO	AR 089	2º ANDAR	ENF. 218	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1789	AR-CONDICIONADO	AR 090	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO/212	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1790	AR-CONDICIONADO	AR 091	1º ANDAR	REPOUSO	CTT10143067	BOM
1791	AR-CONDICIONADO	AR 063	3º ANDAR	COORDENAÇÃO	5019B17085775	BOM
1792	AR-CONDICIONADO	AR 085	2º ANDAR	COORDENAÇÃO	5019B17085769	BOM
1793	AR-CONDICIONADO	AR 092	1º ANDAR	COORDENAÇÃO	5119B17085956	BOM
1794	AR-CONDICIONADO	AR 096	1º ANDAR	COPA/101	940407K955AA000188	BOM
1795	AR-CONDICIONADO	AR 097	1º ANDAR	ENF. 103	940407K940AA000438	BOM
1796	AR-CONDICIONADO	AR 098	1º ANDAR	ENF. 104	940407K965AA000468	BOM
1797	AR-CONDICIONADO	AR 099	1º ANDAR	ENF. 105	510KAED00460	BOM
1798	AR-CONDICIONADO	AR 100	1º ANDAR	ENF. 106	510KALC00456	BOM
1799	AR-CONDICIONADO	AR 101	1º ANDAR	ENF. 107	510KAMZ00483	BOM
1800	AR-CONDICIONADO	AR 102	1º ANDAR	ENF. 108	510KADT00074	BOM
1801	AR-CONDICIONADO	AR 103	1º ANDAR	ENF. 109	E006932	BOM
1802	AR-CONDICIONADO	AR 104	1º ANDAR	ENF.102	510KAZK00477	BOM
1803	AR-CONDICIONADO	AR 105	1º ANDAR	ENF.112	CTT10143593	BOM
1804	AR-CONDICIONADO	AR 106	1º ANDAR	ENF.113	CTT10143019	BOM
1805	AR-CONDICIONADO	AR 107	1º ANDAR	ENF.114	940407K940AA000183	BOM
1806	AR-CONDICIONADO	AR 108	1º ANDAR	ENF.115	940407K941AA000553	BOM
1807	AR-CONDICIONADO	AR 109	1º ANDAR	ENF.116	940407K931AA000192	BOM

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1808	AR-CONDICIONADO	AR 110	1º ANDAR	ENF.117	940407K949AA000178	BOM
1809	AR-CONDICIONADO	AR 111	1º ANDAR	ENF.118	940407K989AA000181	BOM
1810	AR-CONDICIONADO	AR 112	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1811	AR-CONDICIONADO	AR 143	TÉRREO	RECEPÇÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1812	AR-CONDICIONADO	AR 144	TÉRREO	RECEPÇÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1813	AR-CONDICIONADO	AR 116	MEZANINO	RECEPÇÃO/ENDOSCPIA	2118B13380490	BOM
1814	AR-CONDICIONADO	AR 236	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1815	AR-CONDICIONADO	AR 232	1º ANDAR ANEXO	RESTAURANTE	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1816	AR-CONDICIONADO	AR 118	MEZANINO	OTORRINO / AMBULATÓRIO 2	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1817	AR-CONDICIONADO	AR 114	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.	1420B17708560	BOM
1818	AR-CONDICIONADO	AR 142	TÉRREO	OUVIDORIA	1420B17708350	BOM
1819	AR-CONDICIONADO	AR 115	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	1420B17713109	BOM
1820	AR-CONDICIONADO	AR 124	MEZANINO	LABORATÓRIO	4019B16392717	BOM
1821	AR-CONDICIONADO	AR 125	MEZANINO	LABORATÓRIO	1420B17713112	BOM
1822	AR-CONDICIONADO	AR 128	MEZANINO	LABORATÓRIO	4019B16392600	BOM
1823	AR-CONDICIONADO	AR 129	MEZANINO	LABORATÓRIO	4019B16393180	BOM
1824	AR-CONDICIONADO	AR 253	SUBSOLO	ARQUIVO	4019B16393102	BOM
1825	AR-CONDICIONADO	AR 151	TÉRREO	TRANSPORTE	1420B17708356	BOM
1826	AR-CONDICIONADO	AR 196	3º ANDAR ANEXO	UTI	4520B18728253	BOM
1827	AR-CONDICIONADO	AR 205	3º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO FARMÁCIA	4520B18728282	BOM
1828	AR-CONDICIONADO	AR 138	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1829	AR-CONDICIONADO	AR 146	TÉRREO	CAPELA	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1830	AR-CONDICIONADO	AR 134	MEZANINO	AMBULATÓRIO 2	914B12566121	BOM
1831	AR-CONDICIONADO	AR 139	TÉRREO	NAC	42663158060200031	BOM
1832	AR-CONDICIONADO	AR 140	TÉRREO	NAC	JJH1004199	BOM
1833	AR-CONDICIONADO	AR 137	MEZANINO	ANTIGO LABORATÓRIO	914B12566122	BOM
1834	AR-CONDICIONADO	AR 133	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	-	BOM
1835	AR-CONDICIONADO	AR 136	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1836	AR-CONDICIONADO	AR 243	TÉRREO ANEXO	SANEANTES CENTRAL/CAF	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1837	AR-CONDICIONADO	AR 147	TÉRREO	NTI	47443158060200115	BOM
1838	AR-CONDICIONADO	AR 088	2º ANDAR	ENF. 217	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1839	AR-CONDICIONADO	AR 093	1º ANDAR	REPOUSO	LM011401765	BOM
1840	AR-CONDICIONADO	AR 150	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / RAO X	JJH1004620	BOM
1841	AR-CONDICIONADO	AR 135	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIO	3914B14396284	BOM
1842	AR-CONDICIONADO	AR 152	TÉRREO	VELÓRIO	JJH1004618	BOM
1843	AR-CONDICIONADO	AR 119	MEZANINO	OTORRINO / LIMPEZA E DESINFECÇÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1844	AR-CONDICIONADO	AR 120	MEZANINO	OTORRINO / AMBULATÓRIO 1	1918B13277754	BOM
1845	AR-CONDICIONADO	AR 121	MEZANINO	OTORRINO / AMBULATÓRIO 3	1918B13278267	BOM
1846	AR-CONDICIONADO	AR 235	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	1119B15099333	BOM
1847	AR-CONDICIONADO	AR 162	5º ANDAR ANEXO	SCIH	R502835	BOM
1848	AR-CONDICIONADO	AR 164	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO	R501560	BOM

1849	AR-CONDICIONADO	AR 185	3º ANDAR ANEXO	RECEPÇÃO	1320B17680638	BOM
1850	AR-CONDICIONADO	AR 167	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS	R501563	BOM
1851	AR-CONDICIONADO	AR 168	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO	R501559	BOM
1852	AR-CONDICIONADO	AR 170	5º ANDAR ANEXO	CENIC	R501556	BOM
1853	AR-CONDICIONADO	AR 171	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	R502831	BOM
1854	AR-CONDICIONADO	AR 186	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	1320B17680637	BOM
1855	AR-CONDICIONADO	AR 228	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	2914B13490471	BOM
1856	AR-CONDICIONADO	AR 245	TÉRREO ANEXO	RECEBIMENTO/CAF	7249574	BOM
1857	AR-CONDICIONADO	AR 176	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	1719B15236998	BOM
1858	AR-CONDICIONADO	AR 219	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1859	AR-CONDICIONADO	AR 220	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1860	AR-CONDICIONADO	AR 206	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 1	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1861	AR-CONDICIONADO	AR 207	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1862	AR-CONDICIONADO	AR 208	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1863	AR-CONDICIONADO	AR 209	2º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	412AZZXAX917	BOM
1864	AR-CONDICIONADO	AR 210	2º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	412AZXCAX306	BOM
1865	AR-CONDICIONADO	AR 211	2º ANDAR ANEXO	ILHA	401TATG00185	BOM
1866	AR-CONDICIONADO	AR 212	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	501AZYEHL042	BOM
1867	AR-CONDICIONADO	AR 213	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	501AZVNHL327	BOM
1868	AR-CONDICIONADO	AR 214	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	501AZXC85570	BOM
1869	AR-CONDICIONADO	AR 215	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	501AZGF85457	BOM
1870	AR-CONDICIONADO	AR 216	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1871	AR-CONDICIONADO	AR 217	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1872	AR-CONDICIONADO	AR 222	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1873	AR-CONDICIONADO	AR 224	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1874	AR-CONDICIONADO	AR 226	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1875	AR-CONDICIONADO	AR 113	MEZANINO	RH	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1876	AR-CONDICIONADO	AR 221	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1877	AR-CONDICIONADO	AR 223	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1878	AR-CONDICIONADO	AR 225	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1879	AR-CONDICIONADO	AR 155	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	198190007600	BOM
1880	AR-CONDICIONADO	AR 156	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1881	AR-CONDICIONADO	AR 157	TÉRREO	DIREÇÃO GERAL	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1882	AR-CONDICIONADO	AR 218	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1883	AR-CONDICIONADO	AR 229	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	CTT10143014	BOM
1884	AR-CONDICIONADO	AR 230	1º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO NUTRIÇÃO	02NFPXCN100145K	BOM
1885	AR-CONDICIONADO	AR 231	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO ENTERAL/NUTRIÇÃO	940674K926AA002068	BOM
1886	AR-CONDICIONADO	AR 117	MEZANINO	RECEPÇÃO/ENDOSCOPIA	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1887	AR-CONDICIONADO	AR 126	MEZANINO	LABORATÓRIO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1888	AR-CONDICIONADO	AR 234	1º ANDAR ANEXO	ADMINISTRAÇÃO/NUTRIÇÃO	940674K965AA001613	BOM
1889	AR-CONDICIONADO	AR 127	MEZANINO	LABORATÓRIO	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1890	AR-CONDICIONADO	AR 148	TÉRREO	NTI	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:35 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

1891	AR-CONDICIONADO	AR 237	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	CTT10143035	BOM
1892	AR-CONDICIONADO	AR 238	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CME	CTT10143443	BOM
1893	AR-CONDICIONADO	AR 239	1º ANDAR ANEXO	EXPURGO CME	CTT10143590	BOM
1894	AR-CONDICIONADO	AR 240	TÉRREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	CTT10143450	BOM
1895	AR-CONDICIONADO	AR 241	TÉRREO ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO	JJH1004598	BOM
1896	AR-CONDICIONADO	ST	-	-	CTT10143090	BOM
1897	AR-CONDICIONADO	ST	-	-	CTT 10143021	BOM
1898	AR-CONDICIONADO	AR 094	1º ANDAR	REPOUSO/ENF. 110	940407K965AA000196	BOM
1899	AR-CONDICIONADO	AR 248	TÉRREO	ACESSORIA COMUNICAÇÃO	6PXF901789M	BOM
1900	AR-CONDICIONADO	AR 149	TÉRREO	NTI	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1901	AR-CONDICIONADO	AR 242	TÉRREO ANEXO	CENTRAL DE DISPENSAÇÃO/CAF	C101152480309B25130007	BOM
1902	AR-CONDICIONADO	AR 233	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	C101316711011301130200	BOM
1903	AR-CONDICIONADO	AR 154	TÉRREO	DIREÇÃO/COPA	C101265260110B05120097	BOM
1904	AR-CONDICIONADO	AR 192	3º ANDAR ANEXO	UTI	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1905	AR-CONDICIONADO	AR 256	4º ANDAR ANEXO	OFICINA MANUTENÇÃO	7003832	DANIFICADO
1906	AR-CONDICIONADO	AR 255	4º ANDAR ANEXO	OFICINA MANUTENÇÃO	7003301	DANIFICADO
1907	AR-CONDICIONADO	AR 203	3º ANDAR ANEXO	UTI	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1908	AR-CONDICIONADO	AR 227	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	NÃO VISUALIZÁVEL	BOM
1909	GERADOR	HELV 01453	SUBSOLO ANEXO	CASA DE MAQUINAS	D12*537588*D1*A / 5P3735	BOM

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 24/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

HELV 3

Item	Descrição do Bem	Patrimônio	Setor Atual	Sala Atual	Data de Aquisição	Estado de Conservação
01	CARRINHO PLATAFORMA 1200KG	34321	TERREO ANEXO	DOCAS	17/6/2020	BOM
02	PROJETOR MULTIMÍDIA	34322	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	15/6/2020	BOM
03	CADEIRA SEMI SENTADO S/ BRAÇO COURINO VERDE	34355	TÉRREO	CABINE / TOMOGRAFIA	3/8/2020	NOVO
04	CADEIRA SEMI SENTADO S/ BRAÇO COURINO VERDE	34356	TERREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
05	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34357	MEZANINO	NAC	3/8/2020	NOVO
06	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34358	7º ANDAR	UTI - FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
07	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34359	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	3/8/2020	NOVO
08	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34360	6º ANDAR	CC	3/8/2020	NOVO
09	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34361	TERREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
10	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34362	MEZANINO	AMBULATÓRIO	3/8/2020	NOVO
11	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34363	TÉRREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
12	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34364	4º ANDAR	ILHA	3/8/2020	NOVO
13	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	<u>34365</u>	3º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
14	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34366	3º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
15	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34367	3º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
16	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34368	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
17	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34369	3º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
18	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34370	TÉRREO	TRANSPORTE	3/8/2020	NOVO
19	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34371	4º ANDAR	COORDENAÇÃO ENF.	3/8/2020	NOVO
20	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34372	3º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
21	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34373	MEZANINO	SESMT	3/8/2020	NOVO

22	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34374	6º ANDAR	CORREDOR ENF.	3/8/2020	NOVO
23	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34375	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	3/8/2020	NOVO
24	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34376	TERREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
25	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34377	TÉRREO	DHO	3/8/2020	NOVO
26	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34378	MEZANINO	GERÊNCIA NAC	3/8/2020	NOVO
27	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34379	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	3/8/2020	NOVO
28	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34380	3º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
29	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34381	TÉRREO	OUVIDORIA	3/8/2020	NOVO
30	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34382	-	-	3/8/2020	NOVO
31	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34383	7º ANDAR	FARMÁCIA SATÉLITE	3/8/2020	NOVO
32	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34384	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO ENF.	3/8/2020	NOVO
33	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34385	2º ANDAR ANEXO	UTI	3/8/2020	NOVO
34	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34386	TERREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
35	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34387	4º ANDAR ANEXO	DEP. HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
36	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34388	TÉRREO	NTI	3/8/2020	NOVO
37	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34389	6º ANDAR	FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
38	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34390	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	3/8/2020	NOVO
39	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34391	5º ANDAR	ILHA	3/8/2020	NOVO
40	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34392	TÉRREO	OUVIDORIA	3/8/2020	NOVO
41	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34393	TERREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
42	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34394	1º ANDAR ANEXO	COMUNICAÇÃO	3/8/2020	NOVO
43	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34395	-	-	3/8/2020	NOVO
44	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/ BRAÇO COURINO VERDE	34396	4º ANDAR	COORDENAÇÃO ENF.	3/8/2020	NOVO
45	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34701	-	-	3/8/2020	NOVO

46	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34702	MEZANINO	RH	3/8/2020	NOVO
47	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34703	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	3/8/2020	NOVO
48	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34704	-	-	3/8/2020	NOVO
49	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34705	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
50	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34706	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
51	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34707	7º ANDAR	UTI	3/8/2020	NOVO
52	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34708	-	-	3/8/2020	NOVO
53	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34709	-	-	3/8/2020	NOVO
54	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34710	1º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	3/8/2020	NOVO
55	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34711	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	3/8/2020	NOVO
56	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34712	MEZANINO	SESMT	3/8/2020	NOVO
57	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34713	TÉRREO	OUVIDORIA	3/8/2020	NOVO
58	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34714	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
59	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34715	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO - 212	3/8/2020	NOVO
60	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34716	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE REUNIÃO 2	3/8/2020	NOVO
61	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34717	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	3/8/2020	NOVO
62	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34718	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO - 212	3/8/2020	NOVO
63	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34719	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	3/8/2020	NOVO
64	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34720	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO - 212	3/8/2020	NOVO
65	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34721	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	3/8/2020	NOVO
66	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34722	-	-	3/8/2020	NOVO
67	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34723	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO - 212	3/8/2020	NOVO
68	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34724	MEZANINO	AMBULATÓRIO I	3/8/2020	NOVO

69	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34725	7º ANDAR	UTI	3/8/2020	NOVO
70	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34726	2º ANDAR ANEXO	ILHA	3/8/2020	NOVO
71	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34727	MEZANINO	RH	3/8/2020	NOVO
72	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34728	TÉRREO	OUVIDORIA	3/8/2020	NOVO
73	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34729	MEZANINO	AMBULATÓRIO I	3/8/2020	NOVO
74	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34730	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	3/8/2020	NOVO
75	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34731	5º ANDAR	ENF	3/8/2020	NOVO
76	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34732	3º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	3/8/2020	NOVO
77	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34733	TERREO ANEXO	CAF	3/8/2020	NOVO
78	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34734	MEZANINO	LABORATÓRIO	3/8/2020	NOVO
79	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34735	-	-	3/8/2020	NOVO
80	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34736	-	-	3/8/2020	NOVO
81	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34737	7º ANDAR	UTI	3/8/2020	NOVO
82	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34738	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	3/8/2020	NOVO
83	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34739	MEZANINO	SALA 43	3/8/2020	NOVO
84	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34740	3º ANDAR ANEXO	FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
85	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34741	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	3/8/2020	NOVO
86	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34742	-	-	3/8/2020	NOVO
87	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34743	MEZANINO	OTORRINO/ SAMBULATÓRIO 1	3/8/2020	NOVO
88	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34744	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	3/8/2020	NOVO
89	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34745	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	3/8/2020	NOVO
90	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34746	2º ANDAR	SALA DE REUNIÃO - 212	3/8/2020	NOVO
91	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34747	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	3/8/2020	NOVO
92	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34748	-	-	3/8/2020	NOVO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

93	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34749	-	-	3/8/2020	NOVO
94	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO COURINO VERDE	34750	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	3/8/2020	NOVO
95	CARRINHO DE CARGA 250KG	34353	TERREO ANEXO	CAF	24/7/2020	NOVO
96	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34751	-	-	6/8/2020	NOVO
97	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34752	SUBSOLO II	OFICINA MANUTENÇÃO	6/8/2020	NOVO
98	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34753	-	-	6/8/2020	NOVO
99	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34754	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	6/8/2020	NOVO
100	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34755	1º ANDAR ANEXO	CME	6/8/2020	NOVO
101	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34756	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	6/8/2020	NOVO
102	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34757	MEZANINO	RECEPÇÃO MEZANINO	6/8/2020	NOVO
103	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34758	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	6/8/2020	NOVO
104	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34759	7º ANDAR	HALL	6/8/2020	NOVO
105	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	34760	-	-	6/8/2020	NOVO
106	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34761	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
107	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34762	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	13/8/2020	NOVO
108	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34763	4º ANDAR	COORDENAÇÃO	13/8/2020	NOVO
109	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34764	MEZANINO	LABORATÓRIO	13/8/2020	NOVO
110	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34765	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	13/8/2020	NOVO
111	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34766	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	13/8/2020	NOVO
112	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34767	2º ANDAR ANEXO	ENF. 4	13/8/2020	NOVO
113	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34768	6º ANDAR	COPA	13/8/2020	NOVO
114	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34769	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
115	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34770	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	13/8/2020	NOVO
116	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34771	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	13/8/2020	NOVO

117	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34772	MEZANINO	ENDOSCOPIA	13/8/2020	NOVO
118	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34773	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	13/8/2020	NOVO
119	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34774	MEZANINO	LABORATÓRIO	13/8/2020	NOVO
120	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34775	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	13/8/2020	NOVO
121	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34776	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
122	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34777	6º ANDAR	SR	13/8/2020	NOVO
123	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34778	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
124	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34779	2º ANDAR ANEXO	ENF. 3	13/8/2020	NOVO
125	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34780	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	13/8/2020	NOVO
126	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34781	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
127	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34782	2º ANDAR ANEXO	ENF. 12	13/8/2020	NOVO
128	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34783	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	13/8/2020	NOVO
129	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34784	2º ANDAR ANEXO	ENF. 10	13/8/2020	NOVO
130	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34785	2º ANDAR ANEXO	ENF. 7	13/8/2020	NOVO
131	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34786	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	13/8/2020	NOVO
132	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34787	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	13/8/2020	NOVO
133	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34788	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
134	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34789	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	13/8/2020	NOVO
135	MESA DE CABECEIRA 4COM 01 PORTA E 01 GAVETA	34790	3º ANDAR ANEXO	UTI	13/8/2020	NOVO
136	SELADORA DE EMBALAGEM PLASTICA	34399	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	21/9/2020	NOVO
137	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL	34400	TERREO ANEXO	DOCAS	21/9/2020	NOVO
138	SEADORA DE EMBALAGEM PLASTICA	34791	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	9/6/2020	NOVO
139	CENTRIFUGA SROLOGICA DE BANCADA	34800	MEZANINO	LABORATÓRIO	29/9/2020	NOVO
140	BANHO MARIA 60 A 120 TUBOS	34793	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	6/10/2020	NOVO

Document assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

141	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	34794	MEZANINO	ENGENHARIA CLÍNICA	6/10/2020	NOVO
142	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	35365	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	28/10/2020	NOVO
143	CADEIRA DE COLETA	35370	-	-	3/12/2020	NOVO
144	CADEIRA DE COLETA	35371	-	-	3/12/2020	NOVO
145	CADEIRA DE COLETA	35372	-	-	3/12/2020	NOVO
146	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35373	MEZANINO	AMBULATÓRIO	9/12/2020	NOVO
147	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35374	SUBSOLO	NECROTÉRIO	9/12/2020	NOVO
148	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35375	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	9/12/2020	NOVO
149	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35376	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	9/12/2020	NOVO
150	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35377	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	9/12/2020	NOVO
151	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35378	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ELETROCARDIOGRA MA	9/12/2020	NOVO
152	CARRO MACA C/ GRADE TOMBAR	35379	MEZANINO	ENDOSCOPIA	9/12/2020	NOVO
153	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	34795	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	18/11/2020	NOVO
154	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	34796	3º ANDAR ANEXO	CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	18/11/2020	NOVO
155	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	34797	TÉRREO	TRANSPORTE	18/11/2020	NOVO
156	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	34798	TÉRREO	TRANSPORTE	18/11/2020	NOVO
157	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35314	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	11/1/2021	NOVO
158	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35315	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
159	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35316	5º ANDAR ANEXO	COPA	11/1/2021	NOVO
160	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35317	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
161	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35318	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
162	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35319	4º ANDAR ANEXO	CORREDOR	11/1/2021	NOVO
163	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35320	MEZANINO	LABORATÓRIO	11/1/2021	NOVO

164	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35321	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
165	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35322	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	11/1/2021	NOVO
166	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35323	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
167	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35324	TÉRREO	TRANSPORTE	11/1/2021	NOVO
168	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35325	4º ANDAR ANEXO	CORREDOR	11/1/2021	NOVO
169	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35326	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	11/1/2021	NOVO
170	LONGARINA 5 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35327	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
171	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35328	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
172	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35329	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
173	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35330	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
174	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35331	4º ANDAR ANEXO	CORREDOR	11/1/2021	NOVO
175	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35332	TÉRREO	RECCEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
176	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35333	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
177	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35334	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	11/1/2021	NOVO
178	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35335	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	11/1/2021	NOVO
179	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35336	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	11/1/2021	NOVO
180	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35337	MEZANINO	RECEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
181	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35338	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
182	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35339	TÉRREO	RECCEPÇÃO	11/1/2021	NOVO
183	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35340	4º ANDAR ANEXO	CORREDOR	11/1/2021	NOVO
184	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35341	4º ANDAR ANEXO	VESTIARIO MASCULINO	11/1/2021	NOVO
185	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35342	MEZANINO	CORREDOR AMBULATÓRIO	11/1/2021	NOVO
186	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	35343	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	11/1/2021	NOVO
187	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35301	7º ANDAR	SR	14/12/2020	NOVO

Documentos assinados eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

188	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35302	6º ANDAR	CORREDOR CC	14/12/2020	NOVO
189	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35303	7º ANDAR	SR	14/12/2020	NOVO
190	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35304	6º ANDAR	CORREDOR CC	14/12/2020	NOVO
191	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35305	7º ANDAR	SR	14/12/2020	NOVO
192	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35306	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6	14/12/2020	NOVO
193	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35307	7º ANDAR	SR	14/12/2020	NOVO
194	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35308	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	14/12/2020	NOVO
195	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35309	7º ANDAR	SR	14/12/2020	NOVO
196	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35310	6º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 2	14/12/2020	NOVO
197	CARRO DE MEDICAMENTO PARA ANESTESIA	35311	MEZANINO	OTORRINO/ SAMBULATÓRIO 3	14/12/2020	NOVO
198	MESA EM AÇO INOX 150X60X90	35398	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/1/2021	NOVO
199	MESA EM AÇO INOX 150X60X90	35399	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/1/2021	NOVO
200	MESA EM AÇO INOX 150X60X90	35400	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/1/2021	NOVO
201	MESA EM AÇO INOX 200X70X90	35312	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/1/2021	NOVO
202	MESA EM AÇO INOX 250 X 70X90	35313	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/1/2021	NOVO
203	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	35394	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	21/12/2020	NOVO
204	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	35395	TERREO ANEXO	CAF	21/12/2020	NOVO
205	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	35396	MEZANINO	LABORATÓRIO	21/12/2020	NOVO
206	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS	35397	MEZANINO	LABORATÓRIO	21/12/2020	NOVO
207	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35451	1º ANDAR ANEXO	ARSENAL CME	22/1/2021	NOVO
208	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35452	-	-	22/1/2021	NOVO
209	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35453	-	-	22/1/2021	NOVO
210	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35454	HOTELARIA	HOTELARIA	22/1/2021	NOVO
211	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35455	3º ANDAR ANEXO	UTI	22/1/2021	NOVO

212	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35456	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	22/1/2021	NOVO
213	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35457	TÉRREO	CME	22/1/2021	NOVO
214	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35458	TÉRREO	NUTRIÇÃO	22/1/2021	NOVO
215	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO	35459	3º ANDAR ANEXO	UTI	22/1/2021	NOVO
216	TABLET	35345	TÉRREO	DIREÇÃO	21/1/2021	NOVO
217	TABLET	35346	TÉRREO	NAC	20/2/2021	NOVO
218	TABLET	35347	TÉRREO	NTI	20/2/2021	NOVO
219	TABLET	35348	TERREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	20/2/2021	NOVO
220	TABLET	35349	TERREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	20/2/2021	NOVO
221	ARMÁRIO ALTO	36520	5º ANDAR ANEXO	COORD. CENTRO CIRÚRGICO	28/1/2021	NOVO
222	ARMÁRIO ALTO	36521	3º ANDAR ANEXO	ILHA	28/1/2021	NOVO
223	ARMÁRIO ALTO	36522	3º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO	28/1/2021	NOVO
224	ARMÁRIO ALTO	36523	TERREO ANEXO	CAF	28/1/2021	NOVO
225	CARRO CURATIVO INOX	36501	-	-	19/2/2021	NOVO
226	CARRO CURATIVO INOX	36502	3º ANDAR ANEXO	UTI	19/2/2021	NOVO
227	CARRO CURATIVO INOX	36503	-	-	19/2/2021	NOVO
228	CARRO CURATIVO INOX	36504	-	-	19/2/2021	NOVO
229	CARRO CURATIVO INOX	36505	5º ANDAR	CORREDOR	19/2/2021	NOVO
230	CARRO CURATIVO INOX	36506	5º ANDAR	POSTO DE ENFERMAGEM	19/2/2021	NOVO
231	CARRO CURATIVO INOX	36507	-	-	19/2/2021	NOVO
232	CARRO CURATIVO INOX	36508	-	-	19/2/2021	NOVO
233	CARRO CURATIVO INOX	36509	-	-	19/2/2021	NOVO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

234	CARRO CURATIVO INOX	36510	-	-	19/2/2021	NOVO
235	MICROONDAS	36582	1º ANDAR ANEXO	RESTAURANTE	25/2/2021	NOVO
236	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36563	3º ANDAR ANEXO	UTI	9/2/2021	NOVO
237	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36564	-	-	9/2/2021	NOVO
238	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36565	-	-	9/2/2021	NOVO
239	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36566	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	9/2/2021	NOVO
240	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36567	3º ANDAR ANEXO	UTI	9/2/2021	NOVO
241	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36568	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS	9/2/2021	NOVO
242	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36569	-	-	9/2/2021	NOVO
243	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36570	7º ANDAR	ENGENHARIA CLINICA - CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	9/2/2021	NOVO
244	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	36583	MEZANINO	NAC	9/2/2021	NOVO
245	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	36584	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	9/2/2021	NOVO
246	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	36585	MEZANINO	OTORRINO/ SAMBULATÓRIO 1	9/2/2021	NOVO
247	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	36586	MEZANINO	OTORRINO/ SAMBULATÓRIO 1	9/2/2021	NOVO
248	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	36587	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	9/2/2021	NOVO
249	FREEZER HORIZONTAL	36598	SUBSOLO	NECROTÉRIO	11/2/2021	NOVO
250	MESA REDONDA 110CM EM MDF, ESTRUTURA DE FERRO	36634	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	4/3/2021	NOVO
251	MESA REDONDA 110CM EM MDF, ESTRUTURA DE FERRO	36635	MEZANINO	RH	4/3/2021	NOVO
252	MESA REDONDA 110CM EM MDF, ESTRUTURA DE FERRO	36636	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	4/3/2021	NOVO
253	MESA RETA EM MDF DE 1,20 X 0,6 X 0,74, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO	36637	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIÃO 2	4/3/2021	NOVO
254	MESA RETA EM MDF DE 1,20 X 0,6 X 0,74, COM DUAS GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO	36638	MEZANINO	COORDENAÇÃO DE AMBULATÓRIOS	4/3/2021	NOVO
255	BELICHE MILITAR	36651	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	4/3/2021	NOVO

256	BELICHE MILITAR	36652	2º ANDAR	REPOUSO/211	4/3/2021	NOVO
257	BELICHE MILITAR	36653	1º ANDAR	REPOUSO	4/3/2021	NOVO
258	BELICHE MILITAR	36654	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	4/3/2021	NOVO
259	BELICHE MILITAR	36655	7º ANDAR	REPOUSO MEDICO	4/3/2021	NOVO
260	BELICHE MILITAR	36656	7º ANDAR	REPOUSO MEDICO	4/3/2021	NOVO
261	BELICHE MILITAR	36657	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	4/3/2021	NOVO
262	BELICHE MILITAR	36658	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	4/3/2021	NOVO
263	BELICHE MILITAR	36659	-	-	4/3/2021	NOVO
264	BELICHE MILITAR	36660	1º ANDAR	REPOUSO	4/3/2021	NOVO
265	BELICHE MILITAR	36661	-	-	4/3/2021	NOVO
266	BELICHE MILITAR	36662	2º ANDAR	REPOUSO/211	4/3/2021	NOVO
267	BELICHE MILITAR	36663	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	4/3/2021	NOVO
268	BELICHE MILITAR	36664	1º ANDAR	REPOUSO	4/3/2021	NOVO
269	BELICHE MILITAR	36665	6º ANDAR	REPOUSO	4/3/2021	NOVO
270	BELICHE MILITAR	36666	5º ANDAR ANEXO	REPOUSO INTER. /RESID.	4/3/2021	NOVO
271	BELICHE MILITAR	36667	2º ANDAR	REPOUSO/211	4/3/2021	NOVO
272	MESA DE REUNIAO RETANGULAR	36599	5º ANDAR ANEXO	ARQUIVO/SALA DE REUNIÃO 1	28/1/2021	NOVO
273	MACA FIXA EM INOX	36645	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	30/12/2020	NOVO
274	MACA FIXA EM INOX	36646	MEZANINO	OTORRINO/ SAMBULATÓRIO 1	30/12/2020	NOVO
275	MACA FIXA EM INOX	36647	MEZANINO	ANTIGO LABORATÓRIO	30/12/2020	NOVO
276	MACA FIXA EM INOX	36648	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM / ULTRASOM	30/12/2020	NOVO
277	MACA FIXA EM INOX	HELV 01079	MEZANINO	ANTIGO LABORATÓRIO	30/12/2020	NOVO
278	MACA FIXA EM INOX	40531	2º ANEXO	ENF.	30/12/2020	NOVO

279	BELICHE SIMPLES BRANCO	36721	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
280	BELICHE SIMPLES BRANCO	36722	3º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
281	BELICHE SIMPLES BRANCO	36723	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
282	BELICHE SIMPLES BRANCO	36724	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
283	BELICHE SIMPLES BRANCO	36725	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 1	29/3/2021	NOVO
284	BELICHE SIMPLES BRANCO	36726	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
285	BELICHE SIMPLES BRANCO	36727	6º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
286	BELICHE SIMPLES BRANCO	36728	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
287	BELICHE SIMPLES BRANCO	36729	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
288	BELICHE SIMPLES BRANCO	36730	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
289	BELICHE SIMPLES BRANCO	36731	3º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
290	BELICHE SIMPLES BRANCO	36732	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
291	BELICHE SIMPLES BRANCO	36733	TÉRREO	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
292	BELICHE SIMPLES BRANCO	36734	1º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
293	BELICHE SIMPLES BRANCO	36735	1º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
294	BELICHE SIMPLES BRANCO	36736	TÉRREO	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
295	BELICHE SIMPLES BRANCO	36737	TÉRREO	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
296	BELICHE SIMPLES BRANCO	36738	TÉRREO	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
297	BELICHE SIMPLES BRANCO	36739	3º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
298	BELICHE SIMPLES BRANCO	36740	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 3	29/3/2021	NOVO
299	BELICHE SIMPLES BRANCO	36741	6º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
300	BELICHE SIMPLES BRANCO	36742	5º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
301	BELICHE SIMPLES BRANCO	36743	TÉRREO	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
302	BELICHE SIMPLES BRANCO	36744	1º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO

303	BELICHE SIMPLES BRANCO	36745	MEZANINO	LABORATÓRIO	29/3/2021	NOVO
304	BELICHE SIMPLES BRANCO	36746	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
305	BELICHE SIMPLES BRANCO	36747	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	29/3/2021	NOVO
306	BELICHE SIMPLES BRANCO	36748	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
307	BELICHE SIMPLES BRANCO	36749	2º ANDAR	REPOUSO/211	29/3/2021	NOVO
308	BELICHE SIMPLES BRANCO	36750	3º ANDAR ANEXO	REPOUSO 1	29/3/2021	NOVO
309	BELICHE SIMPLES BRANCO	36751	4º ANDAR	REPOUSO	29/3/2021	NOVO
310	MAQUINA DE SOLDA 220V	36698	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	12/1/2021	NOVO
311	COFRE CONCRETADO - C40 - MECANICO	36755	5º ANDAR ANEXO	NAF/GERÊNCIA	23/3/2021	NOVO
312	MESA REDONDA 110CM EM MDF DE 25MM ESTRUTURA DE FERRO	36756	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	12/4/2021	NOVO
313	GELADEIRA 300L	36759	1º ANDAR ANEXO	COZINHA DEPOSITO	16/4/2021	NOVO
314	IMPRESSORA DE CARTÕES PVC	36760	-	-	15/4/2021	NOVO
315	MICROONDAS	36769	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	4/5/2021	NOVO
316	MICROONDAS	36770	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	4/5/2021	NOVO
317	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	36775	TERREO ANEXO	COORDENAÇÃO FARMÁCIA	1/12/2020	NOVO
318	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	36776	1º ANDAR ANEXO	CORREDOR	1/12/2020	NOVO
319	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	36777	TÉRREO	HALL	1/12/2020	NOVO
320	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36792	2º ANDAR ANEXO	UTI	22/6/2021	NOVO
321	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36793	2º ANDAR ANEXO	UTI	22/6/2021	NOVO
322	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36794	2º ANDAR ANEXO	UTI	22/6/2021	NOVO
323	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36795	TERREO ANEXO	GUARITA	22/6/2021	NOVO
324	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36796	2º ANDAR ANEXO	UTI	22/6/2021	NOVO

Documentos assinados eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

325	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36797	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	22/6/2021	NOVO
326	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	36798	MEZANINO	GERÊNCIA NAC	22/6/2021	NOVO
327	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36799	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	22/6/2021	NOVO
328	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36800	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	22/6/2021	NOVO
329	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36801	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	22/6/2021	NOVO
330	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36802	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	22/6/2021	NOVO
331	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36803	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	22/6/2021	NOVO
332	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36804	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	22/6/2021	NOVO
333	MESA REDONDA 1,10	36805	TÉRREO	DIREÇÃO GERAL	22/6/2021	NOVO
334	MESA RETA 1,20 X 60 X 0,74	36806	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	22/6/2021	NOVO
335	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	38513	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	28/7/2021	NOVO
336	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	38514	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	28/7/2021	NOVO
337	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA	38515	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	28/7/2021	NOVO
338	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	38516	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC	28/8/2021	NOVO
339	MESA REDONDA 110 CM	38517	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	28/8/2021	NOVO
340	MESA DE TRABALHO INOX	38518	1º ANDAR ANEXO	SALA DE PREPARO CME	30/7/2021	NOVO
341	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIO COM BRAÇO	38519	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	22/7/2021	NOVO
342	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIO COM BRAÇO	38520	6º ANDAR	COORDENAÇÃO CC	22/7/2021	NOVO
343	CADEIRA FIXA	38521	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	22/7/2021	NOVO
344	CADEIRA FIXA	38522	5º ANDAR ANEXO	SERVIÇO SOCIAL/COORDENAÇÃO	22/7/2021	NOVO
345	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	38523	TÉRREO	NAC	4/8/2021	NOVO
346	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	38524	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIAO 2	4/8/2021	NOVO

347	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS	38525	TÉRREO	NAC	4/8/2021	NOVO
348	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38529	MEZANINO	AMBULATÓRIO I	6/8/2021	NOVO
349	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38530	-	-	6/8/2021	NOVO
350	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38531	-	-	6/8/2021	NOVO
351	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38532	-	-	6/8/2021	NOVO
352	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38533	TERREO ANEXO	FARMÁCIA CD	6/8/2021	NOVO
353	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38534	TERREO ANEXO	CAP - FARMACIA	6/8/2021	NOVO
354	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	38535	7º ANDAR	FARMÁCIA SATÉLITE	6/8/2021	NOVO
355	CADEIRA DE RODAS	38557	TÉRREO	TRANSPORTE	10/9/2021	NOVO
356	CADEIRA DE RODAS	38558	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	10/9/2021	NOVO
357	BOMBA	38561	S1	CISTERNA/ MANUTENÇÃO	8/9/2021	NOVO
358	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS	38566	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.	20/10/2021	NOVO
359	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS	38567	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	20/10/2021	NOVO
360	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS	38568	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.	20/10/2021	NOVO
361	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS	38569	MEZANINO	AMBULATÓRIO 2	20/10/2021	NOVO
362	CADEIRA FIXA	38570	-	-	28/10/2021	NOVO
363	CADEIRA FIXA	38571	MEZANINO	SESMT	28/10/2021	NOVO
364	CADEIRA FIXA	38572	7º ANDAR	SR	28/10/2021	NOVO
365	CADEIRA FIXA	38573	-	-	28/10/2021	NOVO
366	CADEIRA FIXA	38574	MEZANINO	LARINGOSCOPIA	28/10/2021	NOVO
367	CADEIRA FIXA	38575	MEZANINO	AMBULATÓRIO 4	28/10/2021	NOVO
368	CADEIRA FIXA	38576	-	-	28/10/2021	NOVO
369	CADEIRA FIXA	38577	MEZANINO	AMBULATÓRIO 4	28/10/2021	NOVO
370	CADEIRA FIXA	38578	-	-	28/10/2021	NOVO

371	CADEIRA FIXA	38579	7º ANDAR	CC	28/10/2021	NOVO
372	CADEIRA FIXA	38580	MEZANINO	SESMT	28/10/2021	NOVO
373	CADEIRA SECRETÁRIA	38581	-	-	28/10/2021	NOVO
374	CADEIRA SECRETÁRIA	38582	3º ANDAR ANEXO	UTI	28/10/2021	NOVO
375	CADEIRA SECRETÁRIA	38583	-	-	28/10/2021	NOVO
376	CADEIRA SECRETÁRIA	38584	-	-	28/10/2021	NOVO
377	CADEIRA SECRETÁRIA	38585	3º ANDAR	CORDENAÇÃO	28/10/2021	NOVO
378	CADEIRA SECRETÁRIA	38586	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	28/10/2021	NOVO
379	CADEIRA SECRETÁRIA	38587	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	28/10/2021	NOVO
380	CADEIRA SECRETÁRIA	38588	-	-	28/10/2021	NOVO
381	CADEIRA SECRETÁRIA	38589	3º ANDAR ANEXO	UTI	28/10/2021	NOVO
382	CADEIRA SECRETÁRIA	38590	3º ANDAR ANEXO	UTI	28/10/2021	NOVO
383	CADEIRA SECRETÁRIA	38591	TÉRREO	RAIO X	28/10/2021	NOVO
384	CADEIRA SECRETÁRIA	38592	3º ANDAR ANEXO	UTI	28/10/2021	NOVO
385	CADEIRA SECRETÁRIA	38593	-	-	28/10/2021	NOVO
386	CADEIRA SECRETÁRIA	38594	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	28/10/2021	NOVO
387	MESA RETA	38595	TERREO ANEXO	GUARITA	28/10/2021	NOVO
388	MESA RETA	38596	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	28/10/2021	NOVO
389	MESA RETA	38597	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	28/10/2021	NOVO
390	MESA RETA	38598	MEZANINO	SESMT	28/10/2021	NOVO
391	MESA RETA	38599	MEZANINO	SESMT	28/10/2021	NOVO
392	MESA RETA	38600	MEZANINO	SESMT ENG. TRAB.	28/10/2021	NOVO
393	MESA RETA	38601	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	28/10/2021	NOVO
394	MESA RETA	38602	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	28/10/2021	NOVO

395	BANHO MARIA	38605	6º ANDAR	EXPURGO	22/10/2021	NOVO
396	BANHO MARIA	38606	7º ANDAR	SR	22/10/2021	NOVO
397	ARQUIVO DE AÇO	38614	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
398	ARQUIVO DE AÇO	38615	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
399	ARQUIVO DE AÇO	38616	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
400	ARQUIVO DE AÇO	38617	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
401	ARQUIVO DE AÇO	38618	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
402	ARQUIVO DE AÇO	38619	MEZANINO	SESMT	22/12/2021	NOVO
403	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	38620	1º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO NUTRIÇÃO	21/12/2021	NOVO
404	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4LTS	38621	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	3/1/2022	NOVO
405	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4LTS	38622	1º ANDAR ANEXO	COZINHA NUTRIÇÃO	3/1/2022	NOVO
406	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LTS	38623	1º ANDAR ANEXO	COZINHA DEPOSITO	3/1/2022	NOVO
407	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LTS	38624	1º ANDAR ANEXO	COZINHA DEPOSITO	3/1/2022	NOVO
408	GAVETEIRO VOLANTE 3G	38625	MEZANINO	NAC	5/1/2022	NOVO
409	GAVETEIRO VOLANTE 3G	38626	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	5/1/2022	NOVO
410	ARMÁRIO ALTO 2P	38627	TÉRREO	DIREÇÃO GERAL	5/1/2022	NOVO
411	ARMÁRIO ALTO 2P	38628	TÉRREO	DIREÇÃO/COPA	5/1/2022	NOVO
412	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38635	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
413	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38636	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
414	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38637	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
415	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38638	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
416	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38639	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
417	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38640	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
418	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38641	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO

Documentos assinados eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

419	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38642	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
420	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38643	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
421	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38644	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
422	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38645	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
423	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38646	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
424	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38647	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
425	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38648	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
426	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38649	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
427	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	38650	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
428	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40001	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
429	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40002	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
430	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40003	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
431	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40004	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
432	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40005	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
433	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40006	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
434	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40007	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
435	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40008	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
436	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40009	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
437	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40010	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
438	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40011	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
439	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40012	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
440	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40013	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
441	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40014	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
442	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40015	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

443	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40016	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
444	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40017	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
445	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40018	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
446	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40019	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
447	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40020	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
448	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40021	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
449	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40022	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
450	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40023	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
451	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40024	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
452	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40025	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	14/1/2022	NOVO
453	CADEIRA ARTICULADA COM BRAÇO RETRÁTIL	40026	5º ANDAR ANEXO	AUDITÓRIO	14/1/2022	NOVO
454	CÂMERA TERMOGRÁFICA COMPACTA	40037	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	10/2/2022	NOVO
455	BOMBA CENTRÍFUGA	40042	S1	CISTERNA/ MANUTENÇÃO	24/2/2022	NOVO
456	IMITANCIOMETRO ACÚSTICO	40532	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	8/3/2022	NOVO
457	MESA RETA	40535	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	23/3/2022	NOVO
458	MESA RETA	40536	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	23/3/2022	NOVO
459	MESA RETA	40537	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	23/3/2022	NOVO
460	CADEIRA GIRATÓRIA	40538	2º ANDAR ANEXO	UTI	23/3/2022	NOVO
461	CADEIRA GIRATÓRIA	40539	2º ANDAR ANEXO	UTI	23/3/2022	NOVO
462	CADEIRA GIRATÓRIA	40540	2º ANDAR ANEXO	UTI	23/3/2022	NOVO
463	CADEIRA GIRATÓRIA	40541	2º ANDAR ANEXO	UTI	23/3/2022	NOVO
464	GAVETEIRO COM RODÍZIO 4 GAVETAS	40550	TÉRREO	NAC	4/4/2022	NOVO
465	GAVETEIRO COM RODÍZIO 4 GAVETAS	40551	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	4/4/2022	NOVO
466	GAVETEIRO COM RODÍZIO 4 GAVETAS	40552	5º ANDAR ANEXO	NAF/GERÊNCIA	4/4/2022	NOVO

467	GAVETEIRO COM RODÍZIO 4 GAVETAS	40553	TÉRREO	DIREÇÃO	4/4/2022	NOVO
468	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS	40558	5º ANDAR ANEXO	SCIH	4/4/2022	NOVO
469	LONGARINA COM 4 LUGARES	40561	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
470	LONGARINA COM 4 LUGARES	40562	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
471	LONGARINA COM 4 LUGARES	40563	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
472	LONGARINA COM 4 LUGARES	40564	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
473	LONGARINA COM 4 LUGARES	40565	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
474	LONGARINA COM 4 LUGARES	40566	TÉRREO	RECCEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
475	LONGARINA COM 4 LUGARES	40567	TÉRREO	RECCEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
476	LONGARINA COM 4 LUGARES	40568	TÉRREO	RECCEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
477	LONGARINA COM 4 LUGARES	40569	MEZANINO	RECEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
478	LONGARINA COM 4 LUGARES	40570	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
479	LONGARINA COM 4 LUGARES	40571	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
480	LONGARINA COM 4 LUGARES	40572	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
481	LONGARINA COM 4 LUGARES	40573	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
482	LONGARINA COM 4 LUGARES	40574	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
483	LONGARINA COM 4 LUGARES	40575	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
484	LONGARINA COM 4 LUGARES	40576	MEZANINO	RECEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
485	LONGARINA COM 4 LUGARES	40577	MEZANINO	RECEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
486	LONGARINA COM 4 LUGARES	40578	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
487	LONGARINA COM 4 LUGARES	40579	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO
488	LONGARINA COM 4 LUGARES	40580	TÉRREO	RECCEPÇÃO	12/4/2022	NOVO
489	LONGARINA COM 5 LUGARES	40581	-	-	12/4/2022	NOVO
490	LONGARINA COM 5 LUGARES	40582	TÉRREO	PRAÇA DO PIANO	12/4/2022	NOVO

491	QUADRO PORTA CHAVES	40594	5º ANDAR ANEXO	SCIH	12/5/2022	NOVO
492	QUADRO PORTA CHAVES	40595	7º ANDAR	CC - ILHA	12/5/2022	NOVO
493	QUADRO BRANCO 120X 90 CM	40596	3º ANDAR ANEXO	UTI	6/5/2022	NOVO
494	TV 32"	40597	5º ANDAR	FISIOTERAPIA	19/5/2022	NOVO
495	TV 32"	40598	1º ANDAR	CENTRO DE ESTUDOS / 119	19/5/2022	NOVO
496	TV 32"	40599	MEZANINO	NAC	19/5/2022	NOVO
497	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	40600	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	26/5/2022	NOVO
498	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	40601	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	26/5/2022	NOVO
499	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	40602	6º ANDAR	SALA DE ESTAR - CC	26/5/2022	NOVO
500	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA	40603	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	26/5/2022	NOVO
501	ARQUIVO	40604	MEZANINO	RH	30/5/2022	NOVO
502	ARQUIVO	40605	MEZANINO	RH	30/5/2022	NOVO
503	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	40606	MEZANINO	LABORATÓRIO	30/5/2022	NOVO
504	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	40607	MEZANINO	LABORATÓRIO	30/5/2022	NOVO
505	SERVIDOR (TORRE)	39924	TÉRREO	NTI	21/2/2022	NOVO
506	CABINE AUDIOMÉTRICA	40609	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	23/2/2022	NOVO
507	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40610	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5	27/6/2022	NOVO
508	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40611	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 3	27/6/2022	NOVO
509	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40612	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5	27/6/2022	NOVO
510	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40613	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5	27/6/2022	NOVO
511	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40614	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 6	27/6/2022	NOVO
512	MESA AUXILIAR 80 X 120 X 50	40615	7º ANDAR	CC - SALA CIRUÚRGICA 5	27/6/2022	NOVO
513	MICROONDAS	40616	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	27/6/2022	NOVO

514	MICROONDAS	40617	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	27/6/2022	NOVO
515	MICROONDAS	40618	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	27/6/2022	NOVO
516	ANALIZADOR COMPARADOR	ISGH 701	TERREO ANEXO	SUBESTAÇÃO	27/6/2022	NOVO
517	ANALIZADOR COMPARADOR	ISGH 702	TERREO ANEXO	SUBESTAÇÃO	27/6/2022	NOVO
518	ESTAÇÃO DE TRABALHO	40622	TÉRREO	DIREÇÃO GERAL	6/7/2022	NOVO
519	ESTAÇÃO DE TRABALHO	40623	TÉRREO	DIREÇÃO/ISGH	6/7/2022	NOVO
520	ESTAÇÃO DE TRABALHO	40624	TÉRREO	DIREÇÃO/SALA DE REUNIÃO	6/7/2022	NOVO
521	MESA DE REUNIÃO 250 X 100 X 74	40645	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS/SALA DE RENIÃO 2	13/7/2022	NOVO
522	CADEIRA DE RODA PARA OBESOS 160 KG	40646	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	6/7/2022	NOVO
523	CADEIRA DE RODA PARA OBESOS 160 KG	40647	2º ANDAR	CORREDEOR ENFERMAGEM	6/7/2022	NOVO
524	MICROONDAS	40648	3º ANDAR ANEXO	COPA	18/7/2022	NOVO
525	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 12 P	40649	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	20/7/2022	NOVO
526	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 12 P	40650	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	20/7/2022	NOVO
527	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 12 P	40651	TÉRREO	NAC	20/7/2022	NOVO
528	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40652	6º ANDAR	COPA	20/7/2022	NOVO
529	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40653	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	20/7/2022	NOVO
530	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40654	4º ANDAR	REPOUSO	20/7/2022	NOVO
531	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40655	2º ANDAR	REPOUSO/211	20/7/2022	NOVO
532	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40656	5º ANDAR	CORREDOR ENFERMARIA	20/7/2022	NOVO
533	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40657	3º ANDAR	COPA	20/7/2022	NOVO
534	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40658	1º ANDAR	COPA	20/7/2022	NOVO
535	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40659	3º ANDAR ANEXO	CORREDOR	20/7/2022	NOVO
536	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 P	40660	2º ANDAR ANEXO	REPOUSO 2	20/7/2022	NOVO

537	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE DUAS PORTAS	40661	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	20/7/2022	NOVO
538	AUDIOMETRO	40682	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	29/3/2022	NOVO
539	MESA RETA	40683	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	26/7/2022	NOVO
540	MESA RETA	40684	5º ANDAR ANEXO	NAF/FINANCEIRO	26/7/2022	NOVO
541	MESA RETA	40685	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	26/7/2022	NOVO
542	MESA RETA	40686	MEZANINO	DHO	26/7/2022	NOVO
543	MESA RETA	40687	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	26/7/2022	NOVO
544	MESA RETA	40688	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	26/7/2022	NOVO
545	MESA RETA	40689	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	26/7/2022	NOVO
546	MESA RETA	40690	5º ANDAR ANEXO	NAF/SUPRIMENTOS	26/7/2022	NOVO
547	MESA RETA	40691	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	26/7/2022	NOVO
548	MESA RETA	40692	5º ANDAR ANEXO	NAF/HOTELARIA	26/7/2022	NOVO
549	CADEIRA OTORRINO	41701	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	19/8/2022	NOVO
550	MESA AUXILIAR INOX	41702	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
551	MESA AUXILIAR INOX	41703	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
552	MESA AUXILIAR INOX	41704	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
553	MESA AUXILIAR INOX	41705	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
554	MESA AUXILIAR INOX	41706	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
555	MESA AUXILIAR INOX	41707	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
556	MESA AUXILIAR INOX	41708	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
557	MESA AUXILIAR INOX	41709	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
558	MESA AUXILIAR INOX	41710	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
559	MESA AUXILIAR INOX	41711	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
560	MESA AUXILIAR INOX	41712	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO

561	MESA AUXILIAR INOX	41713	7º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
562	MESA AUXILIAR INOX	41714	6º ANDAR	UTI	2/9/2022	NOVO
563	MESA AUXILIAR INOX	41715	6º ANDAR	CC	2/9/2022	NOVO
564	MESA AUXILIAR INOX	41716	6º ANDAR	CC	2/9/2022	NOVO
565	MESA AUXILIAR INOX	41717	6º ANDAR	CC	2/9/2022	NOVO
566	MESA AUXILIAR INOX	41718	6º ANDAR	CC	2/9/2022	NOVO
567	MESA AUXILIAR INOX	41719	6º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
568	MESA AUXILIAR INOX	41720	6º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
569	MESA AUXILIAR INOX	41721	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
570	MESA AUXILIAR INOX	41722	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
571	MESA AUXILIAR INOX	41723	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
572	MESA AUXILIAR INOX	41724	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
573	MESA AUXILIAR INOX	41725	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
574	MESA AUXILIAR INOX	41726	5º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
575	MESA AUXILIAR INOX	41727	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
576	MESA AUXILIAR INOX	41728	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
577	MESA AUXILIAR INOX	41729	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
578	MESA AUXILIAR INOX	41730	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
579	MESA AUXILIAR INOX	41731	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
580	MESA AUXILIAR INOX	41732	4º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
581	MESA AUXILIAR INOX	41733	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
582	MESA AUXILIAR INOX	41734	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
583	MESA AUXILIAR INOX	41735	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
584	MESA AUXILIAR INOX	41736	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO

585	MESA AUXILIAR INOX	41737	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
586	MESA AUXILIAR INOX	41738	3º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
587	MESA AUXILIAR INOX	41739	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
588	MESA AUXILIAR INOX	41740	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
589	MESA AUXILIAR INOX	41741	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
590	MESA AUXILIAR INOX	41742	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
591	MESA AUXILIAR INOX	41743	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
592	MESA AUXILIAR INOX	41744	2º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
593	MESA AUXILIAR INOX	41745	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
594	MESA AUXILIAR INOX	41746	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
595	MESA AUXILIAR INOX	41747	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
596	MESA AUXILIAR INOX	41748	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
597	MESA AUXILIAR INOX	41749	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
598	MESA AUXILIAR INOX	41750	1º ANDAR	CORREDOR ENF.	2/9/2022	NOVO
599	MESA AUXILIAR INOX	41751	MEZANINO	AMBULATÓRIO 1	2/9/2022	NOVO
600	MESA AUXILIAR INOX	41752	MEZANINO	AMBULATÓRIO 2	2/9/2022	NOVO
601	MESA AUXILIAR INOX	41753	MEZANINO	AMBULATÓRIO 3	2/9/2022	NOVO
602	MESA AUXILIAR INOX	41754	MEZANINO	AMBULATÓRIO 4	2/9/2022	NOVO
603	MESA AUXILIAR INOX	41755	MEZANINO	AMBULATÓRIO 5	2/9/2022	NOVO
604	MESA AUXILIAR INOX	41756	MEZANINO	ENDOSCOPIA	2/9/2022	NOVO
605	MESA AUXILIAR INOX	41757	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	2/9/2022	NOVO
606	MESA AUXILIAR INOX	41758	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
607	MESA AUXILIAR INOX	41759	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
608	MESA AUXILIAR INOX	41760	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

609	MESA AUXILIAR INOX	41761	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
610	MESA AUXILIAR INOX	41762	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
611	MESA AUXILIAR INOX	41763	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
612	MESA AUXILIAR INOX	41764	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
613	MESA AUXILIAR INOX	41765	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
614	MESA AUXILIAR INOX	41766	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
615	MESA AUXILIAR INOX	41767	3º ANDAR ANEXO	UTI	2/9/2022	NOVO
616	MESA AUXILIAR INOX	41768	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	2/9/2022	NOVO
617	MESA AUXILIAR INOX	41769	2º ANDAR ANEXO	ENF. 6	2/9/2022	NOVO
618	MESA AUXILIAR INOX	41770	2º ANDAR ANEXO	ENF. 11	2/9/2022	NOVO
619	MESA AUXILIAR INOX	41771	2º ANDAR ANEXO	ENF. 9	2/9/2022	NOVO
620	MESA AUXILIAR INOX	41772	2º ANDAR ANEXO	ENF. 13	2/9/2022	NOVO
621	MESA AUXILIAR INOX	41773	2º ANDAR ANEXO	CORREDOR ENFERMARIAS	2/9/2022	NOVO
622	MESA AUXILIAR INOX	41774	2º ANDAR ANEXO	ENF. 14	2/9/2022	NOVO
623	MESA AUXILIAR INOX	41775	2º ANDAR ANEXO	ENF. 8	2/9/2022	NOVO
624	MESA AUXILIAR INOX	41776	2º ANDAR ANEXO	ENF. 5	2/9/2022	NOVO
625	MESA AUXILIAR INOX	41777	2º ANDAR ANEXO	ENF. 1	2/9/2022	NOVO
626	MESA AUXILIAR INOX	41778	2º ANDAR ANEXO	ENF. 2	2/9/2022	NOVO
627	MESA AUXILIAR INOX	41779	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	2/9/2022	NOVO
628	CADEIRA DE RODAS	41780	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
629	CADEIRA DE RODAS	41781	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
630	CADEIRA DE RODAS	41782	TERREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
631	CADEIRA DE RODAS	41783	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
632	CADEIRA DE RODAS	41784	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO

633	CADEIRA DE RODAS	41785	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
634	CADEIRA DE RODAS	41786	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
635	CADEIRA DE RODAS	41787	TÉRREO	TRANSPORTE	6/9/2022	NOVO
636	SERVIDOR	41789	TÉRREO	NTI	20/7/2022	NOVO
637	FRIGOBAR	41820	3º ANDAR ANEXO	COPA	7/10/2022	NOVO
638	TELEVISÃO	41834	-	-	4/11/2022	BOM
639	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 12 PORTAS CINZA	41836	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	4/11/2022	NOVO
640	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 16 PORTAS CINZA	41837	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	4/11/2022	NOVO
641	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO COM 12 PORTAS CINZA	41838	TERREO ANEXO	FARMÁCIA	4/11/2022	NOVO
642	CADEIRA GIRATÓIA SEM BRAÇO COM RODÍCIO	41839	TÉRREO	IMAGEM	4/11/2022	NOVO
643	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41840	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
644	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41841	5º ANDAR ANEXO	FINANCEIRO	16/11/2022	NOVO
645	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41842	5º ANDAR ANEXO	FINANCEIRO	16/11/2022	NOVO
646	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41843	4º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO	16/11/2022	NOVO
647	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41844	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
648	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41845	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
649	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41846	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
650	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41847	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
651	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41848	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
652	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41849	5º ANDAR ANEXO	SUPRIMENTOS	16/11/2022	NOVO
653	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41850	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
654	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41851	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
655	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41852	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
656	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41853	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO

657	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41854	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
658	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41855	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
659	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41856	5º ANDAR ANEXO	HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
660	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41857	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	16/11/2022	NOVO
661	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41858	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	16/11/2022	NOVO
662	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41859	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	16/11/2022	NOVO
663	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41860	5º ANDAR ANEXO	NUGESP	16/11/2022	NOVO
664	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41861	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	16/11/2022	NOVO
665	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41862	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	16/11/2022	NOVO
666	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41863	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	16/11/2022	NOVO
667	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41864	5º ANDAR ANEXO	MULTIPROFISSIONAL	16/11/2022	NOVO
668	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41865	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	16/11/2022	NOVO
669	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41866	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	16/11/2022	NOVO
670	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41867	5º ANDAR ANEXO	CENTRO DE ESTUDOS	16/11/2022	NOVO
671	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41868	5º ANDAR ANEXO	SCIH	16/11/2022	NOVO
672	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41869	5º ANDAR ANEXO	SCIH	16/11/2022	NOVO
673	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41870	5º ANDAR ANEXO	SCIH	16/11/2022	NOVO
674	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41871	5º ANDAR ANEXO	SCIH	16/11/2022	NOVO
675	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41872	5º ANDAR ANEXO	SCIH	16/11/2022	NOVO
676	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41873	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC	16/11/2022	NOVO
677	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41874	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO CC	16/11/2022	NOVO
678	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41875	5º ANDAR ANEXO	COORDENAÇÃO SERVIÇO SOCIAL	16/11/2022	NOVO
679	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41876	7º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
680	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41877	7º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO

681	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41878	7º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
682	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41879	7º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
683	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41880	7º ANDAR	UTI	16/11/2022	NOVO
684	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41881	7º ANDAR	UTI	16/11/2022	NOVO
685	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41882	7º ANDAR	UTI	16/11/2022	NOVO
686	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41883	6º ANDAR	CLINICA CIRÚRGICA	16/11/2022	NOVO
687	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41884	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
688	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41885	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
689	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41886	6º ANDAR	CLINICA CIRÚRGICA	16/11/2022	NOVO
690	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41887	6º ANDAR	CENTRO CIRÚRGICO	16/11/2022	NOVO
691	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41888	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
692	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41889	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
693	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41890	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
694	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41891	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
695	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41892	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
696	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41893	5º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
697	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41894	4º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
698	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41895	4º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
699	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41896	4º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
700	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41897	4º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
701	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41898	7º ANDAR	UTI	16/11/2022	NOVO
702	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41899	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
703	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	41900	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
704	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42751	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

705	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42752	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
706	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42753	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
707	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42754	3º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
708	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42755	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
709	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42756	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
710	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42757	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
711	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42758	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
712	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42759	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
713	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42760	2º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
714	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42761	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	16/11/2022	NOVO
715	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42762	1º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
716	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42763	1º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
717	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42764	1º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
718	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42765	1º ANDAR	PSICOLOGIA	16/11/2022	NOVO
719	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42766	1º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
720	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42767	1º ANDAR	ILHA	16/11/2022	NOVO
721	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42768	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
722	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42769	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
723	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42770	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
724	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42771	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
725	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42772	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
726	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42773	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
727	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42774	MEZANINO	AMBULATÓRIO	16/11/2022	NOVO
728	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42775	MEZANINO	ENDOSCOPIA	16/11/2022	NOVO

729	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42776	MEZANINO	ENDOSCOPIA	16/11/2022	NOVO
730	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42777	MEZANINO	ENDOSCOPIA	16/11/2022	NOVO
731	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42778	MEZANINO	FONOAUDIOLOGIA	16/11/2022	NOVO
732	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42779	MEZANINO	RECEPÇÃO	16/11/2022	NOVO
733	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42780	MEZANINO	RECEPÇÃO	16/11/2022	NOVO
734	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42781	MEZANINO	LABORATÓRIO	16/11/2022	NOVO
735	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42782	MEZANINO	LABORATÓRIO	16/11/2022	NOVO
736	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42783	MEZANINO	LABORATÓRIO	16/11/2022	NOVO
737	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42784	MEZANINO	LABORATÓRIO	16/11/2022	NOVO
738	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42785	MEZANINO	LABORATÓRIO	16/11/2022	NOVO
739	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42786	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	16/11/2022	NOVO
740	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42787	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	16/11/2022	NOVO
741	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42788	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	16/11/2022	NOVO
742	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42789	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	16/11/2022	NOVO
743	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42790	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	16/11/2022	NOVO
744	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42791	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	16/11/2022	NOVO
745	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42792	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	16/11/2022	NOVO
746	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42793	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
747	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42794	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
748	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42795	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
749	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42796	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
750	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42797	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
751	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42798	MEZANINO	SESMT	16/11/2022	NOVO
752	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42799	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO

753	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42800	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
754	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42801	TÉRREO	DIREÇÃO	16/11/2022	NOVO
755	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42802	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
756	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42803	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
757	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42804	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
758	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42805	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
759	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42806	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	16/11/2022	NOVO
760	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42807	TÉRREO	DIREÇÃO	16/11/2022	NOVO
761	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42808	1º ANDAR ANEXO	CME	16/11/2022	NOVO
762	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42809	1º ANDAR ANEXO	CME	16/11/2022	NOVO
763	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42810	TÉRREO	RECEPÇÃO PRINCIPAL	16/11/2022	NOVO
764	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42811	TÉRREO	RECEPÇÃO PRINCIPAL	16/11/2022	NOVO
765	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42812	TÉRREO	RECEPÇÃO PRINCIPAL	16/11/2022	NOVO
766	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42813	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	16/11/2022	NOVO
767	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42814	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	16/11/2022	NOVO
768	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42815	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	16/11/2022	NOVO
769	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42816	1º ANDAR ANEXO	NUTRIÇÃO	16/11/2022	NOVO
770	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42817	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO
771	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42818	5º ANDAR ANEXO	CONTAS MÉDICAS	16/11/2022	NOVO
772	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42819	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO
773	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42820	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO
774	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42821	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO
775	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42822	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO
776	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42823	TÉRREO	NAC	16/11/2022	NOVO

777	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42824	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
778	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42825	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
779	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42826	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
780	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42827	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
781	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42828	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
782	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42829	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
783	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42830	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
784	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42831	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
785	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42832	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
786	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42833	TÉRREO ANEXO	FARMÁCIA	16/11/2022	NOVO
787	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42834	TÉRREO	NTI	16/11/2022	NOVO
788	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42835	TÉRREO	NTI	16/11/2022	NOVO
789	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42836	TÉRREO	NTI	16/11/2022	NOVO
790	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42837	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	16/11/2022	NOVO
791	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42838	MEZANINO	DHO	16/11/2022	NOVO
792	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42839	MEZANINO	DHO	16/11/2022	NOVO
793	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42840	MEZANINO	DHO	16/11/2022	NOVO
794	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42841	MEZANINO	DHO	16/11/2022	NOVO
795	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42842	1º ANDAR ANEXO	ROUPARIA	16/11/2022	NOVO
796	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO	42843	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	16/11/2022	NOVO
797	FRIGOBAR	42844	TÉRREO	SERVIÇO SOCIAL	8/12/2022	NOVO
798	TELEVISÃO	42845	MEZANINO	LABORATÓRIO	6/12/2022	NOVO
799	TELEVISÃO	42846	TÉRREO	NTI	6/12/2022	NOVO
800	TELEVISÃO	42847	TÉRREO	NTI	6/12/2022	NOVO
801	TELEVISÃO	42848	TÉRREO	NTI	6/12/2022	NOVO
802	TELEVISÃO	42849	TÉRREO	NTI	6/12/2022	NOVO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

803	RACK	42850	3º ANDAR ANEXO	UTI	6/12/2022	NOVO
804	MONITOR	42851	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	3/10/2022	NOVO
805	MONITOR	42852	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	3/10/2022	NOVO
806	CPU	42853	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	3/10/2022	NOVO
807	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42855	TÉRREO	NAC / RECEPÇÃO	14/12/2022	BOM
808	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42856	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
809	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42857	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
810	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42858	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
811	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42859	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
812	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42860	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
813	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42861	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
814	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42862	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
815	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42863	1º ANDAR ANEXO	CME	14/12/2022	BOM
816	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42864	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	14/12/2022	BOM
817	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42865	TÉRREO	NAC / RECEPÇÃO	14/12/2022	BOM
818	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42866	TÉRREO	NAC / RECEPÇÃO	14/12/2022	BOM
819	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO	42867	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	14/12/2022	BOM
820	TELEVISÃO	42876	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	27/12/2022	NOVO
821	BANHO MARIA	42877	4º ANDAR ANEXO	ENG. CLÍNICA	5/12/2022	NOVO
822	TELEVISÃO	42878	3º ANDAR ANEXO	UTI	17/1/2023	NOVO
823	TELEVISÃO	42879	3º ANDAR ANEXO	UTI	17/1/2023	NOVO
824	TELEVISÃO	42880	TÉRREO	NTI	17/1/2023	NOVO
825	TELEVISÃO	42881	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM	17/1/2023	NOVO
826	BOMBA CENTRIFUGA	42882	SUBSOLO I	CISTERNA	23/3/2022	NOVO
827	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL	42885	4º ANDAR ANEXO	ENG. CLÍNICA	13/2/2023	NOVO
828	MESA RETA	42908	TÉRREO	OUVIDORIA	8/5/2023	NOVO
829	MESA RETA	42909	TÉRREO	OUVIDORIA	8/5/2023	NOVO
830	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	42910	TÉRREO	OUVIDORIA	8/5/2023	NOVO
831	ARMÁRIO ALTO	42911	TÉRREO	OUVIDORIA	8/5/2023	NOVO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

832	NOBREAK	42914	TÉRREO	CENTRO DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA	5/11/2021	NOVO
833	NOBREAK	42915	6º ANDAR	CC - SALA CIRURGICA 3	5/11/2021	NOVO
834	FRAGMENTADORA DE PAPEL	26820	5º ANDAR ANEXO	NAF	26/5/2023	BOM
835	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL	44356	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	7/6/2023	NOVO
836	AR-CONDICIONADO	44357	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	13/5/2023	NOVO
837	MESA RETA	44358	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
838	MESA RETA	44359	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
839	MESA RETA	44360	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
840	MESA RETA	44361	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
841	MESA RETA	44362	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	5/6/2023	NOVO
842	MESA RETA	44363	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
843	MESA RETA	44364	MEZANINO	NAC / GERÊNCIA	5/6/2023	NOVO
844	MESA RETA	44365	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
845	MESA RETA	44366	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO HOTELARIA	5/6/2023	NOVO
846	MESA RETA	44367	MEZANINO	NAC / GERÊNCIA	5/6/2023	NOVO
847	MESA RETA	44368	5º ANDAR ANEXO	SCIH	5/6/2023	NOVO
848	TV	44369	TÉRREO	DIREÇÃO	21/6/2023	NOVO
849	AR-CONDICIONADO	44370	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	24/6/2023	NOVO
850	FORNO MICRO-ONDAS	44371	5º ANDAR ANEXO	COPA	24/6/2023	NOVO
851	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 4 PORTAS	44381	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	28/7/2023	NOVO
852	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 4 PORTAS	44382	MEZANINO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	28/7/2023	NOVO
853	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA LABORATÓRIO	44388	MEZANINO	LABORATÓRIO	17/7/2023	NOVO
854	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA LABORATÓRIO	44389	4º ANDAR ANEXO	ENGENHARIA CLÍNICA	17/7/2023	NOVO
855	AR-CONDICIONADO JANELEIRO	44399	4º ANDAR ANEXO	MANUTENÇÃO	2/10/2023	NOVO
856	BALANÇA DIGITAL	45825	1º ANDAR ANEXO	CME	2/10/2023	NOVO
857	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	45826	1º ANDAR ANEXO	CME	25/9/2023	NOVO

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 30/12/2024, às 12:57. VIRGINIA ANGELICA

SILVEIRA REIS em 24/12/2024, às 09:55 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº

34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

858	AR-CONDICIONADO JANELEIRO	45834	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO MANUTENÇÃO	29/11/2023	NOVO
859	AR-CONDICIONADO JANELEIRO	45835	4º ANDAR ANEXO	DEPÓSITO MANUTENÇÃO	29/11/2023	NOVO

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI -

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

Anexo I - PROGRAMA DE TRABALHO

Ações	Perfil da Unidade													Atividade		Período de Execução	Atividade	Resultado Contratado/ Mês	Resultado Contratado/ Período
	Unidades Assistenciais	Biênio 2025 - 2026												INDICADOR	META			Diárias	
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez						
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	ENFERMARIAS - Clínica Médica	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	Tempo Médio de Permanência	13 dias	2025/2026	Internação Hospitalar	5.280	126.720
														Taxa de Ocupação	≥ 85%				
	UTI - Unidade de Terapia Intensiva - ADULTO	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	Tempo Médio de Permanência	13 dias			1.770	42.480
														Taxa de Ocupação	≥ 85%				
	TOTAL	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235				7.050	169.200
Total Ação 1																			
ATIVIDADE CIRÚRGICA	09 Salas Cirúrgicas													Nº de Procedimentos Cirúrgicos	700 cirurgias/mês	2025/2026	Atividade Cirúrgica	700 cirurgias / mês	16.800 cirurgias/período
														Taxa de Suspensão de Cirurgias	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%			Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%
Total Ação 2																			
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	08 consultórios													Nº de Consultas Ambulatoriais	1.908 consultas/mês	2025/2026	Consultas Médicas	1.908 consultas/mês	45.792 consultas/período
Total Ação 3																			
TIPOLOGIA	Atividade												Período de Execução	Atividade	Resultado	Produto			
	Indicador											Quantidade							
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de Satisfação do Usuário											≥ 90%	2025/2026	Manutenção da Satisfação do Usuário	Satisfação do Usuário ≥ 90%	Satisfação do Usuário ≥ 90%			
Execução Contratual	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS Vitae											≥ 95%	2025/2026	Execução Contratual	Atendimento Ambulatorial ≥ 95%	Atendimento Ambulatorial ≥ 95%			
	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte Sistema ARS Vitae											≥ 95%	2025/2026	Execução Contratual	Procedimento Cirúrgico ≥ 95%	Procedimento Cirúrgico ≥ 95%			
Custeio Administração OS	Valor de rateio das despesas da administração da Organização Social, baseado na representatividade de cada contrato de gestão gerido pela instituição.																		
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + APOIO E GESTÃO																			

[illegible]

CARGO	QTD	CH	NÍVEL	VINC	FUNC	(I) Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL											ENCARGOS		VALOR ANUAL Transporte
							(a) Salário	(b) Insalubridade	(c) Risco de Vida / Periculosidade	(d) Adicional de Titulação / Estímulo	(e) Gratificação / Coordenação	(f) Produtividade	(h) DSR	(i) Adicional Noturno	(j) Adicional Feriado	(k) Gratificação Final de Semana	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS	
1 - APOIO																				
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.209,56	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.597,20	R\$ 367,78	R\$ 367,78	R\$ -
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO I	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.945,36	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.375,03	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ -
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA I	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.209,56	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.491,96	R\$ 359,36	R\$ 359,36	R\$ -
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA III	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.453,21	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.350,88	R\$ 828,07	R\$ 828,07	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.945,36	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.927,50	R\$ 874,20	R\$ 874,20	R\$ -
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.945,36	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.231,73	R\$ 258,54	R\$ 258,54	R\$ -
ASSISTENTE DE PATRIMONIO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.945,36	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.342,93	R\$ 267,43	R\$ 267,43	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.945,36	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.375,03	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,25	R\$ 14,81	R\$ 9,31	R\$ 6,54	R\$ 96.601,17	R\$ 7.728,09	R\$ 7.728,09	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.297,82	R\$ 183,83	R\$ 183,83	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.201,85	R\$ 176,15	R\$ 176,15	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.297,82	R\$ 183,83	R\$ 183,83	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA HOTELARIA	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.595,65	R\$ 367,65	R\$ 367,65	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE LABORATORIO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.595,65	R\$ 367,65	R\$ 367,65	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.403,70	R\$ 352,30	R\$ 352,30	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA CLÍNICA	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,09	R\$ -	R\$ 2,30	R\$ -	R\$ 4.602,44	R\$ 368,20	R\$ 368,20	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIR	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,51	R\$ 0,57	R\$ 38,47	R\$ 3,86	R\$ 4.600,49	R\$ 368,04	R\$ 368,04	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO	3	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,23	R\$ -	R\$ 43,26	R\$ 18,85	R\$ 7.077,49	R\$ 566,20	R\$ 566,20	R\$ -
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,19	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.282,99	R\$ 182,64	R\$ 182,64	R\$ -
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	5	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.759,50	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,12	R\$ 115,32	R\$ 46,40	R\$ 63,64	R\$ 11.623,88	R\$ 929,91	R\$ 929,91	R\$ -
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	12	20	MÉDIO	CLT	24	R\$ 633,39	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.989,48	R\$ 219,79	R\$ 219,79	R\$ -
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	8	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.759,50	R\$ -	R\$ 527,85	R\$ 43,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,73	R\$ 38,85	R\$ 39,74	R\$ 26,92	R\$ 19.636,58	R\$ 1.570,93	R\$ 1.570,93	R\$ -
BUSINESS PARTNER	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.893,34	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.978,16	R\$ 478,25	R\$ 478,25	R\$ -
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	13	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.412,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,79	R\$ 95,69	R\$ 36,51	R\$ 25,27	R\$ 28.115,76	R\$ 2.249,26	R\$ 2.249,26	R\$ -
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	6	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.412,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,51	R\$ 74,30	R\$ 33,05	R\$ 14,30	R\$ 11.235,13	R\$ 898,81	R\$ 898,81	R\$ -
COPEIRO	26	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.412,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,17	R\$ 92,06	R\$ 37,04	R\$ 21,28	R\$ 49.027,69	R\$ 3.922,22	R\$ 3.922,22	R\$ -
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.479,82	R\$ 438,39	R\$ 438,39	R\$ -
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 11.879,90	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.162,30	R\$ 972,98	R\$ 972,98	R\$ -
ESTAGIÁRIO	3	20	MÉDIO	ESTAGIO	24	R\$ 641,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.925,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.663,52	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.945,92	R\$ 155,67	R\$ 155,67	R\$ -
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.759,49	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,06	R\$ 145,78	R\$ 59,82	R\$ 19,85	R\$ 10.459,19	R\$ 836,73	R\$ 836,73	R\$ -
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	4	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.807,40	R\$ 704,59	R\$ 704,59	R\$ -
OUVIDOR EM SAÚDE	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 5.069,27	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.351,67	R\$ 428,13	R\$ 428,13	R\$ -
PORTEIRO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.412,00	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,15	R\$ 11,69	R\$ 45,42	R\$ 20,18	R\$ 3.659,60	R\$ 292,77	R\$ 292,77	R\$ -
RECEPCIONISTA	14	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.439,56	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,83	R\$ 68,01	R\$ 36,43	R\$ 21,25	R\$ 26.746,49	R\$ 2.139,72	R\$ 2.139,72	R\$ -
SECRETARIA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.647,16	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.929,56	R\$ 234,36	R\$ 234,36	R\$ -
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.088,92	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.371,32	R\$ 269,71	R\$ 269,71	R\$ -
SUPERVISOR DE HOTELARIA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.237,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,55	R\$ 2,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.325,34	R\$ 346,03	R\$ 346,03	R\$ -
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.237,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.519,49	R\$ 281,56	R\$ 281,56	R\$ -
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.237,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.519,49	R\$ 281,56	R\$ 281,56	R\$ -
SUPERVISOR DE FATURAMENTO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.237,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.519,49	R\$ 281,56	R\$ 281,56	R\$ -
SUPERVISOR DE AGENDAMENTO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.237,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.519,49	R\$ 281,56	R\$ 281,56	R\$ -
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.815,20	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,03	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.954,18	R\$ 1.036,33	R\$ 1.036,33	R\$ -
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.559,27	R\$ -	R\$ 767,78	R\$ 127,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,43	R\$ -	R\$ 44,22	R\$ 22,05	R\$ 7.075,43	R\$ 566,03	R\$ 566,03	R\$ -
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	40	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.559,27	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,18	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.903,48	R\$ 472,28	R\$ 472,28	R\$ -
Subtotal	186																R\$ 443.031,13	R\$ 34.629,08	R\$ 34.629,08	R\$ -
2 - GESTAO																				
ASSESSOR DE GESTÃO DO CUIDADO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.794,20	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.076,60	R\$ 806,13	R\$ 806,13	R\$ -
ASSESSOR TÉCNICO II	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.453,21	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.350,88	R\$ 828,07	R\$ 828,07	R\$ -
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.507,27	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.015,03	R\$ 401,20	R\$ 401,20	R\$ -
COORDENADOR DE MANUTENCAO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.899,92	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.484,74	R\$ 918,78	R\$ 918,78	R\$ -
COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 11.879,90	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.662,30	R\$ 1.012,98	R\$ 1.012,98	R\$ -
DIRETOR CLÍNICO	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 10.714,02	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.996,42	R\$ 879,71	R\$ 879,71	R\$ -
DIRETOR GERAL	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 22.026,10	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 8.160,71	R\$ 1.120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.391,63	R\$ 2.591,33	R\$ 2.591,33	R\$ -
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 18.722,17	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 520,12	R\$ 2.393,08	R\$ 1.112,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.029,77	R\$ 1.842,38	R\$ 1.842,38	R\$ -
DIRETOR DE GESTÃO DO CUIDADO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 11.428,11	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.885,74	R\$ 296,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.174,65	R\$ 1.533,97	R\$ 1.533,97	R\$ -
GERENTE ADMINISTRATIVO I	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 13.105,69	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.388,09	R\$ 1.071,05	R\$ 1.071,05	R\$ -

GERENTE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 13.105,69	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,27	R\$ 495,20	R\$ 148,46	R\$ 80,31	R\$ 15.065,75	R\$ 1.205,26	R\$ 1.205,26	R\$ -
GERENTE DE FARMÁCIA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 13.105,69	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 447,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.835,91	R\$ 1.106,87	R\$ 1.106,87	R\$ -
GERENTE DE NUTRIÇÃO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 13.105,69	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.388,09	R\$ 1.071,05	R\$ 1.071,05	R\$ -
GERENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 13.105,69	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.190,51	R\$ 1.135,24	R\$ 1.135,24	R\$ -
Subtotal	14															R\$ 205.050,37	R\$ 16.404,03	R\$ 16.404,03	R\$ -
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																			
AUXILIAR DE FARMACIA	56	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.599,54	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 27,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,86	R\$ 105,76	R\$ 47,29	R\$ 55,81	R\$ 122.332,25	R\$ 9.786,58	R\$ 9.786,58	R\$ 3,54
AUXILIAR DE LOGISTICA	8	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.919,45	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 59,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,97	R\$ 2,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.151,55	R\$ 1.452,12	R\$ 1.452,12	R\$ 4,75
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.599,54	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 12,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,56	R\$ 118,67	R\$ 46,38	R\$ 51,81	R\$ 60.663,80	R\$ 4.853,10	R\$ 4.853,10	R\$ 7,92
TECNICO EM ENFERMAGEM	359	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.683,24	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 9,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,82	R\$ 110,49	R\$ 52,63	R\$ 51,29	R\$ 904.055,69	R\$ 72.324,46	R\$ 72.324,46	R\$ 0,55
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.683,24	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.965,64	R\$ 157,25	R\$ 157,25	R\$ 198,00
MAQUEIRO	20	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.412,00	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 37,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,90	R\$ 23,92	R\$ 17,07	R\$ 10,52	R\$ 41.483,24	R\$ 3.318,66	R\$ 3.318,66	R\$ 9,90
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	11	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.239,35	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 30,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,76	R\$ 133,15	R\$ 55,60	R\$ 31,85	R\$ 34.199,57	R\$ 2.735,97	R\$ 2.735,97	R\$ 8,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14	24	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.319,74		R\$ 947,94	R\$ 95,22	R\$ 35,71	R\$ -	R\$ 37,42	R\$ 105,55	R\$ 88,75	R\$ 19,50	R\$ 51.097,69	R\$ 4.087,82	R\$ 4.087,82	R\$ 4,14
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 30h	1	30	MÉDIO	CLT	24	R\$ 2.899,20		R\$ 1.184,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.083,93	R\$ 326,71	R\$ 326,71	R\$ 8,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 1.599,54	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.328,68	R\$ 346,29	R\$ 346,29	R\$ -
Subtotal	497															R\$ 1.242.362,06	R\$ 99.388,96	R\$ 99.388,96	R\$ 47,480
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																			
ASSISTENTE SOCIAL	8	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.172,67	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 351,67	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 37,77	R\$ -	R\$ 67,05	R\$ 28,48	R\$ 39.540,29	R\$ 3.163,22	R\$ 3.163,22	R\$ -
BIOMEDICO	3	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 5.166,95	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 176,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,91	R\$ 380,88	R\$ 103,45	R\$ 230,59	R\$ 19.476,97	R\$ 1.558,16	R\$ 1.558,16	R\$ -
CIRURGIÃO DENTISTA - CTBMF	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.428,63	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.986,86	R\$ 1.598,95	R\$ 1.598,95	R\$ -
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 6.700,54	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.982,94	R\$ 558,64	R\$ 558,64	R\$ -
COORDENADOR DE LABORATÓRIO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.453,21	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 559,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,51	R\$ 2,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.298,52	R\$ 823,88	R\$ 823,88	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO II - ANEXO	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO III - ANEXO	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA CIRURGICA	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 707,73	R\$ 0,12	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.855,40	R\$ 548,43	R\$ 548,43	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ 1.000,00	R\$ 730,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.492,89	R\$ 599,43	R\$ 599,43	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CME	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 730,67	R\$ 143,26	R\$ 5,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.026,74	R\$ 562,14	R\$ 562,14	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM IMAGEM	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO VII	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA AGENCIA TRANFUSIONAL	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.146,95	R\$ 411,76	R\$ 411,76	R\$ -
COORDENADOR GERAL DA FISIOTERAPIA	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.945,01	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.509,81	R\$ 360,78	R\$ 360,78	R\$ -
COORDENADOR DA FISIOTERAPIA (UTI)	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.945,01	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.509,81	R\$ 360,78	R\$ 360,78	R\$ -
COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 5.091,23	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.656,03	R\$ 452,48	R\$ 452,48	R\$ -
COORDENADOR PSICOLOGIA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.793,35	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.358,15	R\$ 428,65	R\$ 428,65	R\$ -
COORDENADOR SERVIÇO SOCIAL	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.023,40	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.680,80	R\$ 454,46	R\$ 454,46	R\$ -
COORDENADOR DA FONOAUDIOLOGIA	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.934,55	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.499,35	R\$ 359,95	R\$ 359,95	R\$ -
ENFERMEIRO	120	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 374,29	R\$ 60,83	R\$ 38,50	R\$ 105,19	R\$ 197,01	R\$ 97,64	R\$ 81,20	R\$ 732.193,64	R\$ 58.575,49	R\$ 58.575,49	R\$ -
ENFERMEIRO 40h	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 5.091,23	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.656,03	R\$ 452,48	R\$ 452,48	R\$ -
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGIA	2	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.582,15	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.293,90	R\$ 823,51	R\$ 823,51	R\$ -
FARMACÊUTICO 40h	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.697,23	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.262,03	R\$ 420,96	R\$ 420,96	R\$ -
FARMACÊUTICO	17	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 5.166,95	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 352,29	R\$ -	R\$ 730,69	R\$ 91,34	R\$ 105,98	R\$ 72,34	R\$ 23,76	R\$ 116.037,72	R\$ 9.283,02	R\$ 9.283,02	R\$ -
FARMACÊUTICO SUPERVISOR	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.697,23	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.262,03	R\$ 420,96	R\$ 420,96	R\$ -
FISIOTERAPEUTA	60	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.945,01	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 410,06	R\$ 21,54	R\$ -	R\$ 43,92	R\$ 109,77	R\$ 92,00	R\$ 65,95	R\$ 315.183,50	R\$ 25.214,68	R\$ 25.214,68	R\$ -
FONOAUDIÓLOGO	8	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.934,55	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 401,16	R\$ 125,00	R\$ -	R\$ 20,34	R\$ -	R\$ 95,78	R\$ -	R\$ 41.133,05	R\$ 3.290,64	R\$ 3.290,64	R\$ -
NUTRICIONISTA	11	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.524,43	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 314,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,92	R\$ -	R\$ 104,40	R\$ 141,60	R\$ 62.651,70	R\$ 5.012,14	R\$ 5.012,14	R\$ -
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 3.945,01	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.019,62	R\$ 721,57	R\$ 721,57	R\$ -
PSICOLOGO HOSPITALAR	4	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 2.845,02	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 206,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,74	R\$ -	R\$ 27,89	R\$ -	R\$ 13.471,01	R\$ 1.077,68	R\$ 1.077,68	R\$ -
Subtotal	257															R\$ 1.494.920,49	R\$ 119.593,64	R\$ 119.593,64	R\$ -
5 - MEDICOS																			
COORDENADOR MÉDICO ANESTESIA	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.411,89	R\$ 912,95	R\$ 912,95	R\$ -

MEDICO CIRURGIAO UROLOGISTA	9	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.367,01	R\$ 7.309,36	R\$ 7.309,36	R\$ -
MEDICO CLINICA MEDICA	31	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 4.793,56	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 414,63	R\$ 54,45	R\$ 904,78	R\$ 236,91	R\$ 304,59	R\$ 189,01	R\$ 104,33	R\$ 234.579,13	R\$ 18.766,33	R\$ 18.766,33	R\$ -
MEDICO DO TRABALHO	2	20	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 10.392,51	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 453,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.257,17	R\$ 1.780,57	R\$ 1.780,57	R\$ -
MEDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 688,59	R\$ -	R\$ 367,20	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ 27,24	R\$ -	R\$ 22.480,32	R\$ 1.798,43	R\$ 1.798,43	R\$ -
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 791,69	R\$ 16,95	R\$ 6,09	R\$ 62,78	R\$ -	R\$ 22.058,80	R\$ 1.764,70	R\$ 1.764,70	R\$ -
MEDICO NUTROLOGO	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 302,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,63	R\$ -	R\$ 159,30	R\$ -	R\$ 10.361,87	R\$ 828,95	R\$ 828,95	R\$ -
MEDICO REGULADOR	7	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 65,58	R\$ -	R\$ 666,51	R\$ 374,40	R\$ 627,81	R\$ 224,32	R\$ 16,87	R\$ 82.914,85	R\$ 6.633,19	R\$ 6.633,19	R\$ -
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 459,06	R\$ 1.500,00	R\$ 1.680,00	R\$ 224,49	R\$ 70,94	R\$ 234,75	R\$ 46,08	R\$ 14.367,22	R\$ 1.149,38	R\$ 1.149,38	R\$ -
MEDICO RADIOLOGISTA	8	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 9.587,09		R\$ 2.773,78	R\$ 267,34	R\$ 187,50	R\$ 346,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105.298,95	R\$ 8.423,92	R\$ 8.423,92	R\$ -
MEDICO TERAPIA INTENSIVA 20h	1	20	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 8.928,34	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.493,14	R\$ 759,45	R\$ 759,45	R\$ -
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	45	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 10.714,02	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 502,73	R\$ 133,16	R\$ 800,15	R\$ 276,13	R\$ 617,72	R\$ 231,44	R\$ 179,71	R\$ 630.893,29	R\$ 50.471,46	R\$ 50.471,46	R\$ -
MEDICO TERAPIA INTENSIVA 44h	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 19.642,37	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.207,17	R\$ 1.616,57	R\$ 1.616,57	R\$ -
Subtotal	189															R\$ 2.170.571,81	R\$ 173.645,74	R\$ 173.645,74	R\$ -
TOTAL GERAL	1.143															R\$ 5.555.935,85	R\$ 443.661,46	R\$ 443.661,46	R\$ -

BENEFÍCIOS MENSAIS							PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Desconto VT	Vale Refeição	Desconto VR	Auxílio Babá	Auxílio Creche	prêmio Assiduidade	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 541,55	R\$ 413,75	R\$ -	R\$ 955,30	R\$ 5.920,27	R\$ 142.086,55	0,1%
R\$ 176,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 91,28	R\$ 397,58	R\$ 303,75	R\$ -	R\$ 701,33	R\$ 4.437,64	R\$ 106.503,35	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 393,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 393,76	R\$ 529,15	R\$ 404,28	R\$ -	R\$ 933,43	R\$ 6.178,51	R\$ 148.284,22	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.219,33	R\$ 931,58	R\$ -	R\$ 2.150,91	R\$ 13.329,86	R\$ 319.916,69	0,2%
R\$ 58,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 231,28	R\$ 1.287,26	R\$ 983,48	R\$ -	R\$ 2.270,74	R\$ 14.303,72	R\$ 343.289,24	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 196,88	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 266,88	R\$ 380,70	R\$ 290,86	R\$ 3.604,96	R\$ 4.276,51	R\$ 8.033,67	R\$ 192.808,07	0,1%
R\$ 176,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 91,28	R\$ 393,80	R\$ 300,86	R\$ -	R\$ 694,66	R\$ 4.396,30	R\$ 105.511,20	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 397,58	R\$ 303,75	R\$ -	R\$ 701,33	R\$ 4.416,36	R\$ 105.992,67	0,1%
R\$ 2,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,69	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 3.219,71	R\$ 11.379,62	R\$ 8.694,11	R\$ 107,67	R\$ 20.181,39	R\$ 127.730,36	R\$ 3.065.528,75	1,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 270,68	R\$ 206,80	R\$ -	R\$ 477,49	R\$ 3.029,14	R\$ 72.699,26	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 259,38	R\$ 198,17	R\$ -	R\$ 457,54	R\$ 2.905,54	R\$ 69.733,02	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 270,68	R\$ 206,80	R\$ -	R\$ 477,49	R\$ 3.029,14	R\$ 72.699,26	0,0%
R\$ 57,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 222,83	R\$ 541,37	R\$ 413,61	R\$ -	R\$ 954,98	R\$ 6.141,10	R\$ 147.386,52	0,1%
R\$ 57,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 222,83	R\$ 541,37	R\$ 413,61	R\$ -	R\$ 954,98	R\$ 6.141,10	R\$ 147.386,52	0,1%
R\$ 57,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 222,83	R\$ 518,76	R\$ 396,33	R\$ -	R\$ 915,09	R\$ 5.893,92	R\$ 141.454,03	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 542,17	R\$ 414,22	R\$ -	R\$ 956,39	R\$ 6.067,02	R\$ 145.608,47	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,44	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 336,88	R\$ 541,94	R\$ 414,04	R\$ -	R\$ 955,98	R\$ 6.261,39	R\$ 150.273,48	0,1%
R\$ 38,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,63	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 489,71	R\$ 833,73	R\$ 636,97	R\$ -	R\$ 1.470,70	R\$ 9.604,11	R\$ 230.498,64	0,1%
R\$ 115,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 152,83	R\$ 268,94	R\$ 205,47	R\$ -	R\$ 474,41	R\$ 3.092,87	R\$ 74.228,87	0,0%
R\$ 21,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 442,43	R\$ 1.369,29	R\$ 1.046,15	R\$ -	R\$ 2.415,44	R\$ 15.411,66	R\$ 369.879,86	0,2%
R\$ 3,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 1.294,56	R\$ 989,05	R\$ -	R\$ 2.283,61	R\$ 13.652,88	R\$ 327.669,12	0,2%
R\$ 13,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 652,43	R\$ 2.313,19	R\$ 1.767,29	R\$ -	R\$ 4.080,48	R\$ 25.940,42	R\$ 622.570,06	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,23	R\$ 538,03	R\$ -	R\$ 1.242,26	R\$ 7.698,67	R\$ 184.768,18	0,1%
R\$ 6,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,14	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 1.220,16	R\$ 3.312,04	R\$ 2.530,42	R\$ 388,72	R\$ 6.231,18	R\$ 37.816,36	R\$ 907.592,66	0,5%
R\$ 14,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 533,28	R\$ 1.323,50	R\$ 1.011,16	R\$ 540,99	R\$ 2.875,65	R\$ 15.542,87	R\$ 373.028,99	0,2%
R\$ 3,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,72	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 2.523,92	R\$ 5.775,46	R\$ 4.412,49	R\$ -	R\$ 10.187,95	R\$ 65.661,79	R\$ 1.575.882,90	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 645,52	R\$ 493,18	R\$ -	R\$ 1.138,71	R\$ 7.056,91	R\$ 169.365,86	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.432,72	R\$ 1.094,61	R\$ -	R\$ 2.527,33	R\$ 15.662,61	R\$ 375.902,64	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,82	R\$ 173,29	R\$ -	R\$ 400,11	R\$ 2.325,57	R\$ 55.813,69	0,0%
R\$ 99,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 168,19	R\$ 229,23	R\$ 175,13	R\$ -	R\$ 404,36	R\$ 2.674,14	R\$ 64.179,47	0,0%
R\$ 26,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 372,43	R\$ 1.232,09	R\$ 941,33	R\$ -	R\$ 2.173,42	R\$ 13.841,77	R\$ 332.202,53	0,2%
R\$ 28,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 362,83	R\$ 1.037,51	R\$ 792,67	R\$ -	R\$ 1.830,18	R\$ 11.705,00	R\$ 280.920,07	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 630,43	R\$ 481,65	R\$ -	R\$ 1.112,08	R\$ 6.891,88	R\$ 165.405,14	0,1%
R\$ 42,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 253,28	R\$ 431,10	R\$ 329,36	R\$ -	R\$ 760,46	R\$ 4.966,11	R\$ 119.186,67	0,1%
R\$ 6,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,13	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 1.485,39	R\$ 3.150,74	R\$ 2.407,18	R\$ 253,28	R\$ 5.811,20	R\$ 36.182,80	R\$ 868.387,12	0,5%
R\$ 158,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 109,17	R\$ 345,10	R\$ 263,66	R\$ -	R\$ 608,76	R\$ 3.881,86	R\$ 93.164,59	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 397,14	R\$ 303,42	R\$ -	R\$ 700,56	R\$ 4.341,59	R\$ 104.198,06	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 509,53	R\$ 389,28	R\$ -	R\$ 898,81	R\$ 5.570,17	R\$ 133.684,15	0,1%
R\$ 194,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,77	R\$ 414,60	R\$ 316,75	R\$ -	R\$ 731,35	R\$ 4.536,17	R\$ 108.868,17	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,60	R\$ 316,75	R\$ -	R\$ 731,35	R\$ 4.532,40	R\$ 108.777,58	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,60	R\$ 316,75	R\$ -	R\$ 731,35	R\$ 4.532,40	R\$ 108.777,58	0,1%
R\$ 42,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 309,09	R\$ 1.526,00	R\$ 1.165,88	R\$ -	R\$ 2.691,88	R\$ 16.991,48	R\$ 407.795,44	0,2%
R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 184,44	R\$ 833,49	R\$ 636,79	R\$ -	R\$ 1.470,27	R\$ 9.296,18	R\$ 223.108,39	0,1%
R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 184,44	R\$ 695,43	R\$ 531,31	R\$ -	R\$ 1.226,74	R\$ 7.786,94	R\$ 186.886,68	0,1%
R\$ 1.555,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 825,39	R\$ -	R\$ 2.100,00	R\$ 15.327,39	R\$ 52.189,07	R\$ 39.872,80	R\$ 4.895,62	R\$ 96.957,49	R\$ 589.945,08	R\$ 14.158.681,99	8,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.187,02	R\$ 906,89	R\$ -	R\$ 2.093,92	R\$ 12.976,65	R\$ 311.439,49	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.119,33	R\$ 931,58	R\$ -	R\$ 2.150,91	R\$ 13.329,86	R\$ 319.916,69	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 590,77	R\$ 451,35	R\$ -	R\$ 1.042,12	R\$ 6.458,36	R\$ 155.000,64	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.352,90	R\$ 1.033,63	R\$ -	R\$ 2.386,53	R\$ 14.790,05	R\$ 354.961,15	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.491,62	R\$ 1.139,61	R\$ -	R\$ 2.631,23	R\$ 16.306,51	R\$ 391.356,24	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.295,38	R\$ 989,68	R\$ -	R\$ 2.285,06	R\$ 14.161,19	R\$ 339.868,55	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.815,73	R\$ 2.915,25	R\$ -	R\$ 6.730,98	R\$ 41.713,94	R\$ 1.001.134,58	0,6%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.712,91	R\$ 2.072,68	R\$ -	R\$ 4.785,59	R\$ 29.657,73	R\$ 711.785,59	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.258,77	R\$ 1.725,72	R\$ -	R\$ 3.984,49	R\$ 24.693,11	R\$ 592.634,74	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.577,12	R\$ 1.204,93	R\$ -	R\$ 2.782,05	R\$ 17.241,18	R\$ 413.788,38	0,2%

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.774,75	R\$	1.355,92	R\$	-	R\$	3.130,66	R\$	19.401,67	R\$	465.640,13	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.629,87	R\$	1.245,23	R\$	-	R\$	2.875,10	R\$	17.817,88	R\$	427.629,22	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.577,12	R\$	1.204,93	R\$	-	R\$	2.782,05	R\$	17.241,18	R\$	413.788,38	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.671,64	R\$	1.277,15	R\$	-	R\$	2.948,79	R\$	18.274,54	R\$	438.588,92	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	24.154,93	R\$	18.454,53	R\$	-	R\$	42.609,47	R\$	264.063,86	R\$	6.337.532,70	3,6%
																						0,0%
R\$	1,71	R\$	-	R\$	-	R\$	10,55	R\$	-	R\$	70,00	R\$	4.612,67	R\$	-	R\$	25.420,64	R\$	162.152,14	R\$	3.891.651,43	2,2%
R\$	14,40	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	70,00	R\$	642,83	R\$	-	R\$	3.771,89	R\$	24.018,40	R\$	576.441,63	0,3%
R\$	3,84	R\$	-	R\$	-	R\$	15,75	R\$	-	R\$	70,00	R\$	2.245,79	R\$	-	R\$	12.605,94	R\$	80.368,63	R\$	1.928.847,15	1,1%
R\$	0,28	R\$	-	R\$	-	R\$	13,51	R\$	-	R\$	70,00	R\$	30.075,80	R\$	-	R\$	193.705,86	R\$	1.200.161,81	R\$	28.803.883,38	16,6%
R\$	100,99	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	70,00	R\$	167,01	R\$	-	R\$	408,46	R\$	2.698,36	R\$	64.760,56	0,0%
R\$	4,24	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	70,00	R\$	1.513,28	R\$	-	R\$	8.620,22	R\$	54.935,40	R\$	1.318.449,63	0,8%
R\$	12,21	R\$	-	R\$	-	R\$	17,90	R\$	-	R\$	70,00	R\$	1.030,52	R\$	-	R\$	7.106,67	R\$	45.072,73	R\$	1.081.745,52	0,6%
R\$	9,94	R\$	-	R\$	-	R\$	12,98	R\$	-	R\$	70,00	R\$	6.019,31	R\$	-	R\$	10.618,10	R\$	67.024,20	R\$	1.608.580,87	0,9%
R\$	173,95	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	70,00	R\$	94,05	R\$	-	R\$	848,64	R\$	5.353,34	R\$	128.480,11	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	899,50	R\$	5.574,47	R\$	133.787,38	0,1%
R\$	321,57	R\$	-	R\$	-	R\$	70,69	R\$	-	R\$	630,00	R\$	41.602,54	R\$	-	R\$	264.005,93	R\$	1.647.359,49	R\$	39.536.627,67	22,8%
																						0,0%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.657,85	R\$	-	R\$	8.216,47	R\$	50.919,98	R\$	1.222.079,54	0,7%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.294,39	R\$	-	R\$	4.047,32	R\$	25.082,45	R\$	601.978,75	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.354,45	R\$	-	R\$	4.153,27	R\$	25.739,08	R\$	617.737,88	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	822,59	R\$	-	R\$	1.451,05	R\$	8.992,63	R\$	215.823,12	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.213,17	R\$	-	R\$	2.140,03	R\$	13.262,43	R\$	318.298,35	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	807,57	R\$	-	R\$	1.424,55	R\$	8.828,38	R\$	211.881,14	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	882,66	R\$	-	R\$	1.557,02	R\$	9.649,34	R\$	231.584,13	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	827,75	R\$	-	R\$	1.460,16	R\$	9.049,03	R\$	217.176,78	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	606,31	R\$	-	R\$	1.069,54	R\$	6.628,24	R\$	159.077,81	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	531,26	R\$	-	R\$	937,14	R\$	5.807,73	R\$	139.385,60	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	531,26	R\$	-	R\$	937,14	R\$	5.807,73	R\$	139.385,60	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	666,28	R\$	-	R\$	1.175,32	R\$	7.283,84	R\$	174.812,05	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	631,19	R\$	-	R\$	1.113,42	R\$	6.900,23	R\$	165.605,41	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	669,20	R\$	-	R\$	1.180,47	R\$	7.315,73	R\$	175.577,62	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	530,02	R\$	-	R\$	934,96	R\$	5.794,26	R\$	139.062,31	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	30,45	R\$	-	R\$	-	R\$	86.252,41	R\$	-	R\$	152.255,76	R\$	946.678,47	R\$	22.720.283,17	13,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	666,28	R\$	-	R\$	1.175,32	R\$	7.283,84	R\$	174.812,05	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.212,62	R\$	-	R\$	2.139,07	R\$	13.256,48	R\$	318.155,63	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	619,87	R\$	-	R\$	1.093,45	R\$	6.776,44	R\$	162.634,53	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	13.669,24	R\$	-	R\$	24.112,64	R\$	149.433,38	R\$	3.586.401,13	2,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	619,87	R\$	-	R\$	1.093,45	R\$	6.776,44	R\$	162.634,53	0,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5,80	R\$	-	R\$	-	R\$	37.128,62	R\$	-	R\$	65.721,72	R\$	406.468,05	R\$	9.755.233,16	5,6%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	4.845,47	R\$	-	R\$	8.547,45	R\$	52.971,15	R\$	1.271.307,52	0,7%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7.380,37	R\$	-	R\$	13.019,02	R\$	80.682,86	R\$	1.936.388,74	1,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.062,51	R\$	-	R\$	1.874,28	R\$	11.615,47	R\$	278.771,20	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.586,89	R\$	-	R\$	6.461,69	R\$	21.010,38	R\$	504.249,17	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	36,25	R\$	-	R\$	-	R\$	4.001,72	R\$	-	R\$	314.639,40	R\$	1.933.155,25	R\$	46.395.726,00	26,7%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.344,32	R\$	-	R\$	2.371,39	R\$	14.696,23	R\$	352.709,57	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.127,19	R\$	-	R\$	3.752,37	R\$	23.254,58	R\$	558.109,98	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.412,59	R\$	-	R\$	2.491,81	R\$	15.442,52	R\$	370.620,57	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.391,79	R\$	-	R\$	4.219,13	R\$	26.147,21	R\$	627.532,99	0,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.195,89	R\$	-	R\$	2.109,56	R\$	13.073,60	R\$	313.766,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	49,56	R\$	-	R\$	-	R\$	1.734,57	R\$	-	R\$	85.767,70	R\$	533.263,20	R\$	12.798.316,89	7,4%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	96,37	R\$	-	R\$	-	R\$	2.224,93	R\$	-	R\$	3.924,79	R\$	24.515,87	R\$	588.380,90	0,3%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	7,71	R\$	-	R\$	-	R\$	192,73	R\$	-	R\$	59.688,49	R\$	370.100,51	R\$	8.882.412,17	5,1%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.412,23	R\$	-	R\$	2.491,19	R\$	15.438,65	R\$	370.527,49	0,2%
R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.587,68	R\$	-	R\$	6.328,69	R\$	39.220,81	R\$	941.299,48	0,5%

R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----

CARGO	QTD	CH	SINDICATO	DATA BASE	(I) Nº MESES	% Reajuste	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL											
							Salário Atual	Salário Novo	Dif. Salário	Risco de Vida / Periculosidade Atual	Risco de Vida / Periculosidade Novo	Dif. Risco de Vida / Periculosidade	Adicional de Titulação / Estímulo Atual	Adicional de Titulação / Estímulo Novo	Dif. Adicional de Titulação / Estímulo	DSR Atual	DSR Novo	Dif. DSR
1 - APOIO																		
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 4.209,56	R\$ 4.377,94	R\$ 168,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,24	R\$ 109,45	R\$ 4,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO I	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.945,36	R\$ 3.063,17	R\$ 117,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,27	R\$ 153,16	R\$ 5,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA I	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 4.209,56	R\$ 4.377,94	R\$ 168,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA III	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 9.453,21	R\$ 9.831,34	R\$ 378,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ 639,88	R\$ 24,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.945,36	R\$ 3.063,17	R\$ 117,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,74	R\$ 431,33	R\$ 16,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.945,36	R\$ 3.063,17	R\$ 117,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,97	R\$ 4,13	R\$ 0,16
ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.945,36	R\$ 3.063,17	R\$ 117,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,17	R\$ 119,77	R\$ 4,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.945,36	R\$ 3.063,17	R\$ 117,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,27	R\$ 153,16	R\$ 5,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,27	R\$ 60,60	R\$ 2,33	R\$ 9,25	R\$ 9,63	R\$ 0,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA HOTELARIA	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE LABORATORIO	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA CLÍNICA	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ 1,09	R\$ 1,14	R\$ 0,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIR	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,99	R\$ 49,91	R\$ 1,92	R\$ 7,51	R\$ 7,81	R\$ 0,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO	3	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,98	R\$ 66,54	R\$ 2,56	R\$ 31,23	R\$ 32,48	R\$ 1,25
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,98	R\$ 83,18	R\$ 3,20	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,01
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	5	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.759,50	R\$ 1.829,88	R\$ 70,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,39	R\$ 27,45	R\$ 1,06	R\$ 31,12	R\$ 32,36	R\$ 1,24
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	12	20	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 633,39	R\$ 658,73	R\$ 25,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	8	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.759,50	R\$ 1.829,88	R\$ 70,38	R\$ 527,85	R\$ 548,96	R\$ 21,11	R\$ 43,99	R\$ 45,75	R\$ 1,76	R\$ 17,73	R\$ 18,44	R\$ 0,71
BUSINESS PARTNER	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 4.893,34	R\$ 5.089,07	R\$ 195,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONFERENTE EXPEDIDOR DE ROUPAS	13	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.412,00	R\$ 1.468,48	R\$ 56,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,69	R\$ 2,80	R\$ 0,11	R\$ 25,79	R\$ 26,82	R\$ 1,03
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAIDA	6	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.412,00	R\$ 1.468,48	R\$ 56,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,96	R\$ 36,36	R\$ 1,40	R\$ 21,51	R\$ 22,37	R\$ 0,86
COPEIRO	26	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.412,00	R\$ 1.468,48	R\$ 56,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,72	R\$ 6,99	R\$ 0,27	R\$ 34,17	R\$ 35,54	R\$ 1,37
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	36	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.765,44	R\$ 183,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ 639,88	R\$ 24,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 11.879,90	R\$ 12.355,10	R\$ 475,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.663,52	R\$ 1.730,06	R\$ 66,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.759,49	R\$ 1.829,87	R\$ 70,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,99	R\$ 22,87	R\$ 0,88	R\$ 43,06	R\$ 44,78	R\$ 1,72
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	4	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUVIDOR EM SAÚDE	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 5.069,27	R\$ 5.272,04	R\$ 202,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PORTEIRO	2	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.412,00	R\$ 1.468,48	R\$ 56,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,96	R\$ 36,36	R\$ 1,40	R\$ 23,15	R\$ 24,08	R\$ 0,93
RECEPCIONISTA	14	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.439,56	R\$ 1.497,14	R\$ 57,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,99	R\$ 37,43	R\$ 1,44	R\$ 26,83	R\$ 27,90	R\$ 1,07
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.088,92	R\$ 3.212,48	R\$ 123,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERVISOR DE HOTELARIA	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.237,09	R\$ 3.366,57	R\$ 129,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ 0,55	R\$ 0,58	R\$ 0,02
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.237,09	R\$ 3.366,57	R\$ 129,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.237,09	R\$ 3.366,57	R\$ 129,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERVISOR DE FATURAMENTO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.237,09	R\$ 3.366,57	R\$ 129,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUPERVISOR DE AGENDAMENTO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 3.237,09	R\$ 3.366,57	R\$ 129,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.815,20	R\$ 2.927,81	R\$ 112,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,76	R\$ 146,39	R\$ 5,63	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.559,27	R\$ 2.661,64	R\$ 102,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,97	R\$ 99,81	R\$ 3,84	R\$ 13,18	R\$ 13,71	R\$ 0,53
Subtotal	180																	
2 - GESTAO																		
ASSESSOR DE GESTÃO DO CUIDADO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 9.794,20	R\$ 10.185,97	R\$ 391,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSESSOR TECNICO II	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 9.453,21	R\$ 9.831,34	R\$ 378,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ 639,88	R\$ 24,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 4.507,27	R\$ 4.687,56	R\$ 180,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,36	R\$ 234,38	R\$ 9,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE MANUTENCAO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 9.899,92	R\$ 10.295,92	R\$ 396,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 11.879,90	R\$ 12.355,10	R\$ 475,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIRETOR CLÍNICO	1	24	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 10.714,02	R\$ 11.142,58	R\$ 428,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIRETOR GERAL	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 22.026,10	R\$ 22.907,14	R\$ 881,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 18.722,17	R\$ 19.471,06	R\$ 748,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 520,12	R\$ 540,92	R\$ 20,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIRETOR DE GESTÃO DO CUIDADO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 11.428,11	R\$ 11.885,23	R\$ 457,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GERENTE ADMINISTRATIVO I	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 13.105,69	R\$ 13.629,92	R\$ 524,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GERENTE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 13.105,69	R\$ 13.629,92	R\$ 524,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ 151,27	R\$ 157,33	R\$ 6,05
GERENTE DE FARMÁCIA	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 13.105,69	R\$ 13.629,92	R\$ 524,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 447,82	R\$ 465,73	R\$ 17,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GERENTE DE NUTRIÇÃO	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 13.105,69	R\$ 13.629,92	R\$ 524,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GERENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 13.105,69	R\$ 13.629,92	R\$ 524,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,42	R\$ 834,52	R\$ 32,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Subtotal	14																	
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																		
AUXILIAR DE FARMACIA	56	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.599,54	R\$ 1.663,52	R\$ 63,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,85	R\$ 28,96	R\$ 1,11	R\$ 65,86	R\$ 68,50	R\$ 2,63
AUXILIAR DE LOGISTICA	8	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.919,45	R\$ 1.996,23	R\$ 76,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,98	R\$ 62,38	R\$ 2,40	R\$ 4,97	R\$ 5,17	R\$ 0,20
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.599,54	R\$ 1.663,52	R\$ 63,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,80	R\$ 13,31	R\$ 0,51	R\$ 32,56	R\$ 33,86	R\$ 1,30
TECNICO EM ENFERMAGEM	359	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.683,24	R\$ 1.750,57	R\$ 67,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,99	R\$ 10,39	R\$ 0,40	R\$ 45,82	R\$ 47,66	R\$ 1,83
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.750,57	R\$ 1.750,57	R\$ 67,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUEIRO	20	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 1.412,00	R\$ 1.468,48	R\$ 56,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,95	R\$ 39,47	R\$ 1,52	R\$ 7,90	R\$ 8,22	R\$ 0,32
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	11	44	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 2.239,35	R\$ 2.328,92	R\$ 89,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,54	R\$ 31,76	R\$ 1,22	R\$ 53,76	R\$ 55,91	R\$ 2,15
Subtotal	480																	
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																		
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACE	1	40	SINDSAUDE	JANEIRO	24	4,00%	R\$ 6.700,54	R\$ 6.968,56	R\$ 268,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO II - ANEXO	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO III - ANEXO	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA CIRURGICA	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,01
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 615,27	R\$ 642,46	R\$ 27,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CME	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 143,26	R\$ 149,59	R\$ 6,33
COORDENADOR DE ENFERMAGEM IMAGEM	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO VII	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA AGENCIA TRANFUSION	1	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM	1	40	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 5.091,23	R\$ 5.316,26	R\$ 225,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COORDENADOR DA FONOAUDIOLOGIA	1	30	SINDFONO	MARÇO	24	4,42%	R\$ 3.934,55	R\$ 4.108,46	R\$ 173,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENFERMEIRO	120	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 374,29	R\$ 390,83	R\$ 16,54	R\$ 105,19	R\$ 109,84	R\$ 4,65
ENFERMEIRO 40h	1	40	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 5.091,23	R\$ 5.316,26	R\$ 225,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGIA	2	36	SENECE	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.582,15	R\$ 4.784,68	R\$ 202,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FONOAUDIÓLOGO	8	30	SINDFONO	SETEMBRO	24	4,42%	R\$ 3.934,55	R\$ 4.108,46	R\$ 173,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 401,16	R\$ 418,89	R\$ 17,73	R\$ 20,34	R\$ 21,24	R\$ 0,90
NUTRICIONISTA	11	44	SINDNUCE	NOVEMBRO	24	4,42%	R\$ 4.524,43	R\$ 4.724,41	R\$ 199,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 314,46	R\$ 328,36	R\$ 13,90	R\$ 45,92	R\$ 47,95	R\$ 2,03
Subtotal	154																	
5 - MEDICOS																		
Subtotal	0																	
TOTAL GERAL	828																	

PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS - 2024							ENCARGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS							PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		TOTAL ANGELICA	TOTAL ANUAL n° PARTIC
Adicional Noturno Atual	Adicional Noturno Novo	Dif. Adicional Noturno	Adicional Feriado Atual	Adicional Feriado Novo	Dif. Adicional Feriado	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS	Auxílio Babá Atual	Auxílio Babá Novo	Dif. Auxílio Babá	Auxílio Creche Atual	Auxílio Creche Novo	Dif. Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL		
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,59	R\$ 13,81	R\$ 13,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,33	R\$ 15,53	R\$ -	R\$ 35,86	R\$ 222,26	R\$ 5.334,63	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,71	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,57	R\$ 11,13	R\$ -	R\$ 25,71	R\$ 159,31	R\$ 3.823,58	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,38	R\$ 13,47	R\$ 13,47	R\$ 393,76	R\$ 409,51	R\$ 15,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 19,84	R\$ 15,15	R\$ -	R\$ 34,99	R\$ 232,59	R\$ 5.582,74	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 402,74	R\$ 32,22	R\$ 32,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,44	R\$ 36,25	R\$ -	R\$ 83,69	R\$ 518,65	R\$ 12.447,54	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 403,21	R\$ 32,26	R\$ 32,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,50	R\$ 36,29	R\$ -	R\$ 83,79	R\$ 519,26	R\$ 12.462,16	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,97	R\$ 9,44	R\$ 9,44	R\$ 196,88	R\$ 204,76	R\$ 7,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 13,90	R\$ 10,62	R\$ -	R\$ 24,51	R\$ 159,80	R\$ 3.835,33	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 122,42	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,42	R\$ 11,02	R\$ -	R\$ 25,44	R\$ 157,65	R\$ 3.783,69	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,71	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,57	R\$ 11,13	R\$ -	R\$ 25,71	R\$ 159,31	R\$ 3.823,63	0,1%
R\$ 14,81	R\$ 15,40	R\$ 0,59	R\$ 9,31	R\$ 9,68	R\$ 0,37	R\$ 3.378,64	R\$ 270,29	R\$ 270,29	R\$ 4,69	R\$ 4,88	R\$ 0,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 398,00	R\$ 304,08	R\$ -	R\$ 702,08	R\$ 4.358,88	R\$ 104.611,12	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,62	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,50	R\$ 7,26	R\$ -	R\$ 16,75	R\$ 103,82	R\$ 2.491,14	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,78	R\$ 6,14	R\$ 6,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,04	R\$ 6,91	R\$ -	R\$ 15,95	R\$ 98,87	R\$ 2.376,99	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,62	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,50	R\$ 7,26	R\$ -	R\$ 16,75	R\$ 103,82	R\$ 2.491,14	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,23	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,99	R\$ 14,51	R\$ -	R\$ 33,50	R\$ 207,64	R\$ 4.983,29	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,23	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,99	R\$ 14,51	R\$ -	R\$ 33,50	R\$ 207,64	R\$ 4.983,29	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 153,56	R\$ 12,28	R\$ 12,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,09	R\$ 13,82	R\$ -	R\$ 31,91	R\$ 197,75	R\$ 4.745,99	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,30	R\$ 2,40	R\$ 0,09	R\$ 161,51	R\$ 12,92	R\$ 12,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,03	R\$ 14,54	R\$ -	R\$ 33,56	R\$ 207,99	R\$ 4.991,58	0,2%
R\$ 0,57	R\$ 0,59	R\$ 0,02	R\$ 38,47	R\$ 40,01	R\$ 1,54	R\$ 161,12	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 98,44	R\$ 102,38	R\$ 3,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 18,98	R\$ 14,50	R\$ -	R\$ 33,48	R\$ 215,36	R\$ 5.168,25	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,26	R\$ 44,99	R\$ 1,73	R\$ 246,95	R\$ 19,76	R\$ 19,76	R\$ 65,63	R\$ 68,25	R\$ 2,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 29,09	R\$ 22,23	R\$ -	R\$ 51,32	R\$ 325,90	R\$ 7.821,34	0,2%
R\$ 0,98	R\$ 1,02	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,02	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,43	R\$ 7,20	R\$ -	R\$ 16,63	R\$ 103,05	R\$ 2.471,11	0,1%
R\$ 115,32	R\$ 119,93	R\$ 4,61	R\$ 46,40	R\$ 48,26	R\$ 1,86	R\$ 395,75	R\$ 31,66	R\$ 31,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,62	R\$ 35,62	R\$ -	R\$ 82,24	R\$ 509,64	R\$ 12.231,13	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,03	R\$ 24,32	R\$ 24,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,81	R\$ 27,36	R\$ -	R\$ 63,18	R\$ 391,53	R\$ 9.396,63	0,3%
R\$ 38,85	R\$ 40,40	R\$ 1,55	R\$ 39,74	R\$ 41,33	R\$ 1,59	R\$ 776,85	R\$ 62,15	R\$ 62,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,51	R\$ 69,92	R\$ -	R\$ 161,43	R\$ 1.000,43	R\$ 24.017,93	0,8%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 227,83	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,84	R\$ 20,50	R\$ -	R\$ 47,34	R\$ 293,40	R\$ 7.041,90	0,2%
R\$ 95,69	R\$ 99,52	R\$ 3,83	R\$ 36,51	R\$ 37,97	R\$ 1,46	R\$ 817,79	R\$ 65,42	R\$ 65,42	R\$ 15,14	R\$ 15,75	R\$ 0,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 96,34	R\$ 73,60	R\$ -	R\$ 169,94	R\$ 1.061,03	R\$ 25.464,74	0,8%
R\$ 74,30	R\$ 77,27	R\$ 2,97	R\$ 33,05	R\$ 34,37	R\$ 1,32	R\$ 378,20	R\$ 30,26	R\$ 30,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,55	R\$ 34,04	R\$ -	R\$ 78,59	R\$ 487,04	R\$ 11.686,62	0,4%
R\$ 92,06	R\$ 95,74	R\$ 3,68	R\$ 37,04	R\$ 38,53	R\$ 1,48	R\$ 1.645,28	R\$ 131,62	R\$ 131,62	R\$ 22,72	R\$ 23,63	R\$ 0,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,63	R\$ 193,81	R\$ 148,07	R\$ -	R\$ 341,89	R\$ 2.142,41	R\$ 51.411,10	1,6%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 207,90	R\$ 16,63	R\$ 16,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,49	R\$ 18,71	R\$ -	R\$ 43,20	R\$ 267,73	R\$ 6.425,19	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 475,20	R\$ 38,02	R\$ 38,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,98	R\$ 42,77	R\$ -	R\$ 98,75	R\$ 611,96	R\$ 14.686,38	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,54	R\$ 5,32	R\$ 5,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,84	R\$ 5,99	R\$ 388,72	R\$ 402,55	R\$ 474,41	R\$ 11.385,92	0,4%
R\$ 145,78	R\$ 151,61	R\$ 5,83	R\$ 59,82	R\$ 62,21	R\$ 2,39	R\$ 324,82	R\$ 25,99	R\$ 25,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,26	R\$ 29,23	R\$ 540,99	R\$ 608,49	R\$ 959,30	R\$ 23.027,07	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 307,11	R\$ 24,57	R\$ 24,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,18	R\$ 27,64	R\$ -	R\$ 63,82	R\$ 395,50	R\$ 9.491,97	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,77	R\$ 16,22	R\$ 16,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,89	R\$ 18,25	R\$ -	R\$ 42,14	R\$ 261,13	R\$ 6.267,06	0,2%
R\$ 11,69	R\$ 12,16	R\$ 0,47	R\$ 45,42	R\$ 47,24	R\$ 1,82	R\$ 122,18	R\$ 9,77	R\$ 9,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,39	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ 25,39	R\$ 157,34	R\$ 3.776,36	0,1%
R\$ 68,01	R\$ 70,73	R\$ 2,72	R\$ 36,43	R\$ 37,88	R\$ 1,46	R\$ 899,81	R\$ 71,99	R\$ 71,99	R\$ 28,13	R\$ 29,25	R\$ 1,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 106,00	R\$ 80,98	R\$ 253,28	R\$ 440,26	R\$ 1.427,81	R\$ 34.267,47	0,1%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,56	R\$ 9,88	R\$ 9,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,55	R\$ 11,12	R\$ -	R\$ 25,68	R\$ 159,12	R\$ 3.818,79	0,1%
R\$ 2,88	R\$ 2,99	R\$ 0,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,72	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,05	R\$ 14,55	R\$ -	R\$ 33,60	R\$ 208,26	R\$ 4.998,24	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,48	R\$ 10,36	R\$ 10,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,25	R\$ 11,65	R\$ -	R\$ 26,91	R\$ 166,75	R\$ 4.003,98	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,48	R\$ 10,36	R\$ 10,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,25	R\$ 11,65	R\$ -	R\$ 26,91	R\$ 166,75	R\$ 4.003,98	0,1%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 129,48	R\$ 10,36	R\$ 10,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,25	R\$ 11,65	R\$ -	R\$ 26,91	R\$ 166,75	R\$ 4.003,98	0,1%
R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 472,98	R\$ 37,84	R\$ 37,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,72	R\$ 42,57	R\$ -	R\$ 98,29	R\$ 609,11	R\$ 14.618,95	0,5%
R\$ 0,91	R\$ 0,95	R\$ 0,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,55	R\$ 17,08	R\$ 17,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,16	R\$ 19,22	R\$ -	R\$ 44,38	R\$ 275,01	R\$ 6.600,05	0,2%
						R\$ 15.018,79	R\$ 1.201,50	R\$ 1.201,50	R\$ 825,39	R\$ 858,40	R\$ 33,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94,50	R\$ 1.769,21	R\$ 1.351,69	R\$ 1.182,99	R\$ 4.303,90	R\$ 20.618,70	R\$ 494.848,74	5,5%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391,77	R\$ 31,34	R\$ 31,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,15	R\$ 35,26	R\$ -	R\$ 81,41	R\$ 504,52	R\$ 12.108,25	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 402,74	R\$ 32,22	R\$ 32,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,44	R\$ 36,25	R\$ -	R\$ 83,69	R\$ 518,65	R\$ 12.447,54	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 189,31	R\$ 15,14	R\$ 15,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,30	R\$ 17,04	R\$ -	R\$ 39,34	R\$ 243,79	R\$ 5.850,90	0,2%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 428,09	R\$ 34,25	R\$ 34,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,43	R\$ 38,53	R\$ -	R\$ 88,96	R\$ 551,30	R\$ 13.231,37	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 475,20	R\$ 38,02	R\$ 38,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,98	R\$ 42,77	R\$ -	R\$ 98,75	R\$ 611,96	R\$ 14.686,38	0,5%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 428,56	R\$ 34,28	R\$ 34,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,48	R\$ 38,57	R\$ -	R\$ 89,05	R\$ 551,90	R\$ 13.245,61	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 913,14	R\$ 73,05	R\$ 73,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 107,57	R\$ 82,18	R\$ -	R\$ 189,75	R\$ 1.175,94	R\$ 28.222,53	0,9%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 769,69	R\$ 61,58	R\$ 61,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,67	R\$ 69,27	R\$ -	R\$ 159,94	R\$ 991,21	R\$ 23.789,21	0,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 457,12	R\$ 36,57	R\$ 36,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 53,85	R\$ 41,14	R\$ -	R\$ 94,99	R\$ 588,68	R\$ 14.128,44	0,4%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 524,23	R\$ 41,94	R\$ 41,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,75	R\$ 47,18	R\$ -	R\$ 108,93	R\$ 675,10	R\$ 16.202,34	0,5%
R\$ 495,20	R\$ 515,00	R\$ 19,81	R\$ 148,46	R\$ 154,40	R\$ 5,94	R\$ 588,12	R\$ 47,05	R\$ 47,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$									

							R\$ 7.190,66	R\$ 575,25	R\$ 575,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 847,06	R\$ 647,16	R\$ -	R\$ 1.494,22	R\$ 9.260,13	R\$ 222.243,20	7,0%	
R\$ 105,76	R\$ 109,99	R\$ 4,23	R\$ 47,29	R\$ 49,18	R\$ 1,89	R\$ 4.135,71	R\$ 330,86	R\$ 330,86	R\$ 10,55	R\$ 10,97	R\$ 0,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,63	R\$ 487,19	R\$ 372,21	R\$ -	R\$ 859,40	R\$ 5.349,59	R\$ 128.390,22	4,0%	
R\$ 2,14	R\$ 2,23	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 635,69	R\$ 50,86	R\$ 50,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,88	R\$ 57,21	R\$ 5.843,09	R\$ 5.975,19	R\$ 6.661,74	R\$ 159.881,74	5,0%	
R\$ 118,67	R\$ 123,41	R\$ 4,75	R\$ 46,38	R\$ 48,24	R\$ 1,86	R\$ 1.809,94	R\$ 144,80	R\$ 144,80	R\$ 15,75	R\$ 16,38	R\$ 0,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,75	R\$ 213,21	R\$ 162,89	R\$ -	R\$ 376,11	R\$ 2.346,59	R\$ 56.318,27	1,8%	
R\$ 110,49	R\$ 114,91	R\$ 4,42	R\$ 52,63	R\$ 54,73	R\$ 2,11	R\$ 27.315,19	R\$ 2.185,22	R\$ 2.185,22	R\$ 13,51	R\$ 14,05	R\$ 0,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 193,95	R\$ 3.217,73	R\$ 2.458,37	R\$ -	R\$ 5.676,10	R\$ 35.370,46	R\$ 848.890,46	26,7%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,33	R\$ 5,39	R\$ 5,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,93	R\$ 6,06	R\$ -	R\$ 13,99	R\$ 86,71	R\$ 2.080,57	0,1%	
R\$ 23,92	R\$ 24,88	R\$ 0,96	R\$ 17,07	R\$ 17,75	R\$ 0,68	R\$ 1.199,08	R\$ 95,93	R\$ 95,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,25	R\$ 107,92	R\$ -	R\$ 249,17	R\$ 1.544,17	R\$ 37.066,94	0,12%	
R\$ 133,15	R\$ 138,48	R\$ 5,33	R\$ 55,60	R\$ 57,82	R\$ 2,22	R\$ 1.105,45	R\$ 88,44	R\$ 88,44	R\$ 17,90	R\$ 18,61	R\$ 0,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,88	R\$ 130,22	R\$ 99,49	R\$ -	R\$ 229,71	R\$ 1.431,48	R\$ 34.355,52	0,11%	
						R\$ 36.268,40	R\$ 2.901,47	R\$ 2.901,47	R\$ 57,70	R\$ 60,01	R\$ 2,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 241,20	R\$ 4.272,42	R\$ 3.264,16	R\$ 5.843,09	R\$ 13.379,67	R\$ 52.790,74	R\$ 1.266.977,82	39,8%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268,02	R\$ 21,44	R\$ 21,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,57	R\$ 24,12	R\$ -	R\$ 55,69	R\$ 345,16	R\$ 8.283,20	0,3%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ 0,60	R\$ 0,62	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,56	R\$ 16,21	R\$ 16,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,86	R\$ 6.260,64	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 229,73	R\$ 18,38	R\$ 18,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,06	R\$ 20,68	R\$ -	R\$ 47,74	R\$ 295,84	R\$ 7.100,09	0,2%	
R\$ 5,87	R\$ 6,12	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,12	R\$ 16,73	R\$ 16,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,63	R\$ 18,82	R\$ -	R\$ 43,46	R\$ 269,31	R\$ 6.463,38	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ 105,93	R\$ 148,01	R\$ 366,75	R\$ 8.801,88	0,3%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202,53	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,86	R\$ 18,23	R\$ -	R\$ 42,09	R\$ 260,82	R\$ 6.259,67	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,03	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,51	R\$ 20,25	R\$ 226,58	R\$ 273,35	R\$ 516,38	R\$ 12.393,35	0,4%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,91	R\$ 13,91	R\$ 13,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,49	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 36,14	R\$ 223,96	R\$ 5.374,38	0,2%	
R\$ 197,01	R\$ 205,72	R\$ 8,71	R\$ 97,64	R\$ 101,95	R\$ 4,32	R\$ 28.409,69	R\$ 2.272,78	R\$ 2.272,78	R\$ 30,45	R\$ 31,79	R\$ 1,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,49	R\$ 3.346,66	R\$ 2.556,87	R\$ 3.662,41	R\$ 9.565,95	R\$ 40.409,90	R\$ 969.832,33	30,5%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,03	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,51	R\$ 20,25	R\$ -	R\$ 46,76	R\$ 289,80	R\$ 6.955,92	0,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 405,06	R\$ 32,40	R\$ 32,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,72	R\$ 36,46	R\$ -	R\$ 84,17	R\$ 521,64	R\$ 12.519,33	0,4%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,78	R\$ 100,02	R\$ 4,23	R\$ 1.574,17	R\$ 125,93	R\$ 125,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,44	R\$ 141,68	R\$ -	R\$ 327,11	R\$ 2.027,21	R\$ 48.653,72	1,5%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,40	R\$ 109,02	R\$ 4,61	R\$ 2.425,75	R\$ 194,06	R\$ 194,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 285,75	R\$ 218,32	R\$ -	R\$ 504,07	R\$ 3.123,89	R\$ 74.972,29	2,4%	
						R\$ 35.563,26	R\$ 2.845,06	R\$ 2.845,06	R\$ 30,45	R\$ 31,79	R\$ 1,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,49	R\$ 4.189,35	R\$ 3.200,69	R\$ 3.994,92	R\$ 11.384,97	R\$ 49.954,78	R\$ 1.198.914,75	37,7%	
						R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
						R\$ 94.041,12	R\$ 7.523,29	R\$ 7.523,29	R\$ 913,54	R\$ 950,21	R\$ 36,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497,19	R\$ 11.078,04	R\$ 8.463,70	R\$ 11.021,01	R\$ 30.562,75	R\$ 132.624,35	R\$ 3.182.984,52	R\$ 100,0%		

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO II - PESSOAL - Diferença INSALUBRIDADE 2025

CARGO	QTD	CH	NÍVEL	VINC FUNC	(II) Nº MESES	INSALUBRIDADE 2024				ENCARGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS							PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		PARCELAS
						Insalubridade 2024	Insalubridade 2025	Dif. Insalubridade	TOTAL	FGTS	TOTAL ENCARGOS	Vale Transporte	Desconto VT	Vale Refeição	Desconto VR	Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIO S	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Fundo RESCISÓRIO	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	
1 - APOIO																									
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO I	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA I	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA III	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 58,20	R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,86	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ 12,09	R\$ 74,95	R\$ 1.798,88	0,2%
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 814,84	R\$ 65,19	R\$ 65,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,99	R\$ 73,34	R\$ -	R\$ 169,32	R\$ 1.049,35	R\$ 25.184,33	2,2%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE ESTUDOS	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA HOTELARIA	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE LABORATORIO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENGENHARIA CLÍNICA	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIR	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO	3	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 58,20	R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,86	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ 12,09	R\$ 74,95	R\$ 1.798,88	0,2%
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	5	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 97,00	R\$ 7,76	R\$ 7,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,43	R\$ 8,73	R\$ -	R\$ 20,16	R\$ 124,92	R\$ 2.998,13	0,3%
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	12	20	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 232,81	R\$ 18,62	R\$ 18,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,43	R\$ 20,95	R\$ -	R\$ 48,38	R\$ 299,81	R\$ 7.195,52	0,6%
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	8	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
BUSINESS PARTNER	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
CONFRENTRE EXPEDIDOR DE ROUPAS	13	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 504,42	R\$ 40,35	R\$ 40,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,42	R\$ 45,40	R\$ -	R\$ 104,82	R\$ 649,60	R\$ 15.590,30	1,4%
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	6	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 116,41	R\$ 9,31	R\$ 9,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,71	R\$ 10,48	R\$ -	R\$ 24,19	R\$ 149,91	R\$ 3.597,76	0,3%
COPEIRO	26	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 504,42	R\$ 40,35	R\$ 40,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,42	R\$ 45,40	R\$ -	R\$ 104,82	R\$ 649,60	R\$ 15.590,30	1,4%
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
ESTAGIÁRIO	3	20	MÉDIO	ESTÁGIO	24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 155,21	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,28	R\$ 13,97	R\$ -	R\$ 32,25	R\$ 199,88	R\$ 4.797,02	0,4%
OPERADOR DE VIDEO-MONITORAMENTO	4	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,2%
OUVIDOR EM SAÚDE	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
PORTEIRO	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,1%
RECEPCIONISTA	14	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 271,61	R\$ 21,73	R\$ 21,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 24,45	R\$ -	R\$ 56,44	R\$ 349,78	R\$ 8.394,78	0,7%
SECRETARIA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
SUPERVISOR DE HOTELARIA	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,1%
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$																			

GERENTE DE FARMÁCIA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
GERENTE DE NUTRIÇÃO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
GERENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
SUBTOTAL	14								R\$ 291,01	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,28	R\$ 26,19	R\$ -	R\$ 60,47	R\$ 374,77	R\$ 8.994,40	0,84		
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																										
AUXILIAR DE FARMACIA	56	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 1.086,45	R\$ 86,92	R\$ 86,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 127,98	R\$ 97,78	R\$ -	R\$ 225,76	R\$ 1.399,13	R\$ 33.579,11	2,94		
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	8	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 155,21	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,28	R\$ 13,97	R\$ -	R\$ 32,25	R\$ 199,88	R\$ 4.797,02	0,41		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 970,04	R\$ 77,60	R\$ 77,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,27	R\$ 87,30	R\$ -	R\$ 201,58	R\$ 1.249,22	R\$ 29.981,34	2,60		
TECNICO EM ENFERMAGEM	359	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 13.929,83	R\$ 1.114,39	R\$ 1.114,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.640,93	R\$ 1.253,68	R\$ -	R\$ 2.894,62	R\$ 17.938,84	R\$ 430.532,10	37,72		
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
MAQUEIRO	20	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 776,04	R\$ 62,08	R\$ 62,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,42	R\$ 69,84	R\$ -	R\$ 161,26	R\$ 999,38	R\$ 23.985,08	2,15		
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	11	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 426,82	R\$ 34,15	R\$ 34,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,28	R\$ 38,41	R\$ -	R\$ 88,69	R\$ 549,66	R\$ 13.191,79	1,17		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	14	24	MÉDIO	CLT	24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 30h	1	30	MÉDIO	CLT	24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00		
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	44	MÉDIO	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,21		
SUBTOTAL	497								R\$ 17.441,39	R\$ 1.395,31	R\$ 1.395,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.054,60	R\$ 1.569,73	R\$ -	R\$ 3.624,32	R\$ 22.461,02	R\$ 539.064,56	47,23		
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																										
ASSISTENTE SOCIAL	8	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 155,21	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,28	R\$ 13,97	R\$ -	R\$ 32,25	R\$ 199,88	R\$ 4.797,02	0,41		
BIOMEDICO	3	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 58,20	R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,86	R\$ 5,24	R\$ -	R\$ 12,09	R\$ 74,95	R\$ 1.798,88	0,16		
CIRURGIÃO DENTISTA - CTBMF	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,21		
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FAR	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
COORDENADOR DE LABORATÓRIO	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO II - ANI	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO III - ANI	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA CIRURGICA	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM CME	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM IMAGEM	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM UTI ADULTO VII	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRUR	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA AGENCIA TRANS	1	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR GERAL DA FISIOTERAPIA	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR DA FISIOTERAPIA (UTI)	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR PSICOLOGIA	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
COORDENADOR SERVIÇO SOCIAL	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 19,40	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14		
COORDENADOR DA FONOAUDIOLOGIA	1	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
ENFERMEIRO	120	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 4.656,21	R\$ 372,50	R\$ 372,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 548,50	R\$ 419,06	R\$ -	R\$ 967,56	R\$ 5.996,27	R\$ 143.910,45	12,60		
ENFERMEIRO 40h	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGIA	2	36	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,21		
FARMACÊUTICO 40h	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
FARMACÊUTICO	17	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 329,81	R\$ 26,39	R\$ 26,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,85	R\$ 29,68	R\$ -	R\$ 68,54	R\$ 424,74	R\$ 10.193,66	0,87		
FARMACÊUTICO SUPERVISOR	1	40	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,10		
FISIOTERAPEUTA	60	30	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 2.328,11	R\$ 186,25	R\$ 186,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,25	R\$ 209,53	R\$ -	R\$ 483,78	R\$ 2.998,13	R\$ 71.955,23	6,32		
FONOAUDIÓLOGO	8	30	SUPERIOR	CLT	24																					

MEDICO DO TRABALHO	2	20	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,14
MEDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,24
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 77,60	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,14	R\$ 6,98	R\$ -	R\$ 16,13	R\$ 99,94	R\$ 2.398,51	0,24
MEDICO NUTROLOGO	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 38,80	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,29	R\$ 1,75	R\$ -	R\$ 4,03	R\$ 24,98	R\$ 599,63	0,14
MEDICO REGULADOR	7	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 282,40	R\$ 301,80	R\$ 19,40	R\$ 135,81	R\$ 10,86	R\$ 10,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00	R\$ 12,22	R\$ -	R\$ 28,22	R\$ 174,89	R\$ 4.197,39	0,44
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	1	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,14
MEDICO RADIOLOGISTA	8	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
MEDICO TERAPIA INTENSIVA 20h	1	20	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,14
MEDICO TERAPIA INTENSIVA	45	24	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 1.746,08	R\$ 139,69	R\$ 139,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 205,69	R\$ 157,15	R\$ -	R\$ 362,84	R\$ 2.248,60	R\$ 53.966,42	4,72
MEDICO TERAPIA INTENSIVA 44h	1	44	SUPERIOR	CLT	24	R\$ 564,80	R\$ 603,60	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,57	R\$ 3,49	R\$ -	R\$ 8,06	R\$ 49,97	R\$ 1.199,25	0,14
SUBTOTAL	189								R\$ 6.829,11	R\$ 546,33	R\$ 546,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 804,47	R\$ 614,62	R\$ -	R\$ 1.419,09	R\$ 8.794,53	R\$ 211.068,66	18,5%
TOTAL GERAL	1.143								R\$ 36.937,10	R\$ 2.954,97	R\$ 2.954,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.351,19	R\$ 3.324,34	R\$ 0,00	R\$ 7.675,53	R\$ 47.567,59	R\$ 1.141.622,26	100,00%

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO II - PESSOAL - Adequacao ao PISO DA ENFERMAGEM

CARGO	QTD	CH	(II) Nº MESES	Diferença PISO DA ENFERMAGEM				ENCARGOS	
				Salário Atual	Valor PISO ENFERMAGEM	Dif. Salário Piso	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS
1 - APOIO									
Subtotal	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
2 - GESTAO									
Subtotal	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
3 - ASSISTENCIA I -									
TECNICO EM ENFERMAGEM	359	44	24	R\$ 1.750,57	R\$ 3.325,00	R\$ 1.574,43	R\$ 565.220,51	R\$ -	R\$ -
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	44	24	R\$ 1.750,57	R\$ 3.326,00	R\$ 1.575,43	R\$ 1.575,43	R\$ -	R\$ -
Subtotal	360						R\$ 566.795,94	R\$ -	R\$ -
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR									
Subtotal	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - MEDICOS									
Subtotal	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	360						R\$ 566.795,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00

BENEFÍCIOS MENSAIS			PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 565.220,51	R\$ 13.565.292,33	99,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.575,43	R\$ 37.810,33	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 566.795,94	R\$ 13.603.102,66	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.795,94	R\$ 13.603.102,66	100,0%

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO II - PESSOAL - Valor 13º Ano 2024 relativo ao PISO da ENFERMAGEM

CARGO	QTD	CH	(II) Nº MESES	13º Salário PISO Enfermagem		ENCARGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS		
				Valor AVOS Mensal	TOTAL	FGTS	TOTAL ENCARGOS	Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS
1 - APOIO										
Subtotal	0				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2 - GESTAO										
Subtotal	0				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3 - ASSISTENCIA I -										
TECNICO EM ENFERMAGEM	359	44	24	R\$ 131,20	R\$ 47.101,71		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	44	24	R\$ 131,29	R\$ 131,29		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal	360				R\$ 47.233,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR										
Subtotal	0				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - MEDICOS										
Subtotal	0				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	360				R\$ 47.233,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.101,71	R\$ 1.130.441,03	99,7%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,29	R\$ 3.150,86	0,3%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.233,00	R\$ 1.133.591,89	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.233,00	R\$ 1.133.591,89	100,0%

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV
Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO III - CUSTEIO

AÇÃO	META		ATIVIDADE	CUSTEIO MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
	INDICADOR	QUANT				
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS	126.720	Internação Hospitalar	R\$ 2.105.379,70	2025/2026	R\$ 50.529.112,91
	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	42.480		R\$ 3.584.835,71		R\$ 86.036.057,11
TOTAL - AÇÃO 1				R\$ 5.690.215,42		R\$ 136.565.170,02
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	16.800 cirurgias/período	Atividade Cirúrgica	R\$ 1.062.630,59	2025/2026	R\$ 25.503.134,16
TOTAL - AÇÃO 2				R\$ 1.062.630,59		R\$ 25.503.134,16
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	45.792 consultas/período	Consultas Médicas	R\$ 102.835,22	2025/2026	R\$ 2.468.045,24
TOTAL - AÇÃO 3				R\$ 102.835,22		R\$ 2.468.045,24
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3				R\$ 6.855.681,23		164.536.349,42

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO IV - Detalhamento do Custeio

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Internação Hospitalar	2025/2026	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 628.847,50	24 meses	R\$ 15.092.339,90
				Serviços Essenciais	R\$ 28.263,50		R\$ 678.323,98
				Transporte	R\$ 56.694,02		R\$ 1.360.656,54
				INSUMOS	R\$ 1.610.462,55		R\$ 38.651.101,11
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 1.023.292,87		R\$ 24.559.028,83
				Serviços Especializados	R\$ 1.114.932,69		R\$ 26.758.384,61
				Gases Medicinais	R\$ 32.691,47		R\$ 784.595,17
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 531.576,54		R\$ 12.757.837,03
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 13.127,16		R\$ 315.051,76
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 42.361,22		R\$ 1.016.669,33
				Equipamentos	R\$ 571.427,49		R\$ 13.714.259,85
				Organização Institucional	R\$ 36.538,41		R\$ 876.921,93
TOTAL CUSTEIO					R\$ 5.690.215,42		R\$ 136.565.170,02

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	2025/2026	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 117.435,38	24 meses	R\$ 2.818.449,02
				Serviços Essenciais	R\$ 5.278,12		R\$ 126.674,96
				Transporte	R\$ 10.587,44		R\$ 254.098,51
				INSUMOS	R\$ 300.749,03		R\$ 7.217.976,71
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 191.096,86		R\$ 4.586.324,66
	Taxa de Suspensão de Cirurgias			Serviços Especializados	R\$ 208.210,32		R\$ 4.997.047,73
				Gases Medicinais	R\$ 6.105,03		R\$ 146.520,79
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 99.270,32		R\$ 2.382.487,64
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 2.451,46		R\$ 58.834,97
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 7.910,83		R\$ 189.859,94
				Equipamentos	R\$ 106.712,36		R\$ 2.561.096,72
				Organização Institucional	R\$ 6.823,44		R\$ 163.762,53
TOTAL CUSTEIO				R\$ 1.062.630,59		R\$ 25.503.134,16	

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	TOTAL
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	2025/2026	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 11.364,71	24 meses	R\$ 272.753,13
				Serviços Essenciais	R\$ 510,79		R\$ 12.258,87
				Transporte	R\$ 1.024,59		R\$ 24.590,18
				INSUMOS	R\$ 29.104,74		R\$ 698.513,88
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 18.493,24		R\$ 443.837,87
				Serviços Especializados	R\$ 20.149,39		R\$ 483.585,26
				Gases Medicinais	R\$ 590,81		R\$ 14.179,43
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 9.606,80		R\$ 230.563,32
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 237,24		R\$ 5.693,71
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 765,56		R\$ 18.373,54
				Equipamentos	R\$ 10.327,00		R\$ 247.848,07
				Organização Institucional	R\$ 660,33		R\$ 15.847,99
TOTAL CUSTEIO					R\$ 102.835,22		R\$ 2.468.045,24
TOTAL					R\$ 6.855.681,23		R\$ 164.536.349,42

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO V - INVESTIMENTO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	Nr de Meses	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)	Internação Hospitalar	2025/2026	-	24	R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	Nr de Meses	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATIVIDADE CIRÚRGICA	Nº de Procedimentos Cirúrgicos	Atividade Cirúrgica	2025/2026	-	24	R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	Nr de Meses	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais	Consultas Médicas	2025/2026	-	24	R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
				-		R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO						R\$ -	R\$ -

TOTAL						R\$ -	R\$ -
-------	--	--	--	--	--	-------	-------

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO VI - Cronograma de Desembolso

FONTE	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25
Fontes: Tesouro (500) SUS (600)	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58
Fonte: SUS/Piso da Enfermagem (605)	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94
TOTAL	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52

FONTE	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26
Fontes: Tesouro (500) SUS (600)	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58
Fonte: SUS/Piso da Enfermagem (605)	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94
TOTAL	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52	R\$ 15.274.207,52

VALOR TOTAL DESEMBOLSO

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBRINHO FILHO em 30/12/2024, às 12:57, em nome do Estado do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B67-30F8-E5B9-66F0.

ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total 2025
R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 176.488.938,91
R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 1.133.591,89	R\$ 7.368.347,27
<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.841.003,46</u>	<u>R\$ 183.857.286,18</u>

ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	Total 2026
R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 14.707.411,58	R\$ 176.488.938,91
R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 566.795,94	R\$ 1.133.591,89	R\$ 7.368.347,27
<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.274.207,52</u>	<u>R\$ 15.841.003,46</u>	<u>R\$ 183.857.286,18</u>

	R\$ 367.714.572,37
--	--------------------

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO VII - Avaliação

INDICADORES DE RESULTADOS							
Resultado	Indicadores		Metas	Realizado	Nota	Peso	Pontuação
	1	Tempo Médio de Permanência	13 dias			4	
	2	Taxa de Suspensões Cirúrgicas	≤ 3,0%			4	
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%			3	
SUB TOTAL						11	0
Resultado Global dos Indicaores de Resultados							
INDICADORES DE GESTÃO							
Gestão	Indicadores		Metas	Realizado	Nota	Peso	Pontuação
	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS Vitae	95%			2	
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte Sistema ARS Vitae	95%			2	
	3	Taxa de Satisfação do Usuário	≥ 90%			3	
SUB TOTAL						7	0
Resultado Global dos Indicaores de Gestão							
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS:							0,00

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO VIII - INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES			TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	Método de Cálculo	META
RESULTADO	1	Tempo Médio de Permanência	Eficiência Clínica	4	Dias	Mensal	Numerador: número de pacientes-dia no período Denominador: total de saídas no período Seguir ficha técnica detalhada em SIMAQ-Indicadores	13 dias
	2	Taxa de Suspensões Cirúrgicas	Eficiência Clínica	4	Percentual	Mensal	Numerador: número de cirurgias eletivas suspensas no período Denominador: número de cirurgias agendadas no período Apresentar o quantitativo por motivo de suspensão cirúrgica: - Ausência de leito de retaguarda; - Falta de material cirúrgico; - Condição clínica; - Absenteísmo do profissional - Óbito EXCETO: - Não comparecimento do paciente; - Decreto de suspensão cirúrgica por parte da Contratante ou entidade superior Seguir ficha técnica detalhada no SIMAQ-Indicadores	≤ 3,0%
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	Efetividade	3	Percentual	Mensal	Numerador: somatório do número de pacientes-dia no período Denominador: somatório do número de leitos-dia operacionais no período Seguir ficha técnica detalhada no SIMAQ-Indicadores	≥ 85%
GESTÃO	1	Percentual de Execução Contratual - Atendimentos Ambulatoriais - Fonte Sistema ARS Vitae	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar consultas ambulatoriais	95%
	2	Percentual de Execução Contratual - Procedimento Cirúrgico - Fonte Sistema ARS Vitae	Efetividade	2	Percentual	Mensal	Executar procedimentos cirúrgicos	95%
	3	Taxa de Satisfação do Usuário	Eficácia	3	Percentual	Mensal	Garantir a aplicação mensal do Instrumento de Pesquisa de Satisfação do Usuário. Detalhar satisfação em relação a: - Acesso à informações aos familiares; - Qualidade de atendimento dos profissionais.	≥ 90%

CONTRATO DE GESTÃO - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS			Qtidade	Custeio Mensal	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO				
3.3.50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ 8.032.184,02	R\$ 192.772.416,46	52,42%
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ 3.128,40	R\$ 75.081,64	0,02%
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ 2.559,72	R\$ 61.433,34	0,02%
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ 153.716,48	R\$ 3.689.195,59	1,00%
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ 755.358,27	R\$ 18.128.598,39	4,93%
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ 37.697,52	R\$ 904.740,50	0,25%
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ 39.387,31	R\$ 945.295,39	0,26%
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ 2.289,32	R\$ 54.943,65	0,01%
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ 676.166,31	R\$ 16.227.991,47	4,41%
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ 15.227,46	R\$ 365.458,93	0,10%
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 372.496,50	R\$ 8.939.916,09	2,43%
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ 19.982,00	R\$ 479.567,94	0,13%
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ 154.372,93	R\$ 3.704.950,38	1,01%
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e	1	R\$ 309.305,53	R\$ 7.423.332,78	2,02%
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ 81.899,90	R\$ 1.965.597,57	0,53%
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ 924.363,47	R\$ 22.184.723,16	6,03%
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ 154.957,07	R\$ 3.718.969,79	1,01%
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ 779.095,88	R\$ 18.698.301,17	5,09%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%

3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 245.757,31	R\$ 5.898.175,52	1,60%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e	1	R\$ 11.046,62	R\$ 265.118,96	0,07%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$ 82.818,97	R\$ 1.987.655,28	0,54%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$ 66.271,45	R\$ 1.590.514,89	0,43%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$ 24.708,43	R\$ 593.002,43	0,16%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$ 5.232,00	R\$ 125.567,89	0,03%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$ 10.781,80	R\$ 258.763,30	0,07%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$ 1.865,81	R\$ 44.779,33	0,01%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$ 2.246,17	R\$ 53.908,15	0,01%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$ 7.766,04	R\$ 186.384,84	0,05%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$ 4.507,88	R\$ 108.189,17	0,03%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$ 1.830.029,58	R\$ 43.920.710,00	11,94%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$ 80.645,08	R\$ 1.935.481,88	0,53%
Valor Despesas RATEIO Administração OS			1	R\$ 433.575,27	R\$ 10.405.806,48	2,83%
TOTAL DAS DESPESAS					R\$ 367.714.572,37	100,00%